

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 50471/2018

Data: 08/11/2018

Nr. por Centro de Custo: 2067

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 230 - CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.39.16.00.00.00 (114/2018)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: Carlos Diego Train
Local de Entrega: CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS -
Destinação: - Contratação de serviços de limpeza e conservação do }Centro de Saude Dr Carlos Renato Passos, desta municipalidade. Identificação:

vações:

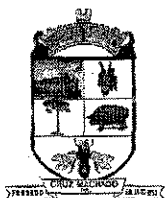
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12 MES		SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTRO DE SAUDE DR CARLOS RENATO PASSOS. COMPREENDENDO: - (COMPOSIÇÃO DE AREAS) AREA 01 - INTERNA HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 50,46m2 // AREA 02 - EXTERNA SEM INSALUBRIDADE - 307,26m2 // AREA 03 - MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - RADIOLOGIA 72,27m2 AREA 04 - ASSEMBELHADO A MEDICO HDSPITALAR COM INSALUBRIDADE 856,21m2. (18050059)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Carlos Diego Train:

Cruz Machado, 8 de Novembro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000002

Ofício 331/2018

Cruz Machado, 01 de novembro de 2018.

Ao Setor de Compras e Licitações

TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

Objeto: Solicitação de PREGÃO para contratação de empresa para prestação de Serviço de Limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha, Conforme Manual da Anvisa "Segurança do Paciente em serviços de Saúde: Limpeza e Desinfecção de superfícies" 1ª edição – 2012 e Procedimento Operacional Padrão(POP) – Setor de Limpeza e Higienização do Hospital Municipal Santa Terezinha elaborado em 2017.

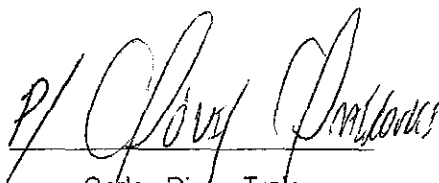
Justificativa: Devido a todas normas encontradas no serviço de limpeza e desinfecção hospitalar, pela necessidade de prover um ambiente limpo, minimizando infecções hospitalares assim proporcionar um ambiente agradável isento de risco e atuando nos procedimentos de biossegurança.

Resultado esperado: Manter o Ambiente Limpo e agradável independente da demanda encontrada.

Prazo: O registro deverá sanar a demanda de 01(um) Ano e assim podendo ser prorrogado.

Acompanhamento: O acompanhamento se dará pelo Secretário Municipal de Saúde: Carlos Diego Train.

Atenciosamente.


Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000003

CRUZ MACHADO – PR

Relação dos Itens

Tipo de Material: Prestadora de Serviço Especializado em Limpeza e Desinfecção Hospitalar.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Tempo
01	Prestadora de Serviço Especializado em limpeza e desinfecção Hospitalar, para atender toda a demanda de limpeza de todos ambientes internos e externos do Hospital 24 horas por dia.	Ano	01

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA CRUZ MACHADO-PR 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Nº: 01
ATIVIDADE: Princípios Gerais da Limpeza e Desinfecção		
EXECUTANTE: Equipe de Apoio (limpeza)		
ELABORADO EM: Agosto de 2017.		

PRINCIPIOS GERAIS

A limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde apresentam grande relevância no papel de prevenção de infecções, já que tem por objetivo remover por meios mecânicos ou físicos as sujidades depositadas nas superfícies, assim reduzindo o número de microrganismos, controlando infecções relacionadas a assistência à saúde, juntamente afim de manter a conservação de equipamentos e instalações, também manter o ambiente limpo e organizado, transparecendo aos paciente, acompanhantes e funcionários um local com conforto, segurança e bem-estar.

Compreende-se por superfícies dos serviços de saúde a serem limpadas e desinfetadas: Mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, divãs, suporte para soro, balança, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, ventilador, exaustor, luminárias, bebedouros, entre outros. É de suma importância que o setor de limpeza e desinfecção hospitalar contribua na prevenção de deterioração de superfícies, objetos e materiais, devendo sempre comunicar a chefia sob o mau funcionamentos de equipamentos.

A limpeza hospitalar é classificada por áreas, sendo elas:

- **ÁREAS CRÍTICAS:** são os ambientes onde existe um risco aumentado de transmissão de infecção, onde são realizados procedimentos de risco, ou onde se encontram os pacientes imunodeprimidos, por exemplo: Centro Cirúrgico, Obstetrícia, Unidades de terapia Intensiva, Unidade de Diálise, Laboratório, Banco de Sangue, Setor de Hemodinâmica, Unidade de Transplante, Unidade de Queimados, Isolamento, Berçário, Central de Material e Esterilização, Expurgo Lactário, Serviço de Nutrição e Dietética, Farmácia, Área suja da Lavanderia e Necrotério. Essas áreas devem ser limpadas 3 vezes ao dia, ou sempre que necessário.
- **ÁREAS SEMI-CRÍTICAS:** são as áreas ocupadas por pacientes que não exigem cuidados intensivos ou de isolamento, por exemplo: Enfermarias, Ambulatórios, Banheiros, Posto de Enfermagem, Elevador e Corredores. Devem ser limpadas 2 vezes ao dia, ou sempre que necessário.
- **ÁREAS NÃO CRÍTICAS:** são todas as salas e quartos que não são ocupadas por pacientes, por exemplo: Vestiário, Copa, Áreas administrativas, Almoxxarifados, Secretaria, sala de Costura. Devem ser limpadas 1 vez por dia, ou sempre que necessário.
- **ÁREAS EXTERNAS:** são as áreas ao redor do hospital como calçadas, varandas, entre outros. Devem ser limpadas 1 vez por dia, ou sempre que necessário.

Deve-se seguir sempre uma ordem para a realização da limpeza diária, iniciando pelas áreas críticas e terminando nas áreas não críticas, ou dividir a equipe por setores, afim de evitar a disseminação de microrganismos, lembrando sempre de lavar e desinfetar as mãos.

Para a realização da limpeza temos a limpeza concorrente, que é a limpeza realizada diariamente, em todas as unidades do estabelecimento de saúde.

A limpeza terminal por sua vez, trata-se de uma limpeza mais completa que inclui a limpeza de todas as superfícies tanto internas como externas, deve ser realizada após as altas em que haja a necessidade da limpeza terminal, óbitos, nas internações de longa duração, ou programadas no período máximo de 15 dias.

Não compete ao profissional da área da limpeza e desinfecção, o recolhimento de materiais perfurocortantes, o fechamento de coletores de perfurocortantes, a retirada de materiais ou equipamentos da assistência ao paciente nos quartos, ou qualquer outra unidade onde foram realizados algum procedimento, atendimento ao telefone ou campainha, realização de processos de controle de pragas, compra de EPI (equipamento de proteção individual) com recursos próprios, limpeza do leito do paciente enquanto o mesmo está ocupado.

Todo e qualquer procedimento deve ser realizado utilizando-se da técnica correta juntamente com a utilização dos EPI'S

FATORES QUE FAVORECEM A ACONTAMINAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS

- Mãos dos profissionais de saúde em contato com as superfícies;
- A não utilização de EPI'S;
- Utilização incorreta ou a não utilização das técnicas corretas básicas dos profissionais;
- Manutenção de superfícies úmidas ou molhadas;
- Manutenção de superfícies empoeiradas;
- Condições precárias de revestimentos;
- Manipulação de matéria orgânica.

PRINCIPIOS BÁSICOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS

- Realizar antes e após cada procedimento a lavagem correta das mãos;
- Não utilizar adornos;
- Manter higiene pessoal;
- Utilizar EPI'S conforme a necessidade;
- Sempre utilizar a varredura úmida com mops ou rodos e panos de limpeza de pisos, seguindo a técnica correta;
- Utilizar desinfetantes apenas nas áreas em que tenha a necessidade do uso dos mesmos;
- Utilizar os produtos de limpeza e desinfecção conforme o indicado a cada produto;
- O profissional deve sempre repor produtos de higiene, como sabonetes, papel toalha entre outros, deixando a quantidade necessária para atender todos da equipe em todos os horários;
- Para paciente em isolamento de contato, deve-se ter um kit de limpeza e desinfecção próprio, de preferência que seja descartável;
- Ter materiais suficientes para poder desenvolver o trabalho de maneira fácil e correta;
- Os panos utilizados para limpeza e desinfecção devem ser mandados para a lavanderia para lavagem, ou lavados separadamente no expurgo (conforme designado pela instituição);
- Os discos de enceradeiras devem ser lavados e mantidos pendurados, afim de auxiliar a secagem dos mesmos;
- Todos os equipamentos devem ser limpos a cada término de jornada;
- Sinalizar corredores e manter sempre um lado livre para trânsito;
- Realizar limpeza das superfícies conforme designado pela instituição;

NOTA: A integridade dos produtos e equipamentos utilizados para a limpeza hospitalar é de responsabilidade da equipe que a utiliza, devendo sempre manter seus equipamentos limpos, íntegros e em ordem. Devendo comunicar a chefia responsável sob o mal funcionamento, quebra, ou extravio de quaisquer material.

NORMAS INSTITUCIONAIS

Todos os funcionários deverão cumprir horário conforme contrato, sem atrasos. Quando houver a necessidade de atraso ou faltas deve comunicar e justificar a mesma a chefia. Respeitar clientes internos e externos da instituição. Adotar postura profissional como: Falar em tom baixo, evitar gargalhadas. Evitar diálogos desnecessários com clientes. Não fumar e não consumir alimentos e bebidas nos postos de trabalho. Cumprir as tarefas a si designadas. Participar de programas e treinamentos institucionais que contribuam para com seu conhecimento profissional e minimização de riscos ocupacionais.

HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA CRUZ MACHADO-PR 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Nº: 02
ATIVIDADE: Rotina para Higiene e Aparência Pessoal		
EXECUTANTE: Equipe de Apoio (limpeza)		
ELABORADO EM: Agosto 2017.		

DEFINIÇÃO: Manter a higiene e a boa aparência durante o período de trabalho.

OBJETIVO: Garantir a higienização pessoal, o bem estar profissional e evitar a transmissão de infecções.

DESCRIÇÃO:

- Cuidados com o corpo: Os funcionários deverão tomar banhos diários, tanto ao iniciar seu trabalho, quanto na saída, já que os microrganismos ficam aderidos ao corpo;
- Manter unhas sempre aparadas e sem presença de esmaltes escuros ou unhas postiças, afim de facilitar a visualização de sujidades entre as unhas e a pele dos dedos;
- Evitar retirar cutículas, afim de manter a integridade da pele;
- Manter cabelos sempre limpos, penteados e presos;
- Para os homens, manter barba sempre aparada;
- Não fazer uso de adornos como, pulseiras, anéis, brincos, colares, entre outros;
- Utilizar sempre o uniforme fornecido pela empresa, limpo, passado, sem manchas e com identificação do funcionário;
- Utilizar calçados impermeáveis e antiderrapantes.

LABORADO POR: Patrícia Zamboni		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucia Hulhak
HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA CRUZ MACHADO-PR 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Nº: 03
ATIVIDADE: Higienização simples das mãos com sabonete líquido		
EXECUTANTE: Todos os envolvidos na área de atuação a assistência à saúde (profissionais, acompanhantes, visitantes, entre outros)		
ELABORADO EM: Agosto 2017		

DEFINIÇÃO: Técnica correta de higienização simples das mãos utilizando água e sabão.

OBJETIVO: Remover microrganismos da pele, suor, oleosidade, células mortas, e sujidades, evitando assim a proliferação de microrganismos.

DESCRIÇÃO:

- Se estiver fazendo uso de adornos (anéis, pulseiras, relógios), retira-los;
- Se estiver com blusa manga longa, arregace até a altura dos cotovelos;
- Abra a torneira sem se encostar na pia, mantenha as mãos em uma altura abaixo dos cotovelos, molhe as mãos por completo;
- Aplique o sabonete líquido sob as mãos em uma quantidade suficiente para cobrir as palmas das mãos;
- Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si;
- Friccione a palma da mão direita sob o dorso da mão esquerda, com os dedos entre abertos;
- Entrelace os dedos e friccione entre os espaços interdigitais;
- Com a mão esquerda fechada friccione o dorso dos dedos da mão esquerda com a palma da mão direita em movimentos de vai e vem, e vice-versa;
- Com a palma da mão direita, friccione o polegar direito com movimentos circulares e vice-versa;
- Friccione a ponta dos dedos e unhas da mão direita na palma da mão esquerda em concha em movimentos circulares e vice-versa;
- Friccione o punho esquerdo com a palma da mão direita em movimentos circulares e vice-versa;
- Enxágue bem as mãos e o punho, de maneira que a água escorra sentido antebraço;
- Seque as mãos com papel toalha, iniciando pelas mãos e terminando nos punhos;
- Com o papel toalha desligue a torneira;
- Despreze o papel toalha na lixeira adequada.

A higienização simples das mãos deve ser realizada por um período de 40 a 60 segundos.

HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA CRUZ MACHADO-PR 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Nº: 04
ATIVIDADE: Higienização das mãos com gel alcóolico		
EXECUTANTE: Todos os envolvidos na área de atuação a assistência à saúde (profissionais, acompanhantes, visitantes, entre outros)		
ELABORADO EM: Agosto de 2017.		

DEFINIÇÃO: Técnica correta de higienizar as mãos utilizando álcool em gel.

OBJETIVO: Reduzir a carga microbiana das mãos, podendo em alguns casos ser substituída pela técnica de utilização da lavagem das mãos com água e sabão, quando não houver sujidades aparentes.

- Retire adornos (anéis, pulseiras, relógios, entre outros);
- Arregace as mangas até a altura dos cotovelos;
- Aplique sob as mãos o álcool em gel (ou outra solução alcóolica apropriada), uma quantidade suficiente para cobrir toda a superfície das mãos;
- Friccione as palmas das mãos entre si;
- Friccione a palma da mão direita sob o dorso da mão esquerda com os dedos entre abertos;
- Friccione as palmas das mãos entre si, com os dedos entrelaçados;
- Friccione o dorso dos dedos da mão esquerda com a palma da mão direita com movimentos de vai e vem, segurando os dedos, e vice-versa;
- Friccione o polegar esquerdo com a palma da mão direita, com movimentos circulares e vice-versa;
- Friccione as pontas dos dedos e as unhas da mão direita em movimentos circulares, contra a palma da mão esquerda em formato de concha e vice-versa;
- Friccione o punho da mão esquerda com a palma da mão direita em movimentos circulares;
- Friccione as mãos até secar;
- Não utilize papel toalha para secar as mãos.

A higienização das mãos com solução alcóolica deve ser realizada por um período de 30 a 40 segundos.

LABORADO POR: Patrícia Zamboni	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucia Hulhak

HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA CRUZ MACHADO-PR 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Nº: 05
ATIVIDADE: Equipamento de proteção individual – EPI'S		
EXECUTANTE: Todos os profissionais que praticam quaisquer atividades que entrem em contato com secreções ou superfícies contaminadas.		
ELABORADO EM: Agosto de 2017.		

DEFINIÇÃO: Uso adequado de EPI'S.

OBJETIVO: Diminuir o risco de contaminação e disseminação de microrganismos.

DESCRIÇÃO: É composto por:

LUVAS DE BORRACHA: Devem ser de uso individual, com tamanhos adequados para cada funcionário;

- Devem ser descartadas quando estiverem danificadas;
- Devem ser utilizadas para realização de todos os procedimentos diários;
- Sempre que contaminadas devem ser retiradas com a técnica correta para evitar assim a contaminação das mãos;
- Enquanto estiver utilizando as luvas não deve tocar em maçanetas, telefones, torneiras ou manipular quaisquer outros utensílios que não os que estiver utilizando para realizar a limpeza no momento;
- Ao término de cada expediente, ou quando necessário, deve-se lavar as luvas com água e sabão e desinfetadas com produto pré-estipulado pela CCIH, após deixa-las secar no lado do avesso;
- Guarda-las em local seco e apropriado.

AVENTAIS:

- Devem ser usados quando houver a possibilidade de se molhar ou contaminar os uniformes (limpeza terminal, áreas contaminadas);
- Devem ser impermeáveis;
- Devem ser utilizados apenas no momento em que estiver sendo realizado a limpeza que tenha necessidade do uso do mesmo;
- Após o uso do mesmo deve-se mandar para a lavanderia, ou no próprio expurgo.

BOTAS DE BORRACHA OU SAPATOS

- Devem ser impermeáveis e antiderrapantes;
- De uso individual;
- Durante as lavagens terminais ou de áreas contaminadas deve ser utilizado botas de borracha;
- No final do expediente lavar os calçados na lavanderia, ou no próprio expurgo.

ÓCULOS

- Deve ser utilizado durante procedimentos em que ocorra risco de gotículas de microrganismos, ou materiais perigosos;
- Lavar e desinfetar-los após a utilização;
- Armazena-los em sacos plásticos ou recipientes com tampa.

MÁSCARA

- É de uso individual, utilizada para proteção na contaminação por microrganismos, gases tóxicos e resíduos;
- Deve cobrir a boca e o nariz;
- Devem ser descartadas após o uso ou quando houver necessidade (apenas as descartáveis);
- Máscaras que possuem filtro deve ser feita a manutenção conforme a orientação do fabricante.

000011

LABORADO POR: Patricia Zamboni

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucia Hulhak

HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA CRUZ MACHADO-PR 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Nº: 06
ATIVIDADE: Limpeza Concorrente de Áreas Semi-críticas.		
EXECUTANTE: Equipe de Apoio (limpeza) e/ou em alguns casos a equipe de enfermagem.		
ELABORADO EM: Agosto de 2017.		

DEFINIÇÃO: Limpeza diária a ser realizada em áreas semi-críticas, conforme determinado acima.

✓ **OBJETIVO:** Limpeza e desinfecção diária, afim de diminuir a disseminação e risco de infecção por microrganismos de contato, mantendo a ordem e boa aparência do ambiente.

MATERIAIS:

- 02 (dois) baldes, um com água e detergente e outro só com água limpa;
- 02 panos para acessórios e mobiliário (limpar e secar);
- 02 panos de chão (um para limpar e outro para secar);
- 01 rodo, ou haste de mop;
- 01 esponja dupla face específica para a pia e azulejos;
- 01 escova específica para a limpeza do vaso sanitário, a qual deve permanecer sempre junto ao mesmo;
- Produto para higienização, conforme determinado pela CCIH.

DESCRIÇÃO:

- Reunir todo material necessário ao carrinho de limpeza;
- Lavar as mãos;
- Colocar o carro de limpeza ao lado de fora da porta do quarto a ser limpo;
- No caso da porta estar fechada, bater na porta, pedir licença e abrir a porta;
- ✓ ➤ Cumprimentar o paciente e acompanhantes, informa-los sobre a tarefa que irão realizar;
- Colocar EPI'S (luvas de borracha, calçado fechado impermeável);
- Recolher os sacos de lixo do local, fechando-os adequadamente e coloca-los no hamper do carrinho de limpeza;
- Repor os sacos de lixo que foram retirados, sem sacudilos;
- Com um pano próprio para mobiliário, embebido em solução determinada pela CCIH, iniciar limpeza dos mobiliários e equipamentos, interruptores de luz, campainhas, painel de gases, cestas de lixo, suporte para soro (quando não estiver com soro, e houver a necessidade), maçanetas, parapeitos de janelas;
- Realizar a limpeza com movimentos unidirecionais, do mais longe para o mais perto, ou do menos sujo para o mais sujo;
- Para o chão realizar técnica de varredura úmida, descrita no POP número 11.
- Recolher o material utilizado, deixando o ambiente em ordem;
- Realizar a limpeza do banheiro conforme descrito no POP número 09 (limpeza concorrente).
- Lave os panos utilizados, ou encaminhe para a lavanderia antes de utiliza-los em outro quarto;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos;
- Realizar a limpeza diariamente, nos quartos ocupados.

ATENÇÃO:

000013

Não se deve abrir ou fechar as portas ou manusear quaisquer outros objetos que não os de uso da limpeza com luvas, sempre retira-las antes.

Os materiais utilizados para a realização da limpeza deve ser separado por setores, cada qual o seu equipamento.

LABORADO POR: Patrícia Zamboni

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucia Hulhak

HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA CRUZ MACHADO-PR 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	000014 Nº: 07
ATIVIDADE: Limpeza Terminal de Áreas Semi-críticas.		
EXECUTANTE: Equipe de Apoio (limpeza).		
ELABORADO EM: Agosto de 2017.		

DEFINIÇÃO: Limpeza completa de todas as superfícies das áreas semi-críticas descritas acima. Deve ser realizada quinzenalmente, ou sempre que houver necessidade.

OBJETIVO: Realizar limpeza completa, afim de garantir a desinfecção do local, evitando contaminações e propagações de microrganismos, também para estar segura para receber um novo paciente.

MATERIAIS:

- 02 baldes, um com água e sabão e outro com água limpa;
- 02 panos de limpeza para mobiliários;
- 02 panos de chão;
- Uma vassoura com cabo regulável e esponjas sintéticas com 02 faces;
- Kit para limpeza de vidros;
- Kit para limpeza de teto;
- 01 rodo;
- 01 escova específica para limpeza da pia;
- 01 esponja dupla face específica para a limpeza de azulejos;
- 01 escova específica para limpeza do vaso sanitário (deve estar sempre anexa ao vaso);
- 01 escada;
- Produto para higienização conforme estabelecido pela CCIH.

DESCRIÇÃO:

- Reunir o material necessário ao carrinho de limpeza;
- Lavar as mãos;
- Colocar o carro de limpeza ao lado de fora da porta do quarto a ser limpo;
- Abrir a porta;
- Colocar EPI'S, neste caso, luvas de borracha, óculos de proteção, bota de borracha;
- Recolher os sacos de lixo do local, fechando-os adequadamente e coloca-los no hamper do carrinho de limpeza;
- Retirar os móveis do local;

TETO:

- Iniciar lavando o teto do quarto, com o rodo e pano embebido em água com sabão, com movimentos unidirecionais, iniciando dos cantos, enxaguar o teto com pano com água limpa;
- Limpar luminárias com pano com água e sabão, após enxaguar com pano com água limpa;

PAREDES, PORTAS E JANELAS

- Observar a presença de manchas e sujidades, se tiver, limpá-las com esponja específica, embebido com detergente em movimentos verticais, unidirecionais de cima para baixo;
- Lavar toda a parede, portas e janelas com rodo e pano embebido em água e sabão, realizar movimentos unidirecionais, verticais, de cima para baixo. Repetir o processo com água limpa para enxaguar, após secar com pano seco. Realizar o processo quantas vezes forem necessárias;
- Lavar o azulejos, parapeitos, janelas (por dentro e por fora), portas, visores e maçanetas com uso de esponja específica embebida com água e sabão, após enxaguar com pano umedecido em água limpa, após secar com pano seco;
- Limpar tomadas, interruptores e exaustores com pano macio umedecido com água e sabão, após enxaguar com pano umedecido com água limpa, após secar com pano seco;
- Retirar cortinas e encaminhar para setor de lavanderia;

MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

- Realizar a retirada prévia de matérias ou equipamentos do interior dos mobiliários;
- Realizar a limpeza interna e externa com pano umedecido em água e sabão, em movimentos unidirecionais, do mais longe para o mais perto, após enxaguar com pano umedecido em água limpa, também em movimentos unidirecionais, do mais longe para o mais perto e secar;
- Friccionar superfícies, com produto antisséptico estabelecido pela CCIH, com movimentos unidirecionais, para as laterais externas, friccionar de cima para baixo;
- Realizar a desinfecção dos equipamentos (painel de gases, campainhas, interruptores de luz, suportes para soro, entre outros), com o produto pré-estabelecido pela CCIH, com movimentos unidirecionais, no mais longe para o mais perto;
- Retornar o mobiliário ao local original.
- Recolher material utilizado;

PISOS

- Proceder a lavagem com água e sabão, friccionando o chão em movimentos firmes com vassoura com esponja sintética;
- Enxaguar com água limpa;
- Com auxílio do rodo e pá de lixo recolher o excesso de água no chão;
- Secar o piso com um pano limpo e seco;
- Se tiver presença de sujidades (sangue, vômitos, ou quaisquer outras), absorver o excesso com papel absorvente, colocar produto de rotina encima do local e deixar agir por 15 minutos;
- Após realizar a limpeza;
- Após o término da limpeza, colocar novamente produto de uso de rotina encima do local onde estava exposta a área com sujidade e deixar secar naturalmente;

BANHEIRO

- Proceder a limpeza conforme descrito no POP número 09 (limpeza terminal).

DESINFECÇÃO DE MAÇANETAS

- Retirar as luvas
- Lavar as mãos;
- Desinfetar as maçanetas, utilizando produto estipulado pela CCIH;

FINALIZAÇÃO

- Coloque EPI'S;
- Lavar as lixeiras no tanque, secar e colocar novos sacos plásticos;
- Repor produtos e materiais, como, Sabonete líquido, álcool em gel, papel higiênico, papel toalha, entre outros);
- Recolher todo o material utilizado;
- Lava-lo em local apropriado;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos.

LABORADO POR: Patrícia Zamboni

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucia Hulhak

HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA CRUZ MACHADO-PR 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Nº: 08
ATIVIDADE: Limpeza concorrente e Terminal de corredores e áreas não críticas.		
EXECUTANTE: Equipe de Apoio (limpeza)		
ELABORADO EM: Agosto de 2017.		

DEFINIÇÃO: Limpeza diária de todas as unidades em que não se encontram ocupadas por pacientes.

OBJETIVO: Manter a ordem e organização do local, juntamente com a prevenção de sujidades e transmissão de microrganismos.

MATERIAIS:

- 03 baldes;
- 02 panos para acessórios e mobiliários;
- 02 panos de chão;
- 01 rodo, ou haste de mop;
- Produto de uso de rotina para desinfecção de superfícies;
- Placa de sinalização;
- Máquina de lavar pisos;
- Máquina de aspirar água ou outro objeto próprio para este fim;
- Máquina de lavar paredes.

DESCRIÇÃO:

PARA ÁREAS NÃO CRÍTICAS:

- Lavar as mãos;
- Preparar o material necessário;
- Colocar o carro de limpeza próximo ao local que irá ser limpo;
- Em salas, bater na porta e pedir licença;
- Colocar EPI'S (luvas de borracha, calçado fechado impermeável);
- Esvaziar e repor lixeiras;
- Com um pano úmido retirar o pó de cima das mesas, telefones, armários, escrivaninhas, prateleiras, caixinhas das janelas, extintores de incêndio, entre outros móveis e equipamentos que compõem o local (utilizar solução apropriada para limpeza de cada equipamento);
- Higienizar assento de cadeiras com produto adequado;
- Limpar o piso com pano envolto em um rodo, umedecido com água e sabão, em movimentos unidirecionais, em sentido a porta de saída;
- Enxaguar com pano úmido em água limpa;
- Secar com pano seco;

- Se no local tiver banheiro, realizar a limpeza conforme descrito no protocolo de higienização de sanitários (nº9);
- Repor material de uso diário;
- Recolher todo material utilizado;
- Retirar as luvas;
- Higienizar maçanetas;
- Fechar a porta;
- Lavar as mãos;
- Para a limpeza terminal desta área proceder da mesma maneira que a limpeza terminal dos quartos dos pacientes.

CORREDORES:

- Reunir material necessário;
- Deixar o carrinho de limpeza próximo ao local a ser limpo;
- Colocar EPI'S (luvas de borracha, calçado fechado impermeável);
- Colocar placa de sinalização;
- Esvaziar e repor lixeiras;
- Com um pano úmido em solução indicada pela CCIH, tirar o pó de suportes de álcool em gel e sabonetes, extintores, bancos, entre outras matérias acopladas à parede;
- Higienizar bebedouros;
- Fazer uma divisão do piso em direção longitudinal e iniciar a técnica de varredura úmida, iniciando apenas em um lado do corredor, de maneira que não obstrua a passagem;
- Observar manchas nas paredes (removendo-as caso as encontre);
- Após limpar o outro lado;
- Secar o piso com pano seco;
- Recolher o material utilizado;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos;
- Para a limpeza terminal desta unidade, deve-se proceder da mesma maneira utilizada para unidades semi-críticas (para paredes e teto);
- Para o piso utilizar máquina própria para lavar pisos;
- Dividir o piso em 2 partes e iniciar por uma lateral;
- Colocar água e sabão no chão e mover a máquina em movimentos unidirecionais na metade do piso;
- Recolher excesso do sabão com aspirador de água ou outro equipamento próprio para este fim;
- Enxaguar com um pano molhado em água limpa;
- Secar com pano seco;
- Realizar o mesmo procedimento no outro lado do piso.

ELABORADO POR: Patrícia Zamboni	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucia Hulhak

HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA CRUZ MACHADO-PR 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Nº: 09
ATIVIDADE: Limpeza e Higienização Concorrente e Terminal de Banheiros.		
EXECUTANTE: Equipe de Apoio (limpeza).		
ELABORADO EM: Agosto de 2017.		

DEFINIÇÃO: Limpeza e higienização diária e terminal de instalações sanitárias.

OBJETIVO: Limpar o banheiro como um todo afim de evitar a disseminação de microrganismos, evitar odores manter a ordem e o conforto de pacientes e funcionários.

MATERIAIS:

- 02 baldes, um com água e sabão e outro com água limpa;
- 02 panos de limpeza para mobiliários;
- 02 panos de chão;
- Uma vassoura com cabo regulável e esponjas sintéticas com 02 faces;
- Kit para limpeza de vidros;
- Kit para limpeza de teto;
- 01 rodo;
- 01 escova específica para limpeza da pia;
- 01 escada;
- Produto para higienização conforme estabelecido pela CCIH.

DESCRIÇÃO:

LIMPEZA CONCORRENTE:

- Reunir todo material necessário;
- Colocar EPI'S (luvas de borracha, calçado fechado impermeável);
- Recolher o lixo;
- Iniciar a limpeza do banheiro, iniciando pela pia, com a espoja dupla face e o produto estipulado pela CCIH, esfregando em movimentos unidirecionais das bordas da pia terminando no centro, enxaguar e secar;
- Abaixar o tampo do vaso sanitário, de a descarga;
- Levante o tampo do vaso sanitário e com a escova sanitária embebida em sabão esfregue por baixo;
- Abaixar o tampo do vaso;
- Com um pano embebido em água e sabão esfregue encima do tampo, atrás e o assento do vaso;
- Enxague o tampo, o assento e a parte externa do vaso com água limpa;
- Jogue sabão dentro do vaso e com a escova de vaso sanitário esfregue iniciando por baixo e terminando na saída de água;
- De a descarga e continue esfregando o vaso até que a água fique limpa;
- Coloque uma pequena quantia de produto para higienização dentro do vaso e feche o tampo;

- Limpe o botão da descarga com um pano embebido com água e sabão;
- Com um pano umedecido com água limpa, limpe o botão da descarga;
- Com um pano seco, seque o botão da descarga e a parte externa do vaso sanitário;
- Limpe o chão utilizando a técnica correta;
- Com um pano embebido com produto de uso de rotina limpe as maçanetas das portas;
- Repor materiais de uso diários, como, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, entre outros;
- Recolher materiais utilizados, deixando o ambiente em ordem;
- Retire as luvas e feche as portas;
- Lave os panos utilizados, ou encaminhe para a lavanderia antes de utiliza-los em outro quarto;
- Retire as luvas;
- Lavar as mãos;
- Realizar a limpeza diariamente, nos quartos ocupados.

LIMPEZA TERMINAL:

- Reunir material necessário;
- Colocar EPI'S (luvas de borracha, óculos de proteção, bota de borracha);
- Retirar o lixo e descartá-lo em local apropriado;
- Proceder a lavagem utilizando água e sabão;
- Iniciar a lavagem pelo teto, com o rodo e o pano embebido em água e sabão, realizando movimentos unidirecionais, iniciando pelos cantos;
- Enxaguar com pano molhado com água limpa;
- O mesmo processo para luminárias;
- Lavar a pia com esponja dupla face, com movimentos unidirecionais iniciando pelas laterais e terminando no centro da pia, sem esquecer de lavar ao redor da torneira e ralo;
- Lavar com esponja os acessórios, como, suporte para toalhas, sabonetes e papel higiênico;
- Lavar os azulejos com esponja dupla face e água e sabão, afim de retirar todos os resíduos corporais presentes no local;
- Para as paredes sem azulejos lavar com rodo e pano embebido em água e sabão, em movimentos unidirecionais de cima para baixo;
- Enxaguar com água limpa e secar;
- Abaixar o tampo do vaso sanitário;
- Dar a descarga;
- Lavar o exterior e a tampa do vaso com água e sabão, após enxaguar com água limpa;
- Colocar um pouco de detergente no interior do sanitário e esfregar com escova específica, incluindo as bordas;
- Enxaguar todo o sanitário;
- Secar com pano seco o exterior;
- Dar a descarga;
- Colocar uma pequena quantidade do produto estipulado pela CCIH dentro do vaso;
- Com esponja sintética ou vassoura e água e sabão, esfregar o chão, do final do banheiro sentido a porta de saída;
- Enxaguar e secar.
- Lavar portas e janelas com auxílio de rodo e pano embebido com água e sabão, por dentro e por fora;
- Enxaguar e secar;
- Repor matérias de uso diário, como papel higiênico, papel toalha, sabonetes líquidos entre outros,
- Recolher todo material utilizado;
- Fechar as portas;
- Encaminhar materiais utilizados para lavanderia e higieniza-los adequadamente;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos;
- Realizar essa limpeza quinzenalmente ou sempre que for necessário.

LABORADO POR: Patrícia Zamboni		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucia Hulhak
HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA CRUZ MACHADO-PR 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Nº: 10
ATIVIDADE: Limpeza e Desinfecção de Camas, Colchões e Travesseiros.		
EXECUTANTE: Equipe de Apoio (limpeza).		
ELABORADO EM: Agosto de 2017.		

DEFINIÇÃO: Limpeza e desinfecção de camas e colchões da unidade do paciente.

OBJETIVO: Evitar contaminação, manter limpo e manter boas condições de uso, juntamente com a integridade do equipamento.

MATERIAIS:

- 02 baldes (um com água limpa e outro com água e sabão);
- 03 panos limpos;
- Produto utilizado para higienização;

DESCRIÇÃO:

PARA CAMAS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS SEM PRESENÇA DE SECREÇÕES OU EM LIMPEZAS CONCORRENTES:

- Reúna todo material necessário;
- Coloque EPI'S (luvas de borracha, calçado fechado impermeável);
- Com um pano embebido no produto estipulado pela CCIH limpe a cabeceira da cama em movimentos unidirecionais de cima para baixo;
- Para as laterais da cama, faça uma linha imaginária até o meio da cama e com um pano embebido em produto de rotina passe em movimento unidirecional iniciando na cabeceira da cama até o meio da cama;
- Agora realizar a mesma técnica dos pés da cama até a linha imaginária do meio da cama;
- Quando realizar a limpeza seguidas das duas pontas, com o mesmo pano, no fim da linha imaginária, passe o pano na posição horizontal em sua direção;
- Repita este processo do outro lado da cama;
- Para o colchão, utilizar a mesma técnica, realizar uma linha imaginária até o meio do colchão e com um pano embebido no produto de rotina limpar em movimentos unidirecionais verticais, do início do colchão até o meio, incluindo a lateral do colchão;
- Repetir o processo do fim do colchão até o meio;
- Quando terminar realizar um único movimento horizontal no meio do colchão em sua direção;
- Virar o colchão e repetir o processo;
- Realizar o mesmo procedimento para os travesseiros;
- Recolha o material utilizado;
- Guarde materiais e equipamentos em local apropriado;

- Retire as luvas;
- Lave as mãos.

000021

OBS: Não se deve realizar a limpeza das camas quando as mesmas estiverem ocupadas por pacientes, caso haja necessidade de limpá-las nestas condições, a limpeza deve ser realizada pela equipe de enfermagem.

PARA CAMAS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS COM PRESENÇA DE SECREÇÕES OU EM LIMPEZAS TERMINAIS:

- Reúna o material necessário;
- Coloque os mesmos EPI'S (luvas de borracha, óculos de proteção, bota de borracha);
- Com pano embebido em água e sabão limpar um dos lados do travesseiro; enxaguar com pano molhado em água limpa e secar;
- Colocar o travesseiro com a parte limpa para baixo, encima da mesa de cabeceira (já limpa) e repetir o processo no outro lado do travesseiro;
- Lavar com um pano embebido em água e sabão a parte da face superior do colchão, iniciando da cabeceira até o meio do colchão, após do final do colchão até o meio;
- Terminar com movimento horizontal no centro do colchão, do mais longe para o mais perto;
- Repetir o processo para enxaguar e secar;
- Não esquecer as laterais do colchão;
- Dobrar o colchão de forma que fique exposta a parte superior do estrado da cama;
- Limpar a parte exposta do colchão;
- Iniciar a limpeza da cama pela cabeceira, com pano embebido em água e sabão, ou se houver a necessidade realizar a limpeza com esponja e sabão. Limpar em movimentos unidirecionais, de cima para baixo, ou menos sujo para o mais sujo;
- Realizar o mesmo processo no estrado da cama e nas laterais;
- Erguer o estrado da cama e limpar por baixo;
- Enxaguar com pano molhado em água limpa, e secar;
- Abaixar o estrado da cama;
- Dobrar o colchão para a cabeceira da cama, realizar a limpeza da face exposta do colchão, enxaguar e secar;
- Limpar os pés da cama utilizando o mesmo processo usado para a cabeceira;
- Limpar o estrado da cama iniciando de baixo para o meio;
- Erguer o estrado da cama e limpar por baixo;
- Enxaguar e secar;
- Abaixar o estrado da cama e colocar o colchão de volta no lugar;
- Limpar as manivelas das camas;
- Limpar os 4 pés da cama;
- Colocar o travesseiro encima da cama;
- Recolher o material utilizado;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos.

LABORADO POR: Patrícia Zamboni	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucia Hulhak

HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA CRUZ MACHADO-PR 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Nº: 11
ATIVIDADE: Varredura Úmida.		
EXECUTANTE: Equipe de Apoio (limpeza).		
ELABORADO EM: Agosto de 2017.		

DEFINIÇÃO: Varredura úmida do chão.

OBJETIVO: Visa remover sujidades do chão, evitando a propagação de poeira e microrganismos no ar.

MATERIAIS:

- 02 baldes, um com água e sabão e outro água limpa;
- Rodo, ou haste de mop;
- 02 panos de chão limpos;
- Placa de sinalização.

DESCRIÇÃO:

- Reunir material necessário;
- Lavar as mãos;
- Colocar EPI'S (luvas de borracha, calçado fechado impermeável);
- Preparar o local, reunindo todo mobiliário leve, afim de deixar a área livre para a limpeza;
- Recolher os sacos de lixo que contenham lixo dentro e despreza-los em local apropriado;
- Iniciar a limpeza do piso com um pano molhado apenas em água limpa envolto no rodo, realizando movimentos unidirecionais, do fundo do quarto ou sala sentido a porta de saída, afim de recolher sujidades maiores do chão;
- Recolher estas sujidades com o auxílio de pá de lixo;
- Com o outro pano limpo, molhado em água e sabão, realizar o mesmo processo;
- Repetir a operação quantas vezes forem necessárias;
- Com o outro pano molhado apenas em água limpa enxaguar o chão;
- Secar o piso com um pano bem torcido;
- Limpar os rodapés;
- Recolocar o mobiliário no local de origem;
- Recolher material utilizado;
- Repor lixeiras e matérias de uso diário, como papel toalha, papel higiênico entre outros;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos.

OBD: Esta técnica deve ser realizada diariamente.

LABORADO POR: Patricia Zamboni		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucia Hulhak
HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA CRUZ MACHADO-PR 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Nº: 12
ATIVIDADE: Limpeza Terminal de Ralos.		
EXECUTANTE: Equipe de Apoio (limpeza).		
ELABORADO EM: Agosto de 2017.		

DEFINIÇÃO: Limpeza geral de ralos de toda unidade hospitalar.

OBJETIVOS: Visa remover substâncias aderidas no ralo, afim de evitar entupimentos e mal cheiro.

MATERIAIS:

- 02 baldes;
- 01 vassoura de vaso;
- Água;
- Sabão líquido;
- Gancho de ferro.

DESCRIÇÃO:

- Reúna o material necessário;
- Lavar as mãos;
- Coloque EPI'S (luvas de borracha, óculos de proteção, bota de borracha);
- Retire a tampa do ralo com o gancho de ferro;
- Com a vassoura de vaso e o sabão líquido, lave a parte interna e as bordas do ralo;
- Enxaguar com água limpa até retirar todo o sabão;
- Repetir o processo até que o ralo fique limpo;
- Colocar uma pequena quantidade de produto estipulado pela CCIH para desinfecção;
- Fechar o ralo;
- Retirar sujidades que continham no local;
- Realizar a limpeza do banheiro;
- Recolher o material utilizado;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos.

LABORADO POR: Patrícia Zamboni

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucia Hulhak

**HOSPITAL
MUNICIPAL SANTA
TEREZINHA**

CRUZ MACHADO-PR


**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL PADRÃO
(POP)**
**SETOR DE LIMPEZA E
HIGIENIZAÇÃO**
Nº: 13**ATIVIDADE:** Limpeza e Higienização Concorrente de áreas Críticas.**EXECUTANTE:** Equipe de Apoio (limpeza).**ELABORADO EM:** Setembro de 2017.**DEFINIÇÃO:** Limpeza concorrente de áreas críticas, conforme descrito acima.**OBJETIVO:** Visa remover sujidades, evitando a proliferação de microrganismos, juntamente com a contaminação de materiais estéreis.**MATERIAIS:**

- 02 baldes, um com água limpa e outro com água e sabão;
- 02 panos de chão limpos;
- 01 rodo;
- 01 vassoura para vaso (que deve permanecer sempre ao lado do vaso).

DESCRIÇÃO:

- Reúna o material necessário;
- Lavar as mãos;
- Deixe o carro de limpeza para o lado de fora da porta;
- Coloque os EPI'S (luvas de borracha, calçado fechado impermeável);
- Recolha lixeiras;
- Limpe o banheiro e o vaso utilizado para desprezar material (no expurgo), conforme descrito no item nº09;
- Para o piso utilize a técnica de varredura úmida (item 11);
- Com pano úmido em água e sabão limpe parapeitos de janelas;
- Reponha materiais de uso diário (papel toalha, entre outros);
- Coloque equipamentos novamente nos locais de origem;
- Recolha o material utilizado;
- Limpe as maçanetas das portas;
- Retire as luvas;
- Feche a porta;
- Lave as mãos.

ATENÇÃO:

Essa limpeza deve ser realizada pelo menos 02 vezes ao dia ou quando necessário, por um profissional específico ou antes da limpeza de todos os outros setores hospitalares (Exceto para o expurgo, deixando-o por último). Vale lembrar que a desinfecção de bancadas, mesa cirúrgica é de competência da equipe de enfermagem.

LABORADO POR: Patrícia Zamboni

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucia Hulhak

HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA CRUZ MACHADO-PR 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Nº: 14
ATIVIDADE: Limpeza e Higienização Terminal de Áreas Críticas.		
EXECUTANTE: Equipe de Apoio		
ELABORADO EM: Setembro de 2017.		

DEFINIÇÃO: Limpeza geral de todas as áreas críticas do ambiente hospitalar.

OBJETIVO: Manter a ordem e organização do ambiente, evitando a proliferação de microrganismos e a contaminação de pacientes imunodeprimidos.

MATERIAIS:

- 02 baldes, um com água e sabão e outro com água limpa;
- 02 panos de limpeza para mobiliários;
- 02 panos de chão;
- Uma vassoura com cabo regulável e esponjas sintéticas com 02 faces;
- Kit para limpeza de vidros;
- Kit para limpeza de teto;
- 01 rodo;
- 01 escova específica para limpeza da pia;
- 01 esponja dupla face específica para a limpeza de azulejos;
- 01 escova específica para limpeza do vaso sanitário (deve estar sempre anexa ao vaso);
- 01 escada;
- Produto para higienização conforme estabelecido pela CCIH.

DESCRIÇÃO:

- Reunir o material necessário ao carrinho de limpeza;
- Lavar as mãos;
- Colocar o carro de limpeza ao lado de fora da porta do local a ser limpo;
- Abrir a porta;
- Colocar EPI'S, neste caso, luvas de borracha, óculos de proteção, bota de borracha e avental e máscara;
- Recolher os sacos de lixo do local, fechando-os adequadamente e coloca-los no hamper do carrinho de limpeza;

TETO:

- Iniciar lavando o teto do local a ser limpo, com o rodo e pano embebido em água com sabão, com movimentos unidirecionais, iniciando dos cantos, enxaguar o teto com pano com água limpa;
- Limpar luminárias e lâmpadas cirúrgicas com pano com água e sabão, após enxaguar com pano com água limpa;

PAREDES, PORTAS E JANELAS

- Observar a presença de manchas e sujidades, se tiver, limpá-las com esponja específica, embebido com detergente em movimentos verticais, unidirecionais de cima para baixo;

- Lavar toda a parede, portas e janelas com rodo e pano embebido em água e sabão, realizar movimentos unidirecionais, verticais, de cima para baixo. Repetir o processo com água limpa para enxaguar, após secar com pano seco. Realizar o processo quantas vezes forem necessárias;
- Lavar o azulejos, parapeitos, janelas (por dentro e por fora), portas, visores e maçanetas com uso de esponja específica embebida com água e sabão, após enxaguar com pano umedecido em água limpa, após secar com pano seco;
- Limpar tomadas, interruptores e exaustores com pano macio umedecido com água e sabão, após enxaguar com pano umedecido com água limpa, após secar com pano seco;

MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

- Realizar a retirada prévia de materiais ou equipamentos do interior dos mobiliários;
- Realizar a limpeza interna e externa com pano umedecido em água e sabão, em movimentos unidirecionais, do mais longe para o mais perto, após enxaguar com pano umedecido em água limpa, também em movimentos unidirecionais, do mais longe para o mais perto e secar;
- Friccionar superfícies, com produto antisséptico estabelecido pela CCIH, com movimentos unidirecionais, para as laterais externas, friccionar de cima para baixo;
- Retornar o mobiliário ao local original.
- Recolher material utilizado;

BANHEIROS

- Proceder conforme descrito no protocolo de nº 09 (tanto para banheiros, como para o vaso sanitário utilizado para desprezar materiais no expurgo).

PISOS

- Proceder a lavagem com água e sabão, friccionando o chão em movimentos firmes com vassoura com esponja sintética;
- Enxaguar com água limpa;
- Com auxílio do rodo e pá de lixo recolher o excesso de água no chão;
- Secar o piso com um pano limpo e seco;
- Se tiver presença de sujidades (sangue, vômitos, ou quaisquer outras), absorver o excesso com papel absorvente, colocar produto de rotina encima do local e deixar agir por 15 minutos;
- Após realizar a limpeza;
- Após o término da limpeza, colocar novamente produto de uso de rotina encima do local onde estava exposta a área com sujidade e deixar secar naturalmente;

DESINFECÇÃO DE MAÇANETAS

- Retirar as luvas
- Lavar as mãos;
- Desinfetar as maçanetas, utilizando produto estipulado pela CCIH;

FINALIZAÇÃO

- Coloque EPI'S;
- Lavar as lixeiras no tanque, secar e colocar novos sacos plásticos;
- Repor produtos e materiais, como, (sabonete líquido, álcool em gel, papel toalha, entre outros);
- Recolher todo o material utilizado;
- Lava-lo em local apropriado;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos.

ATENÇÃO:

- A limpeza terminal do expurgo deve ser realizada 01 vez por semana, por um profissional específico, ou sempre após a limpeza de todo hospital. A roupa utilizada para essa limpeza deve ser retirada e encaminhada para a lavanderia ao término da limpeza.
- Para as outras áreas críticas a limpeza terminal deve ser realizada a cada 15 dias, ou sempre que for necessário.

LABORADO POR: Patrícia Zamboni		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucia Hulhak
HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA CRUZ MACHADO-PR 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Nº: 15
ATIVIDADE: Limpeza e Higienização Concorrente e Terminal de Áreas Externas.		
EXECUTANTE: Equipe de Apoio (limpeza).		
ELABORADO EM: Setembro de 2017.		

DEFINIÇÃO: Limpeza concorrente e terminal da área hospitalar.

OBJETIVO: Visa remover sujidades, evitando a proliferação de microrganismos, também mantendo a boa aparência e auxiliando na limpeza interna do hospital.

MATERIAIS:

- 02 baldes, um com água limpa e outro com água e sabão;
- 02 panos de chão limpos;
- 01 rodo;
- 01 mangueira de água;
- 01 rodo com hastes sintéticas, ou vassoura;
- 01 lavadora de alta pressão.

DESCRIÇÃO:

- Reunir material necessário;
- Lavar as mãos;
- Deixar o carro de limpeza próximo ao local a ser limpo;
- Colocar EPI'S (luvas de borracha, calçado fechado impermeável);
- Colocar placa de sinalização;
- Esvaziar e repor lixeiras;
- Para o piso realizar a técnica de varredura úmida;
- Em pisos brutos utilizar a mangueira;
- Secar o piso com pano seco;
- Recolher todo material utilizado;
- Higienizar maçanetas e corrimões;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos;
- Para a limpeza terminal desta área deve-se realizar a limpeza utilizando Máquinas próprias para lavar paredes e pisos (lavadora de alta pressão);
- Lavar com água e sabão, após enxaguar;
- Acrescentar para os EPI'S óculos de proteção e botas de borracha.

LABORADO POR: Patrícia Zamboni

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucia Hulhak

**HOSPITAL
MUNICIPAL SANTA
TEREZINHA**

CRUZ MACHADO-PR


**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL PADRÃO
(POP)**
**SETOR DE LIMPEZA E
HIGIENIZAÇÃO**
Nº: 16**ATIVIDADE:** Limpeza e Higienização do Carro de Limpeza e Preservação de Equipamentos.**EXECUTANTE:** Equipe de Apoio (limpeza).**ELABORADO EM:** Setembro de 2017.

DEFINIÇÃO: Limpeza geral do carro utilizado para a limpeza do hospital, juntamente com a integridade dos equipamentos utilizados.

OBJETIVO: Visa remover sujidades, auxiliando na não disseminação de microrganismos, também em manter equipamentos e materiais utilizados íntegros e limpos.

MATERIAIS:

- 02 baldes, um com água limpa e outro com água e sabão;
- 02 panos;
- 01 esponja dupla face;

DESCRIÇÃO:

- Reúna o material necessário;
- Lavar as mãos;
- Retire todo material do carro de limpeza, deixando-o vazio;
- Coloque EPIS'S (luvas de borracha, óculos de proteção, bota de borracha);
- Com a esponja dupla face molhada na água com sabão, inicie a limpeza do carro de dentro para fora, com movimentos unidirecionais;
- Após enxágue com um pano molhado em água limpa;
- Realize este processo quantas vezes forem necessárias;
- Com a esponja dupla face embebida em água e sabão inicie a lavagem no lado de fora do carro com movimentos unidirecionais, de cima para baixo;
- Após enxague com pano molhado em água limpa;
- Realize este processo quantas vezes forem necessárias;
- Não esquecer de lavar as rodas e a parte inferior do carro;
- Após o término da lavagem, com um pano molhado em solução preconizada pela CCIH realize a desinfecção de todo o carro, iniciando pela área interna terminando na área externa, com movimentos unidirecionais, de cima para baixo;
- Após realize a limpeza de todos os equipamentos utilizados para a limpeza e higienização (baldes, rodos, vassouras, pás de lixo, dentre outras);
- A limpeza desses equipamentos deve ser realizada da mesma maneira, utilizando esponja embebida em água e sabão, após enxague com pano molhado em água limpa e a desinfecção com produto preconizado pela CCIH;
- Deixar os equipamentos secarem;

- Após guarda-los em local apropriado;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos.

ATENÇÃO:

Essa limpeza deve ser realizada pelo menos 01 vez por semana ou quando necessário, sempre no término da limpeza hospitalar.

LABORADO POR: Patrícia Zamboni**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Lucia Hulhak

1ª edição - 2012

Endereço, distribuição e informações:

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
S/A - Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71205-650 Brasília - DF
Tel.: (61) 3462-6000
Home page: www.anvisa.gov.br

Coordenação Técnica:

Fátima Cristina de Sousa
Helcio Thereso Santos

Relatores:

Adriano Cesar - Hospital Unimed - PE
Celia Assis - Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Contilub
Elenilde Silva Amorim - Anvisa
Elisiane Benedita - Instituto de Cardiologia de Porto Alegre - RS
Erci Maria Chaz Sagranda - Instituto de Cardiologia de Porto Alegre - RS
Fátima Cristina de Sousa - Anvisa
Gladine de Almeida Simões Rodrigues - Hospital São Luiz - SP
Gloria Costa - Companhia Saneamento de Limpeza Urbana - Curitiba
Helcio Thereso Santos - Anvisa
Márcia da Conceição Leite - Universidade Federal de Pernambuco - PE
Nélio Kêlio Assis - Hospital do Coração - SP
Rosa Alice Bello Molano - Anvisa
Sílvia Torres - Associação e Treinamento em Serviços de Saúde
Sylvia Lamas Harriesen - Universidade Federal de Pernambuco - PE

Revisão técnica - Anvisa:

Márcia Malhada de Miranda
Regina Maria Gonçalves Travassos
Sandro Martins Dudge
Rosa Alice Bello Molano

Revisão técnica revisora:
Adriano Cesar - Hospital Unimed - PE
Ana Paula Capozzato Siletti Martins - Secretaria de Saúde do Distrito
Federal - DF
Celia Assis - Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Claudia Benjamim Moreira Borges - Secretaria de Saúde do Distrito Federal
- DF
Claudia Dora Andriano - Secretaria de Saúde do Distrito Federal - DF
Cristina Costa - Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Marta da Conceição Leite - Universidade Federal de Pernambuco - PE
Registevia Silva Lima - Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS/OMS
- PA
Sônia Lemos Haddad - Universidade Federal de Pernambuco - PE
Sônia Simplicio - Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS/OMS -
WHO

Cooper
Cristina Molinari Luperato Barros
Priscila Goffo - Designadora
Ali Topy Assis - Editorial Ista

Ilustrações:

Paula Roberto Gonçalves Coimbra

Foto:

André Brasil - Anvisa
Alex Wharler
José Carlos de Jesus Gomes
Luiz Henrique Alves Pinto
Apoio técnico:
Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB - RJ
Rafaela de Almeida de Figueiredo - DF
Hospital Municipal Santa Agnês - RJ
Organização Pan-Americana da Saúde

Ficha Catalográfica

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - Brasília: Anvisa, 2012.
118 p. -

ISBN

1. Vigilância Sanitária. 2. Saúde Pública. 3. Trabalho.

Brasília, 2012

000030

SIGLÁRIO

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 ATP – Adenosina Trifosfato
 CA – Certificado de Aprovação
 CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho
 CC – Centro Cirúrgico
 CFT – Comissão de Farmácia e Terapêutica
 CME – Centro de Material e Esterilização
 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
 CNBS – Conselho Nacional de Biossegurança
 CTNBio – Comissão Técnica Nacional de Biossegurança
 CO – Centro Obstétrico
 CPM – Comissão de Padronização de Materiais
 DCCA – Ácido Diclorsocianúrico
 DNA – Ácido Desoxirribonucleico
 DML – Depósito de Material de Limpeza
 DORT – Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho
 EAS – Estabelecimentos Assistenciais de Saúde
 EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva
 EPI – Equipamentos de Proteção Individual
 FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos
 HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana
 HS – *High Speed*
 INCQS – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
 LER – Lesão por Esforço Repetitivo
 MRSA – *Staphylococcus aureus* Resistente à Meticilina
 NR – Norma Regulamentadora
 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
 PCRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde
 PHMB – Biguanida polimérica
 PPD – Derivado Proteico Purificado
 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
 PVC – Cloreto de Polivinila
 RDC – Resolução da Diretoria Colegiada
 RPM – Rotação Por Minuto
 SCIH – Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
 SESMT – Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho
 TCCA – Ácido Tricloroisocianúrico

UF – Unidade Federativa
 UHS – *Ultra High Speed*
 UTI – Unidade de Terapia Intensiva
 VRE – Enterococos resistente à vancomicina

SIGLÁRIO	3	4.3.2 Profissionais de limpeza e desinfecção de superfícies	35
APRESENTAÇÃO	11	4.3.2.1 Quanto aos equipamentos, materiais e instalações	35
INTRODUÇÃO	13	4.3.2.2 Quanto à preservação ambiental	35
CAPÍTULO 1		4.3.2.3 Quanto à utilização de produtos saneantes	35
O ambiente e a transmissão de infecções relacionadas à assistência à saúde	15	4.3.2.4 Quanto ao recolhimento dos resíduos	36
1.1 Fatores que favorecem a contaminação	16	4.3.2.5 Quanto aos EPI	36
1.2 Prevenção da transmissão de infecções relacionadas à assistência à saúde	17	4.3.2.6 Quanto aos processos de limpeza e desinfecção de superfícies	36
Referências bibliográficas	18	4.4 Atribuições que não competem ao profissional de limpeza e desinfecção de superfícies	37
CAPÍTULO 2		4.5 Perfil	38
Classificação de áreas em serviços de saúde	19	4.5.1 Perfil da equipe	38
2.1 Áreas dos serviços de saúde	20	4.5.2 Perfil profissional	38
Referências bibliográficas	22	4.5.3 Perfil comportamental	39
CAPÍTULO 3		4.6 Capacitação	39
O serviço de limpeza e desinfecção de superfícies	23	4.6.1 A NR 32 e a capacitação contínua preventiva	39
3.1 Conceito, objetivos e finalidades	24	4.6.2 Capacitação técnica	40
3.2 Princípios básicos para a limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde	25	4.6.3 Capacitação técnica e preventiva: participação da equipe multidisciplinar	41
3.2.1 Princípios gerais	25	4.6.4 A capacitação e a terceirização	42
Referências bibliográficas	27	Referências bibliográficas	42
CAPÍTULO 4		CAPÍTULO 5	
Recursos humanos	29	Produtos saneantes	45
4.1 Atribuições	30	5.1 Legislações e critérios de compra	46
4.2 Atribuições administrativas	30	5.2 Principais produtos utilizados na limpeza de superfícies	48
4.2.1 Quanto à apresentação pessoal	30	5.2.1 Sabões e detergentes	48
4.2.2 Quanto às normas institucionais	31	5.3 Principais produtos utilizados na desinfecção de superfícies	48
4.3 Atribuições técnicas	31	5.3.1 Alcool	48
4.3.1 Gestores, líderes, supervisores ou encarregados de limpeza e desinfecção de superfícies	31	5.3.2 Compostos fenólicos	49
4.3.1.1 Quanto à aquisição de produtos saneantes	31	5.3.3 Compostos liberadores de cloro ativo	49
4.3.1.2 Quanto aos equipamentos e materiais	32	5.3.3.1 Inorgânicos	49
4.3.1.3 Quanto aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)	33	5.3.3.2 Orgânicos	50
		5.3.4 Compostos quaternários de amônio	50
		5.3.5 Monopersulfato de potássio	50
		5.3.6 Biguanida polimérica (PHMB)	51
		5.3.7 Glucoprotamina	51
		5.3.8 Oxidantes	51
		5.3.8.1 Ácido peracético	51
		5.4 Considerações finais	53
		Referências bibliográficas	54

Equipamentos e materiais utilizados na limpeza e desinfecção de superfícies	55
6.1 Equipamentos	56
6.1.1 Máquinas lavadoras e extratoras	56
6.1.2 Máquinas lavadoras com injeção automática de solução	56
6.1.3 Aspiradores de pó e líquidos	56
6.1.4 Enceradeiras de baixa rotação	57
6.1.5 Enceradeiras de alta rotação	57
6.2 Materiais	57
6.2.1 Conjunto mop	57
6.2.1.1 Cabo	58
6.2.1.2 Luva do tipo cabeleira	58
6.2.1.3 Luva do tipo cabeleira plana – Função úmida	58
6.2.1.4 Luva do tipo cabeleira plana – Função pó	58
6.2.1.5 Conjunto mop x pano para limpeza de piso e rod: vantagens e desvantagens	58
6.2.2 Rodos	59
6.2.3 Panos para limpeza de mobília e pisos	60
6.2.4 Baldes	60
6.2.5 Kits para limpeza de vidros e tetos	60
6.2.6 Escadas	60
6.2.7 Discos abrasivos para enceradeira	61
6.2.8 Escova de cerdas duras com cabo longo	61
6.2.9 Carro funcional	61
6.2.10 Carros para transporte de resíduos	62
6.2.11 Placa de sinalização	62
Referências bibliográficas	63
CAPÍTULO 7	
Limpeza e desinfecção de superfícies	65
7.1 Limpeza	66
7.2 Processos de limpeza de superfícies	66
7.2.1 Limpeza concorrente	66
7.2.2 Limpeza terminal	68
7.3 Técnicas	69
7.3.1 Técnica de dois baldes	69
7.3.1.1 Técnica de varredura úmida e retirada de pó em mobiliários	70
7.3.1.2 Técnica de ensaboar	70
7.3.1.3 Técnica de enxaguar e secar	70

7.3.2 Limpeza com máquinas de rotação – Enceradeiras	70
7.3.3 Limpeza com máquinas lavadoras e extratoras automáticas	71
7.3.4 Limpeza com máquina de vapor quente	71
7.4 Desinfecção	71
7.4.1 Técnica de desinfecção	74
7.4.1.1 Técnica de desinfecção com pequena quantidade de matéria orgânica	74
7.4.1.2 Técnica de desinfecção com grande quantidade de matéria orgânica	75
7.5 Limpeza e desinfecção de superfícies das áreas internas	76
7.6 Limpeza de superfícies das áreas externas	80
7.7 Opções para avaliação da limpeza do ambiente	80
7.7.1 Observação direta	80
7.7.2 Culturas (swab) de ambiente	80
7.7.3 Culturas em placas	80
7.7.4 Marcadores fluorescentes	80
7.7.5 ATP bioluminescência	80
Referências bibliográficas	81
CAPÍTULO 8	
Produtos e sistemas utilizados no tratamento de pisos	83
8.1 Ceras lustáveis	84
8.2 Ceras semilustáveis	84
8.3 Ceras autobrilhantes	84
8.4 Ceras impermeabilizante <i>High Speed – HS</i>	84
8.5 Ceras <i>Ultra High Speed – UHS</i>	85
8.6 Etapas do tratamento de pisos	85
8.6.1 Preparação	85
8.6.2 Acabamento	86
8.6.2.1 Selamento das porosidades	86
8.6.2.2 Impermeabilização	86
8.6.2.3 Polimento	86
8.6.3 Manutenção	86
8.7 Definição do produto	87
Referências bibliográficas	88
CAPÍTULO 9	
Higienização das mãos em serviços de saúde	89
9.1 Indicações – Higienização das Mãos com Água e Sabonete Líquido	90
9.1.1 Técnica "Higienização simples das mãos com água e sabonete"	90

9.1.2	Passo a Passo	90
	Indicações	93
9.2.1	Técnica "Fricção Antisséptica das Mãos" (com preparações alcoólicas)	93
	Outros aspectos da higienização das mãos	96
	Recomendações para dispensadores de sabonete e antissépticos	96
	Considerações da Anvisa	97
	Referências bibliográficas	98

CAPÍTULO 10

	Medidas de biossegurança	99
10.1	Os riscos a que estão expostos os profissionais de limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde	101
10.1.1	Risco biológico	101
10.1.1.1	Classificação de risco de agentes biológicos	101
10.1.2	Risco químico	101
10.1.2.1	Recomendações para produtos químicos	101
10.1.2.1.1	Na aquisição do produto químico	101
10.1.2.1.2	Perrogativas para o uso do produto	102
10.1.2.1.3	EPI	102
10.1.2.1.4	Proibições	102
10.1.3	Risco de natureza físico-química	102
10.1.4	Risco tóxico	102
10.1.5	Drogas citotóxicas	102
10.1.6	Risco ergonômico	103
10.2	Material perfurocortante	103
10.3	Sinalização de segurança	103
10.4	Equipamentos de segurança	103
10.4.1	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Uniforme	103
10.4.1.1	Luvas de borracha	104
10.4.1.2	Máscaras	104
10.4.1.3	Óculos de proteção	105
10.4.1.4	Botas	105
10.4.1.5	Sapatos	105
10.4.1.6	Avental	106
10.4.1.7	Gorro	106
10.4.2	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)	106
10.4.3	Aquisição de novos equipamentos de proteção	107
10.5	Proteção ambiental	107
10.5.1	Limpeza concorrente e terminal	107

10.5.2	Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS)	107
10.5.3	Sistema de ventilação	107
10.6	Saúde ocupacional	107
10.6.1	Imunização do profissional	107
10.6.2	Ações emergenciais	108
10.6.2.1	Acidentes com material perfurocortante ou contato com sangue e outros fluidos corporais em mucosa ou pele não íntegra	108
10.6.2.2	Respingo em pele íntegra	108
10.6.2.3	Deramamento ou extravasamento com contaminação ambiental	108
10.6.2.3.1	Conteúdo mínimo do kit para química perigoso	108
10.6.2.3.2	Passo a passo	109
10.7	Considerações finais	109
	Referências bibliográficas	110

GLÓSSÁRIO	111

ANEXOS	113
ANEXO I	114
Roteiro de Observação Diária/Semanal – Condições de Limpeza e Conservação	114
ANEXO II	115
Roteiro de Observação Diária/Semanal – Biossegurança Durante os Procedimentos	115
ANEXO III	116
Roteiro de Observação Diária/Semanal – Resíduos	116
ANEXO IV	117
Formulário Troca de EPI	117
ANEXO V	118
Formulário de Solicitação de Serviços	118
ANEXO VI	120
Modelo de Etiqueta para Saneantes	120

APRESENTAÇÃO

As infecções relacionadas à assistência à saúde representam um risco substancial à segurança do paciente em serviços de saúde. Há evidências mostrando que vários patógenos como *Staphylococcus aureus* resistente à meticilina, *Enterococos* resistente à vancomicina e outros contaminam superfícies e equipamentos (bombas de infusão, barras protetoras das camas e estetoscópio e outros) mais frequentemente manuseados pelos profissionais e pacientes.

Sendo assim, falhas nos processos de limpeza e desinfecção de superfícies podem ter como consequência a disseminação e transferência de microrganismos nos ambientes dos serviços de saúde, colocando em risco a segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam nesses serviços.

No sentido de contribuir com a correta limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde, a Anvisa publica o presente manual, disponibilizando informações atualizadas sobre o tema.

Espera-se que essa publicação proporcione aos gestores públicos, administradores, educadores, líderes, supervisores e encarregados de limpeza e desinfecção de superfícies e profissionais de saúde, melhor uso e aprimoramento desses processos, de forma a racionalizar esforços, recursos e tempo, garantindo, assim, a segurança de pacientes e profissionais.

INTRODUÇÃO

000036

A limpeza e a desinfecção de superfícies são elementos que convergem para a sensação de bem-estar, segurança e conforto dos pacientes, profissionais e familiares nos serviços de saúde. Contribuem também para o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, por garantir um ambiente com superfícies limpas, com redução do número de microrganismos, e apropriadas para a realização das atividades desenvolvidas nesses serviços.

O ambiente é apontado como importante reservatório de microrganismos nos serviços de saúde, especialmente os multirresistentes. Ainda, a presença de matéria orgânica favorece a proliferação de microrganismos e o aparecimento de insetos, roedores e outros, que podem veicular microrganismos nos serviços de saúde.

Dessa forma, o aparecimento de infecções nos ambientes de assistência à saúde pode estar relacionado ao uso de técnicas incorretas de limpeza e desinfecção de superfícies e manejo inadequado dos resíduos em serviços de saúde.

Assim, o Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde apresenta relevante papel na prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde, sendo imprescindível o aperfeiçoamento do uso de técnicas eficazes para promover a limpeza e desinfecção de superfícies.

CAPÍTULO 1

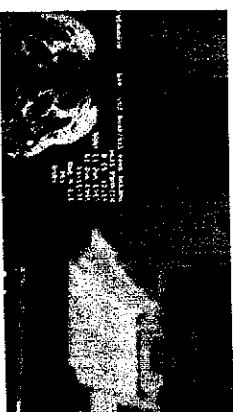
O AMBIENTE E A TRANSMISSÃO DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Adriana Cesário
Maria da Conceição Lira
Sylvia Lemos Hinrichsen

Atualmente, o ambiente em serviços de saúde tem sido foco de especial atenção para a minimização da disseminação de microrganismos, pois pode atuar como fonte de recuperação de patógenos potencialmente causadores de infecções relacionadas à assistência à saúde, como os microrganismos multirresistentes. Segundo Rutala (2004), as superfícies limpas e desinfetadas conseguem reduzir em cerca de 99% o número de microrganismos, enquanto as superfícies que foram apenas limpas os reduzem em 80%.

As superfícies carregam um risco mínimo de transmissão direta de infecção, mas pode contribuir para a contaminação cruzada secundária, por meio das mãos dos profissionais de saúde e de instrumentos ou produtos que poderão ser contaminados ao entrar em contato com essas superfícies e posteriormente contaminar os pacientes ou outras superfícies (ANSI/AAMI, 2006).

Assim, a higienização das mãos dos profissionais de saúde e a limpeza e a desinfecção de superfícies são fundamentais para a prevenção e redução das infecções relacionadas à assistência à saúde.



ADRIANA CESÁRIO DE VILHENA, MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA, SYLVIA LEMOS HINRICHSEN

1.1 Fatores que favorecem a contaminação

Dentre os fatores que favorecem a contaminação do ambiente dos serviços de saúde, citam-se (GARNER, 1996; OLIVEIRA, 2005):

- Mãos dos profissionais de saúde em contato com as superfícies.
- Ausência da utilização de técnicas básicas pelos profissionais de saúde.
- Manutenção de superfícies úmidas ou molhadas.
- Manutenção de superfícies empoeiradas.
- Condições precárias de revestimentos.
- Manutenção de matéria orgânica.

Há evidências da existência da transmissão de infecções por rotavírus e *Candida* spp. pelo meio ambiente, pois o período de sobrevivência no meio ambiente do rotavírus é maior que 12 dias, e o da *Candida* spp. de horas. Já o vírus da imunodeficiência humana (HIV) continua a seguir sobreviver em superfície com matéria orgânica ressequida até três dias, e o vírus da hepatite, nas mesmas condições, até uma semana (HINRICHSEN, 2004).

Portanto, a presença de sujidade, principalmente matéria orgânica de origem humana, pode servir como substrato para a proliferação de microrganismos ou favorecer a presença de vetores, com a possibilidade de transportar passivamente esses agentes (PELIZAR, 1997; FERNANDES *et al.*, 2000). Sendo assim, toda área com presença de matéria orgânica deverá ser rapidamente limpa e desinfetada, independentemente da área do hospital.

Staphylococcus aureus resistente à metilina (MRSA, *methicillin-resistant Staphylococcus aureus*) e *Enterococcus* resistente à vancomicina (VRE, *vancomycin-resistant enterococci*) são capazes de sobreviver dias ou até semanas nas superfícies de ambientes de serviços de saúde (BOYCE, 2007). Estudos têm demonstrado a presença de microrganismos multirresistentes aos antimicrobianos em superfícies de leitos e equipamentos, após limpeza e desinfecção inapropriadas (NOSKIN *et al.*, 2000; RAY *et al.*, 2002; SAMPLE *et al.*, 2002; DENTON *et al.*, 2004). Ressalta-se, portanto, a importância da elaboração de protocolos rigorosos de limpeza e desinfecção de superfícies, pelos serviços de saúde, para o controle desses microrganismos.

Além dos microrganismos multirresistentes, outros de relevância epidemiológica nas infecções relacionadas à assistência à saúde estão ligados à contaminação ambiental como *Clostridium difficile*, *Legionella* e *Aspergillus*.

1.2 Prevenção da transmissão de infecções relacionadas à assistência à saúde



As medidas utilizadas para diminuir a interferência do ambiente nas infecções relacionadas à assistência à saúde envolvem (HINRICHSEN, 2004; ASSAD & COSTA, 2010):

- evitar atividades que favoreçam o levantamento das partículas em suspensão, como o uso de aspiradores de pó (permitidos somente em áreas administrativas);
- não realizar a varredura seca nas áreas internas dos serviços de saúde;
- as superfícies (móveis e equipamentos em geral, pisos, paredes e equipamentos, dentre outras) devem estar sempre limpas e secas;
- remover rapidamente matéria orgânica das superfícies;
- isolar áreas em reformas ou em construção, utilizando tapumes e plástico.

Notar: No caso de reformas internas nas proximidades de áreas críticas de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) deve-se realizar o isolamento da obra por meio de barreiras herméticas devido à grande quantidade de detritos, poeira e fungos (ABNT, 2005).

Esses procedimentos visam evitar a formação ou piora de processos alérgicos, surtos de doenças (tuberculose e outras).

No sentido de evitar fontes de fungos é importante reitar vasos com flores e plantas dos quartos ou áreas assistenciais dos serviços de saúde.

Além da limpeza e desinfecção, a instituição das medidas de precauções também é importante na prevenção da transmissão de infecções relacionadas à assistência à saúde, devendo ser adotadas, quando necessárias, pelos profissionais de saúde e de limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde.

Referências bibliográficas

- American National Standard Association for the advancement of medical instrumentation - ANSI/AAMI, ST 79: 2006. Disponível em: <http://interplace.aami.org/esetec/xtc/ptcontent/docs/Preview%20files%5CST790607-2006.pdf>. Acesso em: maio 2008.
- ASSAD, C.; COSTA, U. Manual Técnico de Limpeza e Desinfecção de Superfícies Hospitalares e Manejo de Resíduos. Rio de Janeiro: IBAM/COMLURB, 2010. 28 p. Disponível em: <http://comlurb.riocj.gov.br/download/MANUAL%20DO%20FUNCIONARIO%20-%20HOSPITALAR.pdf>. Acesso em: janeiro 2009.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NBR 7236. Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - requisitos para projetos e execução de instalações. Rio de Janeiro, 2005.
- BOYCE, J.M. Environmental contamination makes an important contribution to hospital infection. *J Hosp Infect*, v. 65, p.50-54, 2007.
- DENTON, M.; WILCOX, M.H.; PARRELL, P.; GREEN, D.; KEER, V.; HAWKEY, P.M.; EVANS, I.; MURPHY, P. Role of environmental cleaning in controlling an outbreak of *Aeromonas hydrophila* in a neurosurgical intensive care unit. *J Hosp Infect*, v.56, p. 106-110, 2004.
- FERNANDES, A.T. *et al.* Infecção Hospitalar e suas interfaces na Área da Saúde. São Paulo: Atheneu, 2000.
- GARBER, J.S. The hospital infection control practices advisory committee. Guideline for isolation precautions in hospital. *Infect. Control Hosp. Epidemiol*, v.17, p. 54-80, 1996.
- HINRICHSEN, S.L. *et al.* Limpeza Hospitalar: Importância no Controle de Infecções. In: HINRICHSEN, S.L. Biossegurança e Controle de Infecções. Rio de Janeiro: Medsi, 2004. p.175-203.
- NOSKIN, G.A.; BEDNARZ, P.; SURIANO, T.; REINER, S.; PETERSON, L.R. Persistent contamination of fabric covered furniture by vancomycin-resistant enterococci: implications for upholstery selection in hospitals. *Am J Infect Control*, v.28, p.311-313, 2000.
- OLIVEIRA, A. Infecções Hospitalares, Epidemiologia, Prevenção e Controle. Rio de Janeiro: Medsi, 2005. p. 290.
- PELCCAR, M.J. *et al.* Microbiologia, conceitos e aplicações. São Paulo: Makron Books, 1997.
- RAY, A.; HOVEN, C.K.; DAS S.M.; TAUB, T.E.; ECKSTEIN, E.G.; DONSKEY, C.J. Nosocomial transmission of vancomycin-resistant enterococci from surfaces. *JAMA*, v. 287, p. 1400-1401, 2002.
- RUTALA, W.A.; WEBBER, D.J. The benefits of surface disinfection. *American Journal Infection Control*, v.32, p. 226-231, 2004.
- SAMPLE, M.L.; GRAVEL, D.; OXLEY, G.; BALDWIN, T.; GARBER, G.; RAMOTAR, K. An Outbreak of Vancomycin-Resistant Enterococci in a Hematology-Oncology Unit: Control by Patient Cohorting and Terminal Cleaning of the Environment. *Infection Control and Hospital Epidemiology*, v.23, p.468 - 469, 2002.

CAPÍTULO 2

CLASSIFICAÇÃO DE ÁREAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Marra Keiko Asakura

A evolução tecnológica aplicada à medicina vem revolucionando a arquitetura dos serviços de saúde, que tem sido modificada visando à melhoria do atendimento ao paciente (MUNHOZ & SOARES, 2000). Para se adequarem às novas tecnologias, muitos serviços de saúde necessitam de reformas ou ampliação das áreas construídas, resultando em construções que nem parecem estabelecimentos de assistência à saúde. A aparência do ambiente proporcionada pela limpeza é um importante critério de qualidade de atendimento do serviço de saúde.

Considerando-se a variedade das atividades desenvolvidas em um serviço de saúde, há necessidade de áreas específicas para o desenvolvimento de atividades administrativas e operacionais. São exemplos dessas atividades: receber o paciente e sua família no momento da internação; acomodar o paciente; realizar exames de rotina e exames diagnósticos invasivos e realizar procedimentos cirúrgicos simples ou de alta complexidade.



2.1 Áreas dos serviços de saúde

As áreas dos serviços de saúde são classificadas em relação ao risco de transmissão de infecções com base nas atividades realizadas em cada local. Essa classificação auxilia em algumas estratégias contra a transmissão de infecções, além de facilitar a elaboração de procedimentos para limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde.

O objetivo da classificação das áreas dos serviços de saúde é orientar as complexidades, a minuciosidade e o detalhamento dos serviços a serem executados nesses setores, de modo que o processo de limpeza e desinfecção de superfícies esteja adequado ao risco.

Portanto, a definição das áreas dos serviços de saúde foi feita considerando o risco potencial para a transmissão de infecções, sendo classificadas em áreas críticas, semicríticas e não-críticas (YAMAMOTO *et al.*, 2000; BRASIL, 2002; APECIH, 2004), conforme descrito a seguir:

Referências bibliográficas

- APECIH - Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar. Monografia: Limpeza, Desinfecção de Artigos e Áreas Hospitalares e Anti-sepsia. São Paulo 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. **Diário Oficial da União [da União da República Federativa do Brasil]**. Brasília, 20 mar. 2002.
- MUNHOZ, M.M.; SOARES, F. Arquitetura Hospitalar. In: FERNANDES, A.T. editor. **Infecção Hospitalar e suas interfaces na área da saúde**. São Paulo: Atheneu, 2000. p.1278-1286.
- SEHULSTER, L.; CHINN, R.Y.W. ET AL. Guidelines for environmental infection control in health-care facilities. Recommendations of CDC and the Healthcare Infection Control Practices Advisory Committee (HICPAC). **MMWR Recomm Rep** v. 52(RR-10), p. 1-42, 2003.
- YAMAUSHI, N.I.; LACERDA, R.A.; GABRIELLONI, M.C. Limpeza Hospitalar. In: FERNANDES, A.T. editor. **Infecção Hospitalar e suas interfaces na área da saúde**. São Paulo: Atheneu, 2000. p.1141-1155.

cientes e onde não se realizam procedimentos de risco. São exemplos desse tipo de área: vestiário, copa, áreas administrativas, almoxarifados, secretaria, sala de costura.

Atualmente, essa classificação é questionada, pois o risco de infecção ao paciente está relacionado aos procedimentos aos quais ele é submetido, independentemente da área em que ele se encontra. Entretanto, essa classificação pode nortear o líder, supervisor ou encarregado do Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde na divisão de atividades (incluindo frequência de limpeza), dimensionamento de equipamentos, profissionais e materiais.

Cabe ressaltar que SEHULSTER & CHINN (2003) apresenta uma classificação de áreas baseada nos riscos de transmissão de doença por meio das mãos, conforme descrito a seguir:

Superfícies ambientais

- Com maior grau de contato com as mãos: bancadas, maçanetas, interruptores, paredes do banheiro, unidade do paciente e outros.
- Com mínimo contato com as mãos: teto, piso e outros.

Superfícies de equipamentos médicos

São exemplos as máquinas (e alças) de Raio-X, equipamentos de diálise, carrinhos e outros.

- **Áreas críticas:** são os ambientes onde existe risco aumentado de transmissão de infecção, onde se realizam procedimentos de risco, com ou sem pacientes ou onde se encontram pacientes imunodeprimidos. São exemplos desse tipo de área: Centro Cirúrgico (CC), Centro Obstétrico (CO), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Diálise, Laboratório de Análises Clínicas, Banco de Sangue, Setor de Hemodinâmica, Unidade de Transplante, Unidade de Queimados, Unidades de Isolamento, Berçário de Alto Risco, Central de Material e Esterilização (CME), Lactário, Serviço de Nutrição e Dietética (SND), Farmácia e Área suja da Lavanderia.



- **Áreas semicríticas:** são todos os compartimentos ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas. São exemplos desse tipo de área: enfermarias e apartamentos, ambulatórios, banheiros, posto de enfermagem, elevador e corredores.
- **Áreas não-críticas:** são todos os demais compartimentos dos estabelecimentos assistenciais de saúde não ocupados por pa-

000040

CAPÍTULO 3

O SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

Adriana Cesário
Maria da Conceição Lira
Sylvia Lemos Hinrichsen

A limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde são elementos primários e eficazes nas medidas de controle para romper a cadeia epidemiológica das infecções.

O Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde visa garantir aos usuários dos serviços de saúde uma permanência em local limpo e em ambiente com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução da possibilidade de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas.

3.1 Conceito, objetivos e finalidades

O Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas.

Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde.

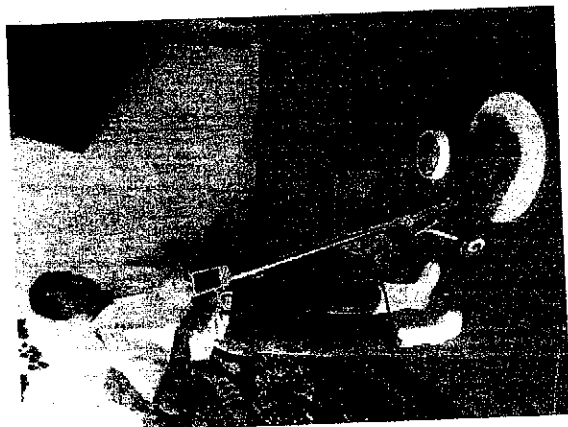
As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA..., 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, piaas, macas, divãs, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, ventilador, exaustor, luminárias, bedouros, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde deverá contribuir para prevenir a deterioração de superfícies, objetos e materiais, promovendo conforto e segurança aos pacientes, acompanhantes e aos funcionários, por intermédio de um meio limpo. Deverá também sempre considerar a importância de manter as superfícies limpas (diminuindo o número de microrganismos dessas) com otimização de custos.

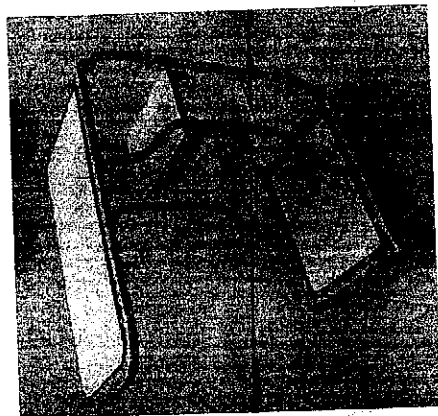
Atualmente, o interesse por parte dos profissionais de saúde nas áreas de apoio, incluindo o Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde, deve-se à atual percepção da existência do ambiente e de sua importância na prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.



000041



- Proceder à frequente higienização das mãos.
- Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos) durante o período de trabalho.
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte.
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita.
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida.
- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos.
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar.
- O uso de desinfetantes ficam reservados apenas para as superfícies que contêm matéria orgânica ou indicação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH).
- Todos os produtos saneantes utilizados devem estar devidamente registrados ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- A responsabilidade do Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde na escolha e aquisições dos produtos saneantes deve ser realizada conjuntamente pelo Setor de Compras e Hotelaria Hospitalar (SCIH).
- É importante avaliar o produto fornecido aos profissionais. São exemplos: testes microbiológicos do papel toalha e sabonete líquido, principalmente quando se tratar de fornecedor desconhecido.



- Deve-se utilizar um sistema compatível entre equipamento e produto de limpeza e desinfecção de superfícies (apresentação do produto, diluição e aplicação).
- O profissional de limpeza sempre deverá certificar-se os produtos de higiene, como sabonete e papel toalha e outros são suficientes para atender às necessidades do setor.
- Cada setor deverá ter a quantidade necessária de equipamentos e materiais para limpeza e desinfecção de superfícies.
- Para pacientes em isolamento de contato, recomenda-se exclusividade no kit de limpeza e desinfecção de superfícies. Utilizar, preferencialmente, pano de limpeza descartável.
- O sucesso das atividades de limpeza e desinfecção de superfícies depende da garantia e disponibilização de panos ou cabedais ras alveados e limpeza das soluções dos baldes, bem como de todos equipamentos de trabalho.
- Os panos de limpeza de piso e panos de mobília devem ser preferencialmente enca-



- minhados à lavanderia para processamento ou lavados manualmente no expurgo.
- Os discos das enceradeiras devem ser lavados e deixados em suporte para facilitar a secagem e evitar mau cheiro proporcionado pela umidade.
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho.
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado. Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual.
- A frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição.
- A desinfetização periódica deve ser realizada de acordo com a necessidade de cada instituição. O cronograma semestral para a desinfetização deve estar disponível para consulta, assim como a relação dos produtos utilizados no decorrer do semestre.

000042

O Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde poderá ser próprio ou terceirizado pelo serviço de saúde. Sendo próprio ou terceirizado, é importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a excelência dos serviços prestados nos serviços de saúde.

3.2 Princípios básicos para a limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde

3.2.1 Princípios gerais

Os princípios básicos para a limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde são a seguir descritos (APECIH, 2004; HINRI-CHSEN, 2004; MOZACHI, 2005; TORRES & LISBOA, 2007; ASSAD & COSTA, 2010):

Referências bibliográficas

- APÉCIB - Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar. **Monografia: Limpeza, Desinfecção de Artigos e Áreas Hospitalares e Anti-sepsia**. São Paulo, 2004.
- ASSAD, C.; COSTA, G. **Manual Técnico de Limpeza e Desinfecção de Superfícies Hospitalares e Manejo de Resíduos**. Rio de Janeiro: IBAM/COMLURB, 2010. 28 p. Disponível em: <<http://comlurb.rio.rj.gov.br/download/MANUAL%20DO%20FUNCIONARIO%20%20-%20HOSPITALAR.pdf>>. Acesso em: janeiro 2009.
- BRASIL. Ministério da saúde. **Coordenação de Controle de Infecção. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde**. Brasília, 1994.
- HINRICHSSEN, S.L. *et al.* **Limpeza Hospitalar: Importância no Controle de Infecções**. In: HINRICHSSEN, S.L. **Biossegurança e Controle de Infecções. Risco Sanitário Hospitalar**. Medsi: Rio de Janeiro, 2004. pp. 175-203.
- MOZACHI, N. **O Hospital: Manual do Ambiente Hospitalar**. Curitiba: Os Autores, 2005.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SP. Secretaria Municipal de Saúde. **Comissão de Controle de Infecção - CCI - SMS. Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde**. Ribeirão Preto: SMS-RP, 2006. Disponível em: <<http://www.saude.ribeiraopreto.sp.gov.br/saude/comissao/desin/i16limpdesinfecsuperficie.pdf>>. Acesso em: dez.2008.
- TORRES, S.; LISBOA, T. **Gestão dos Serviços de Limpeza, Higiene e Lavanderia em Estabelecimentos de Saúde**. São Paulo: Sarvier, 3 ed., 2008.

CAPÍTULO 4

RECURSOS HUMANOS

Silvana Torres

4.1 Atribuições

As atribuições da equipe do Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde podem variar de acordo com a área e as características do local onde a limpeza será realizada, além do modelo de gestão em vigor aplicado ao serviço em questão.

Embora as atribuições possam apresentar variações entre diferentes instituições, o objetivo alvo deve ser comum, ou seja, a remoção de sujidades de superfícies do ambiente, materiais e equipamentos, mediante a aplicação de produtos químicos, ação física, aplicação de temperatura ou combinação de processos. Ao limpar superfícies de serviços de saúde, pretende-se proporcionar aos usuários um ambiente com menor carga de contaminação possível, contribuindo na redução da possibilidade de transmissão de patógenos oriundos de fontes inanimadas, por meio das boas práticas de limpeza e desinfecção de superfícies (TORRES & LISBOA, 2008).

A clareza das atribuições tem papel fundamental para seu cumprimento e, para tanto, se faz necessário um manual contendo todas as tarefas a serem realizadas, especificadas por cargo. O manual deve ser apresentado e estar à disposição de todos os colaboradores para consulta no local de trabalho, em local de fácil acesso. Sua revisão deve ser periódica e sempre que houver mudança de rotinas.

A informatização do manual viabiliza treinamentos de capacitação técnica, mais práticos e motivadores, possibilitando inserções de ilustrações, fotos, esquemas, links para filmes ou

sítes educativos. Vale à pena contemplar essa ferramenta em futuros planejamentos de educação continuada que, além de ser uma prática contemporânea, facilita as necessárias revisões sistemáticas.

Ressalta-se que uma atribuição por si só pode não ser esclarecedora e não dar todas as respostas para um determinado tipo de procedimento: Quais os equipamentos de proteção individual necessários para esse processo de limpeza? O que deve ser limpo? Onde limpar? Quando limpar? Em qual horário? Quais equipamentos e materiais utilizar? Onde encontrar?

Dai a necessidade de um embasamento prévio, por meio de treinamentos de capacitação, também acompanhados de manuais técnicos.

4.2 Atribuições administrativas

4.2.1 Quanto à apresentação pessoal

- Apresentar-se com uniforme completo, limpo, passado, sem manchas, portando a identificação do funcionário.

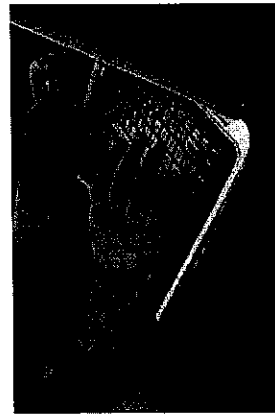


000044

- Uma forma de assegurar a limpeza e adequação do uniforme seria providenciar três peças do vestuário para cada funcionário. O uniforme deve ser confortável, constituído de calças compridas e jaleco com comprimento na altura dos quadris.
- O tecido do uniforme deve ser avaliado cuidadosamente para que atenda às características climáticas da região onde será utilizado.
- Utilizar calçados profissionais: fechados (inclusive no calcanhar e dorso dos pés), impermeáveis e com sola antiderrapante.
- Manter cabelos penteados e presos ou curtos.
- Manter unhas curtas, limpas, sem esmalte ou unhas postiças.
- Desprover-se de adornos (BRASIL, 2005), como relógios, pulseiras, anéis, brincos, colares e *piercing* e outros.
- Manter higiene corporal.

4.2.2 Quanto às normas institucionais

- Apresentar-se no horário estabelecido no contrato de trabalho.
- Comunicar e justificar ausências.
- Respeitar clientes internos e externos à instituição: superiores, colegas de trabalho, pacientes, visitantes e outros.



- Adotar postura profissional compatível com as regras institucionais:
 - falar em tom baixo.
 - evitar gargalhadas.
 - evitar diálogos desnecessários com clientes, sem que seja questionado previamente.
 - não fumar e não guardar ou consumir alimentos e bebidas nos postos de trabalho (BRASIL, 2005).
- Cumprir tarefas operacionais estabelecidas previamente em suas atribuições designadas.
- Participar de programas ou campanhas institucionais que contribuam para a minimização de riscos ocupacionais, ambientais e que estimulem a responsabilidade social, como, por exemplo, programas de biossegurança, prevenção de incêndio, campanha de vacinação e outros.

4.3 Atribuições técnicas

Todas as atribuições técnicas serão descritas a seguir.

4.3.1 Gestores, líderes, supervisores ou encarregados de limpeza e desinfecção de superfícies

4.3.1.1 Quanto à aquisição de produtos saneantes

- Implementar e assegurar o cumprimento da legislação referente ao Gerenciamento de Tecnologias em Saúde (BRASIL, 2010).
- Utilizar somente produtos saneantes padronizados, na concentração e tempo recomendados pelo fabricante e SCIH.
- Avaliar junto ao fabricante a compatibilidade do tipo de superfícies com o produto a ser empregado, a fim de preservar a integridade do mobiliário, de revestimentos e dos equipamentos pertencentes ao patrimônio institucional. Orientar os funcionários sobre qual produto utilizar em cada tipo de superfície e quando utilizá-lo.

de mobiliário, de revestimentos e dos equipamentos pertencentes ao patrimônio institucional. Orientar os funcionários sobre qual produto utilizar em cada tipo de superfície e quando utilizá-lo.

- Oferecer sabão ou detergente para realizar os processos de limpeza, restringindo o uso de desinfetantes apenas para situações específicas recomendadas pelo SCIH.
- Padronizar a aquisição de detergentes com tensoativo biodegradáveis que atendam à legislação pertinente e suas atualizações (BRASIL, 1998).

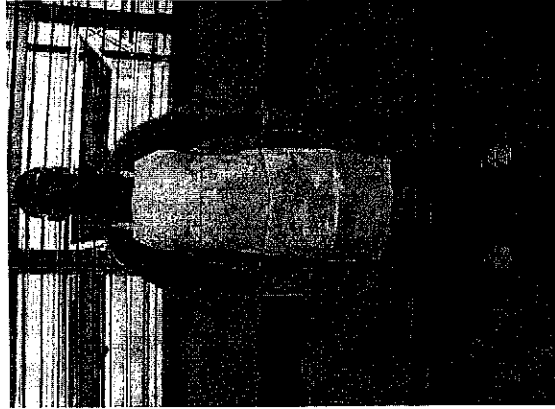
4.3.1.2 Quanto aos equipamentos e materiais

- Providenciar a aquisição de equipamentos e materiais necessários para a realização de boas práticas de limpeza que atendam às exigências ergonômicas e que preservem a integridade física do trabalhador (BRASIL, 2005), como a disponibilização de carrinhos funcionais e mops em número suficiente para que todos os colaboradores tenham acesso durante suas atividades.

- Fornecer equipamentos e materiais aprovados previamente pelo SCIH.
- Capacitar os profissionais de limpeza e desinfecção de superfícies dos diferentes turnos a operar e zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais pertencentes ao serviço, assim como, notificarem prontamente possíveis problemas técnicos.
- Substituir os equipamentos que possam representar risco à integridade física do profissional de limpeza ou que não atendam às necessidades do serviço.
- Solicitar ao fabricante o procedimento operacional padrão (POP) referente à limpeza e/ou desinfecção dos equipamentos adquiridos pela instituição.

A análise de alguns critérios auxilia no momento da aquisição de um novo equipamento:

- Nível mínimo de ruídos.
- Uso de equipamentos industriais e nunca domésticos.
- Consumo mínimo de energia e água, preservando assim, os recursos ambientais naturais esgotáveis.
- Possibilidade de manutenção ou reposição rápida quando danificados.
- Compatibilidade com as áreas às quais se pretende utilizá-los, tamanho do equipamento: necessidade de tomadas e outros.
- Qualidade e tecnologia adequadas e compatíveis com revestimentos institucionais e que não ofereçam riscos à saúde ocupacional.
- Preferencialmente com referências de utilização em outro serviço de saúde.
- Análise do custo-benefício após realização de testes com diferentes marcas existentes no mercado.



- Existência de local específico para guarda dos equipamentos, evitando exposição e degradação frente às intempéries climáticas.

4.3.1.3 Quanto aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC):

- Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com certificação de aprovação do Ministério do Trabalho (CA) e disponibilizá-los em quantidade suficiente para uso e reposição (BRASIL, 2005).
- Capacitar ou direcionar a capacitação sobre EPI para um profissional que esteja habilitado para desenvolver treinamentos com abordagens como: tipos, onde e quando utilizar, importância da utilização, técnicas de utilização correta e adequada, riscos da não utilização e outros.
- Supervisionar o uso correto dos EPI.
- Assegurar-se de que o Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde tenha seus próprios EPIs, sem que seja necessário depender da disponibilidade de outros serviços institucionais para utilizá-los. Por exemplo, devem existir óculos de proteção individual exclusivos para cada equipe ou serviço que o utiliza: equipes de Limpeza, Enfermagem e outros.
- Providenciar e disponibilizar Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e orientar os colaboradores para sua utilização.
- 4.3.1.4 Outras atribuições
 - Focar suas ações em consonância com a missão, visão, filosofia e objetivos da instituição.
 - Participar e acompanhar os processos seletivos da equipe de limpeza e desinfecção de



superfícies por meio de estabelecimento de requisitos pertinentes ao cargo, participação em entrevistas e avaliações.

- Planejar, coordenar, implementar e supervisionar as atividades pertinentes ao serviço.
- Dimensionar pessoal, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza e desinfecção de superfícies.
- Desenvolver e implementar programas de educação contínua sobre processos de limpeza e desinfecção de superfícies e conservação. A principal vantagem da educação contínua está no fato de possibilitar uma intervenção no momento em que o erro acontece, por meio da orientação e acompanhamento, possibilitando que falhas técnicas sejam corrigidas imediatamente após sua ocorrência, ao invés de aguardar um cronograma preestabelecido de reciclagem programada.
- Planejar supervisão contínua das atividades de limpeza de forma que os três turnos de trabalho sejam assegurados.
- Realizar avaliações de desempenho.
- Estabelecer o cronograma de periodicidade e de frequência dos diferentes tipos de limpeza em todos ambientes e superfícies sob responsabilidade da equipe de limpeza e desinfecção.



- Liberar apartamentos ou enfermarias, somente após o monitoramento da qualidade da limpeza realizada, por instrumentos específicos, tais como: inspeção visual, checklist, Adenosina Trifosfato (ATP) (BOYCE et al., 1997; BHALLA et al., 2004; SEXTON et al., 2006; BOYCE et al., 2007a; BOYCE et al., 2007b; DANCER, 2008).
- Dimensionar e disponibilizar os materiais de reposição: papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, produtos alcoólicos e outros.
- Estender e implementar programas institucionais de racionamento de recursos naturais, como hidrôcos e energéticos, para o Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde.
- Encaminhar os resíduos poluidores para o setor de manutenção, tais como pilhas, lâmpadas fluorescentes e outros decorrentes da manutenção. Quanto aos demais resíduos, acondicionar, manusear, armazenar e encaminhar para o destino que conste no Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS) da instituição.
- Interferir nos processos de limpeza e desinfecção de superfícies com o objetivo de agilizar as atividades, por meio de ações como remanejamento, substituições e orientações, sempre que necessário.
- Criar interfaces com os serviços relacionados direta ou indiretamente com o Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde, a fim de promover a integração e a harmonia, por meio de alianças que possam fortalecer a cumplicidade entre diferentes serviços almejando objetivos comuns.

- Definir com a chefia de setor, tempo necessário e ideal para concluir as limpeza terminais por desocupação. Ainda, por meio de um cronograma, definir horários e datas para as terminais programadas.
- Encaminhar notificações de manutenção ao serviço específico.
- Desenvolver indicadores de qualidade do serviço, de pessoal, de equipamentos e materiais, assim como do cumprimento dos cronogramas de frequências dos diferentes tipos de limpeza de superfícies, como forma de avaliação dos serviços prestados.
- Realizar diagnóstico dos colaboradores baseando-se nas necessidades de cada membro da equipe, que poderá resultar em estratégias efetivas de motivação (HELER, 1998).

4.3.2 Profissionais de limpeza e desinfecção de superfícies

4.3.2.1 Quanto aos equipamentos, materiais e instalações

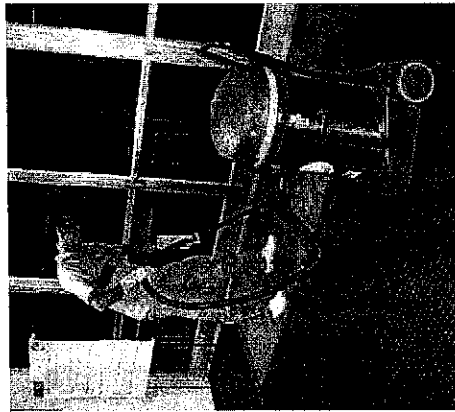
- Zelar por equipamentos e materiais do serviço durante e após sua utilização, obedecendo as regras de utilização, limpeza ou desinfecção, de acordo com a necessidade e guardar em local designado após a utilização.
- Notificar mau funcionamento ou extravios de equipamentos e materiais, em impresso próprio ou intransit.
- Notificar danos em mobiliário, acessórios, instalações e revestimentos que necessitem de reparo ou substituição, em impresso próprio.
- Realizar a limpeza de materiais e equipamentos após sua utilização, em salas próprias designadas na instituição para esse fim.

4.3.2.2 Quanto à preservação ambiental

- Utilizar racionalmente recursos como água e energia, evitando desperdícios e colaborando com programas internos de preservação ambiental e responsabilidade social.
- Segregar produtos poluidores como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e outros, em recipientes próprios pré-designados no PGRSS da instituição, quando esses não estiverem sido acondicionados pelo gerador em local apropriado. Posteriormente, encaminhá-los ao setor de manutenção ou conforme PGRSS da instituição.

4.3.2.3 Quanto à utilização de produtos saneantes

- Utilizar somente produtos saneantes padronizados, na concentração e tempo recomendados pelo fabricante e SCIH.



Utilizar somente produtos que estejam em embalagens rotuladas e dentro do prazo de validade.

- Utilizar rotineiramente sabão ou detergente para os processos de limpeza de superfícies, sendo os desinfetantes restritos às situações específicas como, por exemplo, presença de matéria orgânica e microrganismos multirresistentes. A utilização dos desinfetantes deve ser racional (DASCHNER, 2004), sendo restritos a situações específicas como presença de matéria orgânica, microrganismos multirresistentes e superfícies com grande número de toques, tais como: equipamentos, áreas próximas ao paciente (mesa de refeições e mesa de cabeceira), interruptores, maçanetas, descarga e outros (RUTALA et al., 2008; SEHULSTER et al., 2003).

- Não misturar produtos saneantes, pois podem se tornar perigosos quando inalados, podendo desencadear asma e outros danos ao sistema respiratório dos colaboradores que manejam, assim como, para o meio

ambiente. Além disto, seus princípios ativos podem ser neutralizados e inativados com a mistura. Preparar soluções somente para pronto uso, evitando armazenamento por longos períodos.

- Nunca reaproveitar embalagens vazias de produtos químicos.
- Utilizar os EPIs adequados a cada procedimento realizado.

4.3.2.4 Quanto ao recolhimento dos resíduos

- Recolher sacos de resíduos dos recipientes próprios quando 80% de sua capacidade estiverem preenchidos ou sempre que necessário, evitando correamento ou transbordo. Nesse caso, uma frequência de recolhimento deve ser estabelecida, de acordo com o volume gerado em cada unidade.

- Transportar os resíduos recolhidos em carros próprios, mantendo a tampa fechada



sem que haja correamento, não sendo permitido que os sacos encostem-se ao corpo do profissional ou que sejam arrastados pelo piso.

- Não recolha perfurocortantes descartados em locais inadequados; neste caso deve-se comunicar o responsável pelo descarte para que o mesmo proceda ao recolhimento antes da realização da limpeza do local.
- Nunca transfira o conteúdo de um saco de resíduos em outro saco para fins de preenchimento do mesmo;
- Não recolha perfurocortantes descartados em locais inadequados; neste caso deve-se comunicar o responsável pelo descarte para que o mesmo proceda ao recolhimento antes da realização da limpeza do local.

4.3.2.5 Quanto aos EPI

- Utilizar EPI apenas para a finalidade a que se destinam, responsabilizando-se pela limpeza, guarda e conservação, substituindo-os quando houver qualquer alteração que os tornem impróprios para uso.

4.3.2.6 Quanto aos processos de limpeza e desinfecção de superfícies

- Comunicar ao líder do serviço as interferências ou questionamentos de outros profissionais nas rotinas realizadas.
- Realizar a limpeza e a desinfecção de superfícies do ambiente que contenham matéria orgânica.
- Realizar as limpezas concorrente, terminal e imediata de áreas internas e externas pertencentes ao serviço de saúde em questão, que estejam sob responsabilidade do Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde.

000047

4.4 Atribuições que não competem ao profissional de limpeza e desinfecção de superfícies

- Recolhimento de perfurocortantes de locais inadequados, como por exemplo, leitos de pacientes, pisos, bancadas e outros. De acordo com a Norma Regulamentadora 32 - NR 32 (BRASIL, 2005), devem ser resposabilizados pelo descarte de perfurocortantes, somente os trabalhadores que os utilizarem, estando, portanto, os profissionais de limpeza e desinfecção, isentos dessa responsabilidade.

- Fechamento de coletores de perfurocortantes. O fechamento de coletores está sob a responsabilidade de quem manipula e descarta os perfurocortantes, não cabendo essa tarefa à equipe de limpeza e desinfecção de superfícies.

- Recolhimento de coletores de perfurocortantes que apresentem erros de montagem ou fechamento que coloquem em risco a saúde ocupacional dos colaboradores. Por exemplo, caixas de papelão amarelas montadas sem que as alças estejam aparentes. Neste caso, o risco de acidente aumenta, pois o colaborador terá que segurar no coletor para recolhimento do mesmo, o que não é prudente.

- Retirada de materiais ou equipamentos provenientes da assistência ao paciente nos quartos, enfermarias ou qualquer outra unidade, antes de realizar a limpeza, seja concorrente ou terminal. São exemplos: bolsas ou frascos de soro, equipamentos, bombas de infusão, comedres, papagaios, recipientes de drenagens e outros. Essas tarefas cabem à equipe de enfermagem, já que são

materiais relacionados à assistência ao paciente.

- Atendimento de telefone ou campanha de quarto ou enfermarias durante o período de internação de pacientes. Vários problemas são gerados quando a equipe de limpeza e desinfecção de superfícies assume indevidamente essa tarefa, tais como:

- Perda de tempo com a retirada de luvas para atender telefone ou campanha; necessidade de higienização das mãos após retirada de luvas; dirigir-se ao posto de enfermagem quando for necessário que algum recado seja dado.

- Quando o funcionário não retira as luvas ou não realiza a higienização das mãos, há a contaminação do telefone ou campanha, por meio das mãos.

Portanto, nada justifica qualquer um dos dois tipos de condutas, já que não faz parte das atribuições da equipe de limpeza e desinfecção de superfícies.

- Realização de processos de controle de pragas, como desinsetização, desratização, descupinização, e outros.

O controle integrado de pragas deve ser realizado por empresa e profissionais especializados.

- Compra de EPI com recursos próprios. Os EPI devem ser fornecidos gratuitamente pelo empregador e nunca pelo empregado (BRASIL, 1978).

- Realização de limpeza do leito do paciente, enquanto o mesmo encontra-se ocupado. Essa tarefa compete à enfermagem, já que a manipulação indevida na cama pode causar prejuízos à saúde do paciente, como, por exemplo, deslocamento de drenos e cateteres.

- Realização da troca da roupa de cama quando o paciente encontra-se restrito ao leito. Esta tarefa só poderá ser realizada pela equipe do Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies nas limpeza terminais, onde o paciente não se encontra mais vinculado ao leito e mesmo assim, o procedimento deverá ser orientado pela enfermagem e a atribuição definida previamente.

- Realização de qualquer tipo de assistência ao paciente, mesmo que haja solicitação do mesmo. Neste caso, deve-se comunicar o responsável pela enfermagem do setor.

- Alteração de técnicas de limpeza por solicitação de qualquer profissional que não seja seu superior imediato. A alteração de uma técnica deve ser discutida entre o líder do Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies, SCIH e o requerente, mediante apresentação de literatura que embase e justifique a mudança.

4.5 Perfil

4.5.1 Perfil da equipe

Embora as oportunidades de cursos específicos nessa área sejam limitadas, os líderes do serviço, assim como supervisores e encarregados, devem se mobilizar no sentido de participar de congressos, simpósios, encontros regionais, acompanhar publicações, realizar intercâmbio institucional, contribuir para a pesquisa e fomentar a produção científica.

Através de esforços individuais e pró-atividade, consegue-se elevar o grau de conhecimento e evidências científicas para esse representativo segmento de mercado. A capacitação

profissional é fundamental para que o gestor sinta-se seguro e capaz de transmitir informações embasadas para sua equipe.

Com a franca expansão dos processos de certificação, não existe espaço para profissionais acomodados que aguardam boas oportunidades de crescimento sem nada fazerem para reverter o quadro; esses estão fadados à substituição.

Sendo assim, torna-se imprescindível a existência de profissionais qualificados e com grande bagagem de experiências nesse segmento.

4.5.2 Perfil profissional

Para o líder da equipe, as exigências quanto à sua formação são isoladas, não existindo um perfil padrão definido. Entretanto, a tendência do padrão de exigência é de nível de formação universitária com diferencial técnico, que contribua de forma mais abrangente nas necessárias interfaces do serviço com os demais profissionais da instituição.

Segundo Taraboulsi (TARABOULSI, 2003), as habilidades e a formação não são suficientes em situações práticas, onde se deve encontrar uma saída ou contornar situações inesperadas e difíceis. Surge então outro diferencial profissional, a atitude. Segundo o autor, profissionais com atitude são imprescindíveis na linha de frente do comando de equipes, pois têm iniciativa e espontaneidade para agir no momento certo e solucionar o problema, possibilitando que as promessas de qualidade sejam cumpridas com sintonia entre o que é esperado pela alta administração que esse profissional está autorizado a fazer.

Características como liderança, flexibilidade, pensamento estratégico, bom relacionamento, ética, imparcialidade, bom senso e honestidade são esperados de um líder, seja ele gerente, supervisor ou encarregado do serviço, pois todos têm responsabilidade frente ao corpo operacional.

Já para a equipe operacional, o ensino fundamental completo com disponibilidade e compromisso de continuidade dos estudos vem sendo cada vez mais exigido, visto que a ausência de alfabetização dificulta e retarda os treinamentos, além de inviabilizar determinadas práticas que podem expor o trabalhador a riscos desnecessários, como, por exemplo, a leitura de rótulos de produtos saneantes antes de sua utilização. Cabe às instituições oferecerem condições que possibilitem essa categoria dar continuidade aos estudos por meio de horários especiais de trabalho.

4.5.3 Perfil comportamental

Antes de colocar regras de conduta e postura aos colaboradores, a liderança deve avaliar seu próprio perfil, pois, na maioria das vezes, a equipe é o reflexo do líder e o treinamento não terá êxito. Como nem sempre líderes têm ciência dos próprios defeitos, faz-se necessário uma avaliação da alta administração de seus gestores.

Algumas atitudes e postura são esperadas de ambos, tanto do líder como dos demais colaboradores:

- Higiene corporal e boa apresentação pessoal.

- Discrição com relação a assuntos internos, que só dizem respeito à instituição e ao serviço.

- Gentileza, educação e respeito com clientes internos e externos.

- Colaboração.

- Interesse em novos aprendizados e por novas oportunidades.

- Postura profissional frente a pacientes, visitantes e demais colaboradores.

4.6 Capacitação

A NR 32 (BRASIL, 2005) coloca a capacitação contínua como item obrigatório para todas as categorias profissionais, tendo como objetivo principal a segurança e proteção do trabalhador com relação aos riscos inerentes a sua função, por meio de treinamentos que os conscientizem e os preparem para agir de forma segura frente aos riscos ocupacionais.

Entretanto, é necessário distinguir a capacitação voltada para riscos exigida pela NR 32 (BRASIL, 2005), da capacitação técnica necessária para qualquer atividade desenvolvida pelo trabalhador do segmento de limpeza e desinfecção em superfícies em serviços de saúde.

4.6.1 A NR 32 e a capacitação contínua preventiva

A NR 32 (BRASIL, 2005) volta-se exclusivamente para a segurança do trabalhador de serviços de saúde, independentemente da função que exerça. Tem-se aqui um grande avanço para a saúde ocupacional e ao mesmo tempo um grande desafio para os gestores do Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em

Serviços de Saúde, pois trata-se de um segmento com trabalhadores com baixa escolaridade e na maioria das vezes com formação rudimentar, salvo exceções.

Os líderes devem se empenhar para conscientizá-los quanto aos riscos a que estão expostos diariamente, oferecendo treinamentos teóricos e práticos de fácil compreensão. Recursos como cartilhas, cartazes, dinâmicas de grupo, peças teatrais e outros podem auxiliar na retenção do aprendizado, mais do que explicações teóricas monótonas. A teoria ministrada de forma ilustrada, combinada com muitos exemplos práticos e filmes de impacto emocional, costuma trazer bons resultados.

É importante lembrar que a abordagem sobre riscos e formas de prevenção deve ser feita por profissionais familiarizados com os riscos inerentes aos agentes biológicos, e, portanto, habilitados para realização desse tipo de treinamento, como enfermeiros do trabalho e de controle de infecção. Enfim, é importante que o líder tenha consciência de que nem sempre está preparado para essa incumbência e é preciso delegar essa função.

Outros pontos devem ser considerados ao planejar esse treinamento:

- Os treinamentos devem ser planejados para que ocorram durante o período da jornada de trabalho dos profissionais de limpeza e desinfecção de superfícies.
- A comprovação dos treinamentos é obrigatória, devendo constar em documento comprobatório: data; carga horária; conteúdo programático; nome e formação ou

capacitação do instrutor; nome e assinatura dos trabalhadores capacitados.

Dentre os assuntos a serem explorados no conteúdo programático, deve ser contemplado:

- Treinamento sobre mecânica corporal correta na movimentação de materiais e equipamentos, de forma a preservar a saúde e integridade física.
- Dados disponíveis sobre riscos potenciais para a saúde.
- Medidas de controle que visem à minimização da exposição aos agentes biológicos.
- Utilização de EPI e EPC.
- Medidas para prevenção de acidentes e incidentes.
- Medidas a serem adotadas pelos profissionais de limpeza e desinfecção de superfícies, no caso de ocorrência de acidentes ou incidentes.
- Modo de operação de qualquer equipamento e seus riscos, antes da utilização.
- Abordagem de risco e prevenção aos profissionais de limpeza e desinfecção de superfícies expostos aos riscos químicos, físicos e radiações ionizantes, além de atividades com resíduos.

4.6.2 Capacitação técnica

Não raro, nos deparamos com colaboradores do Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde que iniciam suas atividades antes mesmo que o treinamento tenha sido realizado, o que é arriscado, pois o treinamento pode acontecer tarde demais. Temos aí um grande fator de risco para esse trabalhador, inexperiente e despreparado que, na maioria das vezes, nunca trabalhou em serviços de saúde e, portanto, não tem conscien-

tização sobre os riscos que estarão expostos, sem que ocorra capacitação prévia.

Tanto a capacitação técnica como a preventiva deve ser inicial e continuada, evitando o "quebra galho" do colaborador inexperiente, até que o dia do treinamento aconteça, pois pode levar a danos irreparáveis na sua formação inicial, já que é levado a "aprender" com funcionários antigos, portadores de vícios técnicos, que podem ser incorporados a sua prática diária, mesmo após o treinamento, pois os primeiros ensinamentos, geralmente, não são esquecidos.

Portanto, a admissão de um colaborador deve ser planejada e não deve ser concretizada an-

tes que seja assegurada uma capacitação imediata.

O conteúdo programático deve abordar todas as técnicas que serão desempenhadas pelo colaborador de forma teórica e prática para que a assimilação não seja prejudicada.

4.6.3 Capacitação técnica e preventiva: participação da equipe multidisciplinar

A prática tem demonstrado que a multidisciplinaridade envolvida e integrada nas capacitações auxiliam a fixação do aprendizado, além de promover maior motivação do profissional que está sendo capacitado.

Quadro 1 – Contribuição da equipe multiprofissional nas capacitações para a equipe de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde.

Profissionais	Abordagens
Gerente ou supervisor	Postura, técnicas de limpeza, apresentação de materiais e equipamentos e técnicas de utilização.
Enfermeiro do Trabalho	Prevenção e controle de doenças ocupacionais: orientação sobre vacinação e programa de prevenção de riscos de acidentes incluindo a utilização de EPIs e EPC.
Farmacêutico	Produtos químicos.
Gerente de hotelaria	Interfaces do Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies com a Hotelaria e demais serviços institucionais.
Recursos humanos	Políticas institucionais: benefícios e direitos e deveres.
Psicólogo	Dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento e integração; Focadas principalmente na autoestima da equipe do Serviço de Limpeza e Desinfecção em Serviços de Saúde.
Fisioterapeuta/profissional de Educação Física	Ginástica laboral.
Médico ortopedista	Lesão por Esforço Repetitivo (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) e prevenção de problemas posturais.
Nutricionista	Alimentação saudável para a prevenção de doenças.
SCH	Medidas de precaução e de isolamento; higienização das mãos; papel do SCH na prevenção e controle das infecções em serviços de saúde; interface do SCH com o Serviço de Limpeza e Desinfecção de superfícies em Serviços de Saúde.
Gestor de qualidade	Contribuição do Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies para a qualidade de serviços institucionais.

4.6.4 A capacitação e a terceirização

Segundo a NR 32 (BRASIL, 2005), em casos de terceirização do serviço, a responsabilidade pela capacitação dos profissionais do Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde é solidária entre as duas empresas, contratante e contratada e, portanto, ambas têm a mesma responsabilidade e podem ser alvos de fiscalização.

Referências bibliográficas

- BHALLA A.; PULTZ, N.J.; GRIES, D.M. ET AL. Acquisition of nosocomial pathogens on hands after contact with environmental surfaces near hospitalized patients. *Infect Control Hosp Epidemiol*, v. 25, p.164-167, 2004.
- BOYCE, J.M.; POTTER-BYNOE, G.; CHENEVERT, C.; KING, T. Environmental contamination due to methicillin-resistant *Staphylococcus aureus* (MRSA): possible infection control implications. *Infect Control Hosp Epidemiol*, v.18, p. 622-627, 1997.
- BOYCE, J.M. ET AL. Widespread Environmental Contamination Associated With Patients With Diarrhea and Methicillin-Resistant *Staphylococcus aureus* Colonization of the Gastrointestinal Tract. *Infect Control Hosp Epidemiol*, v.28, p. 1142-1147, 2007a.
- BOYCE, J.M. Environmental contamination makes an important contribution to hospital infection. *J Hosp Infect*, v. 65(S2), p. 50-54, 2007b.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 2 de 25 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde. *Diário Oficial da União [da República Federativa do Brasil]*, Brasília, 25 jan. 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 393, de 15 de maio de 1998. Estabelece o "Método para Determinação da Biodegradabilidade de Tensioativos Aniónicos. *Diário Oficial da União [da República Federativa do Brasil]*, Brasília, 19 mai. 1998.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e do Emprego. Norma Regulamentadora nº 6, Portaria GM/MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. *Diário Oficial da União [da República Federativa do Brasil]*, Brasília, 06 jul. 1978.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria GM/MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005, de 11 de novembro de 2005 - Aprova a Norma Regulamentadora nº 32, que versa sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. *Diário Oficial da União, [da República Federativa do Brasil]*, Brasília, 16 nov. 2005.
- DANCER, S.J. Importance of the environment in methicillin-resistant *Staphylococcus aureus* acquisition: the case for hospital cleaning. *Lancet Infect Dis*, v. 8, p. 101-113, 2008.
- DASCHNER, E. Does disinfection of environmental surfaces influence nosocomial infection rates? a systematic review. *AJIC*, v. 32, p. 84-89, 2004.

HELLER, R. *Motivating People*. London: Dorling Kindersley, 1998.

RUTALA, W.A.; WEBER, D.J.; HEALTHCARE INFECTION CONTROL PRACTICES ADVISORY COMMITTEE (HICPAC). *Guideline for Disinfection and Sterilization in Healthcare Facilities*. Centers for Disease Control and Preventing, 2008. Disponível em <<https://www.cdc.gov/infectioncontrol/guidelines/disinfection/>>. Acesso em: 30 jun. 2012.

SEHULSTER, L.; CHINN, R.Y. ET AL. Guidelines for environmental infection control in health-care facilities. Recommendations of CDC and the Healthcare Infection Control Practices Advisory Committee (HICPAC). *MMWR Recomm Rep* v. 52(RR-10), p. 1-42, 2003.

SEXTON, T.; CLARKE, P.; O'NEILL, E.; DELLANE, T.; HUMPHREYS, H. Environmental reservoirs of methicillin-resistant *Staphylococcus aureus* in isolation rooms: correlation with patient isolates and implications for hospital hygiene. *J Hosp Infect*, v. 62, p.187-94, 2006.

TARABOULSI, F.A. *Administração de Hotelaria Hospitalar*. São Paulo: Atlas, 2003.

TORRES, S.; LISBOA, T.C. *Gestão dos Serviços de Limpeza, Higiene e Lavanderia em Estabelecimentos de Saúde*. 3ª ed. São Paulo: Sarvier, 2008.

000051

CAPÍTULO 5

PRODUTOS SANEANTES

*Elenildes Silva Amorim
Elisabete Reinehr
Ercl Maria Onzi Siliprandi
Rosa Aíres Borba Mesiano*

Para que a limpeza atinja seus objetivos, torna-se imprescindível a utilização de produtos saneantes, como sabões e detergentes na diluição recomendada.

Em locais onde há presença de matéria orgânica, após a limpeza, torna-se necessária a utilização de outra categoria de produtos saneantes, que são os chamados desinfetantes.

Para que a desinfecção atinja seus objetivos, torna-se imprescindível a utilização das técnicas de limpeza e posteriormente, a utilização de desinfetante especificado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) conjuntamente com o Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde.

A responsabilidade na seleção, escolha e aquisição dos produtos saneantes deve ser do SCIH, conjuntamente com o Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde ou Hotelaria Hospitalar, assim como do representante do Setor de Compras da instituição.

Na aquisição de saneantes, deverá existir um sistema de garantia de qualidade que atenda aos requisitos básicos exigidos pela legislação em vigor. Atenção deve ser dada à avaliação da real necessidade do produto saneante, evitando o uso indiscriminado desse produto em serviços de saúde. Quando necessária a utilização do produto saneante, deve-se levar em consideração a área em que será utilizado o determinado princípio ativo, infraestrutura e recursos humanos e materiais disponíveis, além do custo do produto no mercado.

5.1 Legislações e critérios de compra

Segundo o Ministério da Saúde (BRASIL, 1994), devem ser considerados para a aquisição de produtos saneantes os seguintes itens:

- A natureza da superfície a ser limpa ou desinfetada e o seu comportamento perante o produto.
- A possibilidade de corrosão da superfície a ser limpa.
- Tipo e grau de sujidade e a sua forma de eliminação.
- Tipo e contaminação e a sua forma de eliminação (microrganismos envolvidos com ou sem matéria orgânica presente).
- Recursos disponíveis e métodos de limpeza adotados.
- Grau de toxicidade do produto.
- Método de limpeza e desinfecção, tipos de máquinas e acessórios existentes.
- Concentração de uso preconizado pelo fabricante.
- Segurança na manipulação e uso dos produtos.
- Princípio ou componente ativo.
- Tempo de contato para a ação.
- Concentração necessária para a ação.
- Possibilidade de inativação perante matéria orgânica.
- Estabilidade frente às alterações de luz, umidade, temperatura de armazenamento e matéria orgânica.
- Temperatura de uso.
- pH.
- Incompatibilidade com agentes que podem afetar a eficácia ou a estabilidade do produto como: dureza da água, sabões, detergentes ou outros produtos saneantes.
- Prazo de validade para uso do produto.

000052

▪ Disponibilidade de profissional treinado para a manipulação dos produtos saneantes.

Ainda, deve ser exigido do fornecedor a comprovação de que o produto está notificado ou registrado na Anvisa com as características básicas de aprovação e, se necessário, no caso de produtos com ação antimicrobiana, laudos dos testes e laudo técnico do produto.

O serviço de saúde também poderá se certificar da regularidade do produto consultando o site da anvisa, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/consulta_produto/Saneantes/frmConsultaSaneantes.asp, para produtos registrados e <http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Notificacao/Saneantes/NotificadoSaneante.asp>, para produtos notificados.

A Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 (BRASIL, 1976) dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Só poderão produzir, fabricar, importar e distribuir produtos saneantes as empresas com autorização de funcionamento concedida pela Anvisa e cujos estabelecimentos tenham sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federadas em que se localizam.

De acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Anvisa nº 59, de 17 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010), entende-se por produtos saneantes e afins mencionados no art. 1º da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976 (BRASIL, 1976), as substâncias ou preparações destinadas à aplicação em objetos, tecidos, su-

perfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscinas.

Os produtos de risco 1 apresentam pH na forma pura maior que 2 e menor que 11,5 sendo necessária sua notificação junto à Anvisa. Nesse grupo estão incluídos os produtos de limpeza em geral e afins. Já os produtos de risco 2 compreendem os saneantes que apresentam pH na forma pura menor ou igual a 2 ou maior ou igual a 11,5, aqueles que possuem características de corrosividade, atividade antimicrobiana, ação desinfestante, sejam à base de microrganismos viáveis ou contêm em sua fórmula os ácidos inorgânicos: fluorídrico (HF), nítrico (HNO_3), sulfúrico (H_2SO_4) ou seus sais que os liberem nas condições de uso dos produtos. Esse grupo de produtos necessita ser registrado junto à Anvisa.

O registro e a notificação dos produtos saneantes têm validade por cinco anos podendo ser renovado. Todos os produtos saneantes deverão ser formulados com substâncias que não apresentem efeitos comprovadamente mutagênicos, teratogênicos ou carcinogênicos em mamíferos e devem atender às legislações específicas. Resaltamos que a legislação sanitária se aplica a produtos nacionais e importados.

As legislações RDC 40, de 05 de junho de 2008 (BRASIL, 2008), e a RDC nº 14, de 28 de fevereiro de 2007 (BRASIL, 2007), ambas harmonizadas no Mercosul tratam da notificação e do registro de produtos saneantes respectivamente. A primeira aprova o regulamento

técnico para produtos de limpeza e afins e a segunda, os produtos com ação antimicrobiana. E a segunda, os produtos com ação antimicrobiana para superfícies fixas e artigos não críticos. Quanto ao registro dos desinfetantes de alto nível, desinfetantes de nível intermédio e esterilizantes, seguem as orientações da RDC 35, de 16 de agosto de 2010 (BRASIL, 2010) que também é uma harmonização no Mercosul.

No rótulo dos produtos saneantes deverá constar: nome comercial do produto, categoria, número do registro do produto na Anvisa (para produtos registrados); número do processo que originou a notificação do produto notificado (para produtos notificados); modo de utilização, destacando o tempo de contato do produto; precauções de uso quanto à toxicidade e necessidades de uso de EPIs; restrições de uso; composição do produto; teor de princípio ativo descrito em percentagem (%); frases relacionadas ao risco do produto; prazo de validade; data de fabricação; lote e volume; informações referentes à empresa fabricante, como nome da empresa, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

No caso de produtos de risco 1, que são notificados, haverá a expressão “Produto Saneante Notificado na Anvisa”, seguido do número do processo que originou a notificação.

Deve ser solicitado ao fornecedor, fabricante ou distribuidor, o número da autorização de funcionamento da empresa titular do produto (empresa que registrou/notificou o produto na Anvisa) e a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), que deve ser

analisada em conjunto com o Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho (SESMT).

5.2 Principais produtos utilizados na limpeza de superfícies

5.2.1 Sabões e detergentes

O sabão é um produto para lavagem e limpeza doméstica, formulado à base de sais alcalinos de ácidos graxos associados ou não a outros tensoativos. É o produto da reação natural por saponificação de um álcali (hidróxido de sódio ou potássio) e uma gordura vegetal ou animal.

O detergente é um produto destinado à limpeza de superfícies e tecidos através da diminuição da tensão superficial (BRASIL, 2007).

Os detergentes possuem efetivo poder de limpeza, principalmente pela presença do surfactante na sua composição. O surfactante modifica as propriedades da água, diminuindo a tensão superficial facilitando a sua penetração nas superfícies, dispersando e emulsificando a sujidade.

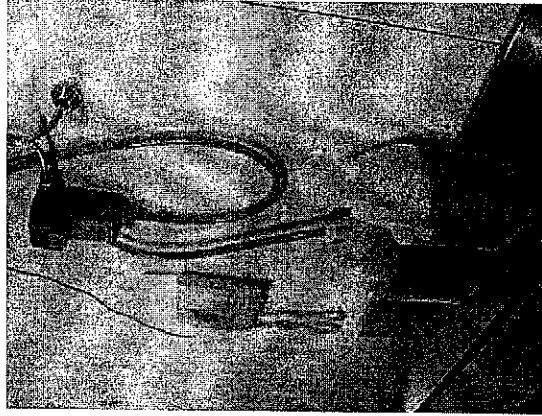
O detergente tem a função de remover tanto sujeiras hidrossolúveis quanto aquelas não solúveis em água.

5.3 Principais produtos utilizados na desinfecção de superfícies

5.3.1 Álcool

Os alcoóis etílico e o isopropílico são os principais desinfetantes utilizados em serviços de saúde, podendo ser aplicado em superfícies ou artigos por meio de fricção.

000053



- **Características:** bactericida, virucida, micobactericida e fungicida. Não é esporicida. Apresenta ação residual. Pode ser associada a detergentes.
- **Indicação:** superfícies fixas e mobiliários em geral.
- **Mecanismo de ação:** agem rompendo a parede das células e precipitando as proteínas celulares. Em baixas concentrações inativam as enzimas, interferindo no metabolismo da parede celular.
- **Desvantagens:** Com o uso repetido, pode causar despigmentação da pele e hiperbilirrubinemia neonatal, não sendo recomendado seu uso em berçários. É poluente ambiental. Proibido sua utilização em áreas de contato com alimentos devido à toxicidade oral.
- **Concentração de uso:** usar conforme recomendação do fabricante.

5.3.3 Compostos liberadores de cloro ativo

5.3.3.1 Inorgânicos

Os compostos mais utilizados são hipocloritos de sódio, cálcio e de lítio.

- **Características:** bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida, dependendo da concentração de uso. Apresentação líquida ou pó; amplo espectro; ação rápida e baixo custo.
- **Indicação:** desinfecção de superfícies fixas.
- **Mecanismo de ação:** o exato mecanismo de ação ainda não está completamente elucidado.
- **Desvantagens:** instável (afetado pela luz solar, temperatura >25°C e pH ácido). Inativo em presença de matéria orgânica; cor-

rosivo para metais; odor desagradável, e pode causar irritabilidade nos olhos e mucosas.

- **Concentração de uso:** desinfecção 0,02% a 1,0%.

5.3.3.2 Orgânicos

Os ácidos dicloroisocianúrico (DCCA) e tricloroisocianúrico (TCCA) são exemplos de compostos desse grupo.

- **Características:** bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida, dependendo da concentração de uso. Apresentação em pó. Mais estável que o cloro inorgânico.
- **Indicação:** desinfecção de superfícies fixas.
- **Mecanismo de ação:** o exato mecanismo de ação ainda não está completamente elucidado.
- **Concentração de uso:** 1,9% a 6,0%, com tempo de ação conforme comprovado pelo fabricante.

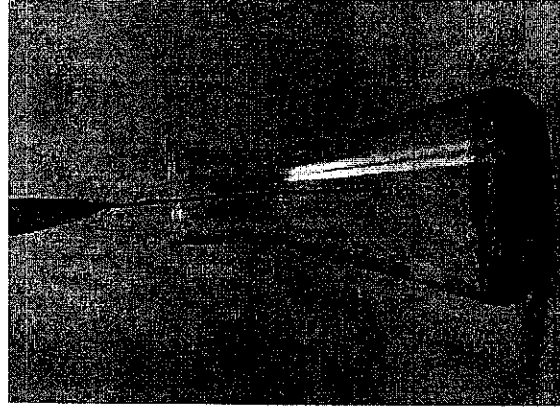
5.3.4 Compostos quaternários de amônio
Os compostos quaternários de amônio têm o seu espectro de ação (maior ou menor atividade germicida) de acordo com a concentração da fórmula do composto, o tempo de exposição, o pH, e a geração do composto.

A geração vai da 1ª, que tem como representante os cloretos de alquildimetilbenzilamônio até a 4ª geração, envolvendo o cloreto de dialquildimetilamônio.

- **Características:** alta performance biocida. Em geral tem baixa ação contra micobactérias, vírus não envelopados e esporos.

5.3.5 Monopersulfato de potássio

- **Características:** amplo espectro. É ativo na presença de matéria orgânica; não corrosivo para metais.



- **Indicação:** desinfetante de superfícies.
 - **Desvantagens:** reduz a contagem microbiana em 2 a $3 \log^{10}$, somente após 50 minutos de exposição em concentração de 3%.
 - **Concentração:** 1%. A cor do produto diminui à medida que diminui a concentração (BASSO, 2004).
- 5.3.6 Biguanida polimérica (PHMB)
- **Características:** agente antimicrobiano de amplo espectro de ação (superior às biguanidas monoméricas), bactericida (Gram-positivo, Gram-negativo) e virucida. Sua atividade é mantida na presença de matéria orgânica. Possui alta solubilidade em água, baixa corrosividade, baixa toxicidade e baixa formação de espuma.
 - **Indicação:** superfícies fixas incluindo ambiente de nutrição.
 - **Mecanismos de ação:** ruptura da membrana citoplasmática e precipitação das substâncias celulares.
 - **Concentração:** usar conforme recomendação do fabricante.
- 5.3.7 Glucoprotamina
- **Características:** Substância multicomponente, mistura de edutos e produtos - N (C12-14 alquil) propilenodiaminas e amidas, obtidos do óleo de coco natural, com atividade sinérgica. Não volátil, facilmente dissolvido em água, não teratogênico, não mutagênico, biodegradável. Não corrosivo e não tóxico.
 - **Indicação:** superfícies fixas.
 - **Mecanismo de ação:** atividade biocida (bactérias, fungos) ocasionada pela destruição da parede e membrana celular.
- **Concentração:** 0,5 a 1%.
 - **Sinergia antimicrobiana:** Combinação de diferentes princípios ativos que proporciona a otimização da atividade microbiana. Quando atuam juntos, as concentrações são menores, a atividade é maior e a toxicidade menor, como por exemplo, biguanida e quaternário, glucoprotamina e quaternário de amônio.
- 5.3.8 Oxidantes
- 5.3.8.1 Ácido peracético
- **Características:** é um desinfetante para superfícies fixas e age por desnaturação das proteínas, alterando a permeabilidade da parede celular, oxidando as ligações sulfidril e sulfúricas em proteínas e enzimas. Tem uma ação bastante rápida sobre os microorganismos, inclusive sobre os esporos bacterianos em baixas concentrações de 0,001 a 0,2%. É efetivo em presença de matéria orgânica. Apresenta baixa toxicidade.
 - **Indicação:** desinfetante para superfícies.
 - **Desvantagens:** é instável principalmente quando diluído, corrosivo para metais (cobre, latão, bronze, ferro galvanizado) e sua atividade é reduzida pela modificação do pH. Causa irritação para os olhos e para o trato respiratório.
 - **Concentração:** como desinfetante para superfícies é utilizado em uma concentração de 0,5%. O tempo de contato será aquele indicado no rótulo.
- Nota:** Pode ser utilizado em associação com o peróxido de hidrogênio.

Quadro 2 - Gerações de Quaternário de Amônio

Geração	Princípios ativos	Pontos relevantes
Primeira	Cloreto de alquil-dimetil-benzil-amônio	Ação limitada na presença de água dura* Ação limitada na presença de matéria orgânica Necessita de 2 etapas: Limpeza e desinfecção Ação fungicida limitada
Segunda	Cloreto de alquil-dimetil-benzil-amônio Cloreto dialquil-dimetil-amônio	Ação mais tolerante na presença de água dura Ação limitada na presença de matéria orgânica Necessita de 2 etapas: Limpeza e desinfecção Melhor ação fungica
Terceira	Cloreto dialquil-dimetil-amônio	Melhor ação na presença de água dura Melhor ação na presença de resíduos de limpeza Melhor ação na presença de matéria orgânica Melhor ação fungica
Quarta	Cloreto de alquil-dimetil-benzil-amônio Cloreto de dialquil-dimetil-amônio	Atividade preservada na presença de água dura Preserva a atividade na presença de resíduos de limpeza Preserva a atividade na presença de matéria orgânica Melhor atividade fungica

* Água dura: Presença de carbonato de cálcio, sulfato de cálcio ou sulfato de magnésio na água.
Fonte: Adaptado de: TORRES, S.; LISBOA, T. C., 2008.

Quadro 3 - Produtos de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde

O que?	Por quê?	Quando?	Onde?	Como?	Quem?	Observação
Detergente neutro	limpeza de superfícies fixas	Diariamente ou sempre que suidade visível (antes do processo de desinfecção)	Em áreas críticas, semi-críticas e não-críticas em todas as áreas dos serviços de saúde	Diluir de acordo com orientação do fabricante e aplicar sobre a superfície	Auxiliar de serviços gerais*	Se piso tratado, verificar a compatibilidade
Nível médio (Cloreto, Fenólico, ácidos)	Inativos na presença microbiana até mycobacterium	Na presença de matéria orgânica ou na presença de germes multiresistentes ou multissensíveis não contidos	Qualquer superfície com matéria orgânica visível ou quantos m precaução de contato	Seguir orientações da Anvisa	Auxiliar de serviços gerais*	Verificar restrição quanto à área e ao tipo de material

Fonte: Adaptado de: RICARTE, M.; FAGNANI, R. In: TORRES, S.; LISBOA, T. C., 2008.

000055

5.4 Considerações finais

Atualmente a NR 32 (Brasil, 2005) que estabelece diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção e segurança saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, regula as medidas a serem adotadas com os produtos químicos. Neste contexto destacam-se os seguintes itens:

- Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
- É vedado o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
- O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) deve conter inventário de todos os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos, com indicação daqueles que indiquem riscos à segurança e a saúde do trabalhador.

- Os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos, que impliquem riscos à segurança e a saúde do trabalhador, devem ter uma ficha descritiva contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - As características e as formas de utilização do produto;
 - Os riscos à segurança e a saúde do trabalhador e ao meio ambiente, considerando as formas de utilização;
 - As medidas de proteção coletiva, individual e controle médico da saúde dos trabalhadores;
 - Condição e local de estocagem;
 - Procedimentos em situações de emergência.
- Uma cópia da ficha deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.
- O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) deve capacitar, inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores envolvidos para a utilização segura de produtos químicos.

Referências bibliográficas

- BASSO, M.; ABREU, E.S. **Limpeza, desinfecção de artigos e áreas hospitalares e anti-sepsia**. 2 ed. São Paulo: APEDH – Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2004. p18-33.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010. Revoga a Resolução 184, de 22 de outubro de 2001. **Diário Oficial da União [da União da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 22 dez. 2010.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 35 de 16 de agosto de 2010. **Internaliza a Resolução GMC/MERCOSUL nº 19/2010 e revoga a Portaria 15, de 23 de agosto de 1988. Diário Oficial da União [da União da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 18 ago. 2010.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 40 de 05 de junho de 2008. **Aprova o Regulamento técnico para Produtos de Limpeza e Afins harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC nº 47/07. Diário Oficial da União [da União da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 06 jun. 2008.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 14, de 28 de fevereiro de 2007. **Aprova o Regulamento Técnico para Produtos Saneantes com Ação Antimicrobiana harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC nº 50/06. Diário Oficial da União [da União da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 05 mar. 2007.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Coordenação de controle de Infecção. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde**. Brasília, 1994.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Diário Oficial da União [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 24 set. 1976.
- RICARTE, M.; FAGNANI, R. **Desinfetantes Hospitalares**. In: TORRES, S.; LISBOA, T. C. **Gestão dos serviços limpeza, higiene e lavanderia em estabelecimentos de saúde**, 2008.
- TORRES, S.; LISBOA, T.C. **Gestão dos Serviços de Limpeza, Higiene e Lavanderia em Estabelecimentos de Saúde**. 3ª ed. São Paulo: Sarvier, 2008.

CAPÍTULO 6

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

Carla Assad
Elisabete Reinehr
Erci Maria Onzi-Siliprandi
Glória Costa

A utilização correta dos equipamentos e materiais utilizados na limpeza e desinfecção de superfícies, além de reduzir o custo da mão de obra, aumenta o rendimento dos produtos e, consequentemente, pode ocorrer a redução de custos. São exemplos de equipamentos e materiais: máquinas lavadoras e extratoras; máquinas lavadoras com injeção automática de solução; aspiradores de pó e líquidos; conjunto mop; rodos; kits para limpeza de vidros e tetos; baldes; panos de limpeza de pisos; espremedor; polidoras; discos abrasivos; carros para transporte de resíduos e outros.

6.1 Equipamentos

6.1.1 Máquinas lavadoras e extratoras

As máquinas lavadoras e extratoras podem economizar tempo, movimento e energia.

As máquinas de última geração permitem a lavagem tanto de pequenas quanto de grandes áreas, pela simples substituição de escovas de diferentes tamanhos, dependendo da extensão da área a ser lavada.

As máquinas lavadoras e extratoras esfregam, limpam, succionam a solução do piso e secam



em uma única operação, não interferindo no tráfego local, permitindo a lavagem de pequenas e grandes áreas (HINRICHSSEN, 2004; TORRES & LISBOA, 2008).

6.1.2 Máquinas lavadoras com injeção automática de solução

A solução é injetada automaticamente no piso, promovendo a remoção de sujeiras impregnadas nas superfícies com uso de disco próprio (HINRICHSSEN, 2004; TORRES & LISBOA, 2008).

Para esse tipo de equipamento, é necessária a posterior sucção da água da superfície por meio de aspiradores de água ou retirada manual. Adapta-se com facilidade a pequenas e médias áreas.

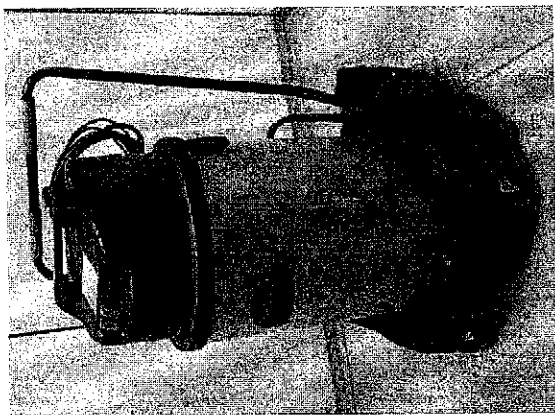
6.1.3 Aspiradores de pó e líquidos

Existem disponíveis no mercado aspiradores de pó e líquidos. A necessidade do serviço é que irá determinar os tipos que deverão ser adquiridos, assim como suas capacidades.

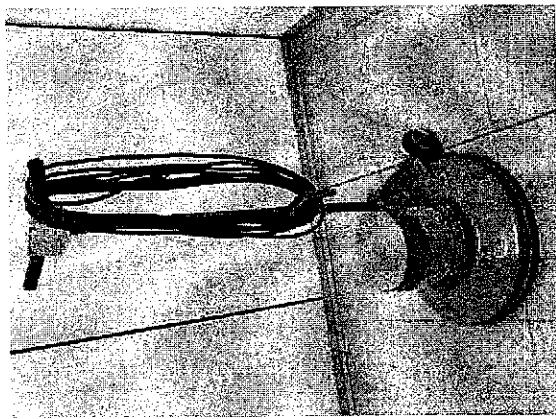
É importante lembrar que quem utiliza o aspirador de pó e líquido para as duas funções deve sempre trocar o filtro com o pó que foi aspirado antes de utilizá-lo como aspirador de líquidos, assim como deve ser devidamente seco após aspirar líquidos, antes de utilizá-lo como aspirador de pó.

O ideal é que o serviço tenha os dois tipos de aspiradores, evitando o seu uso incorreto. O uso do aspirador de pó deve ser restrito a áreas administrativas, pois pode desencadear surtos de aspergose em pacientes (HINRICHSSEN, 2004; TORRES & LISBOA, 2008).

000057



6.1.4 Enceradeiras de baixa rotação
São utilizadas para fazer remoção de sujidade
(quando utilizadas com produtos químicos).



6.1.5 Enceradeiras de alta rotação
São específicas para dar brilho em resinas
acrílicas especiais, gerando filmes mais duros.

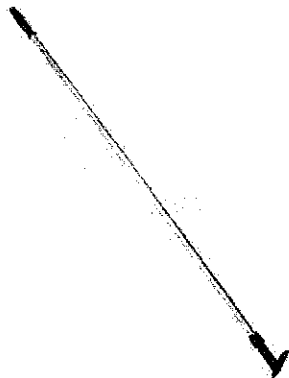
6.2 Materiais

6.2.1 Conjunto mop

Há vários tipos de mops no mercado que atendem às diferentes necessidades do Serviço de Limpeza e Desinfecção em Serviços de Saúde. O conjunto MOP é fornecido por cabo, armação ou haste ou suporte e luva ou refil.

6.2.1.1 Cabo

O cabo deverá ser de alumínio ou PVC com o comprimento mínimo de 1,40 cm de forma a garantir a postura ergonômica correta para o profissional. Os cabos de madeira não são recomendados por serem porosos e difícil higienização podendo propiciar a proliferação de microrganismos.



6.2.1.2 Luva do tipo cabeleira

Pode-se encontrar no mercado, luvas do tipo cabeleira, fabricadas em microfibras, algodão, rayon ou sintético (misto), nos modelos ponta cortada ou ponta dobrada. São indicadas para ensaboar superfícies.

A cabeleira do conjunto MOP pode ser adaptada em armação ou suporte ou haste articulada que permite a realização de manobras de limpeza com agilidade e maior facilidade, devendo estar presa em cabo de alumínio ou de PVC, de no mínimo 1,40 cm de comprimento.

A luva do tipo cabeleira deverá ser utilizada somente para retenção e absorção de líquidos. Não deverá ser utilizada na realização de técnicas de limpeza que exigem ação mecânica, pois não demonstra eficácia nessas atividades.

A durabilidade da cabeleira do mop dependerá da devida conservação, após utilização.

6.2.1.3 Luva do tipo cabeleira plana - Função úmida

As luvas do tipo cabeleira plana (função úmida) podem ser fabricadas em microfibras, algodão, rayon ou sintético (misto), nos modelos ponta cortada ou ponta dobrada.

A cabeleira plana pode ser adaptada em armação ou suporte ou haste articulada que permite realizar manobras de limpeza com agilidade e maior facilidade, devendo estar presa em cabo de alumínio ou de PVC, de no mínimo 1,40 cm de comprimento.

A luva do tipo cabeleira plana (função úmida) é indicada para utilização nas técnicas de limpeza de pisos e paredes, proporcionando redução de tempo nas atividades. Apresenta ação eficaz em atividades nas quais a ação mecânica é necessária.

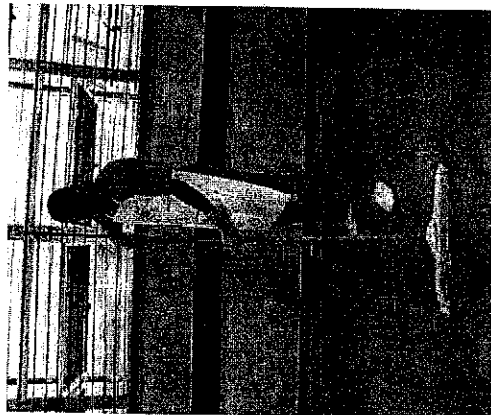
6.2.1.4 Luva do tipo cabeleira plana - Função pó
É indicada na remoção de sujidade e detritos que não estejam aderidos ao piso. Recomenda-se que tenha a função eletrostática para que não haja levantamento ou espalhamento de pó durante a limpeza.

6.2.1.5 Conjunto mop x pano para limpeza de piso e rodo: vantagens e desvantagens
Vantagens

- Substitui o pano de limpeza de pisos.
- Elimina o contato manual do profissional durante a torção dos fios de cabeleira pela compressão no balde espremedor.

000058

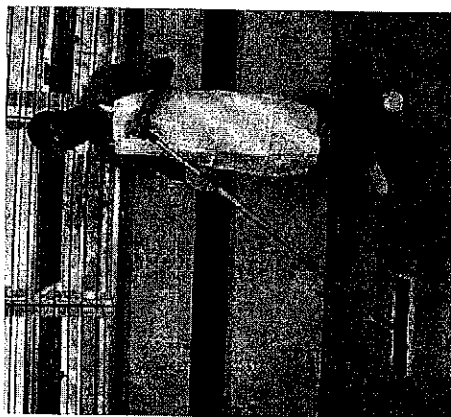
- Pode reduzir o risco de acidentes ocupacionais com perfurocortantes.
- Pode aumentar a produtividade quando comparado ao pano para limpeza de piso, proporcionando postura ergonômica correta do profissional de limpeza, evitando movimentos repetitivos de esforço e desgaste de energia pela flexão do tronco e torção do pano de limpeza (YAMAUSHI *et al.*, 2000).



Desvantagens

- Possui uma ação mecânica reduzida que não garante a qualidade da limpeza, se comparado com a ação das fibras abrasivas ou esfregões.
- Dificulta a secagem do piso, deixando-o úmido com risco de queda dos transeuntes.
- Requer contato manual do profissional na sua substituição.

- Tempo e custo do reprocessamento da cabeleira na lavanderia.
- Desperdício de produtos saneantes (nem toda a solução é utilizada) e seu descarte na rede de esgoto.
- Alteração da concentração de produtos saneantes da solução após o primeiro enxágue.
- A água do enxágue não é mais considerada limpa após o primeiro enxágue do mop.
- Dificuldade de manuseio acarretando esforço físico na utilização do espremedor e do equipamento e do mop molhado devido ao peso, podendo gerar afastamentos por problemas ergonômicos.



6.2.2 Rodos

Os rodos devem ser do tipo profissional, apresentando cabos (mínimo 1,60 cm) e base com lâmina de maior extensão (mínimo 0,60 cm), que permitam maior abrangência da área a ser limpa, possibilitando maior produtividade com menor tempo e desgaste físico diminuído.

As novas lâminas de borracha permitem que, simultaneamente, os líquidos sejam puxados e a área fique seca, além de possuírem borracha esponjosa dupla que se acomoda às irregularidades do piso.

6.2.3 Pisos para limpeza de mobília e pisos

Os pisos devem ser exclusivos do setor e separados para mobília, piso e parede. Ainda, devem estar sempre limpos e alvejados.

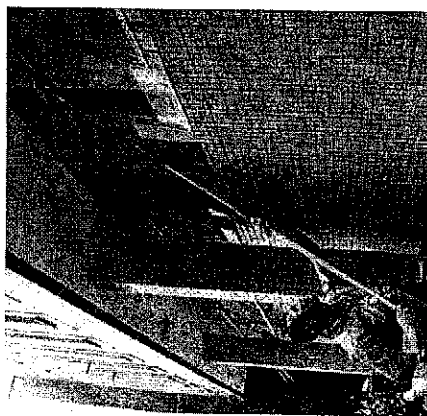
6.2.4 Baldes

Recomenda-se o uso de baldes de cores diferentes. Devem ser utilizados, preferencialmente, os confeccionados por materiais que não corroam no decorrer do tempo ou que provoquem ruídos.



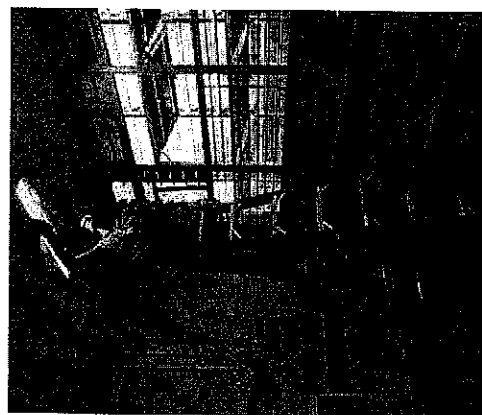
6.2.5 Kits para limpeza de vidros e tetos
São compostos por cabos metálicos reguláveis com lâminas de borracha substituíveis e cabos para lavagem com luvas, também substituíveis.

A luva do tipo cabeleira plana (função úmida) ou rodo com pano de limpeza de pisos pode executar a mesma função.



6.2.6 Escadas

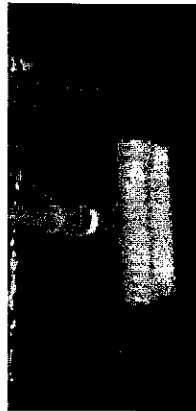
Devem possuir plataforma de apoio para garantir maior segurança ao usuário e dispositivos laterais para suporte de materiais.



6.2.7 Discos abrasivos para enceradeira
Há no mercado uma variedade de discos, desenhados e construídos com o intuito de fornecer um contínuo e apropriado contato com a superfície do piso.

São utilizados na limpeza e polimento de ceras e acabamentos acrílicos. A cor do disco define o nível de abrasividade e a indicação de uso, de acordo com o grau de dificuldade da limpeza. Por exemplo, os mais escuros são mais abrasivos, sendo utilizados para remoção de ceras.

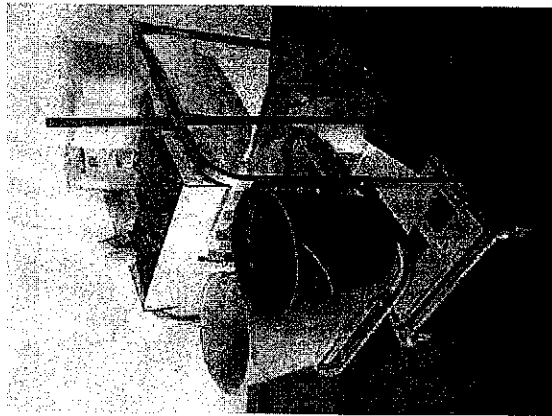
6.2.8 Escova de cerdas duras com cabo longo
Deve apresentar cabo (mínimo 1,60 cm), sendo utilizadas exclusivamente na limpeza pesada de pisos de banheiros. É útil na retirada de sujidades, lodo e crostas de azulejos.



6.2.9 Carro funcional

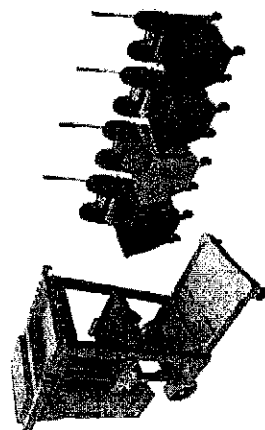
A finalidade do carro funcional é reunir, transportar e estar abastecido de materiais necessários à limpeza, desinfecção e conservação de um determinado espaço.

São carros com rodízios, revestidos de borracha ou material similar, constando de espremedor para cabeça dos mops, estando adaptável a baldes (cores diferentes) ou balde modular com divisor de águas. Pode ainda possuir suporte para rodos, conjunto MOP, placa de sinalização, pá coletora e local para transporte de material de limpeza necessário ao serviço.



Assim, todo material de limpeza e desinfecção de superfícies deve ser transportado em carros funcionais, facilitando a segurança do transporte. Deve-se atentar para a limpeza e organização do carro funcional.

Em locais de pouco acesso pode ser utilizado o balde espremedor.



6.2.10 Carros para transporte de resíduos
Podem ser confeccionados em aço inoxidável, plástico e fibra de vidro.



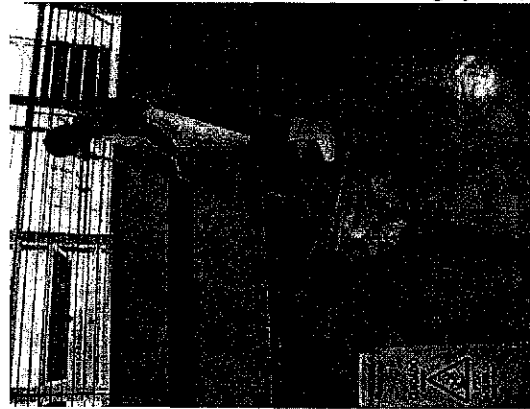
Os carros que realizam o armazenamento e o transporte dos resíduos gerados nos setores devem ser de fácil manuseio, impermeável, de fácil lavagem e de uso exclusivo para a função.

O tamanho do carro a ser utilizado pelo serviço de saúde dependerá do volume de resíduos gerados.



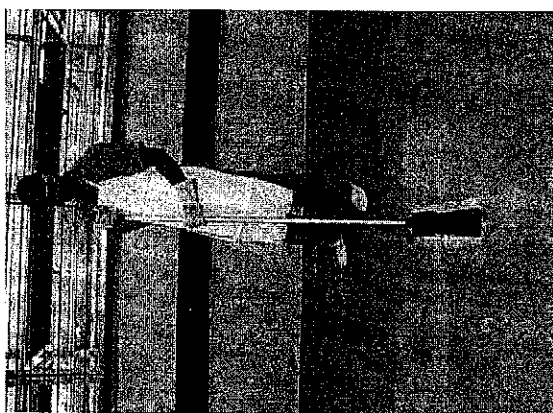
6.2.11 Placa de sinalização

Apresentam desenhos ou inscrições que permitem aos transeuntes identificar a situação da área delimitada (piso escorregadio, área interditada para reforma e outros).



Referências bibliográficas

- HINRICHSSEN, S.L. et al. Limpeza Hospitalar: Importância no Controle de Infecções. In: HINRICHSSEN, S.L. **Biossegurança e Controle de Infecções. Risco Sanitário Hospitalar**. Medsi: Rio de Janeiro, 2004. pp. 175-203.
- YAMAUSHI, N.J.; LACERDA, R.A.; GABRIELLONI, M.C. Limpeza Hospitalar. In: FERNANDES, A.T.; FERNANDES, M.O.V.; FILHO, N.R. **Infecção hospitalar e suas interfaces na área da saúde**. São Paulo: Atheneu, 2000. p.1141-1155.
- TORRES, S.; LISBOA, T. **Gestão dos Serviços de Limpeza, Higiene e Lavanderia em Estabelecimentos de Saúde**. São Paulo: Sarvier, 3 ed., 2008.



7.1 Limpeza

A limpeza consiste na remoção das sujidades depositadas nas superfícies inanimadas utilizando-se meios mecânicos (fricção), físicos (temperatura) ou químicos (saneantes), em um determinado período de tempo (BASSO, 2004). Independentemente da área a ser limpa, o importante é a remoção mecânica da sujidade e não simplesmente a passagem de panos úmidos para espalhar a sujidade.

O uso de desinfetantes limita-se à presença de matéria orgânica, utilizando-se o tratamento da superfície estabelecido pelo SCIH. A escolha das técnicas de limpeza e desinfecção está diretamente relacionada ao tipo de superfície a ser limpa e desinfetada, a quantidade e o tipo de matéria orgânica presente (SEHULSTER & CHINN, 2003).

7.2 Processos de limpeza de superfícies

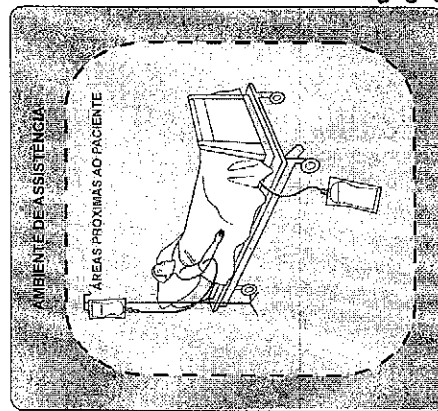
Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza concorrente (diária) e limpeza terminal.

7.2.1 Limpeza concorrente

É o procedimento de limpeza realizado, diariamente, em todas as unidades dos estabelecimentos de saúde com a finalidade de limpar e organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e outros) e recolher os resíduos, de acordo com a sua classificação. Ainda, durante a realização da limpeza concorrente é possível a detecção de materiais e equipamentos não funcionantes,

auxiliando as cheias na solicitação de consertos e reparos necessários.

Diagrama – As áreas próximas ao paciente e ambiente de assistência



Fonte: ANVISA & OPAS. Manual para observadores, 2008, p. 16-17.

000062

CAPÍTULO 7

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

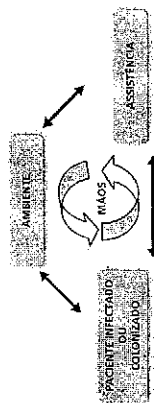
Carla Assad
Elisabete Reinehr
Erci Maria Onzi Siliprandi
Glória Costa

Dentro do primeiro desafio global da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a segurança do paciente, Uma assistência Limpa é uma Assistência mais Segura, o ambiente de assistência é definido como todos aqueles elementos que formam o ambiente de assistência (objetos, equipamentos médicos e pessoas presentes no hospital, incluindo clínica ou ambulatorial).

As áreas próximas ao paciente envolvem um local restrito ao ambiente de assistência, temporariamente destinado a um paciente, incluindo equipamentos (vários dispositivos médicos), mobília (cama, cadeira, mesa de cabeceira, painel de gases, painel de comunicação, suporte de soro, mesa de refeição, cesta para lixo e outros mobiliários) e pertences pessoais (roupas, livros, etc.), manuseados pelo paciente e pelo profissional de saúde ao prestar assistência ao paciente. O ambiente de assistência e as áreas próximas ao paciente são sempre considerados em relação a cada paciente.

O mecanismo de transmissão depende da movimentação do profissional entre áreas geográficas distintas (o ambiente de assistência/o cuidado a ser prestado e as áreas próximas ao paciente) e as tarefas executadas nessas áreas.

Conforme SEHULSTER *et al.* (2003), superfícies ambientais, onde o contato com as mãos é maior, recomenda-se o aumento da frequência de limpeza e em casos específicos (precaução de contato) recomenda-se a limpeza seguida de desinfecção. Para superfícies as ambientais, onde o grau de contato com as mãos é menor, a recomendação é de apenas limpeza com solução detergente.



Salienta-se que a higienização das mãos (HM) é fundamental para impedir a transmissão de microorganismos do ambiente para o paciente e vice-versa (contato direto e indireto).

A limpeza da unidade do paciente deve ser feita diariamente e sempre que necessária, antecedendo a limpeza concorrente de pisos. Merece maior atenção, a limpeza das superfícies horizontais que tenham maior contato com as mãos dos pacientes e das equipes, tais como maçanetas das portas, telefones, interruptores de luz, grades da cama, chamada de enfermagem e outras (SEHULSTER *et al.*, 2003).

A distribuição das tarefas da limpeza na área próxima ao paciente depende da rotina e procedimentos da instituição. Em alguns serviços de saúde, por exemplo, a equipe de enfermagem é responsável pela limpeza e desinfecção de determinados equipamentos para a saúde (respiradores, monitores, incubadoras, dentre outros). Outras instituições conferem essa atribuição ao profissional de limpeza e desinfecção de superfícies, tornando assim imprescindível a capacitação específica desse profissional para essas atividades.

Atualmente, devido à prevalência de microorganismos multirresistentes e do papel do ambiente na manutenção e propagação desses, tem-se adotado como medida de precaução na

disseminação desses microorganismos a intensificação da limpeza e desinfecção das superfícies nas trocas de turno. Por exemplo, nas áreas com precaução de contato, deve-se realizar a limpeza concorrente (a cada troca de plantão ou duas vezes ao dia), principalmente nos locais de maior contato das mãos do paciente e dos profissionais de saúde.

É de fundamental importância a definição das atribuições dos profissionais da enfermagem da limpeza concorrente de piso.

Quadro 3 – Frequência de limpeza concorrente.

CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS	FREQUÊNCIA MÍNIMA
Áreas críticas	3x por dia, data e horário estabelecido e sempre que necessário
Áreas não-críticas	1x por dia, data e horário estabelecido e sempre que necessário
Áreas semicríticas	2x por dia, data e horário estabelecido e sempre que necessário
Áreas comuns	1x por dia, data e horário estabelecido e sempre que necessário
Áreas externas	2x por dia, data e horário estabelecido e sempre que necessário

7.2.2 Limpeza terminal

Trata-se de uma limpeza mais completa, incluindo todas as superfícies horizontais e verticais, internas e externas. É realizada na unidade do paciente após alta hospitalar, transferências, óbitos (desocupação do local) ou nas internações de longa duração (programada). As programadas devem ser realizadas no período máximo de 15 dias quando em áreas críticas (YAMAUSHI *et al.*, 2000; PREFEITURA..., 2007). Em áreas semicríticas e não críticas o período máximo é de 30 dias.

É importante que o formulário para confirmação da conclusão da limpeza terminal seja preenchido por parte da chefia do setor. Esse formulário auxilia também na programação da terminal, sinalizando impedimentos para

e do Serviço de Limpeza e Desinfecção em Serviços de Saúde. Primeiro são realizadas as atribuições da enfermagem e posteriormente do Serviço de Limpeza e Desinfecção em Serviços de Saúde.

Na limpeza concorrente de piso de corredores deve-se dar preferência aos horários de menos movimento. Em caso de uso de máquinas, devem ser utilizados os mesmos procedimentos da limpeza concorrente de piso.

a realização ou conclusão dessa. Nesse caso, o chefe do setor deverá justificar o impedimento da terminal programada.

O procedimento inclui a limpeza de paredes, pisos, teto, painel de gases, equipamentos, todos os mobiliários como camas, colchões, macas, mesas de cabeceira, mesas de refeição, armários, bancadas, janelas, vidros, portas, peitoris, luminárias, filtros e grades de ar condicionado (YAMAUSHI *et al.*, 2000).

Nesse tipo de limpeza deve-se utilizar máquinas de lavar piso (realizando-se movimentos “oito deitado” e unidirecional), cabo regulável com esponjas sintéticas com duas faces para parede e os kits de limpeza de vidros e de teto.

As paredes devem ser limpas de cima para baixo e o teto deve ser limpo em sentido unidirecional (HINRICHSSEN, 2004).

A limpeza terminal do centro cirúrgico deverá ser realizada diariamente após o término de todas as cirurgias programadas ou conforme orientação do SCIH. São atribuições do serviço de enfermagem a limpeza de todos os equipamentos, foco, mesa cirúrgica, mobiliários e bancadas. É atribuição do Serviço de Limpeza e Desinfecção em Serviços de Saúde o recolhimento do lixo, limpeza das lixeiras, do teto, paredes e piso.

O uso de desinfetantes deverá ser restrito a superfícies que contêm matéria orgânica. Ainda, poderá ser utilizado na desinfecção de áreas de isolamento de contato. Em caso de surtos, recomenda-se o uso de desinfetantes

em toda a extensão da superfície da área onde está ocorrendo o surto na unidade do paciente (HINRICHSSEN, 2004).

É importante o estabelecimento de um cronograma com a definição da periodicidade da limpeza terminal com data, dia da semana e horários, conforme a criticidade das áreas (PREFEITURA..., 2006), não se limitando aos quartos ou salas cirúrgicas. A limpeza terminal de postos de enfermagem, expurgos, depósito de material de limpeza (DML) e sala de utilidades devem ser programadas considerando horários de menor fluxo ou que não prejudique a dinâmica do setor ou a qualidade da limpeza. Essa programação (cronograma) deve ser confirmada por meio da assinatura do chefe do setor e do responsável pela equipe de limpeza e desinfecção de superfícies.

Quadro 4 – Frequência de Limpeza Terminal Programada

CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS	FREQUÊNCIA
Áreas críticas	Semanal (data, horário, dia da semana preestabelecido)
Áreas não-críticas	Mensal (data, horário, dia da semana preestabelecido)
Áreas semicríticas	Quinzenal (data, horário, dia da semana preestabelecido)
Áreas comuns	(Data, horário, dia da semana preestabelecido)

7.3 Técnicas

7.3.1 Técnica de dois baldes

Envolve a limpeza com a utilização de dois baldes ou recipientes de cores diferentes para o processo de limpeza do piso com panos de chão ou mobília, rodo ou mop.

A utilização da técnica convencional de dois baldes, pano e rodo facilita o trabalho

do profissional evitando idas e vindas para as trocas frequentes da solução e da água do enxágue no expurgo quando do uso do balde único, porém oferece maior risco de contaminação e de acidentes com materiais perfurocortantes descartados incorretamente no piso e requer um maior esforço do profissional para torcer os panos de limpeza podendo gerar doenças ocupacionais e problemas ergonômicos.

Os seguintes passos são envolvidos nessa técnica de limpeza (ASSAD & COSTA, 2010): varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar.

7.3.1.1 Técnica de varredura úmida e retirada de pó em mobiliários

Tem o objetivo de remover o pó e possíveis detritos soltos no chão, fazendo uso de pano úmido e rodo. Esses resíduos não podem ser levados até a porta de entrada, devendo ser recolhidos do ambiente com o auxílio de pá.

Deve-se iniciar a limpeza pelos cantos e de forma profissional e educada, para que quem esteja no local possa perceber e colaborar, liberando o espaço.

Nessa etapa, os dois baldes conterão apenas água.

7.3.1.2 Técnica de ensaboar

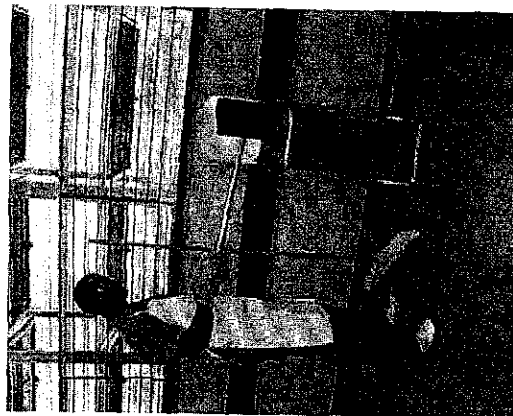
É a ação de fricção com sabão ou detergente sobre a superfície com a finalidade de remoção de toda sujidade. Nessa etapa, um dos baldes conterá água, e outro, sabão ou detergente.

7.3.1.3 Técnica de enxaguar e secar

Tem a finalidade de remover o sabão ou detergente.

7.3.1.4 Recomendações

- Não abrir ou fechar portas com mãos enluvadas. As luvas devem ser lavadas antes de serem descalçadas e sempre ao término dos procedimentos.
- Não esquecer materiais e equipamentos de limpeza nos quartos ou banheiros.
- Os baldes devem ser lavados e secos antes de nova utilização.



- A revisão da limpeza deve ser feita nos três períodos: manhã, tarde e noite.

- Não deixar manchas ou sujidades incrustadas para a limpeza terminal, pois podem ficar impregnadas e mais difíceis de serem removidas posteriormente; para esses casos, utilizar uma fibra mais abrasiva no local.

- O funcionário deve manter a coluna reta durante o desenvolvimento de toda a técnica de limpeza.

- A prensa utilizada para torcer o mop pode ser utilizada para se obter vários graus de torção: leve, moderada e intensa. Para deixar o piso quase que completamente seco deve-se realizar uma forte torção da prensa.

7.3.2 Limpeza com máquinas de rotação - Enceradeiras

Consiste no sistema de lavagem do piso com equipamento semelhante à enceradeira doméstica.

000064

tica, que possuem escova, suporte para discos e discos de diversas cores, cada qual com uma finalidade, desde lavar o piso até lustrear.

Para esse sistema há necessidade da remoção do sabão ou detergente com sujidade com rodo e os repetidos enxágues com água limpa, empregando-se também, pano de limpeza de piso e rodo ou mops úmidos.

Tem como principal vantagem a baixa produtividade do sistema e a sobrecarga ergonômica dos profissionais.

7.3.3 Limpeza com máquinas lavadoras e extratoras automáticas

Consiste no método de lavagem e enxágue do piso no mesmo procedimento. São máquinas de lavar tipo enceradeiras que possuem um reservatório para o detergente que é dosado diretamente nas escovas localizadas na sua parte anterior que fazem a limpeza, e em sua parte posterior é realizado o enxágue e a aspiração da água, coletado noutro reservatório para a água suja.

Essas máquinas são utilizadas para limpeza de pisos com a vantagem da alta produtividade, qualidade na limpeza e menor esforço e risco para o trabalhador.

7.3.4 Limpeza com máquina de vapor quente

São máquinas que abastecidas de água fornecem vapor quente que pode ser aplicado para a limpeza direta de praticamente todas as superfícies fixas, sem necessidade de produto saneante, enxágue e secagem. Não deve ser considerado como produto esterilizante por atingir alta temperatura sob vapor. Os equipamentos

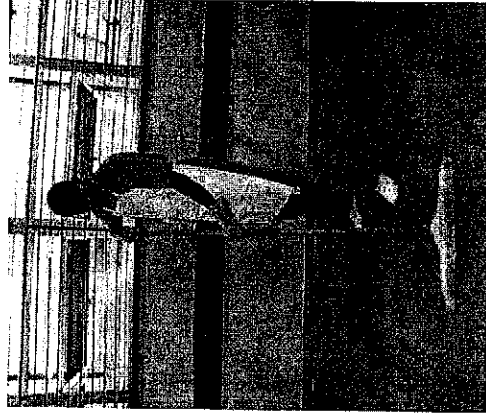
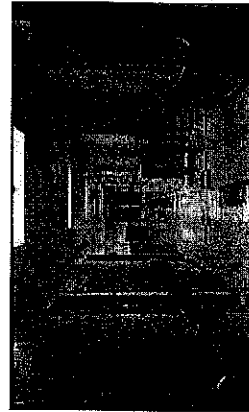
existentes no mercado apresentam problema da pequena duração da emissão do vapor e a necessidade de tempo prolongado para formá-lo novamente, tornando o processo de limpeza muito lento (YAMAUSHI et al., 2000).

É bom lembrar que esse tipo de limpeza atraves de jatos de vapor d'água forma uma nuvem de vapor, colocando em suspensão partículas (aerossóis), que podem ser inaladas pelos funcionários, em unidades com pacientes com tuberculose, representa um risco à saúde desses profissionais, devendo, portanto, ser evitado (BASSO & ABREU, 2004).

Independentemente dos métodos de limpeza e equipamentos utilizados, todos devem ser lavados diariamente após o uso.

7.4 Desinfecção

A desinfecção é o processo físico ou químico que destrói todos os microrganismos patogênicos de objetos inanimados e superfícies, com exceção de esporos bacterianos (BRASIL, 1994). Tem a finalidade de destruir microrganismos das superfícies de serviços de saúde, utilizando-se solução desinfetante. É utilizado após a limpeza de uma superfície que teve contato com matéria orgânica. Definem-se como



matéria orgânica todas as substâncias que contenham sangue ou fluidos corporais. São exemplos: fezes, urina, vômito, escurro e outros.

Segundo os Centros de Controle e Prevenção de Doenças (*Centers for Disease Control and Prevention* – CDC), o tratamento de superfícies com matéria orgânica difere de acordo com o local e o volume do derramamento, sendo dividida em duas técnicas de desinfecção: com pequena quantidade e com grande quantidade de matéria orgânica (CDC, 2003).

Sempre que houver presença de matéria orgânica em superfícies, essa deverá ser removida. A seguir, realizar a limpeza e, posteriormente, a desinfecção. É imprescindível que o local seja rigorosamente limpo antes da desinfecção.

Os fatores que influenciam a escolha do procedimento de desinfecção das superfícies do ambiente são (BRASIL, 1994):

- Natureza do item a ser desinfetado.
- Número de microrganismos presentes.
- Resistência inata de microrganismos aos efeitos do germicida.
- Quantidade de matéria orgânica presente.
- Tipo e a concentração do germicida usado.
- Duração e a temperatura do contato com o germicida.
- Especificações e indicações de uso do produto pelo fabricante.

A desinfecção de superfícies é necessária?

O uso de desinfetantes no ambiente de assistência à saúde deve ser criterioso, restrito aos ambientes e situações onde haja benefício comprovado para sua utilização. As indicações e padronizações devem ser estabelecidas pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH).

Segundo RUTALA et al. (2008), a utilização de desinfetantes é componente das estratégias para prevenir as infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). As superfícies são consideradas itens não-críticos, pois entram

em contato com a pele intacta das pessoas. A utilização de itens não-críticos ou contato com superfícies não-críticas apresentam baixo risco de causar infecção em pacientes ou nos profissionais.

Assim, a utilização de rotina de desinfetantes para desinfecção dos ambientes hospitalares e itens não-críticos, é controversa.

Um estudo de 1991 modificou a definição de Spaulding, dividindo os itens não-críticos em superfícies ambientais e superfícies de equipamentos médicos (conforme descrito acima).

Neste sentido a classe de desinfetantes utilizados para essas superfícies pode ser similar. No entanto a frequência de higiene pode variar. As superfícies de equipamentos médicos (estetoscópios, máquinas de Raio-X e outros equipamentos) podem ser contaminadas com microorganismos e contribuir assim, para a disseminação dos mesmos. Por esta razão estes equipamentos devem ser desinfetados. Por sua vez, as superfícies do ambiente (por exemplo, mesa de cabeceira) também podem contribuir para a transmissão cruzada, por meio das mãos do profissional de saúde em contato com superfícies contaminadas, equipamentos médicos ou pacientes.

Evidências epidemiológicas associadas com o uso de desinfetantes ou detergentes em superfícies não-críticas

As justificativas para o uso de desinfetantes em áreas não-críticas em serviços de saúde envolvem (RUTALA, 2008):

1. As superfícies podem contribuir para a

transmissão de microorganismos epidemiologicamente importantes, como por exemplo, VRE, MRSA, *Clostridium difficile*, *Acinetobacter* sp., *Pseudomonas aeruginosa* e alguns vírus, tais como rotavírus, norovírus e o coronavírus;

2. Superfícies com sangue e outro material orgânico devem sempre ser tratadas com desinfetantes;

3. Desinfetantes reduzem mais a carga microbiana das superfícies do que apenas água e sabão;

4. Soluções associadas a desinfetantes diminuem o tempo para realização do procedimento simplificando a padronização e o treinamento;

5. Soluções detergentes podem se contaminar e ser responsáveis pela contaminação do ambiente;

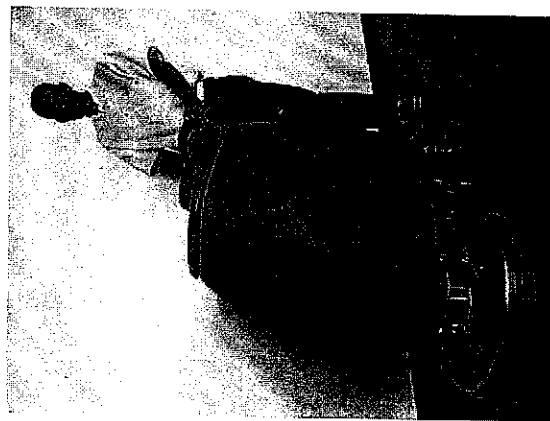
6. O uso de desinfetante em equipamentos e superfícies em ambientes com pacientes em precaução de contato é recomendado.



Por outro lado, as justificativas para o NÃO uso de desinfetantes em áreas não-críticas em serviços de saúde envolvem (RUTALA, 2008):

1. Superfícies não críticas contribuem minimamente para a transmissão endêmica de microorganismos;
2. Não há diferença na taxa de IRAS quando consideradas situações onde o piso foi apenas limpo com pisos limpos e desinfetados.
3. Não há risco de exposição ocupacional a produtos químicos;
4. Baixo custo;
5. É menos agressivo para o piso;
6. Apresenta menor impacto ambiental.

Quadro 5 – Sobrevida de microorganismos em matéria orgânica ressecada na



temperatura ambiente.

Microorganismo	Tempo de sobrevivência
HIV	Até 3 dias
Vírus da hepatite B	Até 7 dias
Enterococcus spp.	Até 7 dias
Acinetobacter baumannii	Até 2 dias
Rotavírus	Até 10 dias
Clostridium difficile	Até 6 meses

Fonte: Adaptado de RODRIGUES, E.A.C.; RICHTMANN, R. IRAS – infecção relacionada à assistência à saúde – orientação práticas. Sarvier: São Paulo, 2008, p.91-92.

Para a prevenção de IRAS provocadas por microorganismos multirresistentes deve-se desinfetar as superfícies ambientais com a qual paciente teve contato com álcool 70% (ou produto compatível com a natureza da superfície) a cada plantão (BRASIL, 2007).

Nota: No caso das unidades de UTI neonatal, a desinfecção das incubadoras deve ser realizada com água e sabão e solução de quaternário de amônio.

Nota: Para o *Clostridium difficile*, a desinfecção deve ser feita com hipoclorito de sódio na concentração de 1000ppm. Não usar animas, quaternários e glucoprotamina.

7.4.1 Técnica de desinfecção

7.4.1.1 Técnica de desinfecção com pequena quantidade de matéria orgânica

Nas superfícies onde ocorrer um pequeno derramamento de substâncias corporais ou sangue, incluindo respingos, deve-se:

- Remover a matéria orgânica com papel toalha ou pano e proceder à limpeza, utilizando a técnica de dois baldes.

000066

- Se piso ou paredes:
 - Realizar, primeiramente, a limpeza com sabão ou detergente na superfície a ser desinfetada, com o auxílio do rodo ou mop.
 - Enxaguar e secar.
 - Após a limpeza, aplicar o desinfetante na área que foi retirada a matéria orgânica, deixando o tempo necessário para ação do produto (seguir orientação do fabricante). Se necessário, realizar enxágue e secagem.
- Se mobiliário:
 - Realizar limpeza com sabão ou detergente na superfície a ser desinfetada, com o auxílio de panos de mobilidade.
 - Após limpeza do mobiliário, realizar a fricção com álcool a 70% ou outro desinfetante definido pelo SCIH.

7.4.1.2 Técnica de desinfecção com grande quantidade de matéria orgânica

- Remover a matéria orgânica com auxílio do rodo e da pá.
- Desprezar a matéria orgânica, líquida, no esgoto sanitário (tanque do expurgo ou vaso sanitário). Caso a matéria orgânica esteja no estado sólido, acondicionar em saco plástico, conforme PGRSS. Utilizar EPI apropriado.
- Proceder à limpeza, utilizando a técnica de dois baldes.
- Seguir os mesmos passos indicados na Técnica de desinfecção com pequena quantidade de matéria orgânica.

Figura 1 – Limpeza de superfície sem presença de matéria orgânica.

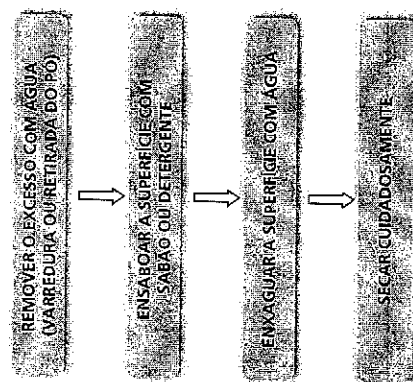
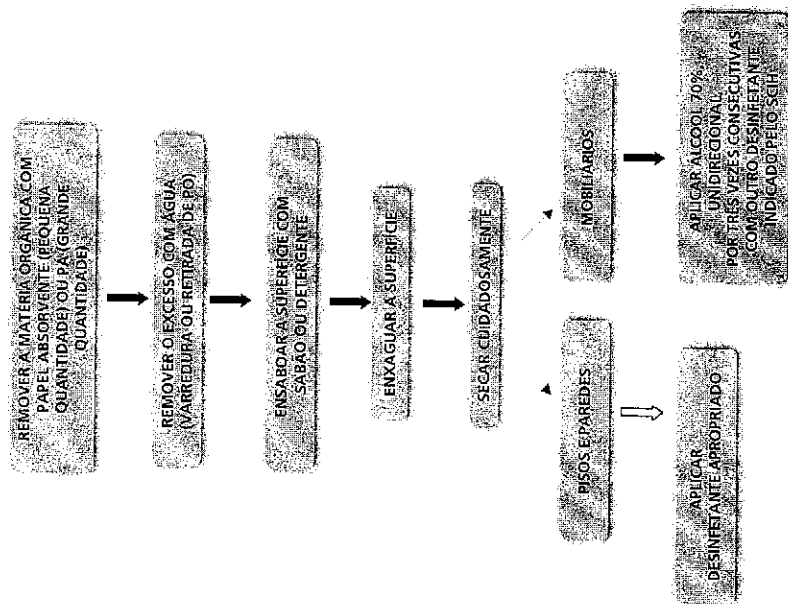


Figura 2 – Limpeza de superfície com presença de matéria orgânica.



7.5 Limpeza e desinfecção de superfícies das áreas internas

A fim de facilitar o processo de limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde, as áreas internas envolvem, dentre outras: Centro Cirúrgico; Salas Cirúrgicas; UTI; Emergências; Unidade Coronariana; Doenças Infecto-Parasitárias; Posto de Enfermagem; Berçários; Me-

dicina Nuclear; Anatomia Patológica; Capela Mortuária; Centro de Material e Esterilização; Hemodiálise; Lactário; Centro de Tratamento de Queimados (CTQ); Necrotério; Laboratório; Expurgo; Abrigo de Lixo; Ambulatório; Enfermarias; Quartos; Salas de Espera; Administração; Estar Médico e de Enfermagem; Centro de Estudos; Corredores serviço de processamento de roupas de serviços de saúde.

000067

Quadro 5 – Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde.

EQUIPAMENTO	TÉCNICA	ATUAÇÃO
Unidade do paciente: cama (colchão, pés e cabeceira), mesa, suporte de sorto, lixeiras, escada, bônibus, brancadeira, colchão e cabeceira	Limpeza e/ou Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente. Friccionar com álcool a 70% ou outro desinfetante indicado pelo SCIH, após alta do paciente. Recomenda-se a utilização de cores diferentes de luvas para a realização da limpeza de pisos e mobiliários.
Paredes	Limpeza e/ou Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente. Utilizar movimento unidirecional (de cima para baixo).
Lixeiras	Limpeza e/ou Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente.
Escada	Limpeza e/ou Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente.
Teto	Limpeza Varredura úmida	Utilizar o pano úmido para o lado de po.
Piso	Limpeza e/ou Desinfecção	Diariamente – varredura úmida; ensabonar, enxaguar e secar (sempre iniciando pelos cantos e conduzindo de forma que não atrapalhe o trânsito). Semanalmente – lavar com máquina utilizando-se sabão ou detergente. Enterrar com cera acrílica e polir, conforme necessidade. Notas: Na presença de matéria orgânica, retirar o excesso com papel toalha ou com auxílio de rodo e pá; realizar a limpeza e proceder a técnica de desinfecção.
Lineas, vitracas, portas e luminárias	Limpeza e/ou Desinfecção	Mascara e óculos de proteção devem ser utilizados. Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente.
Telefone	Limpeza e/ou Desinfecção	Na presença de sujidade, limpar com pano úmido em água limpa e secar. Friccionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pelo SCIH.
Saboneteira	Limpeza e/ou Desinfecção	Interior e exterior – Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente. Fricionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pelo SCIH. Trocar teli sempre que necessário.
Papeleiras	Limpeza e/ou Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Fricionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pelo SCIH. Abastecer sempre que necessário.
Bancadas e vareleiras	Limpeza e/ou Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Fricionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pelo SCIH.

EQUIPAMENTO	TÉCNICA	ATUAÇÃO
Exurgo	Limpeza e/ou Desinfecção	Lavar no final do expediente com água e sabão ou detergente; enxaguar, secar e finalizar com solução desinfetante. Manter organizado.
Armários e estantes	Limpeza e/ou Desinfecção	Realizar a limpeza das partes interna e externa com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Fricionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pelo SCIH.
Geladeiras	Limpeza	Realizar a limpeza das partes interna e externa com água e sabão ou detergente. Secar bem com pano limpo.
Banco acrílico e banco fixo (utilizar a técnica de limpeza e/ou desinfecção)	Limpeza e/ou Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Fricionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pelo SCIH. Não utilizar álcool no acrílico.
Incubadora	Limpeza e/ou Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Fricionar parte metálica e o revestimento do colchão com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pelo SCIH. Notas: Outros ações deverão ser realizadas pela enfermagem. Não utilizar álcool no acrílico.
Proteção balneária	Limpeza	Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar.
Lavatórios/bias	Limpeza	Lavar com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar.
Container	Limpeza e/ou Desinfecção	Lavar o container para uma área externa própria para lavagem de container. Lavar interna e externamente com água e sabão ou detergente. Enxaguar e realizar desinfecção.
Abriço de lixo	Limpeza e/ou Desinfecção	Lavar interna e externamente com água e sabão ou detergente. Enxaguar e realizar desinfecção.
Lanque	Limpeza e/ou Desinfecção	Lavar com água e sabão ou detergente. Enxaguar e realizar desinfecção.
Elevador	Limpeza	Paredes – realizar limpeza com água e sabão ou detergente, utilizando movimento unidirecional, de cima para baixo. Enxaguar e secar.
Foco de luz	Limpeza	Piso – Realizar limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Realizar limpeza com pano úmido.

EQUIPAMENTO	TÉCNICA	ATUAÇÃO
Mesa cirúrgica (utilizar a técnica de limpeza e/ou desinfecção)	Limpeza e/ou Desinfecção	Retirar excesso de secreções com papel toalha ou pano velho. Acondicionar no lixo conforme RGSS. Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Friccionar parte metálica e o colchão com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pelo SCSH.
Balneatórios	Limpeza e/ou Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Friccionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pelo SCSH.

Quadro 6 – Limpeza de banheiros e vestiários.

EQUIPAMENTO	TÉCNICA	ATUAÇÃO
Paredes, boxe e azulejos	Limpeza e/ou Desinfecção	Lavar com água e sabão ou detergente, utilizando movimentos unidirecionais, de cima para baixo. Enxaguar e realizar desinfecção. Se necessário, utilizar escova para remover crostas dos rejantes.
Portas e Portais	Limpeza	Limpar com água e sabão ou detergente, utilizando movimentos unidirecionais, de cima para baixo. Evitar a utilização de produtos abrasivos.
Piso	Limpeza e/ou Desinfecção	Lavar com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Notas: Na presença de matéria orgânica, retirar o excesso com papel toalha ou com auxílio de rodo e, só, realizar a limpeza e proceder à técnica de desinfecção. Máscara e óculos de proteção devem ser utilizados.
Limpeza de Espelhos	Limpeza	Limpar com pano úmido ou limpa-vidros e secar.
Armários e escaninhos	Limpeza e/ou Desinfecção	Realizar a limpeza das partes interna e externa com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Friccionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pelo SCSH.
Louças sanitárias e descarga	Limpeza e/ou Desinfecção	Vaso sanitário: tampar, acionar a descarga. Lavar com água e sabão ou detergente, com auxílio de escovinha. Enxaguar e realizar desinfecção.
Lavatórios, piaas e torneiras	Limpeza e/ou Desinfecção	Descarga: lavar com água e sabão ou detergente. Enxaguar e realizar desinfecção. Lavar com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar.

7.6 Limpeza de superfícies das áreas externas

A fim de facilitar o processo de limpeza e de-

sinfeção de superfícies em serviços de saúde, as áreas internas envolvem, dentre outras: páti-
os, jardins, estacionamentos, garagens e cal-
çadas.

Quadro 7 – Limpeza das Áreas Externas.

EQUIPAMENTO	TÉCNICA	ATUAÇÃO
Portões de ferro e grades	Limpeza	Limpar com pano úmido. Lavar com água e sabão ou detergente.
Ralos e calhas	Limpeza	Retirar todos os detritos existentes. Lavar com água e sabão ou detergente, utilizando EPI apropriado.
Pisos	Varredura	Varrer com pano úmido ou mop úmido.
Pisos	Lavagem por processo mecânico	Enxaguar e enxaguar.
Placas de sinalização, extintores e caixas de incêndio	Limpeza	Limpar com pano úmido e secar.

7.7 Opções para avaliação da limpeza do ambiente

7.7.1 Observação direta

Executada pelo supervisor do Serviço de Limpeza e Desinfecção em Serviços de Saúde, utilizando como ferramenta um checklist com itens que devem ser verificados a conformidade. O check-list deve ser desenvolvido pelo serviço de higienização, visando à sistematização do processo de limpeza. Feed back para as equipes é importante.

7.7.2 Culturas (swab) de ambiente

Consiste em pesquisar microorganismos no ambiente através da passagem de um swab na superfície a ser pesquisada. Este mecanismo é utilizado em surtos de infecção, quando superfícies podem estar envolvidas.

7.7.3 Culturas em placas

Consiste em utilizar a passagem de placas com meio de Hagar cobocando-se a mesma em contato direto com a superfície a ser pesquisada. Após é realizada a contagem de colônias aeróbicas. É necessário estabelecer níveis de contaminação pré-limpeza.

7.7.4 Marcadores fluorescentes

O gel fluorescente é invisível e seca logo após a aplicação. Marcam-se objetos e superfícies com alto-manuseio um pouco antes da limpeza. Após a limpeza faz-se verificação com lâmpadas de luz negra.

7.7.5 ATP bioluminescência

Consiste na medição de Adenosina Trifosfato (ATP) orgânico em superfícies usando ensaio, luciferase e um luminômetro. Aplica-se um swab padronizado sobre a superfície e a leitura é feita por equipamento específico. É necessá-

rio estabelecer níveis aceitáveis para cada superfície a ser pesquisada.

Estas avaliações devem fundamentalmente ser consideradas como ferramentas para ações

Referências bibliográficas

- ASSAD, C.; COSTA, G. Manual Técnico de Limpeza e Desinfecção de Superfícies Hospitalares e Manejo de Resíduos. Rio de Janeiro: IBAM/COMLURB, 2010. 28 p. Disponível em: <<http://comlurb.rio.rj.gov.br/download/MANUAL%20DO%20FUNCIONARIO%20%20-%20HOSPITALAR.pdf>>. Acesso em: janeiro 2009.
- BASSO M., ABREU E.S. Limpeza, desinfecção de artigos e áreas hospitalares e antissepsia. 2 ed. São Paulo: APECIH – Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2004. p.18-33.
- BRASIL. Ministério da saúde. Coordenação de controle de Infecção. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. Brasília, 1994.
- CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION – CDC. Guidelines for environmental infection control Health-Care facilities. Centers for Disease Control and Preventing, 2003. Disponível em <<http://www.cdc.gov/mmwr/preview/mmwrhtml/rr5210a1.htm>>. Acesso em: 6 nov. 2007.
- HINRICHSSEN, S.L. et al. Limpeza Hospitalar: Impunidade no Controle de Infecções. In: HINRICHSSEN, S.L. Biossegurança e Controle de Infecções. Risco Sanitário Hospitalar. Medsi: Rio de Janeiro. 2004. pp. 175-203.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Manual para observadores: estratégia multimodal da OMS para a melhoria da higienização das mãos. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2008. 58 p.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE – RS. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenadoria Geral de Vigilância em. Manual de orientação para controle da disseminação de *Acinetobacter sp* resistente a carbapenêmicos no município de Porto Alegre. Porto Alegre, 2007. p.25-28. Disponível em: <<http://www.saude.rs.gov.br/dados/125070290413612507025887571207316429256MANUAL%20ACINETOBACTER.pdf>>. Acesso em: fev. 2008.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO – SP. Secretaria Municipal de Saúde. Comissão de Controle de Infecção – CCI – SMS. Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde. Ribeirão Preto: SMS-RP, 2006. Disponível em: <<http://www.saude.ribeiraopreto.sp.gov.br/saude/comissao/desm/1161mpdesinfecsuperficie.pdf>>. Acesso em: dez. 2008.
- SEHULSTER, L.; CHINN, R.Y.W. Guidelines for environmental infection control Health-Care facilities. Centers for Disease Control and Preventing, Jun. 2003. Disponível em <<http://www.cdc.gov/mmwr/preview/mmwrhtml/rr5210a1.htm>>. Acesso em 06 nov. 2007.
- RODRIGUES, E.A.C.; RICHTMANN, R. IRAS – Infecção relacionada à assistência à saúde – orientação práticas. Sarvier: São Paulo, 2008. p.91-92.
- RUTALA, W.A.; WEBER, D.J.; HEALTHCARE INFECTION CONTROL PRACTICES ADVISORY COMMITTEE (HICPAC). Guideline for Disinfection and Sterilization in Healthcare Facilities. Centers for Disease Control and

- Preventing, 2008. Disponível em <https://www.premierinc.com/safety/topics/guidelines/downloads/Disinfection_Nov_2008.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2012.
- SEHULSTER, L.; CHINN, R.Y. ET AL. Guidelines for environmental infection control in health-care facilities. Recommendations of CDC and the Healthcare Infection Control Practices Advisory Committee (HICPAC). MMWR Recomm Rep v. 52(RR-10), p. 1-42, 2003.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRURGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO – SOBECC. Práticas recomendadas. 4ª ed. São Paulo: SOBECC, 2007.
- TORRES, S.; LISBOA, T.C. Gestão dos Serviços de Limpeza, Higiene e Lavanderia em Estabelecimentos de Saúde. 3ª ed. São Paulo: Sarvier, 2008.
- YAMAUSHI, N.I.; LACERDA, R.A.; GABRIELONI, M.C. Limpeza Hospitalar. In: FERNANDES, A.T.; FERNANDES, M.O.V.; FILHO, N.R. Infecção hospitalar e suas interfaces na área da saúde. São Paulo: Atheneu, 2000. p.1141-1155.

000070

CAPÍTULO 8

PRODUTOS E SISTEMAS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PISOS

*Elenilides Silva Amorim
Elisabete Reinehr
Erci Maria Onzi Siliprandi*

8.1 Ceras lustráveis

São ceras formadas com produtos que possuem na sua composição carnaúba, sendo conhecidas como ceras à base de água ou emulsionáveis.

São chamadas "ceras moles", com baixíssima resistência, pois suas partículas não formam o filme para a proteção do piso ao tráfego contínuo, ao atrito do calçado e as sujidades como poeiras, bem como não resistem à limpeza constante com sabão ou detergentes, tornando-se necessárias as reaplicações frequentes. Não são antiderrapantes.

Necessitam serem sempre lustradas após a secagem com as enceradeiras industriais de baixa rotação, *low speed*, que operam de 150 a 200 rotações por minuto (rpm), pois somente dessa forma produzem brilho. O custo da mão de obra é elevado pelas dificuldades de manutenção do sistema.

8.2 Ceras semilustráveis

São ceras formadas por produtos de composição mista, ou seja, sua formulação é composta por carnaúba associada a polímeros acrílicos sintéticos.

Os polímeros acrílicos possuem maior dureza, são mais resistentes à água e formam filmes aderentes. Possuem média resistência ao tráfego, ao atrito das sujidades dos calçados e não são antiderrapantes. Necessitam do polimento com as enceradeiras industriais de baixa rotação.

8.3 Ceras autobrilhantes

São as ceras que possuem polímeros acrílicos que formam um filme duro, porém de média resistência através da fusão dos componentes sólidos. Não contêm ceras moles na sua composição, sendo que sua formulação é de 70% de polímeros acrílicos e 30% de substâncias sólidas em equilíbrio.

Supportam média resistência e sua manutenção é mais fácil que as ceras moles, não necessitando ser lustrada devido ao filme duro que é mais resistente aos riscos, ranhuras e manchas. São consideradas antiderrapantes.

São indicadas para os pisos em geral tais como paviflex, mantas vinílicas, granitos, mármore, superfícies emborrachadas, plurigomas, lajotas não vitrificadas, ardósia, cimento queimado e concreto.

8.4 Ceras impermeabilizante *High Speed* - HS

São ceras compostas por polímeros acrílicos, que contêm mistura de elementos como polietileno e poliuretano, com partículas menores que formam um filme duro de alta resistência, nivelando o piso e dando brilho, comportando o polimento e restauração com as enceradeiras de alta rotação, (*High Speed* - HS), que operam entre 1.000 a 1.600 rpm, acentuando o brilho molhado.

São sistemas compostos variavelmente por produtos como: removedor, base seladora, impermeabilizante, restaurador e detergente.

000071

para limpeza diária indicados pelo fornecedor.

Ainda, são altamente resistentes ao tráfego intenso, de grande resistência, durabilidade e antiderrapantes.

Esses produtos são indicados para pisos como granito, mármore, borracha, paviflex, mantas vinílicas, plugigoma, lajotas não-vitrificadas, ardósia, granilite, cimento, concreto, dentre outros (LUCCHIN & MOZACHI, 2005).

8.5 Ceras *Ultra High Speed* – UHS

São ceras elaboradas a partir de emulsões de poliuretano, apresentando maior flexibilidade, embora extrema resistência à penetração. Apresentam o que há de mais moderno no mercado e são indicadas para o polimento com as enceradeiras de alta rotação (*Ultra high speed* - UHS), ou seja, acima de 1.600 rpm. Os acabamentos UHS são termoplásticos, conseguindo-se a restauração da película por meio de fusão térmica. O calor gerado no polimento promove uma microfusão na superfície do filme, a qual se recompõe, preenchedo as fissuras profundas.

Essas ceras apresentam excelente resistência ao tráfego intenso, manutenção fácil, com qualidade e durabilidade.

São indicadas para pisos como granito, mármore, borracha, paviflex, mantas vinílicas, plugigoma, lajotas não vitrificadas, ardósia, granilite, cimento, concreto, etc. (LUCCHIN & MOZACHI, 2005).

8.6 Etapas do tratamento de pisos

Após o mapeamento da área, levantamento das características do ambiente e a identificação do tipo de piso a ser tratado e definido o tipo de sistema adequado a esse piso, seguem três etapas básicas para todos e qualquer tipo e tratamento a ser aplicado:

- Preparação
- Acabamento
 - Selamento das porosidades
 - Impermeabilização
 - Polimento
- Manutenção

8.6.1 Preparação

Considerada a etapa mais importante na implantação do sistema de tratamento de pisos, independentemente do tipo de cera que será utilizado, por concentrar os procedimentos onde todos os cuidados devem ser muito bem observados para garantir o excelente resultado final no tratamento de piso.

O primeiro procedimento da etapa da preparação consiste na retirada das impurezas do piso (cera velha, sujidades, gordura, terra, tintas ressequidas ou qualquer outro tipo de resíduo). Deve ser feito com removedor, de preferência a base de solventes, na diluição e no tempo recomendado pelo fornecedor para a remoção, com a utilização da enceradeira industrial com o disco preto.

O segundo procedimento consiste no enxágue do removedor, parte mais importante de todo o tratamento, que deverá ser repetido quantas

vezes forem necessárias, com água limpa, até a remoção completa dos resíduos do removedor.

Se os enxágues não forem bem feitos poderá comprometer por completo o tratamento do piso. O removedor poderá atacar a cera nova, ocasionando manchas ou rachaduras.

O último procedimento da preparação consiste em aguardar o tempo de secagem do piso, que deverá estar totalmente seco, atingindo seu estado original. Se houver residual de umidade no piso o tratamento poderá ficar opaco.

8.6.2 Acabamento

8.6.2.1 Selamento das porosidades

Consiste em um procedimento utilizado somente nos tratamentos de piso com ceras impermeabilizantes acrílicas com a finalidade de vedar os poros, fazer o nivelamento do piso e proporcionar brilho. O número de camadas depende do produto, tráfego e desgaste do piso, normalmente de duas a três camadas de base seladora.

Importante que seja observado o tempo de secagem entre as camadas, tempo recomendado pelo fornecedor, que poderá variar conforme a umidade relativa do ar, caso contrário poderá ter problemas de aderência dos produtos ao piso. Também o sentido das camadas deverá ser contrário ao anterior para cobrir possíveis falhas e desnivelamento.

8.6.2.2 Impermeabilização

Consiste no procedimento de aplicação das ceras impermeabilizantes após a secagem da

última camada do selador, variando de três a cinco camadas, dependendo das características do tráfego local. Da mesma forma que a base seladora é de extrema importância à observância do tempo de secagem entre a aplicação de cada camada.

No caso das ceras a base de carnaúba ou mistas serão aplicadas de uma a duas camadas, após a lavagem do piso.

8.6.2.3 Polimento

Após o período de secagem as ceras de carnaúba e sintéticas deverão ser polidas com as enceradeiras industriais de baixa rotação com discos claros (branco ou bege). Dentre os sistemas de tratamento de piso com ceras impermeabilizantes o polimento é o procedimento responsável em aumentar o nível de resistência da cera onde são utilizadas as enceradeiras de alta rotação com o disco “pelo de porco”.

8.6.3 Manutenção

A manutenção do sistema de tratamento do piso com ceras impermeabilizantes é importante por proporcionar maior durabilidade, resistência e brilho ao piso. Está dividida em conservação diária e periódica.

Na conservação diária, o piso deverá ser lavado com produtos que não agredam o tratamento, podendo acarretar manchas ou até removê-lo. Dependendo do tráfego e grau de sujidade poderá exigir lavagem convencional e o polimento com as enceradeiras de alta rotação.

A utilização do mop pó para a remoção das sujidades soltas pelo piso, tais como pó, areias, terra, grãos é recomendado para evitar as ra-

000072

nhuras no piso, além da manutenção facilitada da limpeza. Esse procedimento deverá ser utilizado sempre antes da varredura úmida.

A definição da necessidade da manutenção periódica está relacionada à necessidade de replicação do impermeabilizante para repor o que foi desgastado pelo tráfego e pelo polimento do piso.

Na conservação periódica será necessária a lavagem do piso com disco apropriado, vermelho ou verde, com solução detergente. Após o tempo de secagem deverá ser reaplicado o impermeabilizante e realizado o polimento com o disco "pelo de porco" em toda a área lavada.

8.7 Definição do produto

A escolha do produto para o tratamento do piso é de fundamental importância, pois está relacionada ao tipo de piso, às características do tráfego, à resistência aos produtos saneantes utilizados no procedimento de limpeza, às condições de implantação e conservação, ao resultado desejado e ao custo do investimento inicial e de manutenção.

As etapas de remoção e acabamento das ceras impermeabilizantes, devido ao tempo de secagem, se tornam mais difíceis em quartos de pacientes pela necessidade de ocupação imediata não permitindo por completo os processos de tratamento. Já nas áreas críticas, como emergências e UTI, tanto a implantação como as conservações se tornam complicadas devido à dificuldade de interdição, ao alto tráfego, além da demora do tempo de secagem.

Áreas pequenas ou com obstruções não são propícias, pois não permitem a mobilidade da lustradora.

Nos centros cirúrgicos e obstétricos, o tratamento de piso não é recomendado, uma vez que podem interferir com a condutibilidade desse (BASSO, 2004). Ainda, a presença de maior umidade do piso, como, por exemplo, nos lavabos para escovação das mãos, o tratamento de piso pode torná-lo mais escorregadio.

Apesar das dificuldades relacionadas, é frequente a utilização das ceras impermeabilizantes em pisos de serviços de saúde devido às suas vantagens em relação às ceras naturais e sintéticas que necessitam de uma manutenção mais frequente. Sua importância está relacionada aos seguintes fatores:

- Proteção: maior vida útil do piso devido às agressões geradas pelo tráfego ocorrer sobre o filme da cera, evitando seu desgaste natural.
- Limpeza: maior facilidade de higiene dos pisos com tratamento impermeabilizantes está relacionada à diminuição da porosidade, evitando a penetração das sujidades e consequente proliferação de microrganismos.
- Segurança: maior poder antideslante das ceras acrílicas impermeabilizantes.
- Beleza: maior nível de brilho ocasionando o embelezamento do ambiente, tornando-o mais bonito e agradável aos pacientes e as equipes, bem como contribuindo com a imagem do serviço de saúde.
- Mão de obra: maior produtividade dos funcionários pela facilidade de limpeza diária do piso, maior durabilidade do tratamento

e consequente menor manutenção, reduzindo, dessa forma, o custo com a mão de obra ou disponibilizando-a para outras atividades.

Em qualquer processo de limpeza ou tratamento de pisos é primordial que os profissionais de limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde utilizem os EPI e outros equipamentos que se fizerem necessários para proteção e segurança.

Referências bibliográficas

- BASSO M.; ABREU E.S. *Limpeza, desinfecção de artigos e áreas hospitalares e antisepsia*. São Paulo: APECIH - Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2004. p.18-33.
- LUCCHINI, L.R.W.; MOZACHI, N. *Limpeza e desinfecção de áreas hospitalares*. In: SOUZA, V.H.S.; MOZACHI, N. (Eds). *O hospital: manual do ambiente hospitalar*. Curitiba: Os Autores, 2005. p.549-604.

CAPÍTULO 9

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

*Fabiana Cristina de Sousa
Heiko Thereza Santana*

A higienização das mãos é a medida individual mais simples e menos dispendiosa para prevenir a propagação das infecções relacionadas à assistência à saúde. Recentemente, o termo "lavagem das mãos" foi substituído por "higienização das mãos", englobando a higienização simples, a higienização antisséptica, a fricção antisséptica e a antisepsia cirúrgica das mãos.

As mãos do profissional de limpeza e desinfecção de superfícies podem ser higienizadas utilizando-se: água e sabonete (associado ou não a antisséptico) e preparação alcoólica para as mãos.

Recentemente, o uso de preparação alcoólica para as mãos tem sido estimulado nos serviços de saúde, pois o álcool reduz a carga microbiana das mãos. A utilização de preparação alcoólica apropriada para as mãos (sob as formas gel, solução, espuma e outras) pode substituir a higienização com água e sabonete quando as mãos não estiverem visivelmente sujas (BRASIL, 2007; BRASIL, 2009).

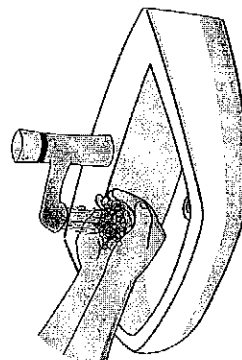
Cabe ressaltar que a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 42, de 25 de outubro de 2010 (BRASIL, 2010), dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para a fricção antisséptica das mãos, pelos serviços de saúde do País, e de outras providências.

9.1 Indicações – Higienização das Mãos com Água e Sabonete Líquido

- Quando as mãos estiverem visivelmente sujas ou contaminadas com sangue ou outros fluidos corporais.
- Ao iniciar o turno de trabalho.
- Antes e após remoção de luvas.
- Antes e após uso do banheiro.
- Antes e depois das refeições.
- Após término do turno de trabalho.
- Após várias aplicações consecutivas de produto alcoólico para as mãos.

9.1.1 Técnica "Higienização simples das mãos com água e sabonete"

Duração do Procedimento: 40 a 60 segundos.



9.1.2 Passo a Passo

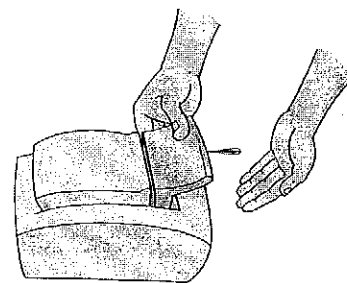


Figura 1. Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se a pia.

Figura 2. Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (segur a quantidade recomendada pelo fabricante).

000074

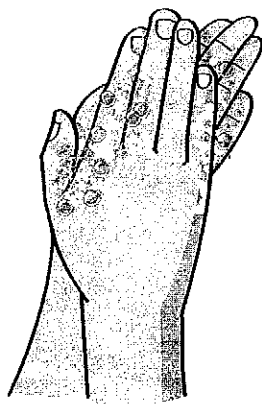


Figura 3. Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si.

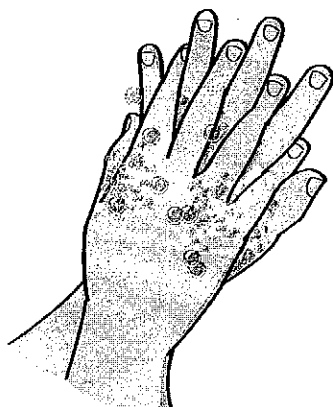


Figura 4. Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.

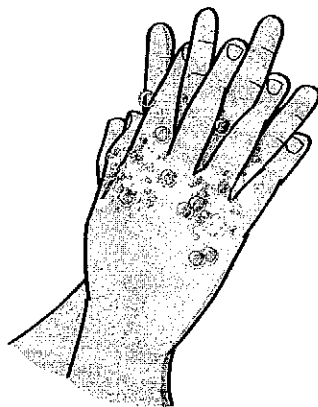


Figura 5. Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais.

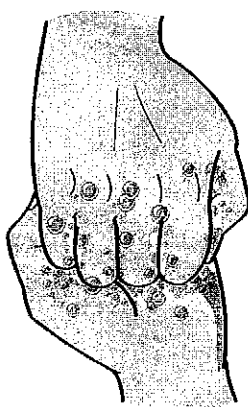


Figura 6. Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.

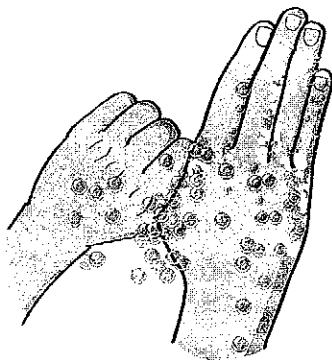


Figura 7. Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa.

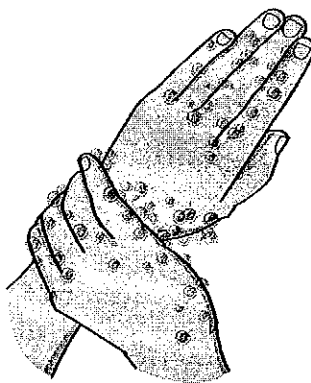


Figura 9. Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa.

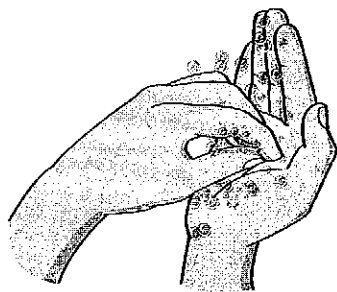


Figura 8. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa.

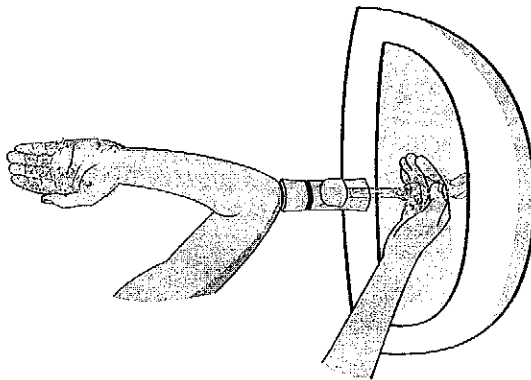


Figura 10. Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabonete, no sentido dos dedos para os punhos. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.

000075

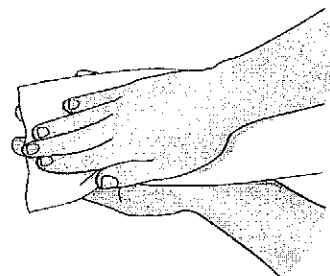


FIGURA 12. Secar as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos. Desprezar o papel-toalha na lixeira para resíduos correntes.

Importante:

- Antes de iniciar a técnica, retirar acessórios (anéis, pulseiras, relógio), se necessário, uma vez que sob esses objetos acumulam-se microrganismos.
- No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel-toalha.
- O uso coletivo de toalhas de tecido é contraindicado, pois estas permanecem úmidas, favorecendo a proliferação bacteriana.
- Deve-se evitar água muito quente ou muito fria na higienização das mãos, a fim de prevenir o ressecamento da pele.

9.2 Indicações – Higienização das mãos com preparação alcoólica para as mãos

- Ao iniciar o turno de trabalho.
- Antes e após remoção de luvas.
- Antes e após uso do banheiro.
- Antes e depois das refeições.
- Após término do turno de trabalho.

9.2.1 Técnica "Fricção Antisséptica das Mãos" (com preparações alcoólicas)

- Duração do Procedimento: 20 a 30 segundos.

Passo a Passo

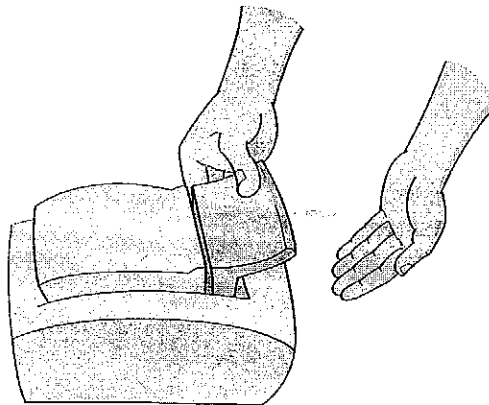


Figura 1. Aplicar na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (segundo a quantidade recomendada pelo fabricante).

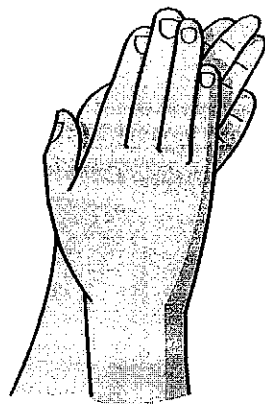


Figura 2. Friccionar as palmas das mãos entre si.

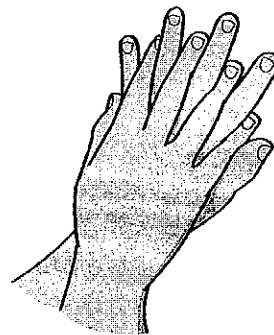


Figura 3. Friccionar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.

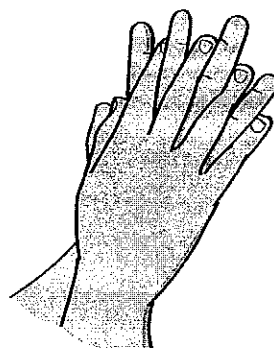


Figura 4. Friccionar a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.

000076

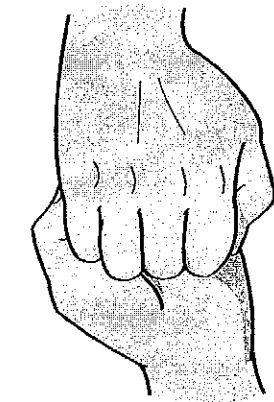


Figura 5. Friccionar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos e vice-versa.

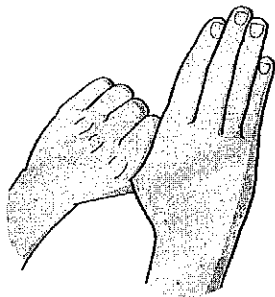


Figura 6. Friccionar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa.

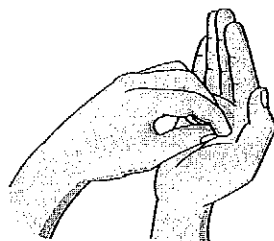


Figura 7. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fazendo um movimento circular e vice-versa.

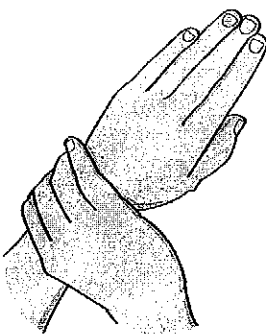


Figura 8. Friccionar os punhos com movimentos circulares.

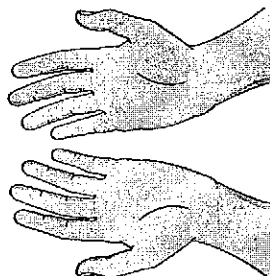


Figura 9. Deixar as mãos secarem naturalmente.

Importante:

- Para evitar ressecamento e dermatites, não higienize as mãos com água e sabonete imediatamente antes ou depois de usar uma preparação alcoólica.
- Não higienize as mãos com preparação alcoólica após higienização das mãos com água e sabonete. A preparação alcoólica não é complemento para a higienização das mãos.
- Depois de higienizar as mãos com preparação alcoólica, deixe que elas sequem completamente (sem utilização de papel-toalha).

9.3 Outros aspectos da higienização das mãos

Na higienização das mãos, observar ainda as seguintes recomendações (CDC, 2002; WHO, 2009):

- Mantenha as unhas naturais, limpas e curtas.
- Não use unhas postiças.
- Evite o uso de esmaltes nas unhas.
- Não usar anéis, pulseiras e outros adornos.
- Aplique creme hidratante nas mãos (uso individual), diariamente, para evitar ressecamento na pele.
- A preparação alcoólica para as mãos não deve ser utilizada como complemento para a higienização das mãos.

9.4 Recomendações para dispensadores de sabonete e antissépticos

Nos serviços de saúde, recomenda-se o uso de sabonete líquido, preferencialmente tipo refil, devido ao menor risco de contaminação do produto.

Em um estudo desenvolvido pela Universidade Federal de Minas Gerais (SERUFO, 2007), com o apoio da Anvisa, foram analisadas 1.196 amostras de sabonetes líquidos e anti-sépticos coletados em hospitais brasileiros da rede sentinela. Destas, 9,4% (112/1196) estavam contaminadas, sendo que os sabonetes líquidos responderam por 30,2% das amostras recebidas (361/1196) e 83% das amostras contaminadas (93/112). Os tipos de dispensadores mais utilizados para os sabonetes líquidos foram os reutilizáveis, destacando-se as saboneteiras, os frascos improvisados e as almotolias recarregáveis. Nesse estudo não foram detectados microrganismos nos produtos originais e coletados antes do manuseio no local, podendo-se inferir que as contaminações não decorreram de falhas no processo de fabricação e sim durante o processo de manipulação ou uso, o que aponta a necessidade de aprimorar o processo interno de dispensação e manuseio desses produtos.

Assim, antes da compra de produtos para higienização das mãos, devem-se avaliar os dis-

000077

pensadores de produtos de vários fabricantes para assegurar seu correto funcionamento, facilidade de limpeza, liberação de volume suficiente do produto e existência de dispositivo que não favoreça a contaminação do produto.

Para evitar a contaminação do sabonete líquido e do produto antisséptico, têm-se as seguintes recomendações:

- Os dispensadores devem possuir dispositivos que facilitem seu esvaziamento e preenchimento.
- No caso dos recipientes de sabonete líquido e antisséptico ou almotolias não serem descartáveis, deve-se proceder à limpeza desses com água e sabão ou detergente (não utilizar o sabonete restante no recipiente) e secagem, podendo ser seguida de desinfecção com álcool etílico a 70% (rinsagem), no mínimo uma vez por semana.
- Não se deve completar o conteúdo do recipiente antes do término do produto, devido ao risco de contaminação.
- Para os produtos não utilizados em recipientes descartáveis, devem-se manter os registros dos responsáveis pela execução das atividades e a data de manipulação, envase e de validade da solução fracionada.
- A validade do sabonete, quando mantida na embalagem original, é definida pelo fabricante e deve constar no rótulo.
- Deve-se optar por dispensadores de fácil limpeza e que evitem o contato direto das

mãos. Escolher, preferencialmente, os dois tipos de refil. Nesse caso, a limpeza interna pode ser feita no momento da troca do refil.

9.5 Considerações da Anvisa

Na aquisição de produtos destinados à higienização das mãos deve-se verificar se estes estão registrados na Anvisa, atendendo às exigências específicas para cada produto. A confirmação da legalidade do produto poderá ser feita consultando o site da Anvisa ou solicitando ao fornecedor, a comprovação do seu registro/notificação.

Não devem ser aplicados nas mãos sabões e detergentes registrados na Anvisa como saneantes, de acordo com a Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 (BRASIL, 1976) e a RDC nº 40, de 5 de junho de 2008 (BRASIL, 2008), uma vez que são destinados apenas às superfícies inanimadas.

Outras informações sobre o tema higienização das mãos se encontram no manual “Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Higienização das mãos” (BRASIL, 2009), disponível no endereço: <http://www.anvisa.gov.br>.

Referências bibliográficas

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Higienização das mãos em serviços de saúde**. Brasília, 2007.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Higienização das mãos**. Brasília, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 42, de 25 de outubro de 2010. Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos, pelos serviços de saúde do País e das outras providências. **Diário Oficial da União [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 26 out. 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 40 de 05 de junho de 2008. Aprova o Regulamento técnico para Produtos de Limpeza e Afins harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC nº 47/07. **Diário Oficial da União [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 06 jun. 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. **Diário Oficial da União [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 24 set. 1976.
- CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION – CDC. Guideline for Hand Hygiene in Health-Care Settings: recommendations of the Healthcare Infection Control Practices Advisory Committee and the HICPAC/SHEA/APIC/IDSA Hand Hygiene Task Force. **MMWR** 2002; 51(Nº RR-16), p.1-45.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. **Guidelines on Hand Hygiene in Health Care**. Clean Care is Safer Care. Geneva: WHO, 2009.
- SERUFO, J. C. et al. **Avaliação da dinâmica de contaminação extrínseca de sabonetes líquidos e anti-sépticos no processo de uso em hospitais brasileiros da rede sentinela**. Relatório técnico. Belo Horizonte: Fundep/Anvisa, 2007. 29 p. Disponível em: <https://www.anvisa.gov.br/servicos/audite/controle/anti_septicos_final.pdf>

CAPÍTULO 10

MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

Gizelda de Azevedo Simões Rodrigues

O termo biossegurança corresponde ao conjunto de ações voltadas para prevenção, eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico de serviços, visando à saúde do homem, dos animais, à preservação do meio ambiente e à qualidade dos resultados (COSTA, 2000; HIRATA & FILHO, 2002).

A biossegurança no Brasil surgiu por meio de legislação específica, a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995 (BRASIL, 1995), para regular o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados - OGM (VALLE & TELLES, 2003). Posteriormente, a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 (BRASIL, 2005), estabeleceu as normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades relacionadas à OGM e seus derivados, criou o Conselho Nacional de Biossegurança (CNBS) e reestruturou a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio).

Na área da saúde, esse tema suscita reflexões por parte dos profissionais, uma vez que estão mais suscetíveis a contrair doenças advindas de acidentes de trabalho, através de procedimentos que envolvem riscos biológicos, químicos, físicos e ergonômicos (BOLICK, 2000; MASTROENI, 2004).

Os profissionais que prestam assistência direta à saúde ou manipulam material biológico no seu cotidiano devem ter conhecimento suficiente acerca de biossegurança para uma prática eficaz e segura (CARVALHO, 1999; COSTA & COSTA, 2003).

O profissional de limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde está exposto a riscos e o objetivo das medidas de biossegurança é identificar riscos à saúde e ao meio ambiente decorrentes da exposição à matéria orgânica e aos agentes biológicos e do manuseio de produtos químicos e materiais perigosos.

A utilização de precauções básicas auxilia os profissionais nas condutas técnicas adequadas à prestação dos serviços, por meio do uso correto de EPI, de acordo com a NR nº 6, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 (BRASIL, 1978). Essas medidas devem gerar melhorias na qualidade da assistência e diminuição de custos e infecções.

Ao Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde competem os procedimentos para a remoção de sujidades, detritos indesejáveis e microrganismos presentes em qualquer superfície, visando manter o ambiente dentro dos padrões estabelecidos pelos serviços de saúde.

As medidas de biossegurança em serviços de saúde evitam os riscos inerentes ao uso de produtos químicos e materiais biológicos. Tem a finalidade de minimizar os riscos envolvidos no uso desses materiais, pelos profissionais da instituição. Incluem procedimentos para aquisição, armazenamento, transporte e manuseio desses produtos.

As medidas de biossegurança podem ser isoladas ou estar inseridas em um plano de prevenção e controle de riscos biológicos, químicos e materiais perigosos.

000079

10.1 Os riscos a que estão expostos os profissionais de limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde

10.1.1 Risco biológico

Risco biológico é a probabilidade de exposição ocupacional a agentes biológicos. São agentes biológicos os microrganismos, geneticamente modificados ou não; as culturas de células; os parasitas; as toxinas e os príons encontrados em sangue, fluidos corpóreos, meios de culturas e espécimes clínicos.

10.1.1.1 Classificação de risco de agentes biológicos

Os agentes biológicos são classificados em (BRASIL, 2005):

- **Classe de risco 1:** baixo risco individual para o trabalhador e para a coletividade, com baixa probabilidade de causar doença ao ser humano.
 - **Classe de risco 2:** risco individual moderado para o trabalhador e com baixa probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças ao ser humano, para as quais existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.
 - **Classe de risco 3:** risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças e infecções graves ao ser humano, para as quais nem sempre existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.
 - **Classe de risco 4:** risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade elevada de disseminação para a coletividade.
- de. Apresenta grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro. Podem causar doenças graves ao ser humano, para as quais não existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

10.1.2 Risco químico

Os riscos químicos dependem da reatividade do produto e, portanto, não é possível estabelecer uma regra geral que garanta a segurança no manuseio de todas as substâncias químicas.

As propriedades físico-químicas, reatividade, toxicidade, condições de manipulação, possibilidade de exposição do trabalhador, vias de penetração no organismo e disposições finais do produto são variáveis que devem ser consideradas no estabelecimento do risco.

10.1.2.1 Recomendações para produtos químicos

10.1.2.1.1 Na aquisição do produto químico é de responsabilidade da Segurança do Trabalho:

- Identificação do risco atribuído ao produto em função do uso.
- Elaboração da ficha técnica, conforme modelo padronizado, baseada nas informações do fabricante e na legislação vigente.
- Identificação dos profissionais sob risco.
- Determinação da necessidade de EPC e EPI.
- Avaliação da área física para armazenamento e manuseio do produto: condições de estocagem, ventilação, proximidade de produtos não compatíveis.
- Elaboração de parecer quanto aos riscos envolvidos.

10.1.2.1.2 Prerrogativas para o uso do produto

- Treinamento do usuário e disponibilização da ficha técnica no local de uso: Unidade usuária e Segurança do Trabalho.
- Identificação da embalagem do produto e do subproduto decorrente de diluição – nome e data de validade: Unidade usuária.
- Disponibilização de EPI e de orientações escritas quanto ao uso correto: Unidade usuária e Segurança do Trabalho.
- Determinação da forma de descarte do produto e das embalagens vazias – Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde, conforme PGRSS.

10.1.2.1.3 EPI

- Há obrigatoriedade de uso determinado na ficha técnica do produto químico perigoso.
- Avental impermeável.
- Luvas resistentes ao produto, preferencialmente de punho longo.
- Óculos de proteção.
- Protetor respiratório: respirador valvulado classe P2 com carvão (PPF2-VO).
 - Uso individual.
 - Identificação na parte interna da máscara com nome e data.
 - Guarda em saco plástico fechado.

10.1.2.1.4 Proibições

- Mistura de produtos saneantes/químicos não previamente autorizados.
- Reaproveitamento de embalagens vazias com produtos saneantes diferentes do rótulo original.
- Alteração na proporção da diluição preconizada.

- Utilização de produtos saneantes fora do período de validade.
- Manuseio do produto saneantes sem o uso de EPI apropriados.
- Armazenamento conjunto de produtos saneantes incompatíveis.

10.1.3 Risco de natureza físico-química

Considera como risco de natureza físico-química a capacidade de o produto reagir com outra substância, produzindo fenômenos físicos como calor, combustão ou explosão ou, ainda, produzindo outra substância tóxica. Na avaliação dos riscos devidos à natureza física, devem ser considerados os parâmetros de difusão e inflamabilidade.

10.1.4 Risco tóxico

Toxicidade é a capacidade inerente de uma substância produzir efeitos nocivos a um organismo vivo ou ecossistema.

Risco tóxico é a probabilidade de o efeito nocivo acontecer nas condições de uso da substância. É dependente das propriedades físico-químicas, vias de penetração no organismo, dose, alvos biológicos, capacidade orgânica de eliminação e efeitos sinérgicos com outros agressores.

10.1.5 Drogas citotóxicas

As drogas medicamentosas são padronizadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), sendo as políticas de armazenamento, transporte, manuseio, administração e descarte das drogas citotóxicas estabelecidas pelo Serviço Técnico da Farmácia Oncológica da instituição.

Essas drogas são manipuladas em ambiente exclusivo, com acesso restrito e equipado com Cabine de Segurança Biológica Classe II B2, por profissionais do Serviço de Farmácia com treinamento específico e com uso de EPI.

10.1.6 Risco ergonômico

Entende-se por risco ergonômico qualquer fator que possa interferir nas características psicofisiológicas do trabalhador, causando desconforto ou afetando sua saúde. São exemplos de risco ergonômico: o levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho monotonia, repetitividade e postura inadequada de trabalho.

10.2 Material perfurocortante

Envolve qualquer material com capacidade de corte ou perfuração da pele que deve ser manuseado com máximo cuidado e descartado em recipiente rígido, impermeável e resistente à punção. O recipiente de descarte deve estar disponível próximo à área de uso, em suportes apropriados, preferencialmente na unidade de atendimento ao paciente. Não deve ultrapassar o seu limite de preenchimento. É proibido o reencape de agulhas e o descarte desses materiais em lixo comum. O recolhimento e destino final são realizados conforme PGRSS.

10.3 Sinalização de segurança

No Brasil, a simbologia de segurança é normatizada na NR nº 26, da Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 (BRASIL, 1978).

10.4 Equipamentos de segurança

As medidas de prevenção para a exposição a sangue e fluidos corpóreos e/ou a patógenos



respiratórios é essencialmente prevenida por meio da prática de medidas de precaução, incluindo cuidados com material perfurocortante, EPI e EPC, normatizados pelo SCIH e pela Segurança do Trabalho.

Os EPI devem ser utilizados pelos profissionais, durante a execução de procedimentos que possam provocar contaminação da roupa com sangue e fluidos corpóreos ou por patógenos que se transmitem por contato

A instituição é responsável pelo fornecimento de EPIs apropriados e em quantidade suficiente aos profissionais do Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde. A aquisição de EPI deverá ser precedida de testes operacionais e checagem do Certificado de Aprovação (CA).

10.4.1 Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Uniforme

EPI é todo dispositivo de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a prevenir riscos que podem ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Para ser comercializado, todo EPI deve ter CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme

estabelecido na NR nº 6 do TEM (BRASIL, 2008).

10.4.1.1 Luvas de borracha

Devem ser utilizadas por todo profissional durante execução de procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde.

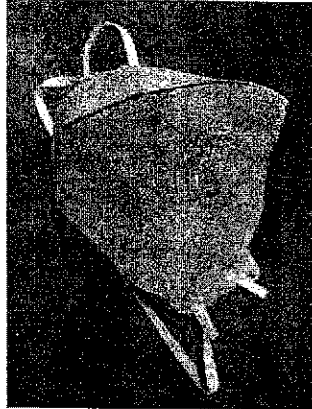
Ainda, devem ser confeccionadas com material resistente e possuir cano longo ou curto para proteção das mãos e proteção parcial de antebraços.

Recomendam-se a utilização de cores diferentes de luvas de borracha (ASSAD & COSTA, 2010), como luvas de cor clara e de cor escura (um ou dois tons acima da cor clara):

- Luvas de cor escura: usadas na limpeza e desinfecção de superfícies onde a sujidade é maior (Exemplos: pisos; banheiro; rodízios de mobiliários; lixeiras; janelas; tubulações na parte alta).
- Luvas de cor clara: usadas na limpeza e desinfecção de mobiliários (Exemplos: camas, mesas, cadeiras, paredes, portas e portais, lavatórios/pias).



000081



respiratória por gotículas (exemplos: meningites bacterianas, coqueluche, difteria, caxumba, *influenza*). Em áreas nas quais a utilização seja recomendada pelo SCLH.

- Ambientes com odor fétido.

- Limpeza e desinfecção de superfícies em áreas de construção e reformas para evitar a inalação do pó.

Em área de isolamento para aerossóis (exemplos: bacilo da tuberculose) estão indicadas as máscaras de proteção respiratória, tipo respirador, para partículas, com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µm (máscaras do tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3).

10.4.1.3 Óculos de proteção

Os óculos de proteção devem ser utilizados durante o preparo de diluição não-automática, quando da limpeza de áreas que estejam locali-

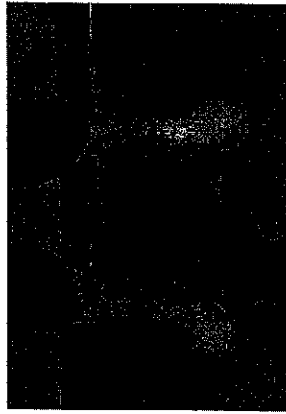


zadas acima do nível da cabeça, e que haja risco de respingos, poeira ou impacto de partículas.

Devem ser lavados e desinfetados após o uso.

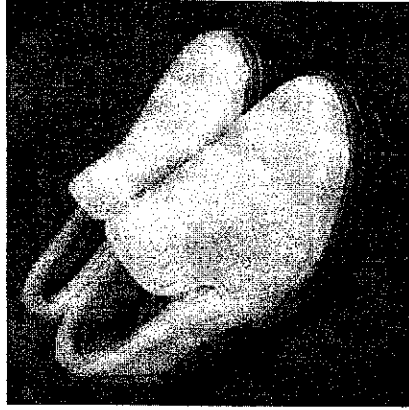
10.4.1.4 Botas

As botas (material impermeável, com cano alto e de solado antiderrapante) estão recomendadas para a proteção dos pés e parte das pernas durante atividades com água e produtos químicos e, ainda, para evitar quedas.



10.4.1.5 Sapatos

O uso de sapatos é recomendado durante todo o período de trabalho, com exceção nos momentos de lavação de piso, nos quais deverão ser utilizadas as botas.



10.4.1.5 Avental

Deve ser utilizado durante a execução de procedimentos que possam provocar contaminação da roupa com sangue e fluidos corpóreos e produtos químicos ou contaminados.

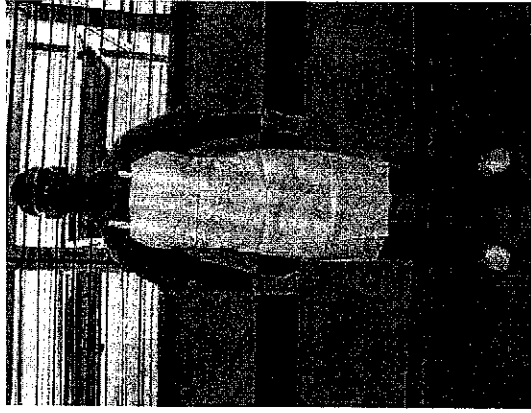
O avental deve ser impermeável, podendo ser usado por cima do uniforme, é recomendado para a realização de atividades com risco de respingos. Pode ser processado pela lavandaria após realização do procedimento de limpeza e desinfecção.

Após o uso, deve ser retirado com técnica correta, sem ter contato com a parte externa, e em seguida deve-se fazer a desinfecção.

Em áreas especiais onde exista risco de radiações é necessário o uso de dosímetro, avental e colar de chumbo ou similar.

10.4.1.7 Gorro

O gorro deve ser usado em área especiais nas quais são exigidas a paramentação completa por parte dos profissionais da instituição.



Para as demais áreas do serviço de saúde, recomenda-se que as profissionais de limpeza e desinfecção de superfícies mantenham os cabelos presos e arrumados. Para os profissionais do sexo masculino são imprescindíveis cabelos curtos e barba feita.

10.4.2 Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)

Os EPCs visam à proteção de acidentes com pacientes, funcionários e visitantes. Consistem de placas ilustrativas (que permitem aos transeuntes identificar a situação da área delimitada), cones de sinalização e fitas demarcatórias (sinalização e delimitação de área), fita antiderrapante (para evitar quedas e escorregamento, especialmente em rampas e escadas), barreira plumbica (ao redor do leito do paciente), coletores de materiais perfurocortantes, sinais de perigo, sinalização com instruções de segurança ou que indiquem direção.

000082

Ainda, envolve lava olhos, Cabine de Segurança Biológica e outros.

10.4.3 Aquisição de novos equipamentos de proteção

A aquisição de novos equipamentos de proteção deve ser realizada conforme as regras da Comissão de Padronização de Materiais (CPM), que é responsável pela verificação da documentação legal do produto e encaminha-mento para testes operacionais. A Segurança do Trabalho deve coordenar os testes e disponibilizar orientações específicas. A aprovação do produto será da responsabilidade do usuário, Segurança do Trabalho e CPM. Para todo produto será elaborada ficha técnica com a estratificação do risco, orientações para armazenamento, uso e descarte, identificação da necessidade de uso de EPI e ações emergenciais em casos de acidentes. A ficha técnica será afixada no local de uso, após capacitação do usuário.

10.5 Proteção ambiental

10.5.1 Limpeza concorrente e terminal

A limpeza concorrente e terminal nas unidades dos serviços de saúde é executada pelo Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde, sendo normatizado pela SCIH. Os procedimentos para essas atividades estão descritas no Capítulo 7.

Deve ser realizada com equipamentos e materiais corretos e os profissionais devem executar os procedimentos de acordo com o treinamento específico, atendendo durante a realização de todo o procedimento, para as medidas de precaução.

10.5.2 Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS)
O PGRSS descreve as ações relativas ao manejo de resíduos e envolve segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

Devem ser considerados nesse programa as características e riscos dos resíduos, as ações de proteção à saúde e ao meio ambiente e os princípios da biossegurança visando o emprego de medidas técnicas, administrativas e normativas para prevenção de acidentes.

10.5.3 Sistema de ventilação

O sistema de ventilação deve ser exclusivo e com pressão negativa em áreas de atendimento a pacientes com doenças de transmissão por aerossóis (Exemplo: tuberculose), sendo o sistema controlado pelo Serviço de Engenharia em Serviços de Saúde.

10.6 Saúde ocupacional

A saúde ocupacional é de responsabilidade da Medicina do Trabalho, sendo normatizado pelo SCIH.

10.6.1 Imunização do profissional

- **Na admissão:** vacinas do Calendário Nacional de Vacinação do Adulto e do Idoso: difteria e tétano, sarampo, caxumba e rubéola além de vacina contra hepatite B, em funcionários não imunes.
- **Anualmente:** vacina contra *influenza*.
- **Controle de tuberculose:**
 - Na admissão: realização de PPD.
 - **Anualmente:** repetição do PPD para profissionais negativos.

- **Afastamento das atividades do profissional com doença infectocontagiosa ou doença debilitante que aumente a susceptibilidade a agentes biológicos.**

10.6.2 Ações emergenciais

10.6.2.1 Acidentes com material perfurocortante ou contato com sangue e outros fluidos corporais em mucosa ou pele não íntegra

Nos casos de acidentes com material perfurocortante ou contato de sangue e outros fluidos corporais em mucosa ou pele não íntegra, o profissional deve ter atendimento imediato na Medicina do Trabalho ou no Pronto Atendimento para determinação do risco biológico e estabelecimento de conduta, conforme protocolo e fluxo estabelecidos pelo SCIH da instituição. Os acidentes com perfurocortantes deverão ser monitorados por indicadores e discutidos com os profissionais dentro do serviço de saúde.

10.6.2.2 Respingo em pele íntegra

Nos casos de respingo em pele íntegra, lavar abundantemente em água corrente. Na presença de sintomas, o profissional deve ser encaminhado à Medicina do Trabalho.

10.6.2.3 Derramamento ou extravasamento com contaminação ambiental

Nos casos de derramamento ou extravasamento de qualquer quantidade de material que leve à contaminação ambiental, deve haver o acionamento do Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde para o isolamento e limpeza e desinfecção da área. O *kit* emergencial deverá ser utilizado e o acidente notificado por meio

da ficha de Notificação de Eventos Adversos ou de acordo com a padronização da instituição.

- **Pequenas quantidades:** devem ser removidas com o uso de papel-toalha e descartadas conforme recomendado na ficha técnica.

- **Grandes quantidades:** devem ser retiradas com isolamento da área. Um *kit* emergencial deverá estar disponível em todas as áreas de risco, para uso do Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde. O *kit* deve conter máscara cirúrgica, protetor respiratório para aerossóis, máscara para particulados, óculos de proteção, luvas de borracha com cano longo, avental impermeável, compressas absorventes, e outros, além da descrição do procedimento. Ações específicas, para produtos específicos são determinadas na ficha técnica, que deve ser consultada em situações de acidente. Todo derramamento deve ser notificado por meio de impresso próprio (Ficha de Notificação de Eventos Adversos) da instituição.

10.6.2.3.1 Conteúdo mínimo do *kit* para químico perigoso

- Máscara (respirador valvulado com carvão)
- Óculos de proteção
- Luvas de borracha de cano longo
- Avental impermeável
- Propé plástico
- Sacos plásticos (com simbologia de químico perigoso)
- Pá e escova
- Impresso

000083

10.6.2.3.2 Passo a passo

- O funcionário da limpeza e desinfecção de superfícies é acionado, após um acidente com químico perigoso.
- Dirige-se ao DML, retira o *kit* de acidente para químico perigoso.
- Paramenta-se corretamente (avental impermeável, óculos, máscara, bota plástica descartável, luvas de borracha).
- Vai até o local do acidente e areja o ambiente.
- Recolhe a substância com compressas absorventes, ou em caso de pó, use a pá plástica presente no *kit*.
- Descarta em saco para químico perigoso ou em caixa para perfurocortante, quando necessário.
- Lára o saco.
- Transporta o saco distante do corpo, segurando na parte superior do saco e encaminhando para área de armazenamento temporário.
- Repõe o material do *kit* que foi utilizado durante o acidente.
- Encaminha o impresso do acidente para ser preenchido.

10.7 Considerações finais

Os acidentes de trabalho são aqueles que ocorrem pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou a redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho (BRASIL,

1991) e podem ser provocados por agentes biológicos, ergonômicos ou mecânicos.

Podem ser evitados por meio da instituição de medidas preventivas que visem à segurança do funcionário durante suas atividades rotineiras, como:

- Não substituir as escadas por cadeiras, usando-as apenas em superfícies planas.
 - Não manusear equipamentos elétricos com as mãos molhadas.
 - Não misturar produtos de limpeza e desinfecção de superfícies.
 - Utilizar cintos de segurança para a limpeza de janelas e vidros.
 - Proteger as tomadas elétricas de paredes molhadas.
 - Não correr nas dependências dos serviços de saúde.
 - Manter postura adequada para evitar problemas de coluna.
 - Não levar ou levantar objetos muito pesados sem ajuda.
 - Obedecer aos horários de intervalos a fim de prevenir o estresse.
 - Notificar os acidentes após a ocorrência.
 - Utilizar EPI e EPC sempre que necessário.
 - Receber as vacinas recomendadas.
- Os profissionais, quando acidentados, devem comunicar seus acidentes em formulário próprio, denominado Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), no prazo de 24 horas, e encaminhá-lo aos setores competentes.

Referências bibliográficas

- ASSAD, C.; COSTA, G. *Manual Técnico de Limpeza e Desinfecção de Superfícies Hospitalares e Manejo de Resíduos*. Rio de Janeiro: IBAM/COMLURB, 2010. 28 p. Disponível em: <http://comlurb.ri.gov.br/download/MANUAL%20DO%20FUNCIONARIO%202020%20HOSPITALAR.pdf>. Acesso em: janeiro 2009.
- BOLICK, D. *Segurança e controle de infecção*. Rio de Janeiro: Reichmann & Alfooso Editores, 2000.
- BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. *Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde*. Brasília, 2008.
- BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. *Diário Oficial da União (da República Federativa do Brasil)*, Brasília, 25 jul.1991.
- BRASIL. Lei nº 8.974, de 05 de Janeiro de 1995. Regulamenta os incisos II e V do parágrafo 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências. *Diário Oficial da União (da República Federativa do Brasil)*, Brasília, 06 jun.1995.
- BRASIL. Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005. Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBS, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de Janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 16 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências. *Diário Oficial da União (da República Federativa do Brasil)*, Brasília, 28 mar.2005.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e do Emprego. Normas Regulamentadoras – NR. Portaria GM/MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. *Diário Oficial da União (da República Federativa do Brasil)*, Brasília, 06 jul. 1978.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria GM/MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005, de 11 de novembro de 2005 – Aprova a Norma Regulamentadora nº 32, que versa sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. *Diário Oficial da União, (da República Federativa do Brasil)*. Brasília, 16 nov. 2005.
- CARVALHO, P.R. *Boas Práticas Químicas em Biossegurança*. Rio de Janeiro: Interciência, 1999.
- COSTA, M.A.F. COSTA, M.E.B. *Biossegurança de A a Z*. Rio de Janeiro: Papel Virtual, 2003.
- COSTA, M.A.F. *Qualidade em Biossegurança*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2000.
- HIRATA M.H; FILHO J.M. *Manual de Biossegurança*. São Paulo: Manole, 2002.
- MASTROENI, M.F. *Biossegurança aplicada a laboratórios e serviços de saúde*. São Paulo: Atheneu, 2004.
- Biética & Biorrisco: Abordagem Transdisciplinar*. Rio de Janeiro: Interciência, 2003. 417p.

GLOSSÁRIO

- **Desinfecção:** remoção de agentes infecciosos, na forma vegetativa, de uma superfície inerte, mediante a aplicação de agentes químicos ou físicos.
- **Desinfetante:** são agentes químicos capazes de destruir microrganismos na forma vegetativa em artigos ou superfícies, sendo divididos segundo seu nível de atividade em: alto nível, médio nível ou nível intermediário e baixo nível.
- **Detergente:** todo produto que possui como finalidade a limpeza e que contém na sua formulação tensoativos que reduzem a tensão superficial da água, facilitando sua penetração, dispersando e emulsificando a sujidade.
- **Limpeza:** consiste na remoção das sujidades mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica em um determinado período de tempo. Pode ser:
 - Química - ação de produtos saneantes com a finalidade de limpar por meio da propriedade de dissolução, dispersão e suspensão da sujeira.
 - Mecânica - ação física aplicada sobre a superfície para remover a sujeira resistente à ação do produto químico (esfregar, friccionar, escovar).
 - Térmica - ação do calor que reduz a viscosidade da graxa e da gordura, facilitando a remoção pela ação química.
- **Medicina do Trabalho:** especialidade médica que se ocupa da promoção, preservação e monitoramento da saúde do trabalhador. Executa ações preventivas e emergenciais.
- **Produtos Saneantes:** substâncias ou preparações destinadas a higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento de água.
- **Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde:** executa ações de limpeza/desinfecção preventivas e emergenciais no ambiente dos serviços de saúde.
- **Serviços de Saúde:** estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações de atenção à saúde da população em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios e domicílios.
- **Risco Biológico:** risco determinado pela exposição a agentes biológicos por inalação, contato ou manuseio (direto ou indireto) de sangue e fluidos corpóreos.

000085

ANEXO I

Roteiro de Observação Diária/Semanal – Condições de Limpeza e Conservação

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO DIÁRIA/SEMANAL	
OBJETIVO	
LOCAL	
CONCEITO DE AVALIAÇÃO DE 1 A 10	
DATA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
OBSERVAR: CONDIÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
ÁREAS: INTERNA E EXTERNA DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE	
Calçada; jardim; fachada; pintura; portas; janelas; vidros; tetos; piso; rodapé; paredes (pintura lavável e ou cerâmica com pouco rejunte); testeiros e frontispício de piaas, balcão; torneiras (de pedal e/ou fotosensíveis); pontos de luz/lustres (sem reentrâncias ou manutenção de sujeira que nelas se acumula); interruptores (sem reentrâncias); mobiliário (lavável); rejuntas de cerâmica; rejuntas de pisos; rejuntas de batente; objetos de decoração (com design liso, sem reentrâncias que permitam o acúmulo de microrganismos); equipamentos; existência de área limpa ou molhada sem manutenção adequada e outros.	
Para os casos de manutenção, tais como: rejuntas, torneira vazando e entupimentos, a responsabilidade é da equipe de manutenção predial. A equipe de limpeza e desinfecção de superfícies colabora com as informações a fim de agilizar o reparo.	
Observações	
AMPLIAR OBSERVAÇÕES NAS DIVERSAS ÁREAS	
Banheiros de funcionários e pacientes	
Cantina e restaurante	
Recepção	
Emergência	
Bloco cirúrgico	
Sistemas de filtro de ar condicionado (manutenção)	
Elevadores	
Auditório	
Consultórios	
Sala de espera	
Aparelhos	
Corredores	
Escadas	
Almoxarifado	
Centro de Material e Esterilização	
Rouparia	
Necrotério	
Laboratório	
Vestibulo de funcionários	
Farmácia	
Estacionamento (presença de coleções de água, exposição ao sol ou chuva, presença de mato ou possibilidade de raios lxo, distância até a entrada da recepção)	
Observações	

ANEXO II

Roteiro de Observação Diária/Semanal – Biossegurança Durante os Procedimentos

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO DIÁRIA/SEMANAL	
OBJETIVO: Aspectos de biossegurança	
LOCAL:	
CONCEITO DE AVALIAÇÃO – DE 1 A 10:	
DATA:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
OBSERVAR: CONDIÇÕES TÉCNICAS DURANTE PROCEDIMENTOS Uso adequado de EPI, seguimento das normas de biossegurança na rotina diária em todas as atividades de risco; dispensadores de preparação alcoólica para as mãos e sabonete líquido (funcionando apropriadamente, com devido conteúdo); existência de suporte para papel toalha; dispensadores de papel toalha (funcionando apropriadamente, com papel); condições das torneiras (respingando e com banhos no balcão); acondicionamento correto do material perfurocortante; recipientes de resíduos cheios e sem a devida seleção (contaminado e comum) e outros.	
Observações:	
AMPLIAR OBSERVAÇÕES: Execução de procedimentos sem uso correto de EPI (Exemplos: uso incorreto de máscara, sem cobrir nariz e boca, pendurada no pescoço; uso de máscaras sem identificação; presença de soluções de contiguidade ou ferimentos, não cumprimento das indicações de higienização das mãos; uso de propes fora do ambiente indicado; alimentar-se em áreas não permitidas e outros). Nota: O líder ou encarregado de serviço deve evitar chamar a atenção do profissional de limpeza e desinfecção de superfícies de forma incorreta. Deve, ainda, sempre mostrar a forma correta de execução de um determinado procedimento.	

ANEXO III

Roteiro de Observação Diária/Semanal – Resíduos

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO DIÁRIA/SEMANAL	
OBJETIVO: Aspectos de acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, transporte pela empresa coletora e disposição final de resíduos produzidos nos serviços de saúde	
LOCAL:	
CONCEITO DE AVALIAÇÃO – DE 1 A 10:	
DATA:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
OBSERVAR: ACONDICIONAMENTO E DESTINO DOS RESÍDUOS No bloco cirúrgico No bloco obstétrico No berçário Na emergência, salas e/ou locais onde foram realizados curativos nos apartamentos Se está havendo a devida seleção entre resíduos contaminado e comum Como os funcionários estão manuseando os resíduos Se usam EPI corretamente Como estão as condições dos recipientes de resíduos Como está sendo feita a coleta do resíduo contaminado Como está sendo feita a coleta do resíduo comum Se o destino final dos resíduos está sendo realizado corretamente	
Observações:	

ANEXO IV

Formulário Troca de EPI

[illegible]

ANEXO V

Formulário de Solicitação de Serviços

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS		Divisão	Unidade	Sector
1 - DADOS DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:				
Serviço solicitado: _____				
Responsável pela solicitação: _____				
Data e hora do serviço solicitado: _____ de _____ de _____ horas				
Solicitação recebida por: _____				
2 - DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:				
SERVIÇOS EXECUTADOS		DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
Armário interno				
Armário externo				
Luminária				
Saída de ar				
Ventiladores				
Limpeza de porta				
Armário				
Vidreira				
Mobília				
Janela/persiana				
Lavagem de piso				
Polimento de piso				
Paredes/toldado/teto				
Cama (colchão/cabeceira/pés/grades/bracadeiras)				
Blombos				
Escadaria				
Suporte de sono				
Banheiro				
Recipientes				
Coletores de resíduos				
Outros				
Responsável pela execução dos serviços: _____				

3 - PARÊCER DO SERVIÇO EXECUTADO

DATA DA EXECUÇÃO

SERVIÇO SATISFATORIO?

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO SETOR

SIM

NÃO

Obs.: Indicar o que pode ser melhorado

Ciente - Gerência/Divisão

LEITOS

DATA

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

Observações

ANEXO VI

Modelo de Etiqueta para Saneantes

NOME DO PRODUTO

NOME COMERCIAL

AUTORIZAÇÃO ANVISA

COMPOSIÇÃO

PRODUTO CONCENTRADO

Nº DO LOTE

VALIDADE

PRODUTO DILUIDO

HORA

VALIDADE

PRODUTO

DILUIÇÃO DE USO

(H₂O - ML)

NOME DO RESPONSÁVEL

MATRÍCULA

000000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

COLETA Nr.:

365/2018

Data:

08/11/2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: R. DOS SANTOS SERVIÇOS - ME
Endereço: Rua Lauro Mendes de Araujo nº 55, Bairro Vila Bela, CEP 85.027-086
Cidade: Guarapuava - ParanáBanco: Itau
Agência: 3857
Conta Corrente: 50065-0
Código: 0
Telefone: (42) 99804-5953
Fax:Prazo de Entrega: conforme edital
Vencimento da Coleta:Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL
Validade da Proposta: 12 meses
Local de Entrega: CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS -
Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de serviços de limpeza e conservação do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos, desta municipalidade.

Observações: - Solicitação 50471 - coleta 365/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTRO DE SAUDE DR CARLOS RENATO PASSOS, COMPREENDENDO: - (COMPOSIÇÃO DE AREAS) AREA 01 - INTERNA HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 50,46m2 // AREA 02 - EXTERNA SEM INSALUBRIDADE - 307,26m2 // AREA 03 - MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - RADIOLOGIA 72,27m2 AREA 04 - ASSEMBELHADO A MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 856,21m2. (18050059)	MES		12,00	R\$20.450,00	R\$245.400,00
Total Geral.....:						R\$ 245.400,00

Cruz Machado, 8 de Novembro de 2018.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000105/2018
DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/01/2018
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR001205/2018
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.000449/2018-11
DATA DO PROTOCOLO: 16/01/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA, CNPJ n. 68.801.745/0001-93, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MANASSES OLIVEIRA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE CURITIBA, CNPJ n. 75.954.354/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MANASSES OLIVEIRA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV, CNPJ n. 01.844.548/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES;

SINDICATO DOS EMPREG. EM EMP. DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URB.AMBIENTAL, AREAS VERDES, VIAS RODOFERROVIARIAS, S, CNPJ n. 78.680.683/0001-62, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MERELES;

SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS. AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV., CNPJ n. 77.806.198/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARLUS CAMPOS;

SIND. DOS EMPREG. EM EMP. DE ASSEIO E CONSERV. DE LDNDR., CNPJ n. 80.919.624/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IZABEL APARECIDA DE SOUZA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO, CNPJ n. 04.160.954/0001-12, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JUSSARA BRITTO DE SEIXAS GONCALVES;

SINDICATO DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS DE MARINGA, CNPJ n. 80.890.924/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IRDE MARIA ADAMS CORREIA;

E

SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR, CNPJ n. 77.998.938/0001-77, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ADONAI AIRES DE ARRUDA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO PLANO CTNC**, com abrangência territorial em **PR**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS**

01- Excetuados os empregados que trabalhem na administração das empresas, representadas pelo sindicato patronal, fica assegurado ao salário de ingresso a todos os integrantes da categoria profissional, inclusive aos lavadores e auxiliares de serviços gerais, o valor de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).

02 – COPEIROS, CANTINEIROS, MERENDEIROS E AUXILIARES DE COZINHA

Aos empregados que trabalhem exclusivamente em serviços de copa, cantina, merendas e auxiliar de cozinha, assim registrados em CTPS, fica assegurado um salário de ingresso no valor de R\$ 1.208,00 (mil duzentos e oito reais) mensais.

02.01 – CUMULAÇÃO DE FUNÇÃO

Quando à servente também for atribuída função de copeira ficará assegurado o valor mensal de R\$ 1.251,00, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R\$ 1.170,00 e uma gratificação de função no valor de R\$ 81,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

Quando à copeira também for atribuída função de servente ficará assegurado o valor mensal de R\$ 1.251,00, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R\$ 1.208,00 e uma gratificação de função, no valor de R\$ 43,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

Quando a servente estiver lotada em hospitais, ficará assegurado o valor mensal de R\$ 1.170,00 e uma gratificação de função, no valor de R\$ 38,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

03 - ENCARREGADOS

Aos encarregados, assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação ou responsabilidade três ou mais empregados, fica assegurado um salário de ingresso, conforme o número de empregados a eles subordinados, assim:

a) de 03 a 10 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 1.388,00 (mil trezentos e oitenta e oito reais) mensais;

b) de 11 a 20 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 1.443,00 (mil quatrocentos e quarenta e três reais) mensais;

c) acima de 20 empregados - salário de ingresso equivalente a R\$ 1.523,00 (mil quinhentos e vinte e três reais) mensais;

04 - SUPERVISORES

Aos supervisores, assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação e responsabilidade dois ou mais setores de trabalho, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.928,00 (mil novecentos e vinte e oito reais) mensais;

05 - JARDINEIROS

Aos jardineiros, assim entendidos os empregados que trabalham na implantação, manutenção ou conservação de jardins, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.286,00 (mil duzentos e oitenta e seis reais) mensais;

06 – ASCENSORISTAS E TELEFONISTAS

Aos empregados que trabalhem na condução ou controle de elevadores, e aos que trabalhem por profissão e com especificidade transmitindo e recebendo telefonemas, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.274,00 (mil duzentos e setenta e quatro reais) mensais;

07 – VARREDORES, ROÇADOR MANUAL, COLETORES E COLETORES DE RESÍDUOS VEGETAIS

Aos varredores e coletores, inclusive o de resíduos vegetais, que prestam serviços em municípios com até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes, fica assegurado o salário de ingresso equivalente a R\$ 1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais) mensais. Nos municípios com mais de 250.000 habitantes, os salários de ingresso serão estabelecidos mediante acordos coletivos de trabalho.

08 – PORTEIROS

Aos porteiros, assim entendidos os empregados que trabalhem em portarias, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais.

Aos porteiros que prestem serviços exclusivamente aos sábados, domingos e feriados, na jornada de 12 horas, no regime SDF, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.126,00 (mil cento e vinte e seis reais) mensais, decorrente da seguinte composição: o valor fixo de R\$ 650,00, mais os valores de R\$ 374,00 de horas extras mais R\$ 35,00 de intervalo intra jornada (relativo a 9,5 horas mensais), acordado que tais valores são correspondentes à metade da hora normal do piso da categoria para a jornada de 220 horas e mais R\$ 62,00 a título de reflexos de horas extras no DSR, e R\$ 5,00 de reflexos do DSR na intrajornada, totalizando de R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais). A empresa deverá conceder recibo de pagamento de salário com a discriminação dos títulos e valores pagos, como aqui especificados, como também assim discriminar no contrato de trabalho e CTPS.

09 – GARAGISTAS, RECEPCIONISTAS, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, MONITORES OU OPERADORES DE EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE CAIXAS GUARDIÕES, VIGIAS, BOMBEIROS HIDRÁULICOS E AUXILIAR MULTIFUNCIONAL EM PLANTAS INDUSTRIAIS

Aos garagistas, assim entendidos os empregados que trabalhem como recepcionistas de veículos em garagens ou estacionamentos, aos recepcionistas, assim entendidos os empregados que trabalhem nas recepções de empresas e dos tomadores de serviços, atendendo clientes e empregados, aos monitores ou operadores de equipamentos, inclusive caixas, guardiões, vigias, bombeiros hidráulicos, auxiliares multifuncionais em plantas industriais, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais) mensais.

09.01 – BOMBEIRO CIVIL

Aos bombeiros civis fica assegurado um salário de ingresso de R\$ 1.876,00 (mil oitocentos e setenta e seis reais) mensais, para o cumprimento da jornada de 12 x 36 horas, aplicando-se o disposto no parágrafo 2º da cl. 27ª à face do salário fixado.

10 – OPERADORES DE MÁQUINA COSTAL/ROÇADEIRA/EMPILHADEIRA/TRATORISTAS

Aos operadores de máquina costal, roçadeira e tratorista fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.523,00 (mil quinhentos e vinte e três reais) mensais;

11 – CONTÍNUOS E APRENDIZES

Aos empregados que trabalhem como contínuos (Office-boy) e aos menores aprendizes (jornada de 08 horas), como em lei definidos, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.073,00 (mil e setenta e três reais) mensais.

12 – DESINSETIZADOR, CONTROLADOR DE VETORES, TRATADOR DE ANIMAIS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como desinsetizadores, controladores de vetores e tratadores de animais fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.442,00 (mil quatrocentos e quarenta e dois reais) mensais;

13 – CARREGADORES E CARREGADORES AGRÍCOLAS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como carregadores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.195,00 (mil cento e noventa e cinco reais) mensais.

14 – CONTROLADORES DE ACESSO E TRÁFEGO

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como controladores de acesso ou de tráfego fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.388,00 (mil trezentos e oitenta e oito reais) mensais.

15 – COZINHEIRO

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como cozinheiros fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

16 – PROFISSIONAIS

Aos profissionais, assim entendidos os empregados que possuam formação e qualificação profissional para efeito de salário de ingresso, quando não estabelecido pelo presente instrumento, será observado o valor fixado como salário profissional, não podendo, entretanto, ser inferior ao piso estabelecido na cláusula 03.01 desta convenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores ora estabelecidos como salários de ingresso serão reajustados de acordo com os índices que vierem a ser fixados pela política salarial do Governo ou pelos índices fixados pelas partes, na futura data-base, considerada a quitação de índices até 31.01.2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pisos salariais, fixados e referidos no presente instrumento, bem assim gratificações, acúmulo de funções, adicionais e afins, referem-se sempre à contraprestação mínima àquele que cumprir a jornada integral legalmente definida, ficando assegurado o pagamento mensal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Aos serventes que cumprirem carga semanal inferior à carga de 44 horas semanais, fica assegurado o piso salarial de R\$ 1.170,00 proporcionalmente à carga horária cumprida.

PARÁGRAFO QUARTO - Assegura-se o valor equivalente ao piso salarial de 20 horas semanais àquele que labore no mínimo 02h30min por dia ou 12h30min semanais.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao coletor, inclusive de resíduos vegetais e ao controlador de vetores e, em grau médio (20%) ao varredor, calculando-se sempre referido adicional sobre o valor de R\$ 960,00, que servirá de base para o cálculo de toda e qualquer insalubridade. O pagamento do adicional de insalubridade, na forma aqui estipulada, será devido a todos os coletores e varredores da limpeza pública, independente da população do Município atendido e da natureza/composição dos materiais coletados e varridos.

PARÁGRAFO SEXTO - Aos desinsetizadores, tratadores de animais, trabalhadores em contato direto com resíduos/líxos em áreas de "disposição final" e aos lavadores de veículos e equipamentos utilizados em áreas de

"disposição final", bem assim àqueles que trabalhem em limpeza de "fundo de vale e côregos", fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade, calculado sobre o valor de R\$ 960,00, em grau médio de 20%, ressalvada a apresentação de laudo pericial oficial, que poderá estabelecer outros índices ou mesmo a inexistência de insalubridade, situações nas quais prevalecerá o laudo.

PARÁGRAFO SÉTIMO– Assegura-se a percepção do adicional de periculosidade, na proporção do tempo de exposição em área de risco, àquele que legalmente faça jus à parcela, se a condição for estipulada mediante acordo coletivo de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO – Quando eliminada ou neutralizada a causa geradora da insalubridade, pelo fornecimento de equipamentos adequados e quando comprovada por laudo técnico, a empresa ficará desonerada do pagamento do respectivo adicional, inclusive daqueles aqui especificados.

PARÁGRAFO OITAVO – À face da presente negociação coletiva, com amparo no art. 7º, incisos VI e XXVI, fica revogada a cláusula de assiduidade que vigorou até 31.01.16.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

À face da data-base da categoria profissional e no exercício do direito constitucional da livre negociação (art. 7º incisos V, VI e XXVI, da C.F.), fica estipulado o índice de reajustamento global de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento), já considerados os reajustes fixados na cláusula anterior (1,74%) e nas demais verbas e benefícios econômicos previstos no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Já aos empregados que trabalhem na administração das empresas representadas pelo sindicato patronal, também fica assegurado o reajuste de 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento) para a parcela salarial de até três salários mínimos, facultada a negociação direta entre as partes no que exceder, e será proporcional aos meses trabalhados àqueles admitidos após 01.02.17.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Já aos empregados lotados em postos de serviços junto aos contratantes – desde que não tenham piso previsto no presente instrumento e não se incluam no item 16 da cláusula 3ª, assim como as serventes com carga inferior a 44 horas, fica assegurado o reajuste de 1,74%, na forma e condições descritas no "caput", até o limite equivalente a dois pisos salariais estabelecidos na cláusula 3ª, item 01, índice este a ser aplicado sobre o salário pago em 01.02.17.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica autorizada a dedução de todos e quaisquer reajustes concedidos no período de 01.02.17 a 31.01.18, exceto aqueles vedados na IN nº. 01/TST

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO

Fica estipulado que, na ocorrência de alteração da conjuntura econômica, bem como no caso de elevação dos índices mensuradores de eventual inflação, a partir de 01.02.2018, acumulando patamar superior a 10%, as partes retornarão às negociações, procedendo a avaliação da quadra econômica e das medidas possíveis de serem adotadas, objetivando, se for o caso, a celebração de eventual termo aditivo.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - COMPROVANTES E PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

As empresas fornecerão comprovantes de pagamento de salários, discriminando as importâncias pagas, os descontos e o valor correspondente ao FGTS. No caso de descumprimento da obrigação de pagar os salários no prazo legal, fica estabelecida a multa, a ser paga pelo empregador ao empregado prejudicado, em valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido, por dia de atraso, até o limite máximo de 100% do valor devido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Terão a mesma eficácia os comprovantes emitidos eletronicamente, inclusive por terminais bancários, quando permitida a identificação de todas as rubricas e valores.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTOS DE CONVENIOS

As empresas descontarão de seus empregados, mediante apresentação, pelo sindicato, de relação de nomes e

valores, as importâncias correspondentes a convênios, desde que autorizados individualmente pelos mesmos, encaminhando-se cópia destas autorizações à empresa, e observando o limite de 40% da remuneração do empregado, repassando estas importâncias ao sindicato, até o dia 10 de cada mês;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As relações deverão ser encaminhadas às empresas até o dia 20(vinte) de cada mês;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Desde que expressamente autorizado pelo empregado, ficam legitimados os descontos salariais de seguro de vida, assistência médica, vale farmácia e associação funcional, entre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre os valores devidos, a ser paga pela empresa que descumprir o contido no caput desta cláusula, seja deixando de efetuar os descontos devidos, seja deixando de recolher as importâncias descontadas ao Sindicato Obreiro no prazo estabelecido.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA OITAVA - SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Ao empregado admitido para a função de outro dispensado, sem justa causa, será garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar as vantagens pessoais.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO DO 13.º SALÁRIO E FÉRIAS

Fica facultado à empresa o pagamento do 13º salário em parcela única, hipótese em que deverá fazê-lo até o dia 14.12.18, sob pena de multa de R\$ 385,00, em favor do empregado prejudicado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Assegura-se o adiantamento da gratificação natalina, com o gozo das férias, na forma da legislação em vigor, quando requerido na forma e tempo legais. Ainda, faculta-se que a empresa pague o 13º salário em até 11 parcelas, a última sempre paga na data estabelecida no "caput", se assim ajustar por acordo coletivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante Acordo Coletivo de Trabalho, as empresas poderão conceder férias individuais àquele que não tenha período aquisitivo completo.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS EXTRAS

As duas primeiras horas extras diárias serão pagas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) e as demais com o adicional de 100% (cem por cento).

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE RISCO E AUXÍLIO CRECHE

A partir de 01.02.2018, a empresa pagará, em rubrica própria, a verba adicional de risco, no valor mensal de R\$ 52,00, para os porteiros que cumpram a carga horária legalmente estabelecida, e de R\$ 16,00 para os porteiros que trabalhem no regime SDF. As funções descritas nos itens 09 e 14, da cláusula 03, o adicional será de R\$ 25,00, mesmo valor a ser pago aos trabalhadores fixos em serviços de limpeza de vidros e fachadas em alturas acima de 3 (três) metros. Ainda, aos empregados que prestem serviços junto a presídios, delegacias e estabelecimentos correccionais será pago o referido adicional no valor de R\$ 52,00 mensais. O adicional aqui tratado não se cumula com outros adicionais por perigo ou insalubridade.

Ainda, a partir de 01.02.2018, aos fins dos parágrafos 1º e 2º do art. 389 da CLT, faculta-se à empresa a adoção do "auxílio creche", especificamente para filhos com até 06 meses de idade, no valor de R\$ 127,00, contado a partir da data do efetivo retorno ao trabalho pela mãe beneficiária, parcela sem natureza salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Àquele que não cumprir a carga horária legalmente estabelecida, receberá proporcionalmente o adicional de risco.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EQUIPE DE LIMPEZA DE VIDROS E EQUIPE VOLANTE

Aos integrantes das equipes de limpeza de vidros e equipes volantes, as empresas pagarão, a título de ajuda de custo, o valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do piso salarial conforme cláusula 03, item 01, por dia, quando a prestação de serviços se der fora da sede do Município, e 0,5% (meio por cento), quando a prestação de serviços se der na sede laboral. Ou, em ambas as hipóteses, poderão gratuitamente os chamados "tiquetes-alimentação" em valor igual ou superior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente parcela não tem natureza salarial, eis que destinada a ressarcir gastos à execução do contrato de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Excluem-se da presente cláusula os integrantes das equipes de limpeza de vidros que estiverem lotada em cliente fixo, com local adequado para refeições e repouso no intervalo intrajornada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE-ALIMENTAÇÃO (MERCADO)

As empresas concederão a todos os seus empregados – exceto aos lotados em postos de serviços que concedam alimentação no local e aos empregados que não cumpram carga semanal superior a 20 horas, conforme regras específicas adiante indicadas –, o vale-alimentação (mercado) no valor de R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos reais) mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O vale alimentação (mercado) será regulado pelo FAT e determinará o desconto de 20% (vinte por cento) do valor indicado, e poderá ser concedido, em dinheiro ou tiquete ou cartão, na periodicidade de 30 dias. Em caso de falta ao serviço, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R\$ 11,55 por dia do quanto especificado no "caput".

PARÁGRAFO SEGUNDO – O benefício aqui estipulado não tem natureza salarial e não se integra ao salário do beneficiário para qualquer fim da relação de emprego.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos postos de serviços, onde haja carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas, mas que cubram no mínimo cinco dias úteis da semana, fica obrigatório o fornecimento do vale alimentação (mercado) ao trabalhador, na forma do "caput" da presente cláusula, mesmo no caso da empregadora se valer de trabalhadores com carga horária inferior a 04(quatro) horas. E, nos postos de trabalho com jornadas inferiores a 04 horas, mas que não cubram todos os dias da semana, a empresa concederá o benefício no valor de R\$ 11,55 por dia efetivamente trabalhado, autorizado o desconto de 20% de tal valor. No regime SDF, o benefício será pago por dia efetivamente trabalhado no valor de R\$ 11,55.

PARÁGRAFO QUARTO – O empregador deverá fornecer o benefício aqui estipulado desde a data da admissão, em até 10 dias dela contados, e nos meses subsequentes até o 15º dia, salvo acordo coletivo que fixe datas diversas.

PARÁGRAFO QUINTO – Aos empregados em postos de serviços que concedam alimentação no local, a empresa fornecerá o vale alimentação (mercado) no valor mensal de R\$ 190,00, autorizado o desconto de 20% do referido valor. Em caso de falta, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R\$ 6,33 por dia do quanto aqui especificado.

PARÁGRAFO SEXTO – Aos empregados lotados na administração da empresa, fica possibilitada, por negociação direta com o empregador, a substituição do benefício aqui estipulado por tiquete refeição, por dia efetivamente trabalhado, também regulado pelo FAT e autorizado o desconto salarial de 20%.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ao empregado que não cometer qualquer falta ao serviço, justificadas ou não, no mês, assegura-se um acréscimo de R\$ 38,50 no valor do vale alimentação, a ser creditado no mês subsequente à ocorrência, autorizado o desconto acima, parcela sem natureza salarial a qualquer fim. Já ao empregado regido pelo parágrafo 5º, assegura-se um acréscimo de R\$ 19,00, nas mesmas condições.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de descumprimento, estipula-se a multa mensal equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por empregado e a seu favor, limitada a penalidade ao equivalente a 01 (um) piso salarial.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALE TRANSPORTE

As empresas se obrigam a conceder aos seus empregados, o vale transporte, na forma da Lei, ou seja, assegurado tal benefício a partir da data admissional, facultado ao empregador a sua entrega no prazo de 10 dias dela cortado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerando a realidade da atividade empresarial, prestação de serviços a terceiros, com postos de trabalho pulverizados em diversos tomadores e em variados municípios, fica facultada a antecipação do vale transporte em dinheiro, especialmente quando a empregadora, na localidade, não mantiver filial;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O benefício especificado no parágrafo anterior não tem natureza salarial ou contraprestativa, não se prestando para qualquer fim decorrente do contrato de trabalho;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento da presente cláusula sujeitará a empresa à multa de R\$ 154,00, por empregado e a favor deste, por mês, limitada a multa a R\$ 2.300,00.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ASSISTÊNCIA MÉDICA

As empresas pagarão para o custeio da Assistência Médica de seus empregados às instituições a seguir relacionadas, responsáveis pela prestação da mencionada assistência médica:

Curitiba, Região Metropolitana e Litoral - INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM SERVIÇOS, CNPJ 22.865.071/0001-90;

Ponta Grossa e Região - INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, CNPJ 22.059.350/0001-66;

Londrina e Região - INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE LONDRINA - CNPJ 22.141.093/0001-07;

Maringá e Região - INSTITUTO SAÚDE SIEMACO MARINGÁ, CNPJ 22.086.355/0001-88;

Cascavel e Região - INSTITUTO VIDA NOVA, CNPJ - 22.150.5340/0001-37;

Foz do Iguaçu e Região - INSTITUTO ZBH DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA DO TRABALHADOR, CNPJ - 22.123.5990/0001-93;

Francisco Beltrão e Região - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR, CNPJ - 22.085.843/0001-70;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas pagarão aos institutos acima identificados, através da Federação conveniente, o valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), por empregado que labore na região, responsabilizando-se os institutos a prestar assistência constituída por consultas médicas, seja por seu departamento médico ou convênio, cabendo à Federação conveniente o acompanhamento da boa prestação de serviços a cargo dos institutos que concederão a assistência constituída por consultas médicas, seja por departamento médico próprio, seja por convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recolhimentos dos valores estabelecidos nesta cláusula deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no CAGED do mês imediatamente anterior, passando os empregados - cuja relação deverá ser encaminhada aos institutos, juntamente com a cópia da guia de recolhimento e do CAGED -, a ter direito ao benefício a partir do dia seguinte após a entrega dos mencionados documentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente estipulação não tem natureza salarial, não se integrando na remuneração para qualquer fim;

PARÁGRAFO QUARTO - A presente cláusula não se aplica aos empregados que trabalhem em jornada inferior a 4 (quatro) horas diárias e/ou 20 (vinte) horas semanais;

PARÁGRAFO QUINTO - Sendo do interesse do trabalhador aumentar os benefícios abrangidos pelo valor pago pela empresa, bem como estender os benefícios a seus dependentes, caberá ao mesmo arcar, com exclusividade com o respectivo ônus, facultado, de logo, o desconto salarial correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO - A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a)

empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao respectivo instituto, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO- Fica instituída uma multa equivalente a R\$ 37,00 (trinta e sete reais), por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, em favor do instituto para o qual os valores deveriam ter sido recolhidos.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

As empresas arcarão com o custeio em favor de todos os seus empregados, junto à UPS SERVIÇOS – SOCIEDADE BRASILEIRA DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA LTDA., CNPJ 05.015.561/0001-88, pelo serviço assistencial em caso de incapacitação permanente para o trabalhador por perda ou redução de sua aptidão física ou a seus dependentes em caso de seu falecimento, como definido no conjunto de regras aprovadas pela FEACONSPAR e que também serão enviadas aos empregadores junto com o primeiro boleto para pagamento e à disposição nas entidades sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- As empresas pagarão com o expresse consentimento das entidades sindicais profissionais que firmam o presente instrumento, até o dia 10 de cada mês, à organização gestora especializada indicada pela FEACONSPAR, através de guia própria, o valor de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) por empregado que possua, tomando-se por base a quantidade de empregados constante no campo "total de empregados do último mês informado" do CAGED do mês anterior ou do último informado ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem nenhuma redução, a que título for, responsabilizando-se a organização gestora especializada a manter um sistema de assistência social aos trabalhadores, que dela usufruirão desde que as empresas estejam regulares quanto aos recolhimentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O empregador que por ocasião do óbito ou do fato causador da incapacitação estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, responderá perante o empregado ou a seus dependentes por multa equivalente ao dobro do valor da assistência;

PARÁGRAFO TERCEIRO- O óbito ou o evento que possa provocar a incapacitação permanente para o trabalho, por perda ou redução de sua aptidão física, deverá ser comunicado formalmente no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias da ocorrência.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica também instituído, à conta da assistência social e familiar aqui especificada, o benefício equivalente a R\$ 839,00, em pagamento único, quando do nascimento de filho de empregada, que deverá comunicar formalmente a FEACONSPAR, até 90 (noventa) dias, com a devida certidão de nascimento, pena de perda do benefício.

PARÁGRAFO QUINTO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento desta assistência social, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT.

PARÁGRAFO SEXTO- O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sempre que necessário à comprovação do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho e quando das homologações trabalhistas deverão ser apresentadas às guias de recolhimentos quitadas.

PARÁGRAFO OITAVO - A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses), cessando após tal período os benefícios atribuídos ao(a) empregado(a).

PARÁGRAFO NONO - Fica instituída uma multa equivalente a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, multa esta em favor da FEACONSPAR.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Com base no art. 7º, inciso XXVI da Constituição Federal, ajustam as categorias que a concessão do benefício aqui tratado, pelo alcance social que encerra, também é compensatório da eventual necessidade do(a) empregado(a) em lavar o seu uniforme de trabalho, especialmente porque os postos de serviços são pulverizados por inúmeros locais e impossibilitam o tratamento do assunto de forma diversa.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

As rescisões contratuais dos empregados com mais de um ano de serviço, quando lotados em postos de serviços em raio de até 30 quilômetros da sede do sindicato laboral, deverão ser submetidas à assistência deste.

Faculta-se às empresas a mesma assistência, nas demais rescisões contratuais (empregados lotados em postos de serviços em raio de mais de 30km da sede do sindicato laboral) com tempo de serviço superior a um ano.

Na rescisão contratual ficam as empresas obrigadas a dar baixa na CTPS do empregado e proceder ao pagamento das verbas rescisórias, no prazo legal, devendo ser efetivada a assistência aqui estabelecida no prazo máximo de 05 dias úteis, após o término do prazo legal, quando do pagamento via depósito bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não observarem o disposto na presente cláusula deverão pagar em favor do empregado prejudicado, independentemente das multas fixadas em Lei, uma multa progressiva da seguinte forma:

a) - 20%(vinte por cento) do salário do empregado para o atraso de até 10(dez) dias;

b) - Progressivamente, mais 20%(vinte por cento) do salário do empregado, por atraso a cada 10 dias, até o limite máximo equivalente a 1 (um) salário do empregado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de não comparecimento do empregado, a empresa dará conhecimento do fato, por escrito, ao Sindicato profissional, comprovando o atendimento do disposto parágrafo primeiro da cláusula 18ª do presente instrumento, o que a desobrigará do disposto no parágrafo primeiro;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de rescisão contratual, sem justa causa, o valor da indenização a ser paga pela empresa, referente ao FGTS, será de 40% (quarenta por cento) sobre o montante de depósitos, correção monetária e juros, inclusive sobre os valores pagos na rescisão e valor sacado

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa que proceder ao depósito bancário dos valores incontroversos da rescisão do contrato, no prazo estabelecido pelo art. 477 da CLT, ficará desonerada da multa nde prevista, independente da data que houver a assistência, na hipótese do sindicato obreiro não disponibilizar data para a mencionada assistência no prazo legalmente previsto.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio deverá ser comunicado por escrito, contra recbo, esclarecendo se o empregado deve trabalhar no período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas deverão fazer constar no aviso prévio o dia, horário e local onde o empregado deverá comparecer para o recebimento das verbas rescisórias;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Com fundamento no art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, estabelecem as partes que o aviso prévio em tempo, quando superior a 30 dias, na forma da Lei 12.506/11, poderá ser assim praticado: cumprimento do prazo legal de 30 dias com o pagamento ressarcimento dos dias que ultrapassarem tal limite.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CARTEIRA DE TRABALHO

As empresas anotarão, na CTPS, a real função exercida pelo empregado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ALTERAÇÃO DE EMPRESAS

Ressalvada a negociação coletiva em contrário, ocorrendo a rescisão de contrato entre a empresa prestadora e a tomadora de serviços, a empresa prestadora se obriga a, caso não demita o empregado daquele setor, informar ao mesmo, com pelo menos 30 dias de antecedência, o setor no qual o mesmo irá prestar seus serviços, após a referida rescisão, para que possa, caso não tenha interesse na alteração do setor, solicitar demissão e cumprir o aviso prévio. A empresa que não efetuar a comunicação do novo setor de trabalho com antecedência supra, não poderá cobrar do empregado que solicitar demissão, o aviso prévio indenizado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - INDENIZAÇÃO ADICIONAL E MULTA DO FGTS

Mediante acordo coletivo de trabalho, com a assistência da entidade sindical patronal, poderá ser estabelecida condição especial, quanto às verbas aviso prévio, indenização adicional e multa do FGTS, quando da terminação de contratos entre a empregadora e tomadores de serviços.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

As empresas contribuirão, em favor da Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, mantida pela Federação dos Empregados em Asseio e Conservação do Estado do Paraná e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, com o valor mensal de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) por empregado destinado à formação e qualificação profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor devido (tomando-se por base o número de empregados da empresa conforme CAGED por CNPJ) será recolhido até o dia 15 de cada mês, cabendo à Fundação o encaminhamento de boleto bancário, indicado o banco, agência e conta à recepção do depósito e cabendo às empresas encaminhar cópias dos boletos pagos, acompanhados pelo CAGED. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estipulada a multa de R\$ 34,00, por empregado, por mês, no caso de descumprimento do previsto na presente cláusula;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A manutenção da cláusula aqui tratada, após término da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, só será consentida se resultar da concorrência de vontade das partes,

PARÁGRAFO QUARTO - A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao seu Sindicato de classe, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As empresas, mediante contrato de adesão, poderão integrar o SESMT coletivo, previsto na cláusula 34ª, bem assim o RH coletivo, estabelecido pelo Sindicato Patronal, desde que regulares quanto ao cumprimento exato da presente cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO - Estabelecem as partes que, aos fins da cota de aprendizagem, além dos cargos/funções já excluídos pela legislação, não serão considerados os cargos de servente, varredores, faxineiros, coletores, carregadores, contínuos, por não demandarem formação profissional. Ainda assim, a FACOP desenvolverá esforços à realização da capacitação de aprendizes, com ênfase àqueles com idade entre 14 e 18 anos, objetivando inseri-los como empregados no segmento econômico, haja vista a notória dificuldade das empresas em obterem tal mão-de-obra, especialmente aos fins das cotas legalmente previstas. Ainda, desenvolverá esforços à capacitação de portadores de necessidades especiais, com a mesma finalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Considerando os esforços das entidades sindicais, obreiras e patronal, no sentido de promover a qualificação e capacitação dos trabalhadores no segmento de asseio e conservação, visando a melhoria de sua condição social e de empregabilidade, fica convencionado que as horas dispendidas pelos trabalhadores em quaisquer cursos promovidos pela FACOP- Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, ainda que custeados pelo empregador, fora da jornada normal de trabalho, não serão consideradas como integrativas desta, para qualquer efeito, inclusive aqueles efetuados pelo sistema EAD (Ensino a Distância), organizado e estabelecido pela FACOP, diretamente ou por convênio.

ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - GESTANTE

As empregadas gestantes será garantida a estabilidade provisória durante o período de gestação até o término de licença previdenciária, correspondente ao salário maternidade, mais 60 (sessenta) dias.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ESTABILIDADE E APOSENTADORIA

Aos empregados que possuam mais de 03 (três) anos de serviço na empresa, e que lhes falem um período máximo de 12 (doze) meses para adquirirem o direito à aposentadoria integral, fica garantido o emprego até a aquisição desse direito. Adquirido o direito, cessa a garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para que goze o benefício da presente cláusula, deverá o empregado comprovar o seu tempo de serviço, por escrito, ao empregador;

PARÁGRAFO SEGUNDO - No momento da rescisão contratual fica o empregado obrigado a informar o seu direito à estabilidade, fazendo lançar tal situação no recibo rescisório. Ausente tal observação, não se aplica o benefício da presente cláusula;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de término do contrato de prestação de serviços estabelecido pela empregadora com a tomadora de serviços, a garantia aqui prevista não será aplicável ao empregado que nela, tomadora de serviço, não tenha trabalhado no mínimo por doze meses, contínuos ou não.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - QUEBRA DE MATERIAL**

As empresas não poderão descontar dos salários de seus empregados qualquer quantia a título de dano, salva nas hipóteses de dolo ou culpa, na forma do art. 462 da C.L.T.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se às empresas o desconto, nos salários e em verbas rescisórias, dos valores adiantados ao empregado, inclusive os feitos à conta de vale transporte e alimentação que são concedidos de modo antecipado.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO**

Faculta-se à empresa celebrar acordo de prorrogação de jornada de trabalho, visando a compensação de horas de trabalho, semanal, mensal ou semestral, via acordo individual, inclusive para regulação da "semana espanhola", pela qual poderá ser cumprida em uma semana a carga horário de 40 horas e na outra a carga de 48 horas, sem pagamento de horas extras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que aos empregados contratados para jornada diária de 04 (quatro) horas, a jornada semanal será de 22 (vinte e duas) horas, obedecendo-se assim, a redução proporcional à jornada de 44 horas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Àqueles que desempenhem as funções descritas nos itens 03.08 e 03.09, fica facultada a possibilidade de, mediante acordo individual com o seu empregador, adoção do regime de trabalho de 12 x 36 horas, sem percepção de horas extras, assegurando-se o piso salarial e a percepção integral dos tickets refeição, situação que se estenderá a toda e qualquer função, quando o edital de licitação assim prever tal regime de trabalho de 12 por 36 horas, condição estendida àqueles lotados em setores de saúde. Fora dos casos anteriormente indicados, fica facultada a adoção do referido regime mediante acordo coletivo, devidamente celebrado com o sindicato profissional, a exemplo de shoppings e supermercados, entre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela presente convenção coletiva de trabalho fica a empresa autorizada a ajustar, com seu empregado, com assistência do sindicato obreiro, o regime de compensação denominado "banco de horas", com duração anual.

PARÁGRAFO QUARTO - Pelo presente instrumento, ficam legitimados o labor em domingos e feriados, garantida a folga compensatória, na forma da legislação, aos empregados lotados em tomadores de serviços que operem em tais dias (p. ex. hospitais, shoppings, aeroporto, rodoviária e etc.) e nas empresas que adotem o regime SDF, bem assim, mediante ajuste escrito com o empregado, a troca do dia de feriado.

PARÁGRAFO QUINTO - Os empregadores, além dos controles de jornada previstos na CLT, poderão adotar quaisquer sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, inclusive de modo remoto e telemático, que deverão registrar os horários de início e término do trabalho, autorizada a pré-anotação do intervalo alimentar.

INTERVALOS PARA DESCANSO**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - PERÍODO DE DESCANSO**

Considerando-se a realidade da prestação de serviços e, ainda a natureza empresarial, fica estabelecida a possibilidade de, em acordo individual ou coletivo, este com a participação do sindicato dos empregados, ampliar-se o descanso intrajornada além do limite de 2(duas) horas, na forma do artigo 71 da CLT, bem assim ser adotado o intervalo intrajornada de 30 minutos, quando a refeição for tomada na planta de trabalho e em local apropriado. Outras situações serão objeto de acordo coletivo de trabalho.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA

Pelo presente instrumento, fica autorizada a prorrogação da jornada de trabalho, nos limites legalmente previstos, àqueles que cumpram labor em ambiente insalubre.

FALTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ABONO DE FALTAS

As faltas dos empregados vestibulandos serão abonadas quando comprovarem a prestação de exames na cidade em que trabalham ou residam.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - LOCAL PARA GUARDA DE PERTENCES E REFEIÇÕES

As empresas se obrigam a manter, para uso de seus empregados, locais adequados para a guarda de pertences pessoais, bem como local adequado para que possam fazer suas refeições.

UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - UNIFORME E EQUIPAMENTOS

As empresas fornecerão a seus empregados, gratuitamente, uniformes, no padrão e componentes, nestes também possível o crachá, pela empresa definidos. Na hipótese de rescisão fica o empregado obrigado a devolver os uniformes recebidos, no estado em que se encontrarem, pena de ser deduzido, de seus haveres, o custo respectivo. A higienização do uniforme é de responsabilidade do empregado, desde que feita como as vestimentas comuns.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ATESTADOS MÉDICOS

A justificação de faltas ao serviço prevalecerá o atestado médico fornecido pelo médico da empresa, ou por ela conveniado. Em relação aos empregados associados ao Sindicato dos Empregados, a empresa justificará a falta ao serviço, por motivo de doença, quando atestada por clínica médica conveniada ao Sindicato de Empregados, podendo o mesmo ser vistado pelo departamento médico da empresa ou pela empresa médica conveniada prevista na cláusula 15ª.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a empresa autorizada a ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional pelos prazos definidos na NR 07, itens 7.4.3.5.1 e 7.4.3.5.2.

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - SESMT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Faculta-se o estabelecimento do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – COLETIVO, implementado por Acordo Coletivo de Trabalho ou diretamente pelas entidades sindicais

subscritoras, via FACOP – Fundação de Asseio e Conservação do Paraná.

RELAÇÕES SINDICAIS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - MENSALIDADE PARA O SINDICATO DOS EMPREGADOS

As empresas ficam obrigadas a descontar na folha de pagamento de seus empregados, desde que devidamente autorizadas por eles, as mensalidades, no valor equivalente a 3% do piso salarial previsto no item 03 da cláusula 3ª da presente convenção, devidas pelos associados ao Sindicato dos Empregados, quando por este notificadas. O recolhimento ao Sindicato dos Empregados, do importe descontado, será feito até o dia 10 de cada mês, sob pena de pagamento de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor retido.

PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas deverão proceder ao recolhimento de que trata a presente cláusula via depósito em conta de cada Sindicato dos Empregados, conforme discriminado na guia (ou boleto bancário) apropriada, a ser por este encaminhada. Poderá, ainda, ser efetuado o recolhimento diretamente ao sindicato, quando este assim ajustar com a empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS

Quando do pagamento do salário de fevereiro/2018, as empresas descontarão dos trabalhadores o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), quando por eles autorizadas, a título de contribuição assistencial, conforme decisão e determinação das respectivas assembleias dos sindicatos obreiros, assegurado o direito de oposição pelos empregados não associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recolhimentos das importâncias descontadas aos Sindicatos profissionais deverão ser efetuados até o dia 10 de março de 2018, em favor de cada sindicato, procedendo-se na forma do parágrafo único da cláusula 35ª, sob as cominações do "caput" da mesma cláusula. Deverá a empresa remeter ao Sindicato beneficiário a relação de empregados e valores recolhidos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - TAXA ASSISTENCIAL PATRONAL

As empresas, associadas e integrantes da categoria econômica representada pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná contribuirão com taxa assistencial, fixada em 03 (três) salários mínimos de ingresso estabelecido na cláusula 03, item 01.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas deverão recolher o valor devido, na forma acima, através de ordem de pagamento em favor do Sindicato das Empresas, junto à Caixa Econômica Federal - Agência 369 - Carlos Gomes - Curitiba - c/c 1951-0 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ até 10.04.2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas que forem constituídas no período de vigência da presente convenção deverão contribuir com a Taxa Assistencial de modo proporcional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando do recolhimento tratado na cláusula, a empresa remeterá o comprovante respectivo ao Sindicato.

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas que deixarem de fazer o recolhimento tratado na presente cláusula, incorrerão nas mesmas sanções previstas no "caput" da Cláusula 35ª.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

As empresas, abrangidas pelo presente instrumento, deverão encaminhar ao Sindicato Patronal, sito à Rua Lourenço Pinto, nº 196, 5º andar, salas 505/511, Curitiba, Paraná, (CEP: 80010-160), cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical, prevista na CLT, devidamente quitada pela entidade bancária arrecadadora, no prazo de 10 (dez) dias após a data limite de recolhimento. Aplica-se o contido na cláusula 35 em caso de descumprimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

As empresas, associadas e integrantes da categoria econômica representada pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná, recolherão a Contribuição Confederativa Patronal, consoante a norma do inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e demais legislação aplicável à matéria, cujo valor, determinado em assembleia da FEBRAC – Federação Nacional das Empresas de Limpeza e Conservação, vinculado ao número de empregados existentes na empresa em dezembro/2017: - Empresa com até 500 (quinhentos) empregados: R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais); - Empresa com mais de 500 (quinhentos) empregados: R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – Esse valor poderá ser pago em 02 (duas) parcelas de igual valor, com vencimento nos dias 08.04 e 08.05.2018, sendo que para pagamento em parcela única, em 16.03.17, será ofertado desconto de 25%.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - COMUNICADO DE VAGAS

As empresas comunicarão ao Sindicato de Empregados a relação de vagas, quando existentes. A critério das empresas, dar-se-á preferência de emprego às pessoas indicadas pelo Sindicato de Empregados.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - REGULARIDADE SINDICAL

A certificação da regularidade sindical, tanto pelos sindicatos obreiros quanto pelo sindicato patronal, também serão observadas as cláusulas 15, 16 e 22 do presente instrumento. O pedido de regularidade deverá ser solicitado com uma antecedência mínima de 72 horas úteis.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - MEDIAÇÃO PRIVADA DOS CONFLITOS INDIVIDUAIS

Ficam mantidas, no âmbito de abrangência desta CCT, as Comissões de Conciliação Prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da homologação da rescisão contratual, o sindicato de trabalhadores conveniente comunicará possíveis irregularidades cometidas no pagamento das verbas rescisórias, bem como eventuais diferenças decorrentes do extinto contrato de trabalho, para regularização dos valores, aplicando-se ao feito o preceito estabelecido no Enunciado 330 do TST, evitando-se assim demandas desnecessárias.

DISPOSIÇÕES GERAIS DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - MULTAS

A inobservância das cláusulas que contenham obrigações de fazer, excetuadas aquelas que já tenham penalidades específicas, acarretará à empresa o pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) do salário mínimo, que reverterá em favor da parte interessada. O pagamento da multa ora estipulado será feito no prazo de 10 (dez) dias, contado da constatação da irregularidade, ou, no caso de rescisão contratual, na época.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica instituída no âmbito de abrangência desta CCT, uma comissão paritária, a ser composta por um representante de cada sindicato signatário e mais um terceiro representante, por eles indicados em comum acordo, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a eventual dispensa de cobrança das multas especificadas no presente instrumento, desde que fundada em razão reputada, pela mesma comissão, como relevante.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - PLANILHA DE CUSTOS

O Ministério do Trabalho e Emprego, através de sua Delegacia Regional do Trabalho e Emprego, no Estado do Paraná, conforme Portaria nº 37/2004, publicada no DDU, de 11.05.2004, mantém a Câmara Técnica de Regulação dos Serviços Terceirizáveis, que disponibiliza a planilha de custos mínimos legais, observando inclusive as obrigações decorrentes das convenções coletivas de trabalho, que envolvem empregados e empresas de asseio e

Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 30,25	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 19,01	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art. 7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,86	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	44,55	R\$ 3.850,01	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 356,05	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 6,91	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 57,04	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 420,00	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	86,48	R\$ 7.473,60	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	86,48	R\$ 7.473,60	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	91,34	R\$ 7.893,60	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 8.642,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		16.535,60

3- MATERIAIS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 e 20 lt, cor preta.	Unidade	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
Desentupidor de pia, cabo de madeira, plastificado, 11x16 cm	Unidade	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00

000108

conservação no Estado do Paraná. Assim, todas e quaisquer contratações de serviços, sejam públicas ou privadas, deverão observar a metodologia e os custos mínimos legais fixados pelo órgão referido na Portaria 37/2004 do Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente convenção coletiva de trabalho é celebrada na forma do artigo 7º, incisos V, VI e XXVI, da Constituição Federal. Na eventualidade do Poder Público determinar, por norma legal, benefícios previstos no presente instrumento, poderá haver compensação, de forma a não estabelecer duplo pagamento/benefício, prevalecendo, no entanto, o que for mais vantajoso ao empregado.

À face da presente negociação coletiva, a partir de 01 de fevereiro de 2018, fica expressamente revogada a CCT registrada no MTE: PR000093/2017, em 11.01.2017, no sistema mediador.

Considerando que a legislação trabalhista, fruto da edição da MP 808, será objeto de apreciação pela Legislativa, ajustam as partes que retornarão à negociação para o trato dos temas eventualmente alterados.

As divergências, entre as partes convenientes serão dirimidas amigavelmente e, não havendo acordo, pela Justiça do Trabalho, na forma legal. Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

MANASSES OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERVEST PARANA

MANASSES OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE CURITIBA

MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MERELES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREG. EM EMP. DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URB.AMBIENTAL, AREAS VERDES,
VIAS RODOFERROVIARIAS, S

MARLUS CAMPOS
PRESIDENTE
SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CDNS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM
GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.

IZABEL APARECIDA DE SOUZA
PRESIDENTE
SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.

JUSSARA BRITTO DE SOUZA GONCALVES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA
PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO

IRDE MARIA ADAMS CORREIA

PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE MARINGA

ADDNAI AIRES DE ARRUDA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO NO ESTADO DO PR

ANEXOS
ANEXO I - ATA A.G.E CURITIBA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA A.G.E PONTA GROSSA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - ATA A.G.E CASCAVEL

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - ATA A.G.E FOZ DO IGUAÇU

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO V - ATA A.G.E LONDRINA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VI - ATA A.G.E FRANCISCO BELTRÃO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VII - ATA A.G.E MARINGA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

PLANILHA DE CUSTOS PARA OS PROFISSIONAIS LOTE 01

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	ADICIONAL INSALUBRE /	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Auxiliar De Serviços Gerais insalubr 20%	R\$ 1.170,00	R\$ 234,00	R\$ 1.404,00	5	R\$ 7.020,00
Encarregado	R\$ 1.388,00	R\$ 234,00	R\$ 1.622,00	1	R\$ 1.622,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 8.642,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Grupo A			
INSS	20	R\$ 1.728,40	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	3	R\$ 259,26	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07
FGTS	8	R\$ 691,36	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 345,68	
FGTS s 13º E FÉRIAS	2,33	R\$ 201,36	
UNIFORME	3	R\$ 259,26	Camisas, calças, luvas, botas,
EPI'S	1	R\$ 86,42	
SEBRAE	0,6	R\$ 51,85	
TOTAL DO GRUPO A	41,93	R\$ 3.623,59	

	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Grupo B			
Férias	11,11	R\$ 960,13	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço com base na remuneração integral
13º Salário	8,33	R\$ 719,88	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 167,65	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado
Auxílio Doença	1,39	R\$ 120,12	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 1.808,77	Convenção coletiva 2018/2019
Faltas Legais	0,28	R\$ 24,20	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.

000107

Desentupidor de vaso sanitário, cabo madeira plastificado, 14cm x 70cm	Unidade	15	R\$	17,50	R\$	262,50
Mangueira hidráulica, diâmetro 3/4 pol. PVC, cristal, tipo trançada, espessura parede 2,4. 20mt	Unidade	4	R\$	164,90	R\$	659,60
Pá coleira de lixo com tampa e cabo.	Unidade	10	R\$	67,45	R\$	674,50
Pulverizador manual de plástico. Capacidade mínima 500ml.	Unidade	10	R\$	6,94	R\$	69,40
Rodo de borracha, largura aprox 30cm.	Unidade	30	R\$	19,50	R\$	585,00
Vasculhador de Teto.	Unidade	10	R\$	22,00	R\$	220,00
Vassoura com cerdas de piaçava largura aprox 30 cm.	Unidade	10	R\$	15,30	R\$	153,00
Vassoura de pelo com cerdas sintéticas, larg aprox 30 cm.	Unidade	20	R\$	18,20	R\$	364,00
Vassoura de pelo com cerdas sintéticas, larg aprox 60 cm.	Unidade	15	R\$	23,50	R\$	352,50
Vassoura para grama e jardim	Unidade	10	R\$	35,75	R\$	357,50
Escova arredondada para limpeza de vaso sanitário.	Unidade	30	R\$	9,30	R\$	279,00
Vassoura tipo garí para uso externo.	Unidade	24	R\$	37,90	R\$	909,60
VALOR TOTAL ANO			VALOR MÊS			R\$ 5.322,60
						R\$ 443,55

4- EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carro aplicado de cera	Unidade	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
Aspirador de pó/água tipo industrial.	Unidade	2	R\$ 359,00	R\$ 718,00
Conjunto balde espremedor plástico 24 lt.	Unidade	5	R\$ 257,00	R\$ 1.285,00
Carro de mop úmido.	Unidade	5	R\$ 236,50	R\$ 1.182,50
Carro funcional para limpeza, completo.	Unidade	5	R\$ 789,20	R\$ 3.946,00
Conjunto carrinho de mão.	Unidade	2	R\$ 119,40	R\$ 238,80
Enceradeira polidora UHS ultra high Speed, com rotação mínima de 1870 RPM e acessórios.	Unidade	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
Enceradeira tipo industrial, 510mm e acessórios.	Unidade	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
Escada tipo cavalete com 7 degraus.	Unidade	2	R\$ 159,90	R\$ 319,80
Kit limpa vidro.	Unidade	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
Máquina de lavar a jato de alta pressão.	Unidade	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
Mop pó de 100cm completo.	Unidade	3	R\$ 147,26	R\$ 441,78
Mop pó de 40cm completo.	Unidade	3	R\$ 67,45	R\$ 202,35
Placa sinalizada piso molhado	Unidade	5	R\$ 34,38	R\$ 171,90
VALOR TOTAL ANO			VALOR MÊS	R\$ 15.442,13
			VALOR MÊS	R\$ 514,74

SOMATÓRIO PARA DESPESAS COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS R\$ 958,29

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2, 3 E 4 R\$ 16.979,15

5- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Despesas Administrativas	5%	R\$ 848,96	
LUCRATIVIDADE	8%	R\$ 1.358,33	
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	13%	R\$ 2.207,29	
TOTAL DOS ITENS 2-ENCARGOS 3-TXA ADM	%	VALOR	ENCARGOS + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBTOTAL		R\$ 19.186,44	
VALOR PARA CALCULO TRIBUTOS		R\$ 19.186,44	

5. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE
ISS	5	R\$ 959,32	Legislação correspondente a Fernandes Pinheiro
SIMPLES NACIONAL	2,63	R\$ 504,60	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
PIS	0,57	R\$ 109,36	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
IRPJ	6,12	R\$ 1.174,21	Indicar a legislação e o memorial de cálculo.
CSLL	2,53	R\$ 485,42	Somatório em % e em valores.
Total dos Tributos:	16,85	R\$ 3.232,92	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	Subtotal Item 1-Mão de Obra
	R\$ 8.642,00	Subtotal Item 2-Encargos
	R\$ 7.893,60	Subtotal Item 3- Materiais
	R\$ 443,55	Subtotal Item 4 -Equipamentos
	R\$ 514,74	Subtotal Item 5 - Taxa de
	R\$ 2.207,29	Subtotal Item 6 - Tributos
	R\$ 3.232,92	CUSTO TOTAL MENSAL
	R\$ 22.934,10	

VALOR MENSAL	NUMERO DE MESES	VALOR CONTRATUAL
22.934,10	12	R\$ 275.209,15

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)

000111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 366/2018

Data: 08/11/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: L. H. C SCHNEIDER HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Endereço: RUA JOÃO AGUSTINI, 68
Cidade: BITURUNA - PARANÁ

Código: 0 Banco:
Agência:
Telefone: 42 3623-3827 Conta Corrente:
Fax:

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL
Validade da Proposta: 12 meses
Local de Entrega: CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS -
Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de serviços de limpeza e conservação do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, desta municipalidade.

Observações: - Solicitação 50471 - coleta 366/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS, CDMPREENDENDO: - (COMPOSIÇÃO DE ÁREAS) ÁREA 01 - INTERNA HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 50,46m2 //	MES		12,00	R\$ 19,345 88	R\$ 232.150,56
	ÁREA 02 - EXTERNA SEM INSALUBRIDADE - 307,26m2 //					
	ÁREA 03 - MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - RADIOLÓGIA 72,27m2					
	ÁREA 04 - ASSEMBLHADO A MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 856,21m2. (18050059)					
Total Geral.....						R\$ 232.150,56

Cruz Machado, 8 de Novembro de 2018.

268137810001-64
L.H.C. Schneider
Higiene e Limpeza Ltda
Cruz Machado - Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000

- Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 365/2018

Data: 08/11/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Código: 0

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone:

Fax:

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: 12 meses

Local de Entrega:

CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS -

Objeto da Coleta de Preço:

- Contratação de serviços de limpeza e conservação do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos, desta municipalidade.

Prazo de Entrega: conforme edital

Vencimento da Coleta:

Observações:

- Solicitação 50471 - coleta 365/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTRO DE SAUDE DR CARLOS RENATO PASSOS. COMPREENDENDO: - (COMPOSIÇÃO DE ÁREAS) ÁREA 01 - INTERNA HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 50,46m2 // ÁREA 02 - EXTERNA SEM INSALUBRIDADE - 307,26m2 // ÁREA 03 - MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - RADIOLOGIA 72,27m2 ÁREA 04 - ASSEMBLHADO A MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 856,21m2. (18050059)	MES	MARCO PAULO SZPAK	12,00	21.354,53	256.257,84
Total Geral.....					256.257,84	

Cruz Machado, 8 de Novembro de 2018.


Marcos Paulo Szpak Serviços ME -

000112

PLANILHA DE CUSTOS FUNCIONÁRIOS

Tipos de Áreas	Áreas (m ²)	Índice de Produtividade m ² /por servente	Nº de Serventes/encarregados	Regime de Trabalho	Insalubridade (conforme Laudo Técnico)	Custos
Área interna Hospitalar com Insalubridade	950,46	450	02/01	44 h/s	Grau Médio (20%) / SM	3.765,92
Área externa	307,26	1.000	01-00	44 h/s	-----	1.882,96
Área Médico-Hospitalar com Insalubridade- Radiologia	72,27	350	01/00	44 h/s	-----	1.882,96
Assemblado a Médico-Hospitalar com Insalubridade	856,21	400	02/01	44 h/s	Grau Médio (20%) / SM	3.765,92
Total de serventes de Limpeza e área	2.186,20	-----	06	-----	-----	11.297,76

Marcos Paulo Szpak

Marcos Paulo Szpak

Marcos Paulo Szpak Serviços ME

000113

RELÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATADO MENSALMENTE

ÁREAS INTERNAS E ÁREAS EXTERNAS

MATERIAIS DE LONGA DURAÇÃO

Nº	Item	Descrição do Material	Valor Unitário
01	Balde Plástico	Balde de material plástico, material com alça de arame galvanizado, capacidade, 10l e 20 l, cor preta.	16,93
02	Desentupidor de pia	Desentupidor de Pia, Cabo em madeira, plastificado, 11 cm x 16 cm.	8,00
03	Desentupidor WC vaso sanitário	Desentupidor de Vaso sanitário, cabo madeira plastificado, 14 cm x 70 cm.	14,90
04	Mangueira Cristal	Mangueira hidráulica, Diâmetro 3/4 Pol., PVC, Cristal, tipo Trançada Espessura parede 2,4.	55,00
05	Pá coletora de lixo com tampa e cabo	Composta por coletor em poliestireno com largura de 28 cm, tampa articulada com sistema de fechamento automático (por gravidade), cabo em alumínio diâmetro 7/8" e comprimento mínimo de 75 cm.	79,00
06	Pastilha Sanitária	Pastilha sanitária sólida em forma de disco, com peso mínimo de 30g.	1,60
07	Pulverizador plástico universal	Pulverizador de plástico manual. Capacidade mínima: 500 ml. Características do gatilho: fechado, spray e jato.	5,00
08	Rodo de borracha	Rodo com duas lâminas, largura aproximada de 30 cm, com cabo de alumínio. Lâminas em borracha natural. Base em metal reforçado, com proteção superior anti-respingos e engate com trava para cabo. Cabo reforçado de alumínio com empunhadura em polipropileno, diâmetro 7/8", comprimento mínimo de 1,50m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	39,00
09	Vasculhador de teto	Vasculhador para teto, com cerdas plásticas, cabo no mínimo 2m.	18,00
10	Vassoura de piaçava	Vassoura com cerdas de piaçava com largura aproximada de 30 cm. Para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 11 cm. Cepa em montagem diagonal e corte diagonal das cerdas para facilitar o alcance a cantos de difícil acesso. Contendo no mínimo 60 tufo, com 30 cerdas por tufo. Cepa em plástico resistente e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos	18,90
11	Vassoura de pelo	Vassoura de pelo com cerdas sintéticas com largura aproximada de 30 cm. Para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6 cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira com plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: Deve apresentar resistência adequada ao uso ao a que se destina e facilidade na remoção de	16,90

marcos
 Marcos Paulo Sznak Serviços ME

		detritos e pó.	
12	Vassoura de pelo	Vassoura de pelo com cerdas sintéticas com largura aproximada de 60 cm. Para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6 cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.	27,90
13	Vassoura para grama e jardim	Vassoura para grama e jardim, metálica, regulável, com cabo e 22 palhetas de aço.	35,90
14	Vassoura para limpeza de WC	Escova arredondada para limpeza de vaso sanitário com suporte.	13,90
15	Vassoura tipo Gari	Vassoura gari para uso externo, base de madeira reta, medidas aproximadas de comp x larg x alt (80cm x 4,5cm x 3,5cm), com cerdas de piaçava pura, altura de 8cm, com 41 tufo fixados na base, cabo de madeira 1,50 mts com 22mm de espessura.	19,90
	VALOR TOTAL		370,83

Marcelo SMD
 Marcos Paulo SMD Serviços ME

EQUIPAMENTOS

01	Aplicador de cera e carro aplicador de cera	Carro aplicador de cera. Carro tubular em epóxi com rodas 2" e balde 8 litros. Dimensões: 60 x 34 x 32 cm Cor: azul, com aplicador de cera.	330,00
02	Aspirador pó água tipo industrial	Tensão (V) 220 mono, Potência (W) 2750, Reservatório 72 l, Vácuo (mbar) 235.	399,00
03	Balde Espremedor completo	Conjunto balde espremedor plástico 24 litros. Espremedor plástico de ação horizontal com balde plástico de 24 litros com rodas 3" Dimensões: 63 x 40 x 85 cm, cor amarelo.	360,00
04	Abo de Mop úmido	Cabo de alumínio para Mop úmido. Cabo de alumínio com suporte do Mop trava de plástico. Dimensões: 158 cm, cor azul (suporte).	40,00
05	Carro funcional para limpeza, completo	Carro funcional plástico com bolsa. Carro com bolsa de vinil, 90 litros, rodas traseiras de 8" dianteiras de 3". Dimensões: 122 x 49 x 100 cm, Cor cinza, bandeja superior: suporta até 30kg; bandeja intermediária: suporta até 6kg; bandeja inferior: suporta até 6kg; Com encaixe para rodas do balde espremedor; plataforma: suporta até 30kg; Bolsa: suporta até 20kg.	890,00
06	Conjunto Carrinho de Mão	Altura: 42,00 cm, Largura: 59,00 cm, Profundidade: 1,58 m, Peso: 10,46 kg	239,00
07	Enceradeira polidora UHS ultra high Speed com rotação mínima de 1870 RPM e acessórios	Polidora Ultra High Speed com 1.870 RPM. Diâmetro do disco de 505 mm. Nivel de Ruído: 68dB a 70dB Peso: 50 kg, Motor: 3 CV Mono 60 Hz, Tensão: 220 v, Cabo: 20m de PP 2 x 4 mm², Rotação: 1870 RPM no piso.	2.149,00
08	Enceradeira tipo industrial, 510 mm e acessórios	Escova: 500 mm, Motor Elétrico: 1,0 HP, Tensão: 110/220 V, Capacidade Operacional: 3.200 m², Peso: 40 kg, Dimensões (diâmetro x altura): 500 x 1100, Rotação da escova: 175 RPM, Comprimento do fio: 12 m, possuir sistema de redução com 3 engrenagens intermediárias.	2.310,00
09	Escada tipo cavalete com 7 degraus	Degraus: 7 (6 degraus + Patamar) Altura fechada: 2,18m Altura quando aberta até plataforma: 1,56m Profundidade fechada: 0,11m Peso aprox.: 4,8 Kg, Carga máxima de 100 kg.	199,00
10	Kit limpa vidro	Kit suporte e luva - Rodo limpa vidros 4 em 1, lavador e rodo separados ou lavador e rodo no sistema vice-versa. Dimensões: 30 cm (lavador) 36 (rodo). Com cabos de prolongamento.	230,00
11	Máquina de lavar a jato de alta pressão	Tensão (V) 220 /380 / 440 trif. Potência (KW) 6,0, Pressão 2610, Vazão (L/H) 1000, Dimensão (mm) 830x660x1060, peso (Kg) 60	899,00
12	Móp pó de 100 cm completo	Mop pó acrílico - ponta cortada. Dimensões: 100 x 16 cm, Cor azul, com cabo de alumínio e Suporte metálico.	150,00

000116

Marcelo S. Mendes
 Marcos Paulo Szpak Serviços ME

13	Móp pó de 40 cm completo	Móp pó acrílico - ponta cortada. Dimensões: 40 x 40 cm Cor azul. Com cabo	85,00
14	Móp pó de 60 cm, completo	Móp pó acrílico - ponta cortada. Dimensões: 60 x 16 cm, Cor azul com cabo de alumínio e Suporte metálico.	110,00
15	Placa sinalizadora de piso molhado	Placas sinalizadoras: limpeza em andamento (warning cleaning in progress) Dimensões: 65 x 35 x 23 cmVol. Cor: amarelo	99,00
16	Rádio ou telefone	Aparelho de telefonia ou radiocomunicação para contato entre encarregados e o preposto	79,00
17	Saboneteiras para sabonetes líquido	Base e tampa frontal basculante construídas em plástico ABS de alta resistência. Tampa branca com visor frontal transparente que permita inspeção do nível de produto remanescente e com sistema de abertura por meio de travas laterais acionadas por pressão. Botão de acionamento frontal. Reservatório com capacidade mínima para 800 ml de sabonete líquido cremoso personalizado, dotado de mangueira de látex para saída do produto com aproximadamente 8 cm de comprimento e, na extremidade, válvula construída com esfera e mola em inox com dosagem de aproximadamente 3 ml. Dimensões aproximadas: 28,7 X 12,5 X 12,5 cm (AxLxP).	69,90
18	Toalheiro bobina	Construído em plástico com capacidade para 01 rolo de papel de no mínimo 200 m e fechadura de segurança.	189,00
19	Porta-papel higiênico em Rolo	Porta papel Higiênico com Base e tampa em ABS Branco, fechamento com chave. Capacidade mínima para Rolos de 300 m.	52,00
	VALOR TOTAL		8.878,90



Marcos Paulo Szpak Serviços ME

ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS A MÉDICO-HOSPITALARES

MATERIAIS DE LONGA DURAÇÃO

Nº	Item	Descrição do Material	Valor Unitário
01	Balde Plástico	Balde de material plástico, material com alça de arame galvanizado, capacidade, 10l e 20l, cor preta.	16,93
02	Desentupidor de pia	Desentupidor de Pia, Cabo em madeira, plastificado, 11 cm x 16 cm.	8,00
03	Desentupidor WC vaso sanitário	Desentupidor de Vaso sanitário, cabo madeira plastificado, 14 cm x 70 cm.	14,90
04	Mangueira Cristal	Mangueira hidráulica, Diâmetro 3/4 Pol., PVC, Cristal, tipo Traçada Espessura parede 2,4.	55,00
05	Pá coletora de lixo com tampa e cabo	Composta por coletor em poliestireno com largura de 28 cm, tampa articulada com sistema de fechamento automático (por gravidade), cabo em alumínio diâmetro 7/8" e comprimento mínimo de 75 cm.	79,00
06	Pastilha Sanitária	Pastilha sanitária sólida em forma de disco, com peso mínimo de 30g.	1,60
07	Pulverizador plástico universal	Pulverizador de plástico manual. Capacidade mínima: 500 ml. Características do gatilho: fechado, spray e jato.	5,00
08	Rodo de borracha	Rodo com duas lâminas, largura aproximada de 30 cm, com cabo de alumínio. Lâminas em borracha natural. Base em metal reforçado, com proteção superior anti-respingos e engate com trava para cabo. Cabo reforçado de alumínio com empunhadura em polipropileno, diâmetro 7/8", comprimento mínimo de 1,50m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	39,00
09	Vasculhador de teto	Vasculhador para teto, com cerdas plásticas, cabo no mínimo 2m.	18,00
10	Vassoura de piaçava	Vassoura com cerdas de piaçava com largura aproximada de 30 cm. Para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 11 cm. Cepa em montagem diagonal e corte diagonal das cerdas para facilitar o alcance a cantos de difícil acesso. Contendo no mínimo 60 tufo, com 30 cerdas por tufo. Cepa em plástico resistente e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos	18,90
11	Vassoura de pelo	Vassoura de pelo com cerdas sintéticas com largura aproximada de 30 cm. Para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6 cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: Deve apresentar resistência adequada ao uso ao a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.	16,90
12	Vassoura de pelo	Vassoura de pelo com cerdas sintéticas com largura aproximada de 60 cm. Para uso	27,90

000118

Marcos Paulo Szpak
Marcos Paulo Szpak Serviços ME

		doméstico. Altura mínima das cerdas 6 cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.	
13	Vassoura para grama e jardim	Vassoura para grama e jardim, metálica, regulável, com cabo e 22 palhetas de aço.	35,90
14	Vassoura para limpeza de WC	Escova arredondada para limpeza de vaso sanitário com suporte.	13,90
15	Vassoura tipo Gari	Vassoura gari para uso externo, base de madeira reta, medidas aproximadas de comp x larg x alt (60cm x 4,5cm x 3,5cm), com cerdas de piaçava pura, altura de 8cm, com 41 tufo fixados na base, cabo de madeira 1,50 mts com 22mm de espessura.	19,90
	VALOR TOTAL		370,83

000119

Marcos Paulo Szpak
Marcos Paulo Szpak Serviços ME

EQUIPAMENTOS

01	Aplicador de cera e carro aplicador de cera	Carro aplicador de cera. Carro tubular em epóxi com rodas 2" e balde 8 litros. Dimensões: 60 x 34 x 32 cm Cor: azul, com aplicador de cera.	330,00
02	Aspirador pó água tipo industrial	Tensão (V) 220 mono, Potência (W) 2750, Reservatório 72 l, Vácuo (mbar) 235.	399,00
03	Balde Esprededor completo	Conjunto balde esprededor plástico 24 litros. Esprededor plástico de aço horizontal com balde plástico de 24 litros com rodas 3" Dimensões: 63 x 40 x 85 cm, cor amarelo.	360,00
04	Abo de Mop úmido	Cabo de alumínio para Mop úmido. Cabo de alumínio com suporte do Mop trava de plástico. Dimensões: 158 cm, cor azul (suporte).	40,00
05	Carro funcional para limpeza, completo	Carro funcional plástico com bolsa. Carro com bolsa de vinil, 90 litros, rodas traseiras de 8" dianteiras de 3". Dimensões: 122 x 49 x 100 cm, Cor cinza, bandeja superior: suporta até 30kg; bandeja intermediária: suporta até 6kg; bandeja inferior: suporta até 6kg; Com encaixe para rodas do balde esprededor; plataforma: suporta até 30kg; Bolsa: suporta até 20kg.	890,00
06	Conjunto Carrinho de Mão	Altura: 42,00 cm, Largura: 59,00 cm, Profundidade: 1,58 m, Peso: 10,46 kg	239,00
07	Enceradeira polidora UHS ultra high Speed com rotação mínima de 1870 RPM e acessórios	Polidora Ultra High Speed com 1.870 RPM. Diâmetro do disco de 505 mm. Nível de Ruído: 68dB a 70dB Peso: 50 kg, Motor: 3 CV Mono 60 Hz, Tensão: 220 v, Cabo: 20m de PP 2 x 4 mm², Rotação: 1870 RPM no piso.	2.149,00
08	Enceradeira tipo industrial, 510 mm e acessórios	Escova: 500 mm, Motor Elétrico: 1,0 HP, Tensão: 110/220 V, Capacidade Operacional: 3.200 m², Peso: 40 kg, Dimensões (diâmetro x altura): 500 x 1100, Rotação da escova: 175 RPM, Comprimento do fio: 12 m, possui sistema de redução com 3 engrenagens intermediárias.	2.310,00
09	Escada tipo cavalete com 7 degraus	Degraus: 7 (6 degraus + Patamar) Altura fechada: 2,18m Altura quando aberta até plataforma: 1,56m Profundidade fechada: 0,11m Peso aprox.: 4,8 Kg, Carga máxima de 100 kg.	199,00
10	Kit limpa vidro	Kit suporte e luva - Rodo limpa vidros 4 em 1, lavador e rodo separados ou lavador e rodo no sistema vice-versa. Dimensões: 30 cm (lavador) 36 (rodo). Com cabos de prolongamento.	230,00
11	Máquina de lavar a jato de alta pressão	Tensão (V) 220 /380 / 440 trif, Potência (KW) 6,0, Pressão 2610, Vazão (L/H) 1000, Dimensão (mm) 830x660x1060, peso (Kg) 60	899,00
12	Móp pó de 100 cm completo	Mop pó acrílico - ponta cortada. Dimensões: 100 x 16 cm, Cor azul, com cabo de alumínio e Suporte metálico.	150,00

marcelo mmb
 Marcos Paulo Szpak Serviços ME

000120

13	Móp pó de 40 cm completo	Móp pó acrílico - ponta cortada. Dimensões: 40 x 16 cm Cor azul. Com cabo	85,00
14	Móp pó de 60 cm, completo	Móp pó acrílico - ponta cortada. Dimensões: 60 x 16 cm, Cor azul com cabo de alumínio e Suporte metálico.	110,00
15	Placa sinalizadora de piso molhado	Placas sinalizadoras: limpeza em andamento (warning cleaning in progress) Dimensões: 65 x 35 x 23 cmVol. Cor: amarelo	99,00
16	Rádio ou telefone	Aparelho de telefonia ou radiocomunicação para contato entre encarregados e o preposto	79,00
17	Saboneteiras para sabonetes líquido	Base e tampa frontal basculante construídas em plástico ABS de alta resistência. Tampa branca com visor frontal transparente que permita inspeção do nível de produto remanescente e com sistema de abertura por meio de travas laterais acionadas por pressão. Botão de acionamento frontal. Reservatório com capacidade mínima para 800 ml de sabonete líquido cremoso personalizado, dotado de mangueira de látex para saída do produto com aproximadamente 8 cm de comprimento e, na extremidade, válvula construída com esfera e mola em inox com dosagem de aproximadamente 3 ml. Dimensões aproximadas: 28,7 X 12,5 X 12,5 cm (AxLxP).	69,90
18	Toalheiro bobina	Construído em plástico com capacidade para 01 rolo de papel de no mínimo 200 m e fechadura de segurança.	189,00
19	Porta-papel higiênico em Rolo	Porta papel Higiênico com Base e tampa em ABS Branco, fechamento com chave. Capacidade mínima para Rolos de 300 m.	52,00
	VALOR TOTAL		8.878,90

VALOR TOTAL MENSAL DOS MATERIAIS LICITADOS R\$ 18.499,46 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)


Marcos Paulo Sadek Serviços ME

000121

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATAO MENSALMENTE

ÁREAS INTERNAS E ÁREAS EXTERNAS

MATERIAIS DE USO DIÁRIO

[illegible]

Marcos Paulo Szpak
Marcos Paulo Szpak Serviços ME

000122

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/11/2018 a 23/11/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 365/2018 Data: 08/11/2018							
Fornecedor: 10729 - SZPAK & BOYKO SERVICOS LTDA - ME							
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTROI DE SAUDE	MES		12,000	21.354,5700	256.254,84	Não
				Total do Fornecedor:		256.254,84	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 12853 - R. DOS SANTOS - SERVICOS							
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTROI DE SAUDE	MES		12,000	20.450,0000	245.400,00	Não
				Total do Fornecedor:		245.400,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 12855 - L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA							
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTROI DE SAUDE	MES		12,000	19.345,8800	232.150,56	Sim ***
				Total do Fornecedor:		232.150,56	
				Total Itens Vencedores:		232.150,56	
Fornecedor: 12867 - THERREE FLORESTAL LTDA							
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTROI DE SAUDE	MES	JPV CAMARGO	12,000	23.333,0000	279.996,00	Não
				Total do Fornecedor:		279.996,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		232.150,56	

000123

26 19 de 10 2018

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 365/2018

Data: 08/11/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Endereço:

Cidade

J.P.V. Calçamentos Ltda - ME
Barro Negro Senhora Aparecida, Rua Emba Mate
- Curitiba - PR

Código: 0

Emba Mate

Telefone: 429 9808-276

Fax: 429 9808-276

Banco: Sigredi
Agência: 0719
Conta Corrente: 33065-5

CNPJ: 31.235.186/0001-87

Prazo de Entrega: conforme edital
Vencimento da Coleta:

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: 12 meses

Local de Entrega:

CENTRO DE SAUDE DR. CARLOS RENATO PASSOS -

Objeto da Coleta de Preço:

- Contratação de serviços de limpeza e conservação do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos, desta municipalidade.

Observações:

- Solicitação 50471 - coleta 365/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTRO DE SAUDE DR CARLOS RENATO PASSOS. COMPREENDENDO: - (COMPOSIÇÃO DE ÁREAS) ÁREA 01 - INTERNA HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 50,46m2 // ÁREA 02 - EXTERNA SEM INSALUBRIDADE - 307,26m2 // ÁREA 03 - MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - RADIOLOGIA 72,27m2 ÁREA 04 - ASSEMBLHADO A MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 856,21m2. (18050059)	MES	BRAND	12,00	23.333,00	279.996,00
Total Geral.....						279.996,00

Cruz Machado, 8 de Novembro de 2018.

Danderlei Cardosa

000124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

000125

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 262/2018 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: conforme edital
Local de Entrega: CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: - Solicitação 50471 - coleta 365/2018 - Passado para licitação em 23/11/2018

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
114	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede I	3.3.90.39.16.00.00.00	253.450,35
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total previsto:				253.450,35

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTRO DE SAUDE DR CARLOS RENATO PASSOS. COMPREENDENDO: - (COMPOSIÇÃO DE AREAS) AREA 01 - INTERNA HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 50,46m2 // AREA 02 - EXTERNA SEM INSALUBRIDADE - 307,26m2 // AREA 03 - MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - RADIOLOGIA 72,27m2 AREA 04 - ASSEMElhADO A MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 856,21m2. (18050059)	21.120,8600	253.450,32
Total Geral ----->				21.120,8600	253.450,32

Cruz Machado, 30 de Novembro de 2018.



Ordenador da Despesa

000126

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Cruz Machado, 30 de Novembro de 2018.



Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 262/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 30 de Novembro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000127

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 262/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: conforme edital
F - Local de Entrega: CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Solicitação 50471 - coleta 365/2018 - Passado para licitação em 23/11/2018
K - Convidados:

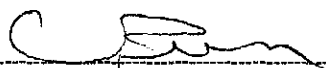
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Elemento	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
114	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	3.3.90.39.16.00.00.00	253.450,35
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 253.450,35

Cruz Machado, 30 de Novembro de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 262/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Saúde:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Obs: O contrato proveniente deste procedimento licitatório terá vigência de 12 meses, sendo que a homologação deste processo está prevista para o dia 17/12/2018, sendo necessária dotação de aproximadamente 13 dias para o corrente ano.

MODALIDADE: Pregão Presencial

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 253.450,32

Cruz Machado, 30 de Novembro de 2018.

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Requisitante

Cruz Machado, 30 de Novembro de 2018.

Parecer Contábil 332/2018

Referente à Solicitação-262/2018 - Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

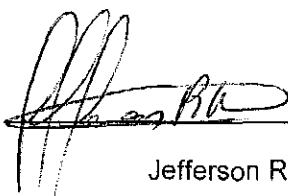
() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
114	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 34.429,52	R\$ 10.560,43
Total						R\$ 10.560,43

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000		R\$ 242.889,89
Total						R\$ 242.889,89



Jefferson R. Mazur

Contador

CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000130

PARECER JURIDICO INICIAL - Nº 215/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº: 115/2018

PROCESSO Nº: 243/2018

OBJETO:

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação quanto a apreciação do presente Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j.*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontra-se a Minuta do Pregão Presencial, que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Santa Terezinha desta Municipalidade.

Primeiramente, destaca-se da importância em seguir e observar os princípios que regem a Administração Pública e seus consequentes atos, como o princípio do procedimento formal, da publicidade, igualdade entre os licitantes visando assegurar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar, do sigilo das propostas, da vinculação aos termos do instrumento convocatório sendo este essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento, ainda, aos princípios do julgamento objetivo e adjudicação compulsória, da indisponibilidade do interesse público aonde a Administração terá que escolher a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Os princípios são necessários para nortear a Administração Pública, estando expresso na Constituição Federal, bem como, na Lei de Licitações nº 8666/93 especificamente em seu art. 3º, o qual aduz:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ressalta-se da relevância do cumprimento das normas e condições interpostas no edital, estando estritamente vinculado a estas, ainda, a observância dos critérios de avaliação quanto ao julgamento e classificação das propostas. Desta forma, aplicam-se estes tanto a Administração Pública quanto aos licitantes, uma vez que os mesmos não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000131

Em análise a minuta do edital, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Ainda, em seu inciso III:

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o Parecer.

Cruz Machado, PR, 04 de novembro de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

000132

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

AVISO

1

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **18 (Dezoito) de Dezembro de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 05 de Dezembro de 2018.


Prefeito Municipal



000133

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	33903916000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Item	Composição de áreas m²	Quantidade
01	área interna hospitalar com insalubridade	950,46
02	Área externa sem insalubridade	307,26
03	Assemelhado a médico hospitalar com insalubridade	928,48

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **18 (Dezoito) de Dezembro de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas** no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

3

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.3.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.3.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

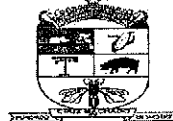
5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III - Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui:

Obs: Junto à proposta de preços a licitante deverá apresentar a planilha de composição de custos (conforme exigido na alínea c), sob pena de desclassificação;

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope, identificá-lo:



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

000135

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos.

Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Planilha de Custos** com a composição dos custos diretos e indiretos (BDI) deverá conter as especificações dos custos incidentes que compõem o preço apresentado pela proponente, poderá ser utilizado o modelo apresentado no ANEXO XII para apresentação da base de cálculos; OBS: **Deverá ser utilizado como base salarial o estipulado nas Convenções Coletivas de Trabalho para cada categoria em vigência, com todos os encargos e benefícios sociais.**

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente a proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade de cada Secretaria, a empresa vencedora deverá entregar os serviços solicitados em prazo **não superior a 5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Planilha de custos em anexo a proposta;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 08 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

*Os produtos de origem de serviço poderão ser preenchidos com o nome da empresa licitante ou outra que realizará o trabalho, uma vez permanecendo em branco se entenderá que o prestado do serviço será a empresa licitante.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do ITEM desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcmm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.



000137

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Sociais;

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;



6.3.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

OBS. O item "6.3.5" poderá ser substituído por documento da alínea "6.3.2" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

7

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (ANEXO VII);

6.4.4. Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);

6.4.5. Declaração da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo VI);

6.4.6. Declaração de responsabilidade, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo no anexo X.

6.4.6. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4.6.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.4.6.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

6.4.6.3. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;



6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.



000140

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

9

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

000141

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

10

7.23.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

10.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.



000142

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

10.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pela pregoeira disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pela pregoeira ao licitante vencedor.

11

10.4 – O recurso contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira, sempre que não houver recurso.

11.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 - DO CONTRATO E PRAZOS

12.1 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

12.3 – O serviço deverá ser efetuado mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

12.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

12.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

12.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

12.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12.7 – O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua data de assinatura, por este período vigorará a garantia dos serviços executados por este objeto.

12.8. O contratado deverá executar os serviços num prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

12.8.1. Caso haja necessidade de mais prazo, por serviços específicos e complexos, devesse a licitante justificar em forma de ofício a Secretaria.



12.9. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.10. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.11. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 – Prestar o serviço pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 Responsabilizar-se integralmente pelo serviço, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.3 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.4 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.5 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.6 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.7 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela prestação do serviço a terceiros;

13.1.8 – Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação.

13.1.9 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.10 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.12 – Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos serviços, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos serviços.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE



13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará a prestação do serviço.

13.2.2 - Conferir a prestação do serviço, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável por este nas condições especificadas.

13

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a revisão do maquinário que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-ítems acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



000145

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas - Centro, Cruz Machado - PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

16.3 - O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 - Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1 - Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

18. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **prática corrupta**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15

18.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

3.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado a pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcmm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

000147

20. DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21. DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Tutorial para utilização do Sistema Eletrônico.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Anexo VIII - Declaração de capacidade financeira - Índice de Solvência Geral (SG) (modelo)

Anexo IX - **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.

Anexo X - Modelo de Declaração e Responsabilidades

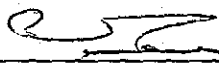
Anexo XI - Minuta de contrato

Anexo XIII - Modelo Planilha de custos

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 05 de Dezembro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

000148

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 – Objeto: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.0 Descrição detalhada das áreas:

Item	Composição de áreas m²	Quantidade
01	Área interna hospitalar com insalubridade	950,46
02	Área externa sem insalubridade	307,26
03	Assemelhado a médico hospitalar com insalubridade	928,48

1.1. Define-se como **áreas internas** as administrativas, de farmácia e de almoxarifado que devido a estarem no interior do Hospital correm risco insalubre de agentes biológicos; **áreas externas as de pátio**, jardins calçadas que circundam o prédio, entorno da manutenção e estacionamentos; **áreas medico hospitalares e assemelhadas a medico hospitalares** são consideradas as áreas internas que requeiram maior assepsia especializada para execução dos serviços de limpeza, e aquelas onde existe concentração de pacientes graves (baixa resistência), maior numero de procedimentos invasivos e propicias à infecções compõe as atividades insalubres, conforme Laudo Técnico do Serviço de Engenharias do Trabalho do Município de Cruz Machado (PPRA) de 05 de março de 2018.

1.2. São adotados os seguintes índices de produtividade por servente de limpeza, independentemente dos materiais e equipamentos utilizados:

1.2.1. **Áreas internas com insalubridade:** adota-se a área de 400m² por servente de limpeza, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas de segunda a sexta feira, e de quatro horas nos sábados, e pagamento comprovado de 20% de insalubridade.

1.2.2. **Área externa:** adota-se a área de 1.000 m² por servente de limpeza, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta feira, e de quatro horas nos sábados.

1.2.3. **Áreas Médico – Hospitalar e Assemelhadas a Médico Hospitalares com insalubridade:** adota-se a área de 350m² por servente de limpeza, com os seguintes regimes de trabalho:

- a) jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta feira, e de quatro horas nos sábados, e pagamento comprovado de 20% de insalubridade.
- b) em caso regime de plantão doze por trinta e seis horas, em turnos diurnos e noturnos.

1.3. Considerando os tipos de áreas, os índices de produtividade, a incidência de insalubridade e os regimes de trabalho os profissionais a serem empregados na execução dos serviços são os indicados abaixo:

Tipos de área	Áreas (m²)	Índice Produtividade m²/por servente	Nº de Serventes/encarregado	Regime de trabalho	Insalubridade (Conforme Laudo Técnico)
Área interna hospitalar com insalubridade	950.46	400	2	44 h/s	20%
Área externa	307.26	1.000	1	44 h/s	-----
Assemelhado a médico hospitalar com insalubridade	928.48	350	2	44h/s	20%
Encarregado conforme convenção coletiva PR000105/2018	-----	-----	1	44 h/s	-----
Total de serventes e área	2.186,20	-----	6	-----	-----



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

000149

Observações gerais

a) Na aplicação do índice de produtividade em cada tipo de área os resultados totais não inteiros foram arredondados para o inteiro anterior, caso o valor decimal obtido tenha sido menor que 0.5 (meio) e para o inteiro posterior, caso o valor obtido tenha sido igual a 0.5 (meio) ou maior.

b) O efetivo de mão de obra será mantido pela contratada independente de afastamento de qualquer profissional, quer por férias, por licença médica ou por qualquer outro fator, procedendo-se a imediata substituição do afastado.

1.4. A contratada inclui, além do fornecimento da mão de obra, o fornecimento de insumos, como materiais de consumo e equipamentos indicados no Manual de Limpeza do Hospital Santa Terezinha e relação em anexo; EPI's e EPC's, treinamentos (citados no Laudo Técnico – PPRA da Prefeitura Municipal)

1.5. Deverão ser observadas na execução contratual as normas do Manual de Limpeza do Hospital Municipal de Cruz Machado, além das recomendações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do próprio Hospital;

2 – Justificativa da contratação:

Torna-se indispensável esta contratação, devido a todas as normas encontradas no serviço de limpeza e desinfecção hospitalar, pela necessidade de prover um ambiente limpo, minimizando infecções hospitalares, proporcionando assim um ambiente agradável isento de risco nos procedimentos de biossegurança.

4. Relação dos materiais e equipamentos a serem fornecidos pelo contratado em qualidade e quantidade necessária à perfeita execução dos serviços

4.1. Materiais de longa duração

Nº	Item	Descrição do material
01	Balde plástico	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 e 20 lt. cor preta
02	Desentupidor de pia	Desentupidor de pia, cabo em madeira, plastificado aprox. 11cm x 16cm
03	Desentupidor WC vaso sanitário	Desentupidor de vaso sanitário, cabo de madeira, plastificado, aprox. 14 cm x 70cm
04	Mangueira cristal	Mangueira hidráulica, diâmetro ¾ pol. Cristal, tipo trançada.
05	Pá coletora de lixo com tampa e cabo	Composta por coletor em poliestileno com largura aprox. de 28 cm, tampa articulada com fechamento automático.
06	Pulverizador plástico universal	Pulverizador de plástico manual. Capacidade mínima: 500ml. Características do gatilho: fechado, spray e jato.
07	Rodo de borracha	Rodo de borracha largura aprox. de 30 cm, com cabo de alumínio.
08	Vasculhador de teto	Vasculhador para teto, com cerdas plásticas, cabo no mínimo 2m.
09	Vassoura de piaçava	Vassoura com cerdas de piaçava com largura aprox. de 30cm. Altura mínima das cerdas 11cm
10	Vassoura de pêlo	Vassoura de pêlo com cerdas sintéticas, larg. aprox. 30 cm, cerdas em polipropileno.
11	Vassoura de pêlo	Vassoura de pêlo com cerdas sintéticas, larg. aprox. 60 cm, cerdas em polipropileno.
12	Vassoura para grama e jardim	Vassoura para grama e jardim, metálica, regulável, com cabo e 22 palhetas de aço.
13	Escova para limpeza de vaso sanitário	Escova arredondada para limpeza de vaso sanitário.
14	Vassoura tipo garí	Vassoura garí para uso externo, base de madeira, medidas aprox. (60cmx4,5cmx3,5cm), com cerdas de piaçava pura.

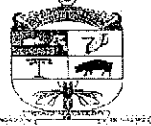
4.2. Equipamentos

Nº	Item	Descrição do equipamento
01	Carro aplicador de cera	Carro tubular em epóxi com rodas 2" e balde 8 litros. Dimensões: 60x34x32, cor azul com aplicador de cera.
02	Aspirador de pó/água tipo industrial.	Tensão (v)220 mono, potencia (w) 2750, reservatório 72l, vácuo (mbar) 235.
03	Balde espremedor completo	Conjunto balde espremedor plástico 24 lt.
04	Cabo de mop úmido.	Cabo de mop úmido. Cabo de alumínio com suporte mop, trava de plástico. Dimensões 158cm
05	Carro funcional para limpeza	Carro funcional plástico com bolsa de vinil 90l, rodas traseiras de 8" e dianteiras de 3". Dimensões 122x49x100cm. Bandeja superior suporta até 30 kg; bandeja intermediária suporta até 6kg; bandeja inferior suporta até 6kg; plataforma suporta até 20kg.
06	Conjunto carrinho de mão	Medidas aprox. Altura 42cm, largura 59cm profundidade 1,58m, peso 10,46kg
07	Enceradeira polidora UHS	Enceradeira polidora UHS ultra high Speed, com rotação mínima de 1870 RPM e acessórios.
08	Enceradeira tipo industrial	Enceradeira tipo industrial, 510mm e acessórios, escova 500mm, motor elétrico 1,0HP, tensão 110/220. Capacidade operacional 3.200m², peso 40kg.
09	Escada tipo cavalete com 7 degraus.	Escada tipo cavalete com 7 degraus (seis degraus mais patamar)

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



000150

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

10.	Kit limpa vidro.	Kit suporte e luva. Rodo limpa vidros 4 em 1, lavador e rodo separados ou lavador e rodo no sistema vice e versa. Dimensões aprox. 30cm (lavador) 36 (rodo). Com cabo de prolongamento.
11.	Máquina de lavar a jato de alta pressão.	Tensão (V) 220/380/440 trif, potencia (KW) 6,0, pressão 2610, vazão (L/H) 1000, Dimensão (mm), aprox. 830x660x1060, peso (kg) 60
12.	Mop pó de 100cm completo.	Mop pó acrílico – ponta cortada. Dimensões: 100x16cm, com cabo de alumínio e suporte metálico.
13.	Mop pó de 40cm completo.	Mop pó acrílico – ponta cortada. Dimensões: 40x16cm. Com cabo de alumínio e suporte metálico.
14.	Placa sinalizada piso molhado.	Placas sinalizadoras: limpeza em andamento dimensões 65x35x23

19

3- Valor Estimado da Contratação

3.1. Estima-se o valor anual de R\$ 253.450,32 (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Os serviços a serem prestados serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

6 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

VII - Recusar qualquer serviço ou material que não se enquadre nas especificações e padrões exigidos pelo Contrato/Edital.

6.2. Incumbe à Contratada:

I - Disponibilizar, após a assinatura do contrato, toda mão de obra capacitada e treinada, todos os equipamentos necessários para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, conforme exigências descritas neste instrumento convocatório.

II - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e capacitação exigidas na licitação, sob pena de rescisão.

III - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do Contrato.

IV - Correrão por conta da CONTRATADA os custos do transporte de todos os equipamentos necessários à execução de serviços, não gerando ônus à CONTRATANTE.

V - Apresentar os funcionários adequadamente uniformizados, em perfeitas condições de higiene e limpeza no que se refere às roupas e higiene pessoal, portando em lugar visível o crachá de identificação contendo o nome e a função desempenhada e utilizando equipamento de proteção individual – EPI, sempre que necessário.

VI - Fornecer todos materiais e equipamentos em excelente estado de conservação e boa qualidade, necessários à prestação do serviço constante no objeto e, ainda, assumir seus custos de manutenção e conservação, assegurando melhor rendimento bem como a segurança de seus funcionários.

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr

Hora Extra a 100% (demais horas extras)



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

VII - Promover cursos de capacitação conforme normas regulamentadoras. Os cursos deverão ser acompanhados pela Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal. A periodicidade se dará de acordo com o estabelecido nas Normas Regulamentadoras.

VIII - Responsabilizar-se por danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, na execução dos serviços, decorrente de culpa e/ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

IX - Caberá à CONTRATADA providenciar a aquisição e substituição de todos os equipamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual e demais acessórios durante a realização do serviço no Hospital Municipal e seus anexos.

X - Cumprir a legislação do Ministério do Trabalho, no tocante às exigências de segurança e medicina do trabalho.

XI - Cumprir fielmente o contrato decorrente deste Edital, de forma que os serviços prestados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

XII - Responsabilizar-se pela frequência e cumprimento dos horários estabelecidos e pela permanência dos funcionários em serviço, incumbindo-se de substituir em um prazo máximo de 02 (duas) horas os que se afastarem por licença médica, férias ou não comparecimento ao trabalho, sem ônus para a CONTRATANTE.

XIII - Comunicar imediatamente por escrito, à CONTRATANTE, a dispensa de qualquer funcionário alocado em qualquer das dependências citadas neste Edital, bem como a sua motivação.

XIV - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos encargos sociais, trabalhistas, impostos, tributos, de seus empregados, desde o início da prestação de serviços até o término da vigência do contrato.

XV - Comprovar mensalmente o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários e a regularidade da situação dos funcionários, mediante a apresentação de fichas de registros, carteiras profissionais, folhas de pagamentos ou quaisquer outros documentos legalmente exigidos relativos aos mesmos.

XVI - Recrutar sob seu nome e inteira responsabilidade, os funcionários maiores de dezoito (18) anos de idade necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária e quaisquer outras não mencionadas neste Edital, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE.

XVII - Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da administração.

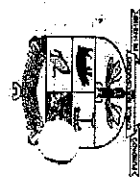
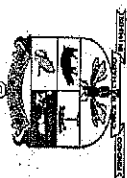
XVIII - Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços.

XIX - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mau súbito, por meio de seus encarregados.

6.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

7. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	18050059	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS. COMPREENDENDO: - (COMPOSIÇÃO DE ÁREAS) ÁREA 01 - INTERNA HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 50,46m2 // ÁREA 02 - EXTERNA SEM INSALUBRIDADE - 307,26m2 // ÁREA 03 - MÉDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - RADIOLOGIA 72,27m2 ÁREA 04 - ASSEMBLHADO A MÉDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 856,21m2.	MES	12,000	21.120,8600	253.450,32

TOTAL DO PROCESSO: 253.450,32

000153



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, cidade de _____, estado _____, telefone(s) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO III

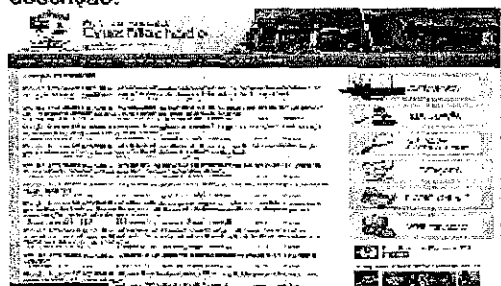
ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

23

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



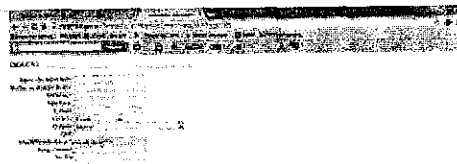
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



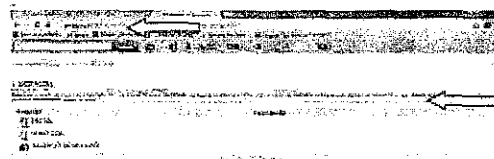
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.

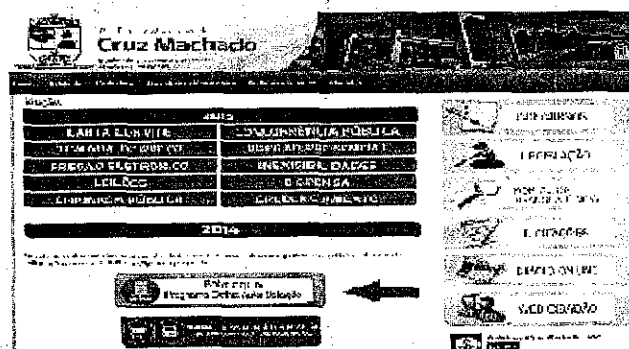


6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo

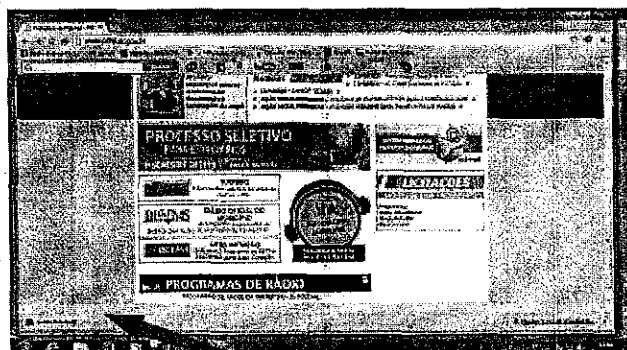


7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:

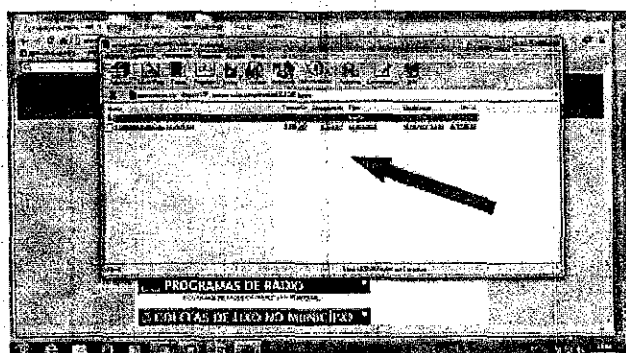
PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018



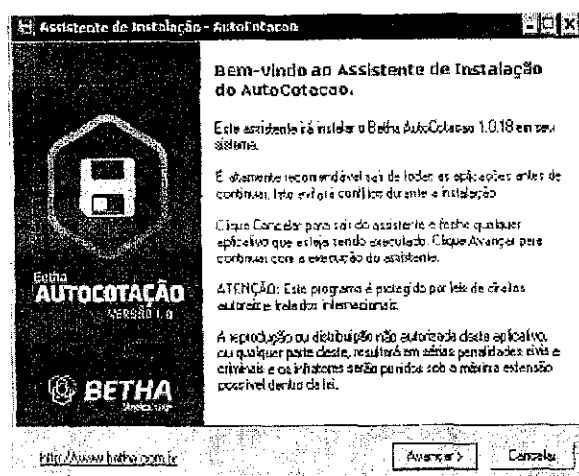
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



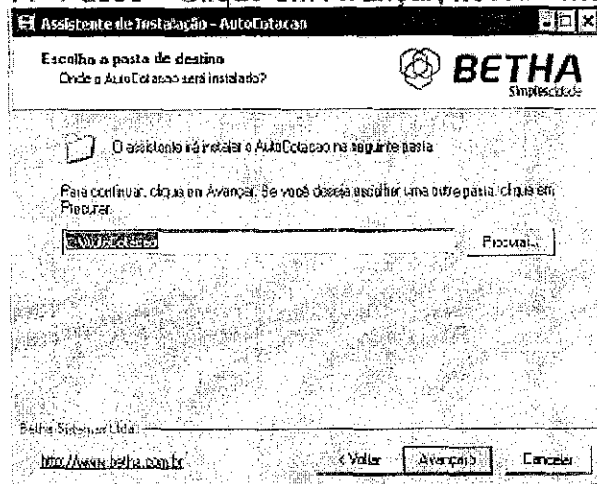
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



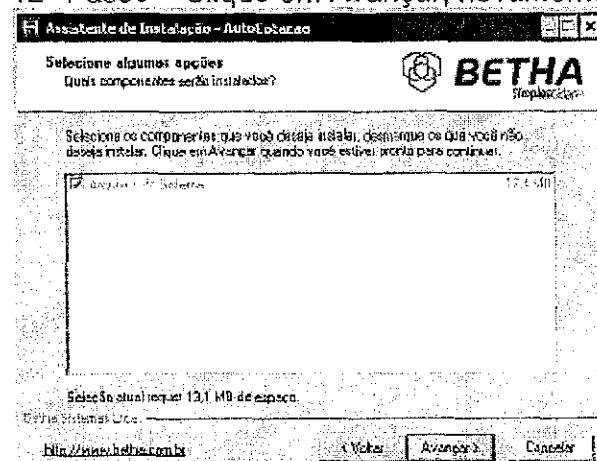
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



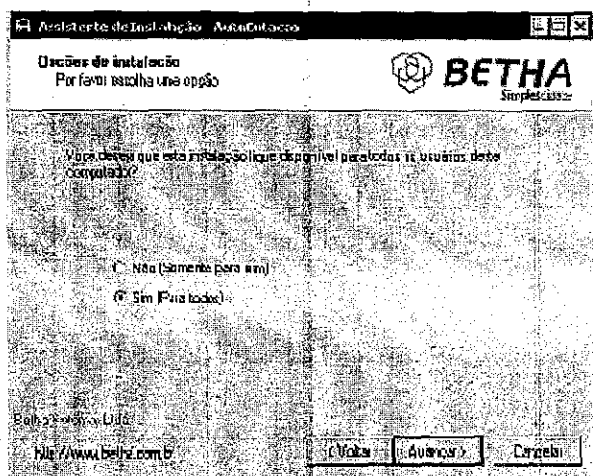
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



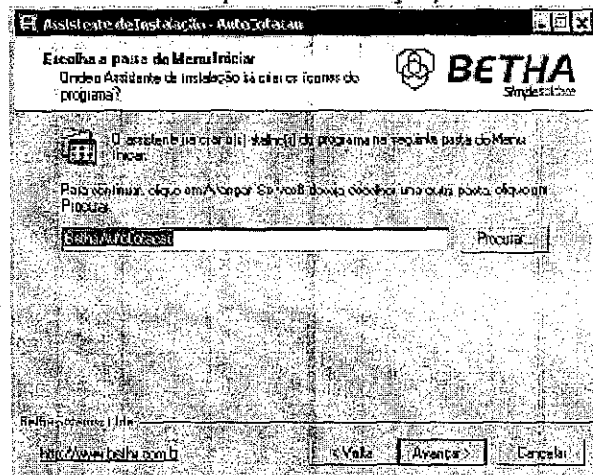
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



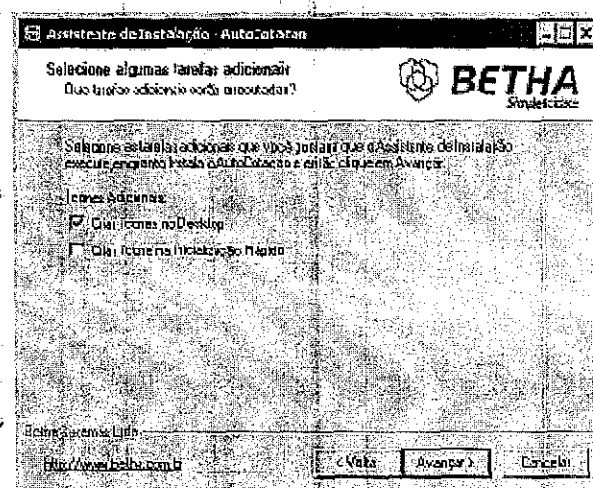
PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018



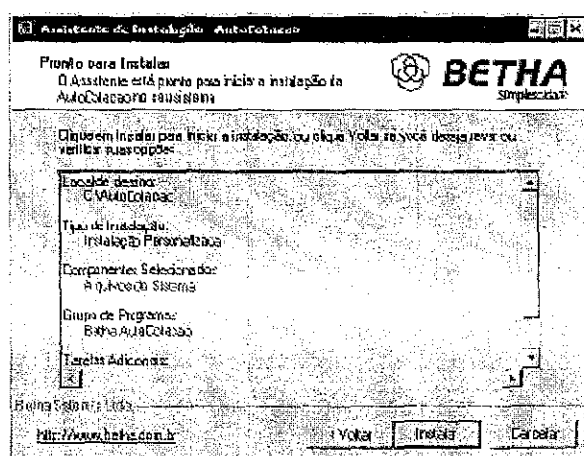
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



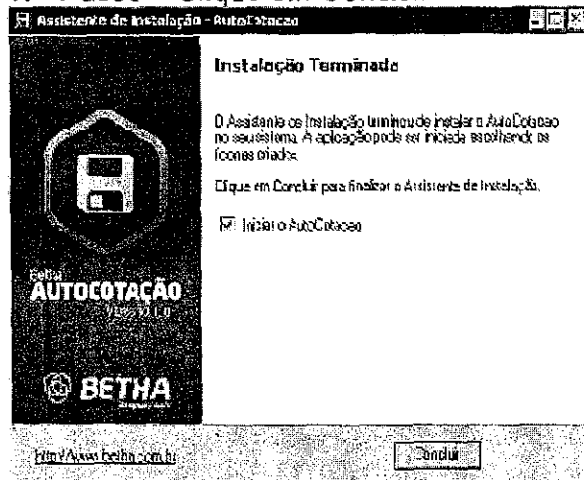
15º Passo – Clique em Avançar, novamente



16º Passo – Clique em Instalar

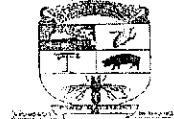


17º Passo – Clique em Concluir



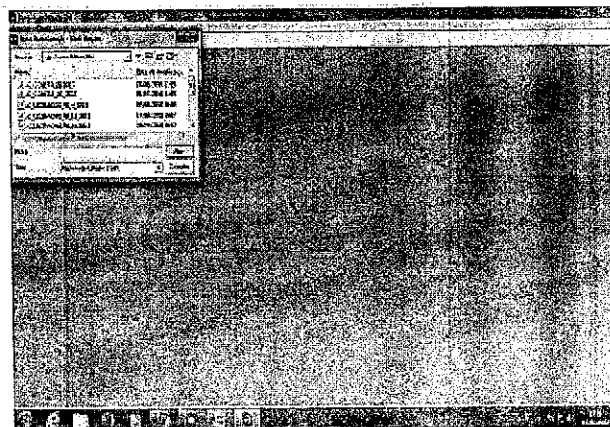
18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)





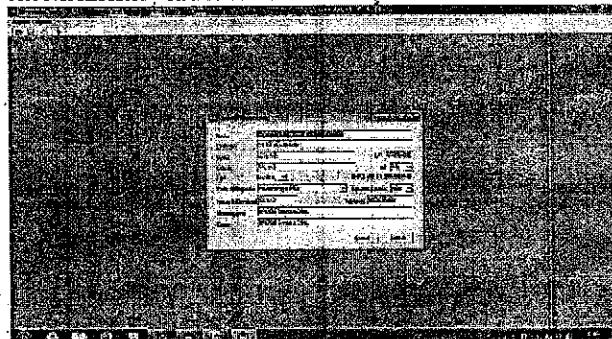
PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
 PROCESSO nº 243/2018

19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor

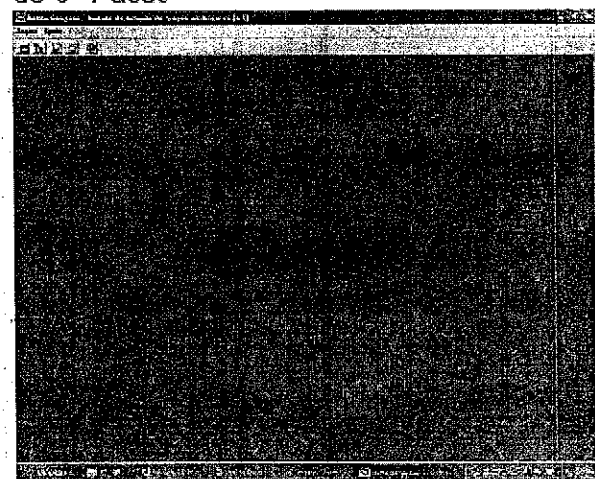


26

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor com as informações solicitadas

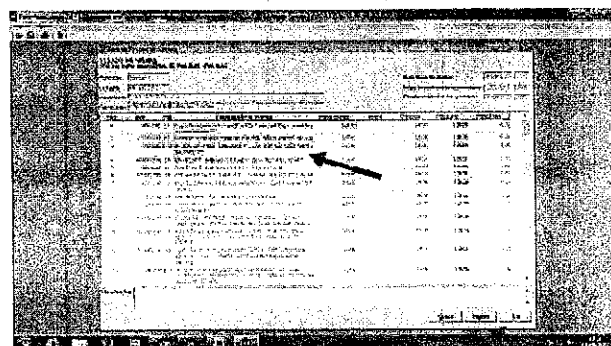


21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo

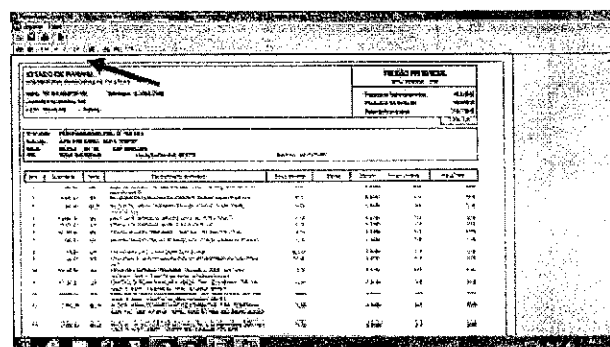


22º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir:

23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.





000159



25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar e Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já está feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive

Descrição	Valor em milhares	Exercício anterior	Exerc.	Atualizado	%
Ativo					
Ativo Circulante					
• Caixa e Equivalentes	12.427.224,00	11.954.224,00	12.427.224,00	12.427.224,00	103,03
• Contas a Receber	12.427.224,00	11.954.224,00	12.427.224,00	12.427.224,00	103,03
• Outros	12.427.224,00	11.954.224,00	12.427.224,00	12.427.224,00	103,03
Ativo Não Circulante					
• Imobilizado	12.427.224,00	11.954.224,00	12.427.224,00	12.427.224,00	103,03
• Intangível	12.427.224,00	11.954.224,00	12.427.224,00	12.427.224,00	103,03
• Outros	12.427.224,00	11.954.224,00	12.427.224,00	12.427.224,00	103,03
Passivo					
Passivo Circulante					
• Contas a Pagar	12.427.224,00	11.954.224,00	12.427.224,00	12.427.224,00	103,03
• Outros	12.427.224,00	11.954.224,00	12.427.224,00	12.427.224,00	103,03
Passivo Não Circulante					
• Provisões	12.427.224,00	11.954.224,00	12.427.224,00	12.427.224,00	103,03
• Outros	12.427.224,00	11.954.224,00	12.427.224,00	12.427.224,00	103,03
Total	12.427.224,00	11.954.224,00	12.427.224,00	12.427.224,00	103,03



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

28

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa inscrita no CNPJ sob nº
sediada na cidade de
estado telefone(s) e-mail para contato
nesto ato representada pelo(a) Sr(a) portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº declara, sob as penas da Lei, que
preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial
nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes
do Edital e seus anexos.

29

✓ (local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

✓ Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

31

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)
MODELO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital nº XXX/2018

Declaramos que as demonstrações anexadas no pregão presencial nº....., conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

32

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

São as demonstrações

Tipo de Índice - Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC= AC/PC		

AC = Ativo Circulante

LC = Liquidez Corrente

PC = Passivo Circulante

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0 (um vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação.

Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em ____ de ____ de 2018.

Contador

(nome, RG, CRC nº e assinatura)

Representante Legal

(assinatura do representante legal da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO
(não preencher)

35

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 251, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº _____ e da carteira de Identidade nº _____, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____ SSP/_____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº xxx/2018 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Item	Composição de áreas.m²	Quantidade
01	área interna hospitalar com insalubridade	950,46
02	Área externa sem insalubridade	307,26
03	Assemelhado a médico hospitalar com insalubridade	928,48

4.1. Define-se como **áreas internas** as administrativas, de farmácia e de almoxarifado que devido a estarem no interior do Hospital correm risco insalubre de agentes biológicos; **áreas externas as de pátio**, jardins calçadas que circundam o prédio, entorno da manutenção e estacionamentos; **áreas medico hospitalares e assemelhadas a medico hospitalares** são consideradas as áreas internas que requeiram maior assepsia especializada para execução dos serviços de limpeza, e aquelas onde existe concentração de pacientes graves (baixa resistência), maior número de procedimentos invasivos e propiciais à infecções compõe as atividades insalubres, conforme Laudo Técnico do Serviço de Engenharias do Trabalho do Município de Cruz Machado (PPRA) de 05 de março de 2018.

4.2. São adotados os seguintes índices de produtividade por servente de limpeza, independentemente dos materiais e equipamentos utilizados:

4.2.1. **Áreas internas com insalubridade:** adota-se a área de 400m² por servente de limpeza, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas de segunda a sexta feira, e de quatro horas nos sábados, e pagamento comprovado de 20% de insalubridade.



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

34

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Cruz Machado, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Comprometemo-nos a prestar serviços de qualidade;

_____, _____ de dezembro de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa da proponente



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO IX
DECLARAÇÃO

33

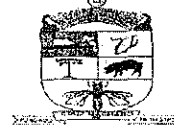
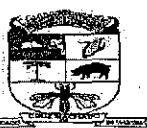
....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua
....., cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA sob as penas da lei
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu
conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código
Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1
(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.

Representante Legal



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

4.2.2. **Área externa:** adota-se a área de 1.000 m² por servente de limpeza, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta feira, e de quatro horas nos sábados.

4.2.3. **Áreas Médico – Hospitalar e Assemelhadas a Médico Hospitalares com insalubridade:** adota-se a área de 350m² por servente de limpeza, com os seguintes regimes de trabalho:

- a) jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta feira, e de quatro horas nos sábados, e pagamento comprovado de 20% de insalubridade.
- b) em caso regime de plantão doze por trinta e seis horas, em turnos diurnos e noturnos.

3. Considerando os tipos de áreas, os índices de produtividade, a incidência de insalubridade e os regimes de trabalho os profissionais a serem empregados na execução dos serviços são os indicados abaixo:

Tipos de área	Áreas (m ²)	Índice Produtividade m ² /por servente	Nº de Serventes/encarregado	Regime de trabalho	Insalubridade (Conforme Técnico)	Laudo
Área interna hospitalar com insalubridade	950.46	400	2	44 h/s	20%	
Área externa	307.26	1.000	1	44 h/s	-----	
Assemelhado a médico hospitalar com insalubridade	928.48	350	2	44h/s	20%	
Encarregado conforme convenção coletiva PR000105/2018	-----	-----	1	44 h/s	-----	
Total de serventes e área	2.186,20	-----	6	-----	-----	

Observações gerais

a) Na aplicação do índice de produtividade em cada tipo de área os resultados totais não inteiros foram arredondados para o inteiro anterior, caso o valor decimal obtido tenha sido menor que 0.5 (meio) e para o inteiro posterior, caso o valor obtido tenha sido igual a 0.5 (meio) ou maior.

b) O efetivo de mão de obra será mantido pela contratada independente de afastamento de qualquer profissional, quer por férias, por licença médica ou por qualquer outro fator, procedendo-se a imediata substituição do afastado.

4.4. A contratada inclui, além do fornecimento da mão de obra, o fornecimento de insumos, como materiais de consumo e equipamentos indicados no Manual de Limpeza do Hospital Santa Terezinha e relação em anexo; EPI's e EPC's, treinamentos (citados no Laudo Técnico – PPRA da Prefeitura Municipal)

4.5. Deverão ser observadas na execução contratual as normas do Manual de Limpeza do Hospital Municipal de Cruz Machado, além das recomendações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do próprio Hospital;

CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ XXXX (XXXXXXX) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

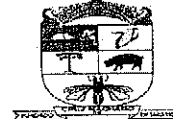
Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

a) Número do Contrato;

b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

37

Un. Orc	Proj/Atividade	Complemento do Elemento

CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- VII - Recusar qualquer serviço ou material que não se enquadre nas especificações e padrões exigidos pelo Contrato/Edital.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Disponibilizar, após a assinatura do contrato, toda mão de obra capacitada e treinada, todos os equipamentos necessários para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, conforme exigências descritas neste instrumento convocatório.
- II - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e capacitação exigidas na licitação, sob pena de rescisão.
- III - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do Contrato.
- IV - Correrão por conta da CONTRATADA os custos do transporte de todos os equipamentos necessários à execução de serviços, não gerando ônus à CONTRATANTE.



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

V - Apresentar os funcionários adequadamente uniformizados, em perfeitas condições de higiene e limpeza no que se refere às roupas e higiene pessoal, portando em lugar visível o crachá de identificação contendo o nome e a função desempenhada e utilizando equipamento de proteção individual – EPI, sempre que necessário.

VI - Fornecer todos materiais e equipamentos em excelente estado de conservação e boa qualidade, necessários à prestação do serviço constante no objeto e, ainda, assumir seus custos de manutenção e conservação, assegurando melhor rendimento bem como a segurança de seus funcionários.

VII - Promover cursos de capacitação conforme normas regulamentadoras. Os cursos deverão ser acompanhados pela Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal. A periodicidade se dará de acordo com o estabelecido nas Normas Regulamentadoras.

VIII - Responsabilizar-se por danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, na execução dos serviços, decorrente de culpa e/ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

X - Caberá à CONTRATADA providenciar a aquisição e substituição de todos os equipamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual e demais acessórios durante a realização do serviço no Hospital Municipal e seus anexos.

X - Cumprir a legislação do Ministério do Trabalho, no tocante às exigências de segurança e medicina do trabalho.

XI - Cumprir fielmente o contrato decorrente deste Edital, de forma que os serviços prestados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

XII - Responsabilizar-se pela frequência e cumprimento dos horários estabelecidos e pela permanência dos funcionários em serviço, incumbindo-se de substituir em um prazo máximo de 02 (duas) horas os que se afastarem por licença médica, férias ou não comparecimento ao trabalho, sem ônus para a CONTRATANTE.

XIII - Comunicar imediatamente por escrito, à CONTRATANTE, a dispensa de qualquer funcionário alocado em qualquer das dependências citadas neste Edital, bem como a sua motivação.

XIV - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos encargos sociais, trabalhistas, impostos, tributos, de seus empregados, desde o início da prestação de serviços até o término da vigência do contrato.

XV - Comprovar mensalmente o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários e a regularidade da situação dos funcionários, mediante a apresentação de fichas de registros, carteiras profissionais, folhas de pagamentos ou quaisquer outros documentos legalmente exigidos relativos aos mesmos.

XVI - Recrutar sob seu nome e inteira responsabilidade, os funcionários maiores de dezoito (18) anos de idade necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária e quaisquer outras não mencionadas neste Edital, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE.

XVII - Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da administração.

XVIII - Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços.

XIX - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mau súbito, por meio de seus encarregados.



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde Por meio de seu servidor Sr. XXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – SELEÇÃO E GESTÃO DO PESSOAL DA CONTRATADA

Os profissionais a serem utilizados na execução dos serviços serão devidamente selecionados pela CONTRATADA, devendo ser portadores de atestado de boa conduta e demais referencias, bem como ter seus profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

§ 1º A seleção visará ainda a assegurar satisfatório nível de competência técnica e eficiência, e será complementada pela contratada, com instrução a todos os seus empregados.

§ 2º A contratada fornecerá relação nominal de todo pessoal utilizado nos serviços objeto do contrato, com os números das respectivas cédulas de identidade e carteiras de trabalho e comprovante de vínculo empregatício, mantendo-a atualizada sempre que houver alterações.



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

§ 3º O pessoal da contratada deverá ser identificado mediante crachá, com fotografia recente, se apresentar uniformizado e com EPI's e/ou EPC's conforme anexo deste contrato; e trabalhará sob as ordens diretas e a responsabilidade de seu encarregado, cabendo apenas a este reportar-se ao gestor/fiscal da prefeitura municipal.

§ 4º A assiduidade e pontualidade do pessoal da contratada, bem como as ocorrências que os envolvem, serão controladas e registradas em livro próprio pelo encarregado da contratada e fiscalização da prefeitura municipal, além de adotar registrador eletrônico ou biométrico de ponto para registro da jornada de trabalho e controle de entrada e saída de empregados dos locais de trabalho.

§ 5º Manter a disciplina de seu pessoal nas dependências dos serviços, de acordo com as normas vigentes, bem como assegurar a qualidade e eficiência dos serviços destes profissionais.

§ 6º É ainda responsabilidade exclusiva da contratada, em relação ao pessoal por ela utilizado na execução dos serviços:

- cumprir e fazer cumprir todas as normas legais referentes à execução dos serviços, em particular, à segurança do trabalho, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- tomar as medidas necessárias ao atendimento de seu pessoal, acidentado ou acometido de mau súbito;
- cumprir todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA

Relação dos materiais e equipamentos a serem fornecidos pelo contratado em qualidade e quantidade necessária à perfeita execução dos serviços

16.1. Materiais de longa duração

Nº	Item	Descrição do material
01	Balde plástico	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 e 20 lt. cor preta
02	Desentupidor de pia	Desentupidor de pia, cabo em madeira, plastificado aprox. 11cm x 16cm
03	Desentupidor WC vaso sanitário	Desentupidor de vaso sanitário, cabo de madeira, plastificado, aprox. 14 cm x 70cm
04	Mangueira cristal	Mangueira hidráulica, diâmetro ¾ pol. Cristal, tipo trançada.
05	Pá coletores de lixo com tampa e cabo	Composta por coletor em poliestileno com largura aprox. de 28 cm, tampa articulada com fechamento automático.
06	Pulverizador plástico universal	Pulverizador de plástico manual. Capacidade mínima: 500ml. Características do gatilho: fechado, spray e jato.
07	Rodo de borracha	Rodo de borracha largura aprox. de 30 cm, com cabo de alumínio.
08	Vasculhador de teto	Vasculhador para teto, com cerdas plásticas, cabo no mínimo 2m.
09	Vassoura de piaçava	Vassoura com cerdas de piaçava com largura aprox. de 30cm. Altura mínima das cerdas 11cm
10	Vassoura de pêlo	Vassoura de pêlo com cerdas sintéticas, larg. aprox. 30 cm, cerdas em polipropileno.
11	Vassoura de pêlo	Vassoura de pêlo com cerdas sintéticas, larg. aprox. 60 cm, cerdas em polipropileno.
12	Vassoura para grama e jardim	Vassoura para grama e jardim, metálica, regulável, com cabo e 22 palhetas de aço.
13	Escova para limpeza de vaso sanitário	Escova arredondada para limpeza de vaso sanitário.
14	Vassoura tipo garf	Vassoura garf para uso externo, base de madeira, medidas aprox. (60cmx4,5cmx3,5cm), com cerdas de piaçava pura.

16.2. Equipamentos

Nº	Item	Descrição do equipamento
01	Carro aplicador de cera	Carro tubular em epóxi com rodas 2" e balde 8 litros. Dimensões: 60x34x32, cor azul com aplicador de cera.
02	Aspirador de pó/água tipo industrial.	Tensão (v) 220 mono, potência (w) 2750, reservatório 72l, vácuo (mbar) 235.
03	Balde espremedor completo	Conjunto balde espremedor plástico 24 lt.
04	Cabo de mop úmido.	Cabo de mop úmido. Cabo de alumínio com suporte mop, trava de plástico. Dimensões 158cm
05	Carro funcional para limpeza	Carro funcional plástico com bolsa de vinil 90l, rodas traseiras de 8" e dianteiras de 3". Dimensões 122x49x100cm. Bandeja superior suporta até 30 kg; bandeja intermediária suporta até 6kg; bandeja inferior suporta até 6kg; plataforma suporta até 20kg.



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

06	Conjunto carrinho de mão	Medidas aprox. Altura 42cm, largura 59cm profundidade 1,58m, peso 10,46kg
07	Enceradeira polidora UHS	Enceradeira polidora UHS ultra high Speed, com rotação mínima de 1870 RPM e acessórios.
08	Enceradeira tipo industrial	Enceradeira tipo industrial, 510mm e acessórios, escova 500mm, motor elétrico 1,0HP, tensão 110/220. Capacidade operacional 3.200m², peso 40kg.
09	Escada tipo cavalete com 7 degraus.	Escada tipo cavalete com 7 degraus (seis degraus mais patamar)
10	Kit limpa vidro.	Kit suporte e luva. Rodo limpa vidros 4 em 1, lavador e rodo separados ou lavador e rodo no sistema vice e versa. Dimensões aprox. 30cm (lavador) 36 (rodo). Com cabo de prolongamento.
11	Máquina de lavar a jato de alta pressão.	Tensão (V) 220/380/440 trif, potencia (KW) 6,0, pressão 2610, vazão (L/H) 1000, Dimensão (mm), aprox. 830x660x1060, peso (kg) 60
12	Mop pó de 100cm completo.	Mop pó acrílico – ponta cortada. Dimensões: 100x16cm, com cabo de alumínio e suporte metálico.
13	Mop pó de 40cm completo.	Mop pó acrílico – ponta cortada. Dimensões: 40x16cm. Com cabo de alumínio e suporte metálico.
14	Placa sinalizada piso molhado	Placas sinalizadoras: limpeza em andamento dimensões 65x35x23

42

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluindo qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

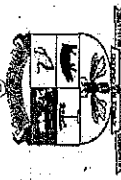
CRUZ MACHADO - PR, _____ de _____ de _____.

Euclides Pasa

Gestor Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO XIII

MODELO PLANILHA DE CUSTOS

PLANILHA DE CUSTOS PARA OS PROFISSIONAIS LOTE 01

1- MÃO DE OBRA

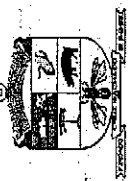
REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	ADICIONAL INSALUBRE /	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Auxiliar De Serviços Gerais insalubr. 20%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5	R\$ 0,00
Encarregado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 0,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20	R\$ 0,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	3	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 0,00	
FGTS s 13º E FÉRIAS	2,33	R\$ 0,00	
UNIFORME	3	R\$ 0,00	Camisas, calças, luvas, botas, máscara;
EPI'S	1	R\$ 0,00	
SEBRAE	0,6	R\$ 0,00	
TOTAL DO GRUPO A	41,93	R\$ 0,00	

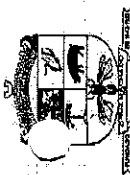
Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO

000175



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

Férias	11,11	R\$ 0,00	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 0,00	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral.
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 0,00	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 0,00	Este benefício está previsto no art. 476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 0,00	Convenção coletiva 2018/2019
Faltas Legais	0,28	R\$ 0,00	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 0,00	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 0,00	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art. 7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,00	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	44,55	R\$ 0,00	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 0,00	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 0,00	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 0,00	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 0,00	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

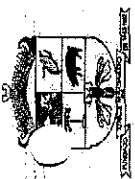
Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	86,48	R\$ 0,00	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	86,48	R\$ 0,00	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	91,34	R\$ 0,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 0,00
SOMATÓRIO BASE ITEM 1 E 2		-

3- MATERIAIS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 e 20 lt, cor preta.	Unidade	20	R\$ -	-
Desentupidor de pia, cabo de madeira, plastificado, 11x16 cm	Unidade	10	R\$ -	-



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

Desentupidor de vaso sanitário, cabo madeira plastificado, 14cm x 70cm	Unidade	15	R\$	-	R\$	-
Manguera hidráulica, diâmetro 3/4 pol. PVC, cristal, tipo trançada, espessura parede 2,4. 20mt	Unidade	4	R\$	-	R\$	-
Pá coletores de lixo com tampa e cabo.	Unidade	10	R\$	-	R\$	-
Pulverizador manual de plástico. Capacidade mínima 500ml.	Unidade	10	R\$	-	R\$	-
Rodo de borracha, largura aprox 30cm.	Unidade	30	R\$	-	R\$	-
Vasculhador de Teto.	Unidade	10	R\$	-	R\$	-
Vassoura com cerdas de piaçava largura aprox 30 cm.	Unidade	10	R\$	-	R\$	-
Vassoura de pelo com cerdas sintéticas, larg aprox 30 cm.	Unidade	20	R\$	-	R\$	-
Vassoura de pelo com cerdas sintéticas, larg aprox 60 cm.	Unidade	15	R\$	-	R\$	-
Vassoura para grama e jardim	Unidade	10	R\$	-	R\$	-
Escova arredondada para limpeza de vaso sanitário.	Unidade	30	R\$	-	R\$	-
Vassoura tipo gari para uso externo.	Unidade	24	R\$	-	R\$	-
VALOR TOTAL ANO			VALOR MÊS			
			R\$			

4- EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carro aplicado de cera	Unidade	5	R\$	R\$
Aspirador de pó/água tipo industrial.	Unidade	2	R\$	R\$
Conjunto balde espremedor plástico 24 lt.	Unidade	5	R\$	R\$
Carro de mop úmido.	Unidade	5	R\$	R\$
Carro funcional para limpeza, completo.	Unidade	5	R\$	R\$
Conjunto carrinho de mão.	Unidade	2	R\$	R\$
Enceradeira polidora UHS ultra high Speed, com rotação mínima de 1870 RPM e acessórios.	Unidade	1	R\$	R\$
Enceradeira tipo industrial, 510mm e acessórios.	Unidade	1	R\$	R\$
Escada tipo cavalete com 7 degraus.	Unidade	2	R\$	R\$



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

Kit limpa vidro.	Unidade	3	R\$	-	R\$	-
Máquina de lavar a jato de alta pressão.	Unidade	1	R\$	-	R\$	-
Mop pó de 100cm completo.	Unidade	3	R\$	-	R\$	-
Mop pó de 40cm completo.	Unidade	3	R\$	-	R\$	-
Placa sinalizada piso molhado	Unidade	5	R\$	-	R\$	-
VALOR TOTAL ANO			VALOR MÊS		R\$	-
					R\$	-

SOMATÓRIO PARA DESPESAS COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	R\$	-

SOMATÓRIO OOS ITENS 1, 2, 3 E 4	R\$	-

5- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

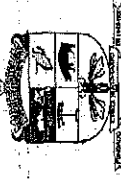
Total das Oespesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL	
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,00	
LUCRATIVIDADE	8%	R\$ 0,00	
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	13%	R\$ 0,00	

TOTAL OOS ITENS 2-ENCARGOS 3-TXA ADM	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
SUBTOTAL		R\$ 0,00	ENCARGOS + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR PARA CALCULO TRIBUTOS	R\$ 0,00

5. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
ISS	5	R\$ 0,00	Legislação correspondente a Fernandes Pinheiro



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

SIMPLES NACIONAL	2,63	R\$ 0,00	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
PIS	0,57	R\$ 0,00	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
IRPJ	6,12	R\$ 0,00	Indicar a legislação e o memorial de cálculo.
CSLL	2,53	R\$ 0,00	Somatório em % e em valores.
Total dos Tributos:	16,85	R\$ 0,00	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 0,00	Subtotal Item 1 - Mão de Obra
	R\$ 0,00	Subtotal Item 2 - Encargos
	R\$ 0,00	Subtotal Item 3 - Materiais
	R\$ 0,00	Subtotal Item 4 - Equipamentos
	R\$ 0,00	Subtotal Item 5 - Taxa de Administração
	R\$ 0,00	Subtotal Item 6 - Tributos
	R\$ 0,00	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR MENSAL	NUMERO DE MESES	VALOR CONTRATUAL
	12	R\$ 0,00

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

000180



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Sueli Cristiana Gabsk

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1611 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 5 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis...
Decretos...
Portarias... 01
Editais... 01
Extratos... 02
Relatórios...
Diversos... 03

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções...
Portarias...
Diversos...

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis...
Decretos...
Portarias...
Editais...
Extratos...
Relatórios...
Diversos... 02

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 436/2018

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PRORROGAR

Até o dia 13 de dezembro do ano em curso, as Portarias números 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360 e 361/2018. As quais concederam segundo turno para as Escolas e CMEIS Municipais.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 04 de dezembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 230/2018

LICITAÇÃO 110/2018

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que a licitação regi-

da pelo Edital 110/2018, objeto do processo a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 28450003 e 19630014, com data de abertura para o dia 04/12/2018 às 09h30min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame

Cruz Machado, 04 de Dezembro de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL nº
115/2018

PROCESSO nº 243/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha, em seus

itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 (Dezoito) de Dezembro de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados, que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 05 de Dezembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 123/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Leoni Aparecida Szala Siedlowski - EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral para prestação dos serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I do edital.

VALOR DO ADITIVO: Adita-se o referido contrato pelo período de 05 (cinco) meses contados a partir de 03 de dezembro de 2018, com o valor certo de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) a hora máquina, podendo chegar até o montante R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) referente a 600 (seiscentas) horas.

PRAZO DO ADITIVO: Aditamento da vigência contratual para 05 (cinco) meses.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Leoni Aparecida Szala Siedlowski
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 002/2018
SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Comercio de Combusteis Cruz Machado - EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota municipal, sendo gasolina comum, Arla, óleo diesel comum e óleo diesel S10, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

DA SUPRESSÃO: Suprime-se o valor dos seguintes itens:

ITEM 01: Óleo Diesel Comum passa de R\$ 3,46 o litro para R\$ 3,36, suprimindo-se R\$ 27.689,35 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) do total contratual.

ITEM 02: Gasolina Comum de uso automotivo passa de R\$ 4,50 o litro para R\$ 4,22 suprimindo-se R\$ 12.208,78 (doze mil duzentos e oito reais e setenta e oito centavos) do total contratual.

ITEM 03: Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 3,53 o litro para R\$ 3,43 suprimindo-se R\$ 18.584,45 (dezoito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) do total contratual.

Perfaz o valor global da presente supressão R\$ 58.482,58 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

ENSINO MÉDIO

Por unanimidade, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino médio. O documento estava sendo discutido por uma comissão do órgão desde abril e segue agora para o Ministério da Educação (MEC), onde será homologado. Junto às novas diretrizes para essa etapa da educação, aprovadas no mês passado, a BNCC vai nortear o Novo Ensino Médio em todo o Brasil. Com a medida, o País conclui todas as etapas para implementação de uma base comum para esta fase escolar. O texto relativo ao ensino fundamental e à educação infantil foi homologado no ano passado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2018

O Gerente de Arrecadação e Fiscalização, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Complementar nº 005/99, do Código Tributário Municipal do Município de Porto União, e de acordo com o Processo Administrativo nº 2228/2018, SOLICITA o comparecimento dos contribuintes abaixo relacionados ao Departamento de TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, localizada à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro - Porto União - SC, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital, para cientificar-se da decisão do constante processo administrativo acima citado, e assumir as posturas legais se assim o desejar, com a devida justificativa.

NOME	REFERENTE
ROGERIO MEDRZYCKI	6369
IGO LUIZ DALMONI - MEI	2915
PAIDÓZ	3048
CLAUDIR KOSIŃSKI - MEI	3136
JUSSARA NEPPEL & CIA LTDA ME	3124
ANA PAULA FREISLEBEN SCHNEIDER - FJ ME	2320
SILVIA LETICIA HENKE - MEI	2217

Porto União, 04 de dezembro de 2018.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

De Lima Soluções em Transportes Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 10.814.694/0001-54, torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de posto de abastecimento autônomo, empreendimento localizado na Rua Curitiba, nº 357, Bairro Ouro Verde, União da Vitória - PR.

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB ERRATA

(Jornal O Comércio)

6 de dezembro de 2018, Edição 6174, pá-

ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 - PRO-
CESSO N.º 01/2018

LÊ-SE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2018 - PRO-
CESSO N.º 07/2019
União da Vitória, 05 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 78.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO 230/2018 LICITAÇÃO 110/2018

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que a licitação regida pelo Edital 110/2018, objeto do processo de seleção de sociedade empreiteira especializada objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Hospital Municipal Santa Teresinha, através dos recursos provenientes da emenda parlamentar: 28450003 e 19630014, com data de abertura para o dia 04/12/2018 às 09h30min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame.

Cruz Machado, 04 de Dezembro de 2018.
Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 78.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º 251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2018 PROCESSO N.º 243/2018 AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/A andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Teresinha, em seus locais conforme especificações constantes da Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 (Dezoito) de Dezembro de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos da Habilitação s Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda e sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico: <http://www.pmm.com.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmm.com.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento quando os interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 05 de Dezembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76020460/0001-43 RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 O Município de Antonio Olinto, através da Secretaria Municipal da Saúde e da Comissão de Licitação, torna público que estará realizando credenciamento de Farmácias de Manipulação, em conformidade com os ditames da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.666/93.

A cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.antonioolinto.pr.gov.br

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no setor de Licitações partir do dia 06 de dezembro de 2018 na Rua Reinaldo Machiaveli, 202, Centro, Antonio Olinto, Paraná. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (42) 3533-1222 ou email: licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br

Antonio Olinto, 05 de dezembro de 2018.

Fabio Stanislawski Machiaveli
Prefeito Municipal

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2018 PROCESSO N.º 14/2018

Homologo e Dispensa de Licitação nº 14/2018, que tem por objeto a Locação de imóvel situado à Rua Prudente de Brilo, nº 184, bairro Rocio, em União da Vitória - PR, a qual será destinada à Aluguel Social, em favor da pessoa física: Fátima Aparecida Franco De Ramos, com o Valor Global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Prudente de Brilo, nº 184, bairro Rocio, em União da Vitória - PR, a qual será destinada à Aluguel Social.

TERMO DE CONTRATO: N.º 14/2018 - SE-
QUENCIAL N.º 86

CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA
FRANCO DE RAMOS.

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018.

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses -
01/12/2018 a 31/05/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei
Federal nº 8.666/93.

FDRO: Comarca da União da Vitória.

União da Vitória, PR, 30 de novembro de 2018.

AREF BAKRI
Presidente

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N.º 001/2018 Edital N.º 04/2018

Em cumprimento às determinações do Senhor Kurt Nielsen Junior - Prefeito do Município de Porto Vitória - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 122/2018, resolve, TORNAR PÚBLICO 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo para Estagiários para provimento de vagas em estágio, nos termos de legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018. 2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Teste Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 15 de DEZEMBRO de 2018 - SÁBADO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer na Escola Reinaldo Frederico Gaebler, Rua Desvaldo Gomes da Silva, 703, Centro, Porto Vitória, PR, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitida em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. A integral da relação dos candidatos deferidos, e deferidos, se encontra disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal
de Porto Vitória - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 PROCESSO Nº 169/2017

Homologo a Licitação na modalidade Concorrência nº 01/2017, que tem por objeto a Permissão de uso para exploração comercial de espaços públicos municipais sobre os boxes e salas do Terminal Rodoviário Anibal Cury e aos quiosques nº 01-02-03 e 04 localizados na Praça Visconde de Nacar, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações, em favor das empresas: Allan Ray Checozzi 07183564975 MEI, CNPJ nº 22.486.615/0001-02, com o Valor Mensal de R\$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais), Rosa Kowalski ME, CNPJ nº 02.450.173/0001-37, com o Valor Mensal de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); Célia Paulina Tabor ME, CNPJ nº 14.518.796/0001-83, com o Valor Mensal de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais); Marcia Beatriz Carvalho 76035034934 MEI, CNPJ nº 14.860.958/0001-67, com o Valor Mensal de R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais); Joseana Engroff ME, CNPJ nº 03.747.277/0001-70, com o Valor Mensal de R\$ 1.507,77 (Um mil e quinhentos e sete reais e sete centavos); Geraldo Luis Pereira - ME, CNPJ nº 09.191.345/0001-44, com o Valor Mensal de R\$ 208,00 (Duzentos e oito reais); Viação Ouro e Prata S. A., CNPJ nº 32.954.106/0001-42, com o Valor Mensal de R\$ 338,37 (Trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos); Sandra Esmuêles Mendes Marques - ME, CNPJ nº 85.497.402/0001-04, Termo de Contrato nº 279/2018 (4909) com o Valor Mensal de R\$ 859,80 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); Irene Smykaluk Puff - ME, CNPJ nº 00.991.120/0001-06, com o Valor Mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Permissão de uso para exploração comercial de espaços públicos municipais sobre os boxes e salas do Terminal Rodoviário Anibal Cury e aos quiosques nº 01-02-03 e 04 localizados na Praça Visconde de Nacar, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santini Roveda.

CONTRATADOS (AS):

ALLAN RAY CHECOZZI D7183564975 MEI, CNPJ nº 22.486.615/0001-02, Termo de Contrato nº 272/2018 (4902), Valor Mensal de R\$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais), Item nº 03; ROSA KOWALSKI ME, CNPJ nº 02.450.173/0001-37, Termo de Contrato nº 273/2018 (4903), com o Valor Mensal de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), Item nº 15;

CELIA PAULINA TABOR ME, CNPJ sob o nº 14.518.796/0001-83, Termo de Contrato nº 274/2018 (4904), com o Valor Mensal de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), Item nº 07; MARCIA BEATRIZ CARVALHO 76035034934 MEI, CNPJ nº 14.860.958/0001-67, Termo de Contrato nº 275/2018 (4905) com o Valor Mensal de R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais), Item nº 02;

JOSEANA ENGRÖFF ME, CNPJ nº 03.747.277/0001-70, Termo de Contrato nº 276/2018 (4906) com o Valor Mensal de R\$ 1.507,77 (Um mil e quinhentos e sete reais e sete centavos), Item nº 12;

GERALDO LUIS PEREIRA - ME, CNPJ nº 09.191.345/0001-44, Termo de Contrato nº 277/2018 (4907) com o Valor Mensal de R\$ 208,00 (Duzentos e oito reais), Item nº 04;

VIAÇÃO OURO E PRATA S. A., CNPJ nº 32.954.106/0001-42, Termo de Contrato nº 278/2018 (4908) com o Valor Mensal de R\$ 338,37 (Trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), Item nº 10;

SANDRA EMANUELE MENDES MARQUES - ME, CNPJ nº 85.497.402/0001-04, Termo de Contrato nº 279/2018 (4909) com o Valor Mensal de R\$ 859,80 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), Item nº 01;

IRENE SMYKALUK PUFF - ME, CNPJ nº 00.991.120/0001-06, Termo de Contrato nº 279/2018 (4910) com o Valor Mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), Item nº 13.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018.

PRazo DE ASSINATURA: 28/08/2018.

PRazo DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 28 de novembro de 2018

Bachir Abbas
Prefeito Interino

Horóscopo

Previsão para hoje

Aries: Atividade intelectual no trabalho ao nos estudos estão favorecidas. A convivência com a família reserva desafios - não desanime. A Lua entra em seu parâmetro astral. Cor: creme.

Touro: No serviço, cuidado com pessoas fofocueiras. Confiar em sua intuição e aproveite qualquer imprevisto para virar o jogo. Fique de olho na sua saúde. Cor: azul-vivo.

Gêmeos: É bom prestar mais atenção na hora de gastar sua grana. Pense muito bem antes de comprar coisas supérfluas. Unindo forças, você vai chegar mais longe. Cor: bege.

Câncer: Você precisa ceder em algumas coisas se quiser se entender com a família ou manter a paz no trabalho. Evite fazer muitas cobranças. Vai querer segurança emocional. Cor: azul-marinho.

Leão: Mal-entendido pode trazer dor de cabeça. Procure se expressar com clareza e evite a companhia de pessoas que gostam de fazer fofocas. Sucesso no amor. Cor: verde.

Virgem: Evite discussões com amigos mais estourados e fim de evitar um rompimento na amizade. Em casa, pode realizar pequenas mudanças. Desafios na união. Cor: verde-claro.

Libra: No serviço, as tarefas em equipe podem apresentar alguns desafios. Aposte na comunicação e no diálogo se quiser facilitar as coisas. Paixura animada. Cor: preto.

Escorpião: O desejo de quebrar a rotina no trabalho pode trazer problemas. Seu desafio será manter a concentração ao cuidar das tarefas. Abração por pessoa mais velha. Cor: pink.

Sagitário: Você vai contar com raciocínio rápido e ágil para solucionar questões no ambiente de trabalho. Inteligência em destaque. Espere boas novidades na vida amorosa. Cor: amarelo.

Capricórnio: Melhor não contar demais com os outros porque pode acabar sobrando pra você. Fugir dos holofotes pode ser a melhor pedida no trabalho. Cor: branco.

Áquário: Vai ser difícil fazer você mudar de ideia hoje. Sua teimosia anda lá nas alturas, inclusive no trabalho, o que pode causar atritos. Reserve tempo para os amigos. Cor: roxo.

Peixes: Vai ser preciso muita criatividade para resolver problemáticas nas finanças, ainda mais se gastar por impulso. É tempo de assumir novas responsabilidades no trabalho. Cor: branco.

Previsão do tempo		Fonte: Wauê
Mínima: 11°	Máxima: 28°	
Manhã: Sol, com muitas nuvens		
Tarde: Sol, com algumas nuvens		
Noite: Algumas nuvens		

Novelas

ESPELHO DA VIDA
Alain não gosta de ver Priscila e Isabel. Alain impede que Grís vá com Jorge para a fazenda. Margot decide deixar a foto do filho exposta. Neusa manda fotos suas com Jorge para Tavares. Priscila vê Isabel se afastar e vai atrás da mãe. Grís procura a casa de Danilo. Priscila ouve Isabel dizer que Alain é seu pai.

O TEMPO NÃO PARA
Livaldo pede a Lúcio um tempo para conquistar a confiança de Samuca e furta o documento. Livaldo finge que um emprego, e Samuca oferece uma vaga na SamVita, a contragosto de Carmen. Eliseu consegue aprovar a parceria da SamVita com a cooperativa que Cecílio quer criar. Junto aos catadores de materiais recicláveis. Carmen insinua a Dom Sabino que Agustina quer separar os dois. Betina manda Agnese tirar a vida de Marcos.

O SÉTIMO GUARDIÃO
Valentina faz uma proposta de trabalho a Marcos Paulo. Geandro tenta impedir que Júnior sala de casa armado, mas o rapaz escapa do irmão. Adamastor convence Ondina a permitir a entrada de Júnior no cabaré. Eurico questiona Marilda sobre sua conversa particular com Valentina. Laura desconfia do interesse de Valentina pelo lavabo de sua casa. Rita de Cássia revela a Machado que pediu que Leonardo fizesse um teste com ela para seu filme. Ypiranga confronta Valentina sobre a obra em seu lavabo. Guilherme sofre ao encontrar João Inácio do cabaré e se embriaga. Stefânia tenta consolar João Inácio. Rita de Cássia rasga as lingerie de Machado. Júnior atira contra Gabriel, e León protege o rapaz.

Nível do Rio Itaipava
2,05
17 horas de ontem



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlacek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME VANDERLEI CARDOSO		000186	
DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF 7125482-8 SESP PR			
CPF 990.879.289-04		DATA NASCIMENTO 22/12/1975	
PRACO LAURENTINO CARDOSO			
DETERMINAÇÃO DA ROSA CARDOSO			
PERMISSÃO		ACC	OUT. HABIL.
		AD	
Nº REGISTRO 04658482908		VALIDADE 08/08/2023	1ª HABILITAÇÃO 02/06/2009
OBSERVAÇÕES EAR			
Assinatura do Portador <i>Vanderlei Cardoso</i>			
LOCAL BITURUNA, PR		DATA EMISSÃO 21/09/2018	
Assinatura do Emissor <i>(Assinatura)</i>		96700764658 PR914909283	
PARANÁ			

Vanderlei Cardoso

PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

ELABORADO POR
DO PARANÁ



PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 04/07/1965, **natural** de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua José Isoton, 17, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.797.376-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 989.870.389-04 e **JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/03/1974, natural de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Oscar Empinotti, 66, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.973.582-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 025.988.999-70, ajustam constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DO INÍCIO DE ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO E, DO OBJETO SOCIAL**

1.A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com o nome empresarial de **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76.

2.A sociedade terá sua sede à Rua José Isoton, 17, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

3.A sociedade terá início de suas atividades em 12/09/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

4.A sociedade tem por objeto social o ramo de "Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas".

CLÁUSULA SEGUNDA**DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS**

1.O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), inteiramente integralizadas neste ato pelos sócios da seguinte forma:

A)O sócio **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA**, integraliza suas 1.000 (Uma mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), neste ato com a entrega em moeda corrente e legal do país;

B)O sócio **JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, integraliza suas 1.000 (Uma mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), neste com sua entrega em moeda corrente e legal do país, ficando capital distribuídos do seguinte modo:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	% CAPITAL
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	1.000	10.000,00	50,00
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA	1.000	10.000,00	50,00
TOTAL	2.000	20.000,00	100,00

2.A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3.As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

Pedro

Jair

Quintiliano Cardoso

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

4. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócias que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA**DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

1. As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente às sócias atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de (30) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

2. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

3. Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA**DA ADMINISTRAÇÃO**

1. A sociedade será administrada pelos sócios **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA** e **JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, individualmente, anteriormente qualificados. Os Administradores serão considerados investidos em suas funções na data de assinatura deste contrato social.

2. Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores;

4. A administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

5. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente; pedido de concordata ou falência, a administradora depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembléia conforme o caso.

6. A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador mediante autorização dos demais sócios.

7. É defeso aos administradores obrigar sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Pedro

Jaír

Domènec Cardoso

AUTENTICAÇÃO**NO VERSO**

PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA QUINTA
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.****Dependem de deliberação dos sócios:**

- A) A aprovação das contas da administração;
- B) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- C) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- D) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- E) A destituição dos administradores;
- F) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- G) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- H) A modificação do contrato social;
- I) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- J) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- K) Pedido de concordata e falência;
- L) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- M) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- N) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- O) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direito do ativo permanente;
- P) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto;

CLÁUSULA SEXTA**DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.**

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras.
2. Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o balanço patrimonial, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal.
3. Em reunião dos sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios de acordo com decisão majoritária e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA**DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA**

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro. Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa, entre outras:

- a) A divulgação ou revelação de segredos ou estratégias empresariais a concorrentes, ou mesmo a terceiros que, indiretamente, possam valer-se do conhecimento de tais informações, independente de efetiva utilização de tais informações privilegiadas;
- b) A informação prestada a terceiros da situação econômica-financeira da sociedade, em relação a dados que não foram objeto de divulgação pela mesma; e

Pedro

*[Assinatura]**[Assinatura]*

AUTENTICAÇÃO

NO VERSO

PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

c) Imposição de restrição creditícia a pessoa do sócio, mesmo em decorrência de aval ou outras garantias por ele prestados em caráter pessoal, e que impeçam ou dificultem a obtenção de crédito pela sociedade.

Parágrafo Segundo.: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Terceiro.: Efetuado o registro de alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Quarto.: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria, na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA OITAVA**DO DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem, a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

2. A sociedade não manterá Conselho Fiscal;

3. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento.

4. Os sócios **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA** e **JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, de viva voz, após lerem, interpretarem e acordarem mutuamente com todas as cláusulas e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bituruna (PR), 10 de setembro de 2007.

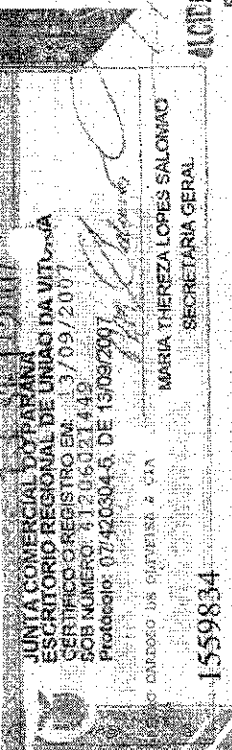
Pedro Cardoso de Oliveira
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

Testemunhas

Rudinei Agostini
Rudinei Agostini
RG nº 5.742.166-5 SSP/PR
CPF/MF nº 021.826.569-79

João Carlos Monteiro
João Carlos Monteiro
RG nº 4.152.121-0, SSP/PR
CPF/MF nº 744.615.169-20



ALCIDES FÁBIA PACHECO
R.O. 1.406.438-4

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1559834

ELABORADO POR:
ESCOTEL - ASSESSORIA CONTABIL LTDA - Rua Antônio Coradín, 59, Centro - Bituruna - PR - Fone (42)3553-1267

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.064.325/0001-02
NIRE: 412.0602144-9**

000191

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.988.999-70, portador da carteira de identidade RG nº. 6.973.582-7/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Oscar Empinotti, 66, Vila Mariana, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

2) PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1965, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 989.870.389-04, portador da carteira de identidade RG nº. 6.797.376-3/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua José Isoton, 17, São Francisco, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua José Isoton, 17, São Francisco, Bituruna-PR, CEP 84640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.064.325/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0602144-9 em 13/09/2007 e última alteração contratual sob nº 20154209759 em 26/06/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de imóveis; obras de engenharia em geral, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de imóveis; obras de engenharia em geral, inclusive sob forma de sub empreitada; coleta de resíduos não perigosos; serviço de apoio a edifícios e limpeza de ruas.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **VANDERLEI CARDOSO**, brasileiro, natural de Bituruna-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 990.879.289-04, portador da carteira de identidade civil nº. 7.125.482-8/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Erva Mate, 232, Nossa Senhora Aparecida, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA e PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA** passa a ser administrada por **JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA, PEDRO CARDOSO DE**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/07/2016 09:24 SOB Nº 20164081305.
PROTOCOLO: 164081305 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11609969036. NIRE: 41206021449.
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.064.325/0001-02
NIRE: 412.0602144-9

000192

Folha: 2 de 6

OLIVEIRA e VANDERLEI CARDOSO, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em operações ou negócios relacionados ao seu objeto social, podendo, inclusive, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis de propriedade da sociedade, hipotecar, transigir, fazer empréstimos, abrir créditos em instituições bancárias, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer cessão de direitos ou créditos, fazer confissão de dívidas ou obrigações, emitir ou endossar cheques ou cambiais, renunciar a direitos, representá-la perante a Receita Federal e/ou outros órgãos públicos, representá-la perante a Previdência Social, requerer falências e recuperação de empresa.

§1.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizado neste ato pelo sócio ingressante Sr. Vanderlei Cardoso, acima qualificado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

§1.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA	33.33	1.500	15.000,00
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	33.34	1.500	15.000,00
VANDERLEI CARDOSO	33.33	1.500	15.000,00
TOTAL	100.00	4.500	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:24 SOB Nº 20164081305.
PROTOCOLO: 164081305 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600869036. NIRE: 41206021449.
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando-se os respectivos códigos de verificação

000193

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.064.325/0001-02
NIRE: 412.0602144-9**

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.064.325/0001-02
NIRE: 412.0602144-9**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.988.999-70, portador da carteira de identidade RG nº. 6.973.582-7/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Oscar Empinotti, 66, Vila Mariana, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

2) **VANDERLEI CARDOSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 990.879.289-04, portador da carteira de identidade RG nº. 7.125.482-8/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Erva Mate, 232, Nossa Senhora Aparecida, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

3) **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1965, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 989.870.389-04, portador da carteira de identidade RG nº. 6.797.376-3/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua José Isoton, 17, São Francisco, Bituruna-PR, CEP: 84640-000

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua José Isoton, 17, São Francisco, Bituruna-PR, CEP 84640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.064.325/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0602144-9 em 13/09/2007 e última alteração contratual sob nº 20154209759 em 26/06/2015; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua José Isoton, 17, São Francisco, Bituruna-PR, CEP 84640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:24 SOB Nº 20164081305.
PROTÓCOLO: 164081305 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600969036. NIRE: 41206021449.
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.064.325/0001-02
NIRE: 412.0602144-9**

Folha: 4 de 6

qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/09/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de imóveis; obras de engenharia em geral, inclusive sob forma de sub empreitada; coleta de resíduos não perigosos; serviço de apoio a edifícios e limpeza de ruas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA	33.33	1.500	15.000,00
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	33.34	1.500	15.000,00
VANDERLEI CARDOSO	33.33	1.500	15.000,00
TOTAL	100.00	4.500	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:24 SOB Nº 20164081305.
PROTOCOLO: 164081305 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600969036. NIRE: 41206021449.
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and notes on the right margin:
Pedro C. de Oliveira
Jair Cardoso de Oliveira
Vanderlei Cardoso

Handwritten signatures and notes on the right margin:
Vanderlei Cardoso

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.064.325/0001-02
NIRE: 412.0602144-9

000195

Folha: 5 de 6

PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA e VANDERLEI CARDOSO, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em operações ou negócios relacionados ao seu objeto social, podendo, inclusive, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da sociedade, hipotecar, transigir, fazer empréstimos, abrir créditos em instituições bancárias, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer cessão de direitos ou créditos, fazer confissão de dívidas ou obrigações, emitir ou endossar cheques ou cambiais, renunciar a direitos, representá-la perante a Receita Federal e/ou outros órgãos públicos, representá-la perante a Previdência Social, requerer falências e recuperação de empresa.

§1.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:24 SOB Nº 20164081305.
PROTOCOLO: 164081305 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600969036. NIRE: 41206021449.
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Junta Comercial do Estado do Paraná
Pedro Cardoso de Oliveira
Vanderlei Cardoso*

Vanderlei Cardoso

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.064.325/0001-02
NIRE: 412.0602144-9

000196

Folha: 6 de 6

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bituruna-PR, 22 de junho de 2016.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA


VANDERLEI CARDOSO


PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA

Testemunhas:


JURACI CAMARGO DOS SANTOS
RG nº. 1.349.867-9/I. I./PR


CHRISTIAN ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS
RG nº. 6.940.761-7/I.I./PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:24 SOB Nº 20164081305.
PROTOCOLO: 164031305 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600869036. NIRE: 41206021449.
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000197

CARTÓRIO DISTRITAL DE BITURUNA
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Claudia Maria Tomazetto
Tabelião e Oficial Designada

FONE/FAX: (41)3553-1264
AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A
CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital Nº N26Yc.9Nvtd.YUgnc, Controle: Vrg3T.GXgD
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA (5813); JAIRO CARDOSO DE OLIVEIRA (1010);
Dou fé. Emolumentos: R\$15,86 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75.
Funrejus: R\$3,98

Bituruna-PR, 29 de junho de 2016.

Em Teste *es* da Verdade

Claudia Maria Tomazetto - Oficial Designada

CARTÓRIO DISTRITAL DE BITURUNA
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Claudia Maria Tomazetto
Tabelião e Oficial Designada

FONE/FAX: (41)3553-1264
AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A
CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital Nº N26Yc.9Nvtd.YUisV, Controle: 8rgG9.5Xg5
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de VANDERLEI CARDOSO (1411).
Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75.
Funrejus: R\$1,98

Bituruna-PR, 29 de junho de 2016.

Em Teste *es* da Verdade

Claudia Maria Tomazetto - Oficial Designada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:24 SOB Nº 20164081305.
PROTOCOLO: 164081305 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600969036. NIRE: 41206021449.
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Pedro Cardoso

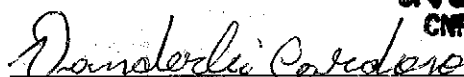
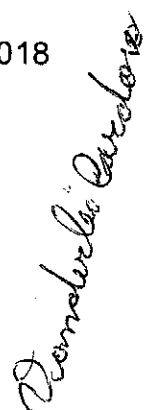
PD

M

J.P.V.**CALÇAMENTOS LTDA - ME****PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018****PROCESSO nº 243/2018****ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO
CONHECIMENTO**

A empresa **J P V Calçamentos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.064.325/0001-02**, sediada na **R ERVA MATE**, cidade de **Bituruna**, estado **Paraná**, telefone(s) **42 3553-1379** e-mail para contato: **camargo@contabilidadecamargo.com.br**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **VANDERLEI CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade nº **7125482-8** e do CPF nº **990.879.289-04**, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº **115/2018**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 18 de dezembro de 2018

J P V CALÇAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.064.325/0001-02**J P V Calçamentos Ltda - ME****VANDERLEI CARDOSO****RG: 7125482-8****CPF nº 990.879.289-04**

J.P.V.**CALÇAMENTOS LTDA – ME****PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018****ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa **J P V Calçamentos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.064.325/0001-02**, sediada na **R ERVA MATE**, cidade de **Bituruna**, estado **Paraná**, telefone(s) **42 3553-1379** e-mail para contato: **camargo@contabilidadecamargo.com.br**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **VANDERLEI CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade nº **7125482-8** e do CPF nº **990.879.289-04**, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA (ME), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Cruz Machado, 18 de dezembro de 2018

J P V CALÇAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.064.325/0001-02*Vanderlei Cardoso***J P V Calçamentos Ltda – ME****VANDERLEI CARDOSO****RG: 7125482-8****CPF nº 990.879.289-04***Vanderlei Cardoso**red**EE**P**18**W*

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J P V CALÇAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 09.064.325/0001-02
NIRE: 412.0602144-9

000200

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.988.999-70, portador da carteira de identidade RG nº. 6.973.582-7/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Oscar Empinotti, nº 66, Vila Mariana, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

2) **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/07/1965, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 989.870.389-04, portador da carteira de identidade RG nº. 6.797.376-3/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua José Isotoni, nº 17, São Francisco, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

3) **VANDERLEI CARDOSO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 990.879.289-04, portador da carteira de identidade RG nº. 7.125.482-8/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Erva Mate, nº 232, Nossa Senhora Aparecida, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J P V CALÇAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Erva Mate, nº 232, Nossa Senhora Aparecida, Bituruna-PR, CEP: 84640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.064.325/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0602144-9 em 13/09/2007 e última alteração contratual sob o nº 20177437340 em 11/11/2017, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, INCLUSIVE SOB FORMA DE SUBEMPREITADA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, SERVIÇO DE APOIO A EDIFÍCIOS E LIMPEZA DE RUAS E COLETAS, CANALETAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ROÇADAS, LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIRO, SERVIÇOS DE PODA DESGALHAMENTO, E JARDINAGEM, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL E COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRANSPORTES E COLETA DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES, ARBUSTOS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES; REMOÇÃO DE ENTULHOS E MATERIAIS RESULTANTES DE PODAS E CORTES DE ÁRVORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE ERVAS E MATOS EM RUAS, SARJETAS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO, PISTA DE ROLAMENTO, PASSEIOS,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 11:10 SOB Nº 20180921843
PROTOCOLO: 180921843 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800642002. NIRE: 41206021449.
J P V CALÇAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

J P V CALÇAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 09.064.325/0001-02

NIRE: 412.0602144-9

000201

Folha: 2 de 2

PRAÇAS, VIAS URBANAS COM AMONTOAMENTO, CARGA, DESCARGA COM ALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINARIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARIÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RUAS, SARJETAS, ESCADARIAS, VIELAS, ABRIGOS, MONUMENTOS E PRAÇAS; SERVIÇOS DE DESTOCAS DE ÁRVORES E REMOÇÃO DE ÁRVORES COM SERVIÇOS DE ROÇADAS MANUAL E MECANIZADAS COM CORTE COMPLETO DA COBERTURA VEGETAL EM ÁREAS RURAIS E EM SERVIDÕES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PÚBLICOS, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE REPAROS E INSTALAÇÃO DE TELEFONIA, ELÉTRICA, COBERTURAS, TELHADOS, PORTÕES, JANELAS, EM OBRAS DE ALVENARIA E REPARAÇÃO EM CONSTRUÇÕES, DEMOLIÇÃO DE PAREDES E ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO URBANAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GINÁSIOS, PREFEITURAS, CRECHES E PARQUE DE EVENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E RECREAÇÃO; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

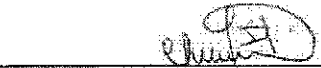
Bituruna-PR, 30 de janeiro de 2018.

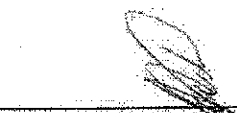

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA


PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA


VANDERLEI CARDOSO

Testemunhas:


CHRISTIAN ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS
RG nº. 6.940.761-7/I.I./PR


JURACI CAMARGO DOS SANTOS
RG nº. 1.349.867-9/I.I./PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 11:10 SOB Nº 20180921843.
PROTOCOLO: 180921843 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800642002. NIRE: 41206021449.
J P V CALÇAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRICTAL DE BITURUNA
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Edinara de Mello
Tabela

FONE/FAX: (42) 3553-1284
AV. DR. OSCAR GEYER, 861 - A
CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital N° 45Gc3.YsbjH.c5d30, Controle: jtkPq.p5GMW

Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA (1010).

Dou fe. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10.

Bituruna-PR, 08 de fevereiro de 2018.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Claudia Maria Tomazetto - Escrevente Substituta

SERVIÇO DISTRICTAL DE BITURUNA
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Edinara de Mello
Tabela

FONE/FAX: (42) 3553-1284
AV. DR. OSCAR GEYER, 861 - A
CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital N° 55Gc3.Q9UW.C5ana, Controle: K5Vno.PrQEZ

Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA (5813).

Dou fe. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10.

Bituruna-PR, 08 de fevereiro de 2018.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Claudia Maria Tomazetto - Escrevente Substituta

SERVIÇO DISTRICTAL DE BITURUNA
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Edinara de Mello
Tabela

FONE/FAX: (42) 3553-1284
AV. DR. OSCAR GEYER, 861 - A
CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital N° 55Gc3.Q9UW.C5ana, Controle: K5Vno.PrQEZ

Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de VANDERLEI CARDOSO (1411).

Dou fe. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10.

Bituruna-PR, 08 de fevereiro de 2018.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Claudia Maria Tomazetto - Escrevente Substituta

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 11:10 SOB N° 20180921843.
PROTOCOLO: 180921843 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800642002. NIRE: 41206021449.
J P V CALÇAMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

J P V CALÇAMENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 09.064.325/0001-02

NIRE: 412.0602144-9

000203

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.988.999-70, portador da carteira de identidade RG nº. 69735827/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Oscar Empinotti, 66, Vila Mariana, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

2) PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/07/1965, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 989.870.389-04, portador da carteira de identidade RG nº. 6.797.376-3/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua José Isoton, 17, São Francisco, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

3) VANDERLEI CARDOSO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 990.879.289-04, portador da carteira de identidade RG nº. 71254828/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Erva Mate, 232, Nossa Senhora Aparecida, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J P V CALÇAMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua José Dalmas, 215, Vila Mariana, Bituruna-PR, CEP 84640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.064.325/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0602144-9 em 13/09/2007, e última alteração contratual sob nº 20172213916 em 19/04/2017, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua José Dalmas, 215, Vila Mariana, Bituruna-PR, CEP: 84640-000, fica alterado para **Rua Erva Mate, 232, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 84640-000, Bituruna-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2017 15:47 SOB Nº 20177437340.
PROTOCOLO: 177437340 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704371593. NIRE: 41206021449.
J P V CALÇAMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

J P V CALÇAMENTOS LTDA - ME

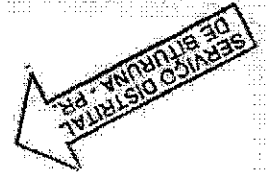
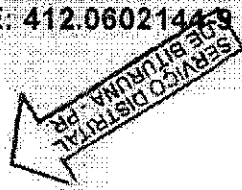
CNPJ/MF: nº 09.064.325/0001-02

NIRE: 412.06021449

000204

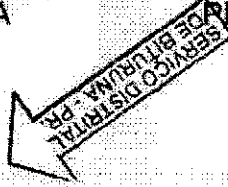
Folha: 2 de 2

Bituruna-PR, 06 de novembro de 2017.



Jair Cardoso de Oliveira
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

Pedro Cardoso de Oliveira
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA



Vanderlei Cardoso
VANDERLEI CARDOSO

Testemunhas:

Christian Ismael Camargo dos Santos
CHRISTIAN ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS
RG nº. 6.940.761-7/11/PR

Juraci Camargo dos Santos
JURACI CAMARGO DOS SANTOS
RG nº. 1.349.867-9/11/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2017 15:47 SOB Nº 20177437340.
PROTOCOLO: 177437340 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704371593. NIRE: 41206021449.

J P V CALÇAMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

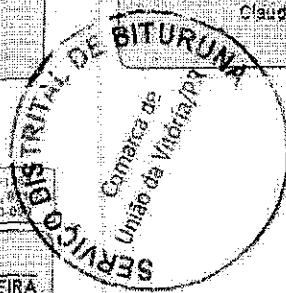
Handwritten signature: Vanderlei Cardoso

SERVIÇO DISTRIAL DE BITURUNA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	Edinara de Mello Tribuna	FONE/FAX: (42) 3553-1264 AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital N° a05eD.Eo3W6.Uoana, Controle: K5Vno.x43wK
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA (5813).
Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75.
Funrejus: R\$1,98
Bituruna-PR, 07 de novembro de 2017.
Em Teste da da Verdade
[Assinatura]
Claudia Maria Tomazetto - Escrevente Substituta

SERVIÇO DISTRIAL DE BITURUNA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	Edinara de Mello Tribuna	FONE/FAX: (42) 3553-1264 AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital N° 2Q5eD.kwF1A.3G684, Controle: DHEAN.EC5xm
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de VANDERLEI CARDOSO (1411).
Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75.
Funrejus: R\$1,98
Bituruna-PR, 07 de novembro de 2017.
Em Teste da da Verdade
[Assinatura]
Claudia Maria Tomazetto - Escrevente Substituta



SERVIÇO DISTRIAL DE BITURUNA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	Edinara de Mello Tribuna	FONE/FAX: (42) 3553-1264 AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital N° wQ5eD.kwF1H.QCdxK, Controle: JcFfQ.DD4JU
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA (1610).
Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75.
Funrejus: R\$1,98
Bituruna-PR, 07 de novembro de 2017.
Em Teste da da Verdade
[Assinatura]
Claudia Maria Tomazetto - Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2017 15:47 SOB N° 20177437340.
PROTOCOLO: 177437340 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11764371593. NIRE: 41206021449.
J P V CALÇAMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.988.999-70, portador da carteira de identidade RG nº. 6.973.582-7/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Oscar Empinotti, 66, Vila Mariana, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

2) **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/07/1965, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 989.870.389-04, portador da carteira de identidade RG nº. 6.797.376-3/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua José Isoton, 17, São Francisco, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

3) **VANDERLEI CARDOSO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 990.879.289-04, portador da carteira de identidade RG nº. 7.125.482-8/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Erva Mate, 232, Nossa Senhora Aparecida, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua José Isoton, 17, São Francisco, Bituruna-PR, CEP 84640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.064.325/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0602144-9 em 13/09/2007 e última alteração sob nº 20164081305 em 04/07/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **J P V CALÇAMENTOS LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua José Isoton, 17, São Francisco, Bituruna-PR, CEP: 84640-000, fica alterado para **Rua José Dalmas, 215, Vila Mariana, CEP: 84640-000, Bituruna-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, INCLUSIVE SOB FORMA DE SUBEMPREITADA**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PINTURAS, RUAS, PRAÇAS E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 16:20 SOB Nº 20172213916.
PROTOCOLO: 172213916 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701466917. NIRE: 41206021449.
J P V CALÇAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.064.325/0001-02
NIRE: 412.0602144-9

000207

Folha: 2 de 2

CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, INCLUSIVE SOB FORMA DE SUBEMPREITADA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, SERVIÇO DE APOIO A EDIFÍCIOS E LIMPEZA DE RUAS E COLETAS, CANALETAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ROÇADAS, LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIRO, SERVIÇOS DE PODA DESGALHAMENTO, E JARDINAGEM E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bituruna-PR, 17 de abril de 2017.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA


VANDERLEI CARDOSO


PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

CHRISTIAN ISMAEL CAMARGO DOS
SANTOS
RG nº. 6.940.761-7/11.1/PR

JURACI CAMARGO DOS SANTOS
RG nº. 1.349.867-9/11.1/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 16:20 SOB Nº 20172213916.
PROTOCOLO: 172213916 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701466917. NIRE: 41206021449.
J P V CALÇAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRIAL DE BITURUNA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	Edinara de Mello Tabelas	FONE/FAX: (42) 3553-1264 AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital N° 1yfpz.9XJAT.34Gne, Controle: VET3T.GXDZ
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA (1010)

Dou fe. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$1,98

Bituruna-PR, 18 de abril de 2017.

Em Teste da Verdade

MICHAEL LUIS CHARNOSKI - Escrevente

SERVIÇO DISTRIAL DE BITURUNA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	Edinara de Mello Tabelas	FONE/FAX: (42) 3553-1264 AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital N° 1yfpz.9XKAT.1hugu, Controle: ezXvZ.HfDZ
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

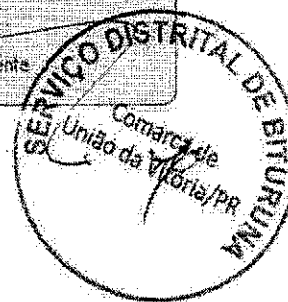
Reconheço por verdadeira a assinatura de PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA (5813)

Dou fe. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$1,98

Bituruna-PR, 18 de abril de 2017.

Em Teste da Verdade

MICHAEL LUIS CHARNOSKI - Escrevente



SERVIÇO DISTRIAL DE BITURUNA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	Edinara de Mello Tabelas	FONE/FAX: (42) 3553-1264 AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital N° Kyfpc.9XJAT.W4Gsy, Controle: RyCG9.5XDZ
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de VANDERLEI CARDOSO (1411)**

Dou fe. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$1,98

Bituruna-PR, 18 de abril de 2017.

Em Teste da Verdade

MICHAEL LUIS CHARNOSKI - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 16:20 SOB N° 20172213916.
PROTOCOLO: 172213916 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701466917. NIRE: 41206021449.
J P V CALÇAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature: Vanderlei Cardoso

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.064.325/0001-02
NIRE: 412.0602144-9**

000209

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.988.999-70, portador da carteira de identidade RG nº. 6.973.582-7/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Oscar Empinotti, 66, Vila Mariana, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

2) **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1965, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 989.870.389-04, portador da carteira de identidade RG nº. 6.797.376-3/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua José Isoton, 17, São Francisco, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua José Isoton, 17, São Francisco, Bituruna-PR, CEP 84640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.064.325/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0602144-9 em 13/09/2007 e última alteração contratual sob nº 20154209759 em 26/06/2015, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de imóveis; obras de engenharia em geral, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de imóveis; obras de engenharia em geral, inclusive sob forma de sub-emprego; coleta de resíduos não perigosos; serviço de apoio a edifícios e limpeza de ruas.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **VANDERLEI CARDOSO**, brasileiro, natural de Bituruna-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 990.879.289-04, portador da carteira de identidade civil nº. 7.125.482-8/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Erva Mate, 232, Nossa Senhora Aparecida, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA e PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA** passa a ser administrada por **JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA, PEDRO CARDOSO DE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:24 SOB Nº 20164081305.
PROTOCOLO: 164081305 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600969036. NIRE: 41206021449.
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.064.325/0001-02
NIRE: 412.0602144-9**

000210

Folha: 2 de 6

OLIVEIRA e VANDERLEI CARDOSO, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em operações ou negócios relacionados ao seu objeto social, podendo, inclusive, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis de propriedade da sociedade, hipotecar, transigir, fazer empréstimos, abrir créditos em instituições bancárias, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer cessão de direitos ou créditos, fazer confissão de dividas ou obrigações, emitir ou endossar cheques ou cambiais, renunciar a direitos, representá-la perante a Receita Federal e/ou outros órgãos públicos, representá-la perante a Previdência Social, requerer falências e recuperação de empresa.

§1.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizado neste ato pelo sócio ingressante Sr. Vanderlei Cardoso, acima qualificado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

§1.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA	33.33	1.500	15.000,00
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	33.34	1.500	15.000,00
VANDERLEI CARDOSO	33.33	1.500	15.000,00
TOTAL	100.00	4.500	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:24 SOB Nº 20164081305.
PROTOCOLO: 164081305 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600969036. NIRE: 41206021449.
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.064.325/0001-02
NIRE: 412.0602144-9**

000211

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.064.325/0001-02
NIRE: 412.0602144-9**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.988.999-70, portador da carteira de identidade RG nº. 6.973.582-7/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Oscar Empinotti, 66, Vila Mariana, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

2) **VANDERLEI CARDOSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 990.879.289-04, portador da carteira de identidade RG nº. 7.125.482-8/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Erva Mate, 232, Nossa Senhora Aparecida, Bituruna-PR, CEP: 84640-000.

3) **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1965, natural de Bituruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 989.870.389-04, portador da carteira de identidade RG nº. 6.797.376-3/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua José Isoton, 17, São Francisco, Bituruna-PR, CEP: 84640-000

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua José Isoton, 17, São Francisco, Bituruna-PR, CEP 84640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.064.325/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0602144-9 em 13/09/2007 e última alteração contratual sob nº 20154209759 em 26/06/2015; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua José Isoton, 17, São Francisco, Bituruna-PR, CEP 84640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:24 SOB Nº 20164081305.
PROTOCOLO: 164081305 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600969036. NIRE: 41206021449.
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.064.325/0001-02
NIRE: 412.0602144-9

000212

Folha: 4 de 6

qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/09/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de imóveis; obras de engenharia em geral, inclusive sob forma de sub empreitada; coleta de resíduos não perigosos; serviço de apoio a edifícios e limpeza de ruas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA	33.33	1.500	15.000,00
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	33.34	1.500	15.000,00
VANDERLEI CARDOSO	33.33	1.500	15.000,00
TOTAL	100.00	4.500	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:24 SOB Nº 20164081305.
PROTOCOLO: 164081305 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600969036. NIRE: 41206021449.
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA e VANDERLEI CARDOSO, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em operações ou negócios relacionados ao seu objeto social, podendo, inclusive, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis de propriedade da sociedade, hipotecar, transigir, fazer empréstimos, abrir créditos em instituições bancárias, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer cessão de direitos ou créditos, fazer confissão de dividas ou obrigações, emitir ou endossar cheques ou cambiais, renunciar a direitos, representá-la perante a Receita Federal e/ou outros órgãos públicos, representá-la perante a Previdência Social, requerer falências e recuperação de empresa.

§1.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:24 SOB Nº 20164081305.
PROTOCOLO: 164081305 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600969036. NIRE: 41206021449.
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bituruna-PR, 22 de junho de 2016.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA


VANDERLEI CARDOSO


PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA

Testemunhas:


JURACI CAMARGO DOS SANTOS
RG nº. 1.349.867-9/I. I./PR


CHRISTIAN ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS
RG nº. 6.940.761-7/I.I./PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:24 SOB Nº 20164081305.
PROTOCOLO: 164081305 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600969036. NIRE: 41206021449.
PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO DISTRITAL DE BITURUNA
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Claudia Maria Tomazetto
Tabelião Oficial Designada

FONE/FAX: (41)3553-1264
AV.DR. OSCAR GEYER, 891-A
CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital N° N26Vc.9Nvtd.vlqne, Controle: Vng3T.6Xg0
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA (5813), JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA (1010).
Dou fe. Emolumentos: R\$15,86 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75.
Funrejus: R\$3,98.

Bituruna-PR, 29 de junho de 2016.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Claudia Maria Tomazetto - Oficial Designada

CARTÓRIO DISTRITAL DE BITURUNA
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Claudia Maria Tomazetto
Tabelião Oficial Designada

FONE/FAX: (41)3553-1264
AV.DR. OSCAR GEYER, 891-A
CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital N° N26Vc.9Nvtd.YU1sY, Controle: RngG9.5XgS
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA (5813).
Dou fe. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75.
Funrejus: R\$1,98.

Bituruna-PR, 29 de junho de 2016.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Claudia Maria Tomazetto - Oficial Designada



600215



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:24 SOB N° 20164081305.
PROTOCOLO: 164081305 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600969036. NIRE: 41206021449.

PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[assinatura]
[assinatura]
Vanderlei Cardoso

000216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1988

Mons P. Szpak

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2.198.018 DATA DE EXPEDIÇÃO 28.04.1988

NOME MONS PAULO SZPAK

IDENTIDADE 2.198.018

DATA DE NASCIMENTO 28.03.1982

LOCAL DE NASCIMENTO CURITIBA/PR

DOC ORDEM Cert. Nasc. nº 3.075.342.716160

Cart. de CURITIBA/PR

CPF 123.456.789-10

WALDIR CESAR WADIAHA

Delegado Nacional de Polícia

Ass. Nacional de Polícia nº 123.456-8

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 12 / 18

GB

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

cmf

y

ha

Danieli Dorello

[Signature]

[Signature]

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI**

MARCOS PAULO SZPAK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 30.03.1981 no município de Cruz Machado-PR, residente e domiciliado na Rua Constante Krul, n.º 370 - Bairro São José - Cruz Machado - PR, CEP 84.620-000, carteira de identidade RG n.º 23R 4198038/II-SC expedida em 28.04.1997 e CPF n.º 038.015.499-41, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme segue:

Do nome Empresarial

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI**.

Parágrafo único: A EIRELI tem como nome fantasia **SZPAK SERVICOS**.

O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Da Sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, na Rua Constante Krul, n.º 370 - Bairro São José, CEP 84.620-000.

Das Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:55 SOB Nº 41600797191.
PROTOCOLO: 186065027 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017890. NIRE: 41600797191.
SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURitiba, 29/11/2018

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "MARCOS" (vertical)
- Middle right: "W" and "J"
- Bottom right: "R" and "P"
- Bottom: "Leandro Marcos Biscaya" (diagonal)

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

Do Objetivo Social

CLÁUSULA QUARTA: Objeto social será: LIMPEZA GERAL DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE PREDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICOS, ESCRITÓRIOS, ARMAZENS E HOSPITAIS; CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, FINIS CULTURAIS E RECREATIVOS; VARRICAÇÃO E CAPINA MANUAL E MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS E PODA E PLANTIO DE ARVORES NA ÁREA URBANA.

Do Capital Social

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 11.000 (onze mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez real), o qual está totalmente integralizada, em moeda corrente e legal do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARCOS PAULO SZPAK	11.000	100	110.000,00

Da Responsabilidade do Titular

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Da Administração

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI cabe isoladamente ao titular MARCOS PAULO SZPAK, dispensada de caução a quem caberá dentre outras atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da EIRELI, autorizado uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:55 SOB Nº 41600797191.
PROTOCOLO: 186065027 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017890. NIRE: 41600797191.
SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURTIDORA. 29/11/2018

Handwritten signature: Dandara Cardozo

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, os limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Dos Resultados

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício a EIRELI em 31 de dezembro do ano civil, será realizada a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas.

Da Dissolução

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Da Declaração de Não Impedimento

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Do endereço

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, aviso e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:55 SOB Nº 41600797191.
PROTOCOLO: 186065027 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017890. NIRE: 41600797191.
SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018

Handwritten signature: R. Mendes

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

Da Declaração da EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Do Enquadramento de Microempresa

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A EIRELI, declara sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular elega o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e decidido, lavra, data e assina, o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 20 de Novembro de 2018.



Marcos Paulo Szpak
MARCOS PAULO SZPAK

CPF 038.015.499-41



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:55 SOB Nº 41600797191.
PROTOCOLO: 186065027 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017890. NIRE: 41600797191.
SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

SZPAK SERVIÇOS 000221

CNPJ: 32.137.151/0001-82

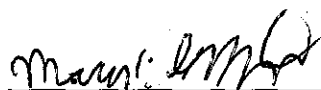
PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A Empresa **SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, sediada na Rua Constante Krul, 370, Bairro São José, cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, Telefone (42) 8857.4111, e-mail para contato: szpak_mp@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Szpak, portador do Carteira de Identidade nº 4.198.038, e do CPF sob nº 038.015.499-41, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 115/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2018



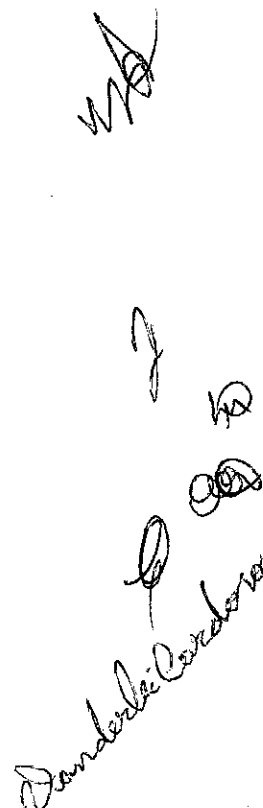
Marcos Paulo Szpak
Administrador

CNPJ: 32.137.151/0001-82

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA - EIRELI

Rua Constante Krul, Nº 370 - Bairro São José
CEP: 84.620-000 - Cruz Machado - Paraná

Rua Constante Krul, 370
São José - Cruz Machado - Paraná
Telefone: (42) 8857.4111



SZPAK SERVIÇOS 000222

CNPJ: 32.137.151/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

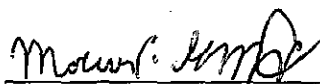
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa **SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Paulo Szpak, portador do Documento de identidade RG 4.198.038, inscrito no CPF sob nº 038.015.499-41, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA (ME), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2018

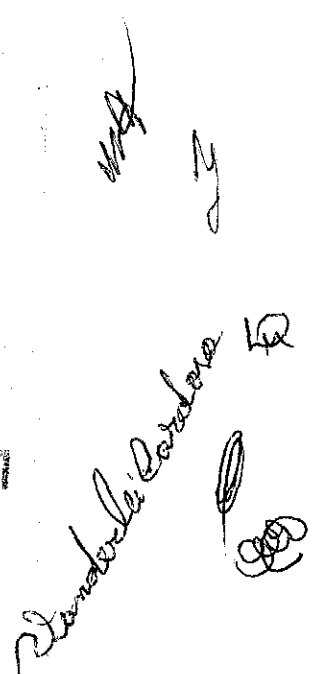


Marcos Paulo Szpak
Administrador

CNPJ: 32.137.151/0001-82

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA - EIRELI

Rua Constante Krul, nº 370 - Bairro São José
São José - Cruz Machado - Paraná
Telefone: (42) 8857.4111



Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or receipt.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000223

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0079719-1	32.137.151/0001-82	29/11/2018	20/11/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CONSTANTE KRUL, 370, SAO JOSE, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto LIMPEZA GERAL DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE PREDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICOS, ESCRITÓRIOS, ARMAZENS E HOSPITAIS; CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, FINS CULTURAIS E RECREATIVOS; VARRICAÇÃO E CAPINA MANUAL E MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS E PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CNPJ MARCOS PAULO SZPAK 038.015.499-41	Administrador Sim	Início do Mandato 20/11/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/11/2018 Ato: ATO CONSTITUTIVO	Número: 41600797191	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

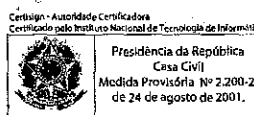
CURITIBA - PR, 10 de dezembro de 2018

18/711376-9
*18711376

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 187113769 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Leandro



Documento Assinado Digitalmente 10/12/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Empreendimentos Moreira

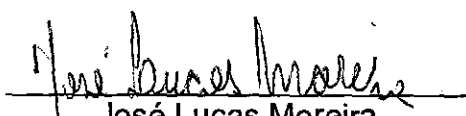
000221

CNPJ: 32.109.017/0001-78

Pregão Presencial nº 115/2018**Processo Nº 243/2018****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A Empresa **JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.017/0001-78, sediada na Rua André Piwowski, 301, Bairro São José, cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, Telefone (42) 8887.3453, e-mail para contato: jb.moreira2010@bol.com.br, neste ato representada pelo Sr José Lucas Moreira, portador do Carteira de Identidade nº 14.046.091-5, e do CPF sob nº 112.094.559-35, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 115/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2018

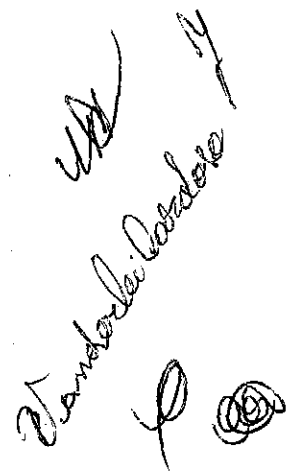

José Lucas Moreira
Administrador

CNPJ: 32.109.017/0001-78

**JOSE LUCAS MOREIRA
EMPREENDIMENTOS**

André Piwowski, Nº 301 Bairro São José
CEP: 84.620-000 Cruz Machado Paraná

R: André Piwowski, 301 – São José – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 8887.3453


Vanderlei Cardoso

Empreendimentos Moreira

000225

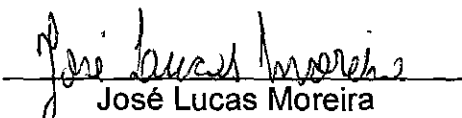
CNPJ: 32.109.017/0001-78

Pregão Presencial nº 115/2018**Processo Nº 243/2018****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A Empresa **JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.017/0001-78, por intermédio de seu representante legal Sr. Jose Lucas Moreira, portador do Documento de identidade RG 14.046.091.5, inscrito no CPF sob nº 112.094.559-35, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA (ME), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2018


José Lucas Moreira
Administrador

CNPJ: 32.109.017/0001-78

**JOSE LUCAS MOREIRA
EMPREENDIMENTOS**

André Piwowski, Nº 301 Bairro São José
CEP: 84.620-000 Cruz Machado Paraná

R: André Piwowski, 301 – São José – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 8887.3453



David de Almeida






GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000226

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0852180-3	CNPJ 32.109.017/0001-78	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/11/2018	Data de Início de Atividade 20/11/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PROF. ANDRE PIWOWARSKI, 301, SAO JOSE, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Construção de edificações, Industriais e Comerciais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de Administração e conservação de rodovias, pontes e túneis, Varricação e Capina Manual e Mecanizada de vias públicas, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de Jardinagem, paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, poda e plantio de árvores, Obras de terraplenagem, Construção de rodovias e ferrovias, Limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios residenciais, comerciais, públicos, escritórios, armazéns e hospitais, Atividades de vigilância e segurança privada, Transporte escolar Municipal e Intermunicipal e Obras de Desassoreamento, dragagem, limpeza de rios, portos, canais, lagos represas e açudes.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/12/2018 Ato: BALANÇO Evento (s): BALANÇO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOSE LUCAS MOREIRA Identidade: 140460915,II/PR Estado Civil: Solteiro CPF: 112.094.559-35 Regime de Bens: Não Informado			

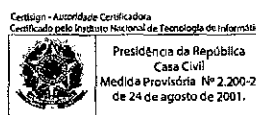
CURITIBA - PR, 11 de dezembro de 2018

18713489-8

18713489

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.046.091-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.046.091-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2014

NOME: JOSE LUCAS MOREIRA

FILIAÇÃO: JOSE BATISTA MOREIRA
NERLI RIBEIRO

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIAO VITORIA/PR, CRUZ MACHADO
C.NASC=9056, LIVRO=41A, FOLHA=94

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

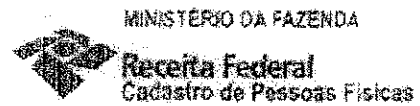
E PROIBIDO PLASTIFICAR

CÓDIGO DE CONTROLE
CB8E.F8CA.0914.406A

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:01:02 do dia 20/01/2014 (hora e data de Brasília)
Dígito verificador: 00



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
112.094.559-35

Nome
JOSE LUCAS MOREIRA

Nascimento
30/11/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 12 / 18

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

Handwritten signatures and initials:
MMA
D. Anderson
B
ha



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE LUCAS MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE BATISTA MOREIRA		(mãe) NERLI RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (habilitação) 140460915	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 112.094.559-35			
EMANIPULADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - no, av, etc) RUA PROF. ANDRÉ PIWOWARSKI			NÚMERO 301
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-DISTRITO SAO JOSE	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e código do município) 2006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (no, av, etc) RUA PROF. ANDRÉ PIWOWARSKI			NÚMERO 301
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-DISTRITO SAO JOSE	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e código do município) 2006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4120400 Atividade Secundária: 2330301, 2330302, 2330399, 3811100, 4211101, 4291000, 4299501, 4313100, 4744099, 4924800, 5221400, 8011101, 8121400, 8129000, 8130300		Descrição do Objeto Construção de edificações, Industriais e Comerciais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de Administração e conservação de rodovias, pontes e túneis, Varrição e	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/11/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Lucas Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002192760	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 08:23 SOB N° 41108521803.
PROTOCOLO: 186060149 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804957156. NIRE: 41108521803.
JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

Handwritten signatures and notes:
- "Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná"
- "Dando de credenciais"
- "Gf"
- "BQ"



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE LUCAS MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE BATISTA MOREIRA		(mãe) NERLI RIBEIRO	
NASCIMENTO (mês/ano de nascimento) 08/11/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (motocicleta) 140460915	Órgão emissor II	UF PR
CPF (Número) 112.094.559-35			
DECLARAÇÃO DO EMPREENDEDOR (conferir no caso de erro) XXX			
RESIDÊNCIA (Logradouro - rua, av, etc) RUA PROF. ANDRÉ PIWOVARSKI			NÚMERO 301
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use Abreviação Oficial) 000008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROF. ANDRÉ PIWOVARSKI			NÚMERO 301
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use Abreviação Oficial) 000008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JB.MOREIRA2010@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120-100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Capina Manual e Mecanizada de vias públicas, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de Jardinagem, paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, poda e plantio de árvores, Obras de terraplenagem, Construção de rodovias e ferrovias, Limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios residenciais, comerciais, públicos, escritórios, armazéns e hospitais, Atividades de vigilância e segurança privada, Transporte escolar Municipal e Intermunicipal e Obras de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Lucas Moreira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002192760	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 08:23 SOB Nº 41108521803.
PROTOCOLO: 186060149 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804957156. NIRE: 41108521803.
JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

Leandro Marcos Rayssel Biscaia



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher, aponte se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE LUCAS MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE BATISTA MOREIRA	(mãe) NERLI RIBEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 140460915	Órgão emissor II	UF PR
CPF (nº/ano) 112.094.559-35			
ESTABELECIDO POR (forma de emancipação - quando no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA PROF. ANDRE PIWOWARSKI			NÚMERO 301
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICIPIO Cruz Machado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc) RUA PROF. ANDRE PIWOWARSKI			NÚMERO 301
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICIPIO Cruz Machado	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JB.MOREIRA2010@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Desassoreamento, dragagem, limpeza de rios, portos, canais, lagoas represas e açudes.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARÊNCIA DE SIQUE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Lucas Moreira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR2180002192760	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 08:23 SOB Nº 41108521803.
PROTOCOLO: 186060149 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804957156. NIRE: 41108521803.
JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

Leandro Marcos Rayssel Biscaia

JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENHIMENTOS

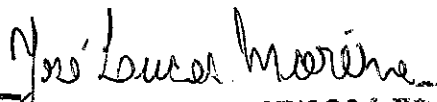
CNPJ: 32.109.017/0001-78 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA TELEFONE: 3554 – 1360 EMAIL:
JB.MOREIRA2010@BOL.COM.BR

BANCO: SICOOB, AGENCIA: 3031, CONTA CORRENTE: 41.903-6

RUA: PROFESSOR ANDRÉ PIWOWARSKI, 301 BAIRRO: SÃO JOSÉ, CRUZ MACHADO –PR

PROPOSTA DE PREÇO PARA PREGÃO PRESENCIAL 115/2018-PR

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de
serviços de limpeza e desinfecção do Hospital
Municipal Santa Terezinha**


CNPJ: 32.109.017/0001-78

**JOSE LUCAS MOREIRA
EMPREENHIMENTOS**

Andre Piwowarski, Nº 301 Bairro São José
CEP: 84.620-000 Cruz Machado Paraná

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE
ENTREGA DO INVÓLUCRO CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO PARA O LICITADOR.




ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 115/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Processo Administrativo: 262/2018
Processo Licitatório: 243/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS

Endereço: RUA PROFESSOR ANDRE PIOWARSKI - Bairro: SAO JOSE
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 32.109.017/0001-78 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: 4235541360 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
1	12,00	MES	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTRO DE SAUDE DR CARLOS RENATO PASSOS. COMPREENDENDO: - (COMPOSIÇÃO DE AREAS) AREA 01 - INTERNA HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 50,46m2 // AREA 02 - EXTERNA SEM INSALUBRIDADE - 307,26m2 // AREA 03 - MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - RADIOLOGIA 72,27m2 AREA 04 - ASSEMBELHADO A MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 856,21m2.	21.120,86	JOSE LUCAS EV	0,0000	16.273,78	195.285,36

Total Geral: 195.285,36

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Proposta com validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador.

(Valores expressos em Reais R\$)

CNPJ: 32.109.017/0001-78

JOSE LUCAS MOREIRA
EMPREENDIMENTOS

Andre Piowarski, Nº 301 Bairro São José
CEP: 84520-000 Cruz Machado Paraná

Total por Extenso: (cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

CRUZ MACHADO, 18 de Dezembro de 2018

JOSE LUCAS MOREIRA
EMPRESARIO

000233

PREGÃO PRESENCIAL n° 115/2018
PROCESSO n° 243/2018

ANEXO XIII

MODELO PLANILHA DE CUSTOS

CNPJ: 32.109.017/0001-61

JOSE LUCAS MOREIRA
EMPREENDEIMENTOS

André Pivovarski, N° 304 Bairro São José
CEP: 84.620-000 C: rua Machado Paraná

PLANILHA DE CUSTOS PARA OS PROFISSIONAIS LOTE 01

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	ADICIONAL INSALUBRE /	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Auxiliar De Serviços Gerais Insalubr 20%	R\$ 1.011,00	R\$ 202,20	R\$ 1.213,20	5	R\$ 6.066,00
Encarregado	R\$ 1.011,00	R\$ 0,00	R\$ 1.011,00	1	R\$ 1.011,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 7.077,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20%	R\$ 1.415,40	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	3%	R\$ 212,31	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8%	R\$ 566,16	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/Provisão de Multa para rescisão	4%	R\$ 283,08	
FGTS s 13º E FÉRIAS	2,33%	R\$ 164,89	
UNIFORME	3%	R\$ 212,31	Camisas, calças, luvas, botas, máscara;
EPIS	1%	R\$ 70,77	
SEBRAE	0,60%	R\$ 42,46	
TOTAL DO GRUPO A	41,93%	R\$ 2.967,39	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11%	R\$ 786,25	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33%	R\$ 589,51	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral

Aviso Prévio Trabalho	1,94%	R\$ 137,29	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39%	R\$ 98,37	Este benefício está previsto no art. 476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93%	R\$ 1.481,22	Convenção coletiva 2018/2019
Faltas Legais	0,28%	R\$ 19,82	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35%	R\$ 24,77	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22%	R\$ 15,57	A licença maternidade está prevista na Constituição, art. 7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,71	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	44,56%	R\$ 3.153,51	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem justa Causa (Ind Compensatória)	4,12%	R\$ 291,57	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08%	R\$ 5,66	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,86%	R\$ 46,71	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86%	R\$ 343,94	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C
Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO

000235

Incidência dos encargos do Grupo A X os liens do Grupo B	86,5%	R\$ 6.120,19	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	86,48%	R\$ 6.120,19	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	91,34%	R\$ 6.464,13	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100%	R\$ 7.077,00
SOMATÓRIO BASE ITEM 1 E 2		R\$ 13.541,13

3- MATERIAIS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 e 20 lt. cor preta.	Unidade	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
Desentupidor de pia, cabo de madeira, plastificado, 11x16 cm	Unidade	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
Desentupidor de vaso sanitário, cabo madeira plastificado, 14cm x 70cm	Unidade	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00
Maqueira hidráulica, diâmetro 3/4 pol. PVC, cristal, tipo trançada, espessura parede 2,4. 20mt	Unidade	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Pá coleira de lixo com tampa e cabo.	Unidade	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
Pulverizador manual de plástico. Capacidade mínima 500ml.	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Rodo de borracha, largura aprox 30cm.	Unidade	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
Vassoura com cerdas de piaçava largura aprox 30 cm.	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Vassoura de pêlo com cerdas sintéticas, larg aprox 30 cm.	Unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
Vassoura de pêlo com cerdas sintéticas, larg aprox 60 cm.	Unidade	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
Vassoura para grama e jardim	Unidade	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
Escova arredondada para limpeza de vaso sanitário.	Unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
Vassoura tipo garí para uso externo.	Unidade	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
VALOR TOTAL ANO			VALOR MES	R\$ 1.828,00
				R\$ 152,33

4- EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carro aplicado de cera	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00

CNPJ: 32.109.017/0001-78

JOSE LUCAS MOREIRA
EMPREENHIMENTOS

Andre Pucovarski, Nº 301 Bairro Sac. osé
CEP-84.520-000 Cruz Machado Paraná

9

10

Aspirador de pó/água tipo industrial.	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Conjunto balde espremedor plástico 24 lt.	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Carro de mop úmido.	Unidade	5	R\$ 178,00	R\$ 890,00
Carro funcional para limpeza, completo.	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Conjunto carrinho de mão.	Unidade	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
Enceradeira polidora UHS ultra high Speed, com rotação mínima de 1870 RPM e acessórios.	Unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Enceradeira tipo industrial, 510mm e acessórios.	Unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Escada tipo cavalete com 7 degraus.	Unidade	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Kit limpa vidro.	Unidade	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
Máquina de lavar a jato de alta pressão.	Unidade	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Mop pó de 100cm completo.	Unidade	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
Mop pó de 40cm completo.	Unidade	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
Placa sinalizada piso molhado	Unidade	5	R\$ 5,00	R\$ 24,99
VALOR TOTAL ANO				R\$ 3.917,99
VALOR MES				R\$ 326,50

SOMATÓRIO PARA DESPESAS COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

R\$ 478,83

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2, 3 E 4

R\$ 14.019,96

5- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 677,06
LUCRATIVIDADE	8%	R\$ 1.083,29
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	13%	R\$ 1.760,35

JOSE LUCAS NOREIRA
EMPREENHIMENTOS

Andre Pivovarski, N° 301 Bairro São Jose
CEP 84.620-000 Cnab Machado Paraná

TOTAL DOS ITENS 2-ENCARGOS 3-TXA ADM	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
SUBTOTAL		R\$ 8.224,48	ENCARGOS + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR PARA CALCULO TRIBUTOS		R\$ 8.224,48	

5. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
ISS	0%	R\$ 0,00	Legislação correspondente a Fernandes Pinheiro
SIMPLES NACIONAL	6,00%	R\$ 493,47	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.

000237

PIS	0%	R\$ 0,00	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
IRPJ	0%	R\$ 0,00	Indicar a legislação e o memorial de cálculo.
CSLL	0%	R\$ 0,00	Somatório em % e em valores.
Total dos Tributos:	6%	R\$ 493,47	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 7.077,00	Subtotal Item 1 - Mão de Obra
	R\$ 6.464,13	Subtotal Item 2 - Encargos
	R\$ 152,33	Subtotal Item 3 - Materiais
	R\$ 326,50	Subtotal Item 4 - Equipamentos
	R\$ 1.760,35	Subtotal Item 5 - Taxa de Administração
	R\$ 493,47	Subtotal Item 6 - Tributos
	R\$ 16.273,78	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR MENSAL	NUMERO DE MESES	VALOR CONTRATUAL
R\$ 16.273,78	12	R\$ 195.285,36
Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)		
Hora Extra a 100% (demais horas extras)		

João Lucas Moreira
 CNPJ: 32.109.017/0001-79

JOSE LUCAS MOREIRA
EMPREENHIMENTOS

Andre Pivovarski, nº 304 Bairro São José
 CEP: 84.620-000 Cruz Machado Paraná

ESTADO DO PARANA		PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO		Nº.: 116/2018 - PR	
CNPJ: 76.339.688/0001-09	Telefone: 554 1222	Processo Administrativo:	28/2/2018
Av. Vitória, 167		Processo Licitatório:	24/3/2018
C.E.P.: 84620-000	Cruz Machado	Data do Processo:	04/12/2018
		Folha: 1/1	

Fornecedor: J.P.V. CALÇAMENTOS LTDA - ME	
Endereço: RUA DA ERVA MATE - Bairro: NOSSA SENHORA ARA	
Cidade: BITURUNA - UF: PR	CEP: 84640-000
CNPJ: 09.054.325/0001-03	Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 35531379	Empregado como ME: Não
ME: Local/Regional/Não	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

1	12,00	MES	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO CENTRO DE SAUDE DR CARLOS RENA TO PASSOS COMPREENDENDO: (COMPOSIÇÃO DE AREAS): AREA 01 - INTERNA HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 50,43m2 // AREA 02 - EXTERNA SEM INSALUBRIDADE - 397,28m2 // AREA 03 - MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - FADICLOGIA 72,17m2 AREA 04 - ASSEMBLHADO A MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 856,21m2	21.120,88		0,0000	21.020,88	252.250,32

Reservado para Observações do Fornecedor:	Total Geral:	252.250,32
	(Valores expressos em Reais R\$)	

Total por Extensão: (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)

BITURUNA, 17 de Dezembro de 2018

Vanderlei Cardoso

VANDERLEI CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRATIVO

ANEXO XIII

MODELO PLANILHA DE CUSTOS PLANILHA DE CUSTOS PARA OS PROFISSIONAIS LOTE 01

1- MÃO DE OBRA
REMUNERAÇÃO

Auxiliar De Serviços R\$ 1.006,00
Gerais insalubr 20%
Encarregado R\$ 1.250,00

TOTAL DA REMUNERAÇÃO

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A

%

INSS

20

Seguro Acidente de Trabalho

3

FGTS

8

FGTS/ Provisão de Multa para rescisão

4

FGTS s 13º E FÉRIAS

2,33

UNIFORME

3

EPI'S

1

SEBRAE

0,6

TOTAL DO GRUPO A

41,93

%

Grupo B

QUANTIDADE /MÊS

VALOR TOTAL
MENSAL

R\$ 6.036,00

5

R\$ 1.451,20

7.487,20

OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO
LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Fundamento Legal: art. 22, inciso I,
da Lei 8.212/91.

Fundamento Legal: Art. 22, inciso II,
da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07
anexo V

Fundamento Legal: Art. 15 da Lei.
8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.

Camisas, calças, luvas, botas,
máscara;

R\$ 299,49

R\$ 174,45

R\$ 74,87

R\$ 44,92

R\$ 3.139,38

VALOR

OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO
LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018 PROCESSO nº 243/2018

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

000239

44 Férias	11,11	R\$ 831,82	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 623,68	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 145,25	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 104,07	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 1.567,07	Convenção coletiva 2018/2019
Faltas Legais	0,28	R\$ 20,96	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral

2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado. Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média. A licença maternidade esta prevista na Constituição, art. 7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação. No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.			
Acidente de Trabalho	0,35	R\$	26,21
Licença Maternidade	0,22	R\$	16,47
Licença Paternidade	0,01	R\$	0,75

TOTAL DO GRUPO B 44,55 R\$ 3.335,55
Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018 PROCESSO nº 243/2018
 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

Grupo C		VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	% 4,12	R\$ 308,47	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88	
Indenização Adicional	0,08	R\$ 5,99	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.	
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 49,42	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.	
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 363,88	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C	
Grupo D		VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	% 86,48	R\$ 6.474,93	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B	
TOTAL DO GRUPO D	86,48	R\$ 6.474,93		

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	% 91,34	VALOR	R\$ 6.838,80	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"
BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2	R\$ 14.326,00	

3- MATERIAIS DESCRITIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 e 20 lt, cor preta.	Unidade	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
Desentupidor de pia, cabo de madeira, plastificado, 1x16 cm	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018 PROCESSO nº 243/2018
 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

000242

Desentupidor de vaso sanitário, cabo madeira plastificado, 14cm x 70cm	Unidade	15	R\$ 43,33	R\$ 649,95
Mangueira hidráulica, diâmetro 3/4 pol. PVC, cristal, tipo trançada, espessura parede 2,4. 20mt	Unidade	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
Pá coletores de lixo com tampa e cabo.	Unidade	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
Pulverizador manual de plástico. Capacidade mínima 500ml.	Unidade	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
Rodo de borracha, largura aprox 30cm.	Unidade	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
Vasculhador de Teto.	Unidade	10	R\$ 94,90	R\$ 949,00
Vassoura com cerdas de piaçava largura aprox 30 cm.	Unidade	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
Vassoura de pélo com cerdas sintéticas, larg aprox 30 cm.	Unidade	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
Vassoura de pélo com cerdas sintéticas, larg aprox 60 cm.	Unidade	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
Vassoura para grama e jardim	Unidade	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
Escova arredondada para limpeza de vaso sanitário.	Unidade	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
Vassoura tipo gari para uso externo.	Unidade	24	R\$ 29,90	R\$ 717,60

R\$ 9.375,55
R\$ 901,73

VALOR TOTAL ANO
VALOR MÊS

000243

4- EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carro aplicado de cera	Unidade	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
Aspirador de pó/água tipo industrial.	Unidade	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
Conjunto balde espremedor plástico 24 lt.	Unidade	5	R\$ 495,90	R\$ 2.475,00
Carro de mop úmido.	Unidade	5	R\$ 45,46	R\$ 227,30
Carro funcional para limpeza, completo.	Unidade	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
Conjunto carrinho de mão.	Unidade	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Enceradeira polidora UHS ultra high Speed, com rotação mínima de 1870 RPM e acessórios.	Unidade	1	R\$ 6.682,00	R\$ 6.682,00
Enceradeira tipo industrial, 510mm e acessórios.	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Escada tipo cavalete com 7 degraus.	Unidade	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018 PROCESSO nº 243/2018

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr 47

Kit limpa vidro.	Unidade	3	R\$ 411,00	R\$ 1.233,00
Máquina de lavar a jato de alta pressão.	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Mop pó de 100cm completo.	Unidade	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Mop pó de 40cm completo.	Unidade	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
Placa sinalizada piso molhado	Unidade	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00

VALOR TOTAL ANO R\$ 36.170,30

VALOR MÊS R\$ 3.014,19

000244

19

19

SOMATÓRIO PARA DESPESAS CIMA TERIAIS E QUIPAMENTOS(MÉS)
SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2, 3 E 4

R\$ 3.915,92
R\$ 18.241,92

5- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas % SOBRE ITEM 1 E 2

Despesas Administrativas 3%
LUCRATIVIDADE 7%
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO 10%

VALOR

R\$ 429,78
R\$ 1.002,82
R\$ 1.432,60

OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO
LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
ENCARGOS + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 8.414,66

R\$ 21.020,86

3-TXA ADM
SUBTOTAL
VALOR PARA CALCULO TRIBUTOS

5. TRIBUTOS %

VALOR

OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO
LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Legislação correspondente a
Fernandes Pinheiro

ISS (SIMPLES)

R\$

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018 PROCESSO nº 243/2018

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

48

SIMPLES NACIONAL 6,00

R\$ 1.261,25

O licitante deve indicar a
alíquota de acordo com o
regime de tributação.
O licitante deve indicar a
alíquota de acordo com o
regime de tributação.
Indicar a legislação e o
memorial de cálculo.
Somatório em % e em
valores.

PIS

R\$

IRPJ

R\$

CSLL

R\$

Total dos Tributos: 6,00

R\$ 1.261,25

Indicar qual a base de
cálculo incidente em cada
tributo.

CUSTO TOTAL

R\$ 7.487,20
R\$ 6.838,80
R\$ 901,73

VALOR

Subtotal Item 1-Mão de Obra
Subtotal Item 2-Encargos
Subtotal Item 3- Materiais

000245

R\$ 3.014,19
R\$ 1.432,60
R\$ 1.261,25
R\$ 20.935,77
VALOR MENSAL

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

NUMERO DE MESES
12

Subtotal Item 4 -Equipamentos
Subtotal Item 5 - Taxa de Administração
Subtotal Item 6 - Tributos
CUSTO TOTAL MENSAL
VALOR CONTRATUAL
R\$ 252.250,32

Cruz Machado, 18 de dezembro de 2018

Vanderlei Cardoso

J P V Calçamentos Ltda - ME

VANDERLEI CARDOSO

RG: 7125482-8

CPF nº 990.879.289-04

000246

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telephone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 115/2018 - PR

Processo Administrativo: 262/2018
Processo Licitatório: 243/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Endereço: RUA CONSTANTE KRUL, 370 - Bairro: SÃO JOSE

Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 32.137.151/0001-82 Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 4235541420 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MES	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTRO DE SAUDE DR CARLOS RENATO PASSOS. COMPREENDENDO: - (COMPOSIÇÃO DE AREAS) AREA 01 - INTERNA HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 50,46m2 // AREA 02 - EXTERNA SEM INSALUBRIDADE - 307,26m2 // AREA 03 - MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - RADIOLOGIA 72,27m2 AREA 04 - ASSEMBLHADO A MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 856,21m2.	21.120,86	SZPAK SERVIÇO	0,0000	16.913,12	202.957,44

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA É 60 (SESSENTA) DIAS

Total Geral: 202.957,44

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

CRUZ MACHADO, 17 de Dezembro de 2018

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Marcos Paulo Szpak

MARCOS PAULO SZPAK
EMPRESÁRIO

Rua Constante Krul, nº 370 - Bairro São José
CEP: 84.620-000 - Cruz Machado - Paraná

CNPJ: 32.137.151/0001-82 000247

CNPJ: 32.137.151/0001-82

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Rua Constante Krul, Nº 370, Bairro São José, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

1 de 5

PLANILHA DE CUSTOS

Rua Constante Krul, Nº 370 - Bairro São José
CEP: 84.620-000 - Cruz Machado - Paraná

PLANILHA DE CUSTOS PARA OS PROFISSIONAIS

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	ADICIONAL INSALUBRE /	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Auxiliar De Serviços Gerais insalubr 20%	R\$ 1.011,00	R\$ 202,20	R\$ 1.213,20	5	R\$ 6.066,00
Encarregado	R\$ 1.011,00	R\$ -	R\$ 1.011,00	1	R\$ 1.011,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 7.077,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO A

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20%	R\$ 1.415,40	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	3%	R\$ 212,31	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8%	R\$ 566,16	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4%	R\$ 283,08	
FGTS s 13º E FÉRIAS	2,33%	R\$ 164,89	
UNIFORME	3%	R\$ 212,31	
EPI'S	1%	R\$ 70,77	Canisais, calças, luvas, botas, máscara;
SEBRAE	0,6%	R\$ 42,46	
TOTAL DO GRUPO A	41,93%	R\$ 2.967,39	

GRUPO B

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11%	R\$ 786,25	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33%	R\$ 589,51	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral

Marcos Paulo Szpak

MARCOS PAULO SZPAK
CNPJ: 32.137.151/0001-82

17/12/2018

000248

Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 137,29	O art. 487 da CLT e o art. 473 da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39%	R\$ 98,37	Este benefício está previsto no art. 476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93%	R\$ 1.481,22	Convenção coletiva 2018/2019
Faltas Legais	0,28%	R\$ 19,82	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35%	R\$ 24,77	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22%	R\$ 15,57	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art. 7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,71	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	44,56%	R\$ 3.153,51	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

GRUPO C

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind. Compensatória)	4,12%	R\$ 291,57	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais
Indenização Adicional	0,08%	R\$ 5,66	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66%	R\$ 46,71	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86%	R\$ 343,94	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

GRUPO D

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	86,48%	R\$ 6.120,19	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B

Marcos Paulo Szpak
MARCOS PAULO SZPAK
CNPJ: 32.137.151/0001-82

17/12/2018

000249

CNPJ: 32.137.151/0001-82

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Rua Constante Krul, Nº370, Bairro São José, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

TOTAL DO GRUPO D	88,48%	R\$ 6.120,19
SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	91,34%	R\$ 6.484,13
BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100%	R\$ 7.077,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		R\$ 13.541,13

OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO

SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

3- MATERIAIS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 e 20 lt, cor preta.	Unidade	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
Desentupidor de pia, cabo de madeira, plastificado, 11x16 cm.	Unidade	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
Desentupidor de vaso sanitário, cabo madeira plastificado, 14cm x 70cm	Unidade	15	R\$ 4,06	R\$ 60,90
Mangueira hidráulica, diâmetro 3/4 pol. PVC, cristal, tipo trançada, espessura parede 2,4. 20mt	Unidade	4	R\$ 125,90	R\$ 503,60
Pá coletora de lixo com tampa e cabo.	Unidade	10	R\$ 26,85	R\$ 268,50
Pulverizador manual de plástico. Capacidade mínima 500ml.	Unidade	10	R\$ 4,18	R\$ 41,80
Rodo de borracha, largura aprox 30cm.	Unidade	30	R\$ 12,78	R\$ 383,40
Vassourinha de Teito.	Unidade	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
Vassoura com cerdas de piaçava largura aprox 30 cm.	Unidade	10	R\$ 19,82	R\$ 198,20
Vassoura de pelo com cerdas sintéticas, larg aprox 30 cm.	Unidade	20	R\$ 14,26	R\$ 285,20
Vassoura de pelo com cerdas sintéticas, larg aprox 60 cm.	Unidade	15	R\$ 12,80	R\$ 192,00
Vassoura para grama e jardim	Unidade	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
Escova arredondada para limpeza de vaso sanitário.	Unidade	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
Vassoura tipo garf para uso externo.	Unidade	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
VALOR TOTAL ANO				R\$ 3.467,00
		VALOR MÊS		R\$ 288,92

CNPJ: 32.137.151/0001-82

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LIMPEZA - EIRELI

Rua Constante Krul, Nº 370 - Bairro São José
CEP: 84.620-000 - Cruz Machado - Paraná

17/12/2018


 MARCOS PAULO SZPAK
 CNPJ: 32.137.151/0001-82

000250

4- EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carro aplicado de cera	Unidade	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
Aspirador de pó/água tipo industrial.	Unidade	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00
Conjunto balde espremedor plástico 24 lt.	Unidade	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
Carro de mop úmido.	Unidade	5	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00
Carro funcional para limpeza, completo.	Unidade	5	R\$ 439,00	R\$ 2.195,00
Conjunto carrinho de mão.	Unidade	2	R\$ 79,65	R\$ 159,30
Enceradeira polidora UHS ultra high Speed, com rotação mínima de 1870 RPM e acessórios.	Unidade	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
Enceradeira tipo industrial, 510mm e acessórios.	Unidade	1	R\$ 1.248,00	R\$ 1.248,00
Escada tipo cavalete com 7 degraus.	Unidade	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
Kit limpa vidro.	Unidade	3	R\$ 112,98	R\$ 338,94
Máquina de lavar a jato de alta pressão.	Unidade	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
Mop pó de 100cm completo.	Unidade	3	R\$ 96,00	R\$ 288,00
Mop pó de 40cm completo.	Unidade	3	R\$ 65,45	R\$ 196,35
Placa sinalizada piso molhado	Unidade	5	R\$ 26,91	R\$ 134,55
VALOR TOTAL ANO				R\$ 10.474,14
		VALOR MÊS		R\$ 872,85

SOMATÓRIO DESPESAS COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	R\$	1.161,78

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2, 3 E 4	R\$	14.702,89

5- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 677,06
LUCRATIVIDADE	8%	R\$ 1.083,29
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	13%	R\$ 1.760,35

TOTAL DOS ITENS 2-ENCARGOS 5-TXA ADM	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
SUBTOTAL	R\$ 8.224,48	ENCARGOS + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR PARA CALCULO TRIBUTOS	R\$	8.224,48

Marcos Paulo Szpak
 MARCOS PAULO SZPAK
 CNPJ: 32.137.151/0001-82

17/12/2018

000251

CNPJ: 32.137.151/0001-82

CNPJ: 32.137.151/0001-82

CNPJ: 32.137.151/0001-82

Rua Constante Kuhl, Nº 370 - Bairro São José
 CEP: 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

6. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL
ISS	0,00%	R\$ -	Legislação correspondente a Fernandes Pinheiro
SIMPLES NACIONAL	5,47%	R\$ 449,88	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
PIS	0,00%	R\$ -	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
IRPJ	0,00%	R\$ -	Indicar a legislação e o memorial de cálculo.
CSLL	0,00%	R\$ -	Somatório em % e em valores.
Total dos Tributos:	5,47%	R\$ 449,88	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	Subtotal Item 1-Mão de Obra
	R\$ 7.077,00	Subtotal Item 2-Encargos
	R\$ 6.484,13	Subtotal Item 3- Materiais
	R\$ 288,92	Subtotal Item 4 -
	R\$ 872,85	Subtotal Item 5 - Taxa de
	R\$ 1.760,35	Subtotal Item 6 - Tributos
	R\$ 449,88	CUSTO TOTAL MENSAL
	R\$ 16.913,12	

VALOR MENSAL	NUMERO DE MESES	VALOR CONTRATUAL
R\$16.913,12	12	R\$ 202.957,44

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

CNPJ: 32.137.151/0001-82

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Rua Constante Knul, N° 370 - Bairro São José

CEP: 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

Marcos Paulo Szpak
MARCOS PAULO SZPAK
CNPJ: 32.137.151/0001-82

17/12/2018

000252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL 000253
Nr.: 115/2018 - PR

Processo Administrativo: 262/2018
Processo de Licitação: 243/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 5/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Dezembro de 2018, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 4, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 243/2018, Licitação nº. 115/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pela Comissão de Licitação, neste momento foi constatado que todas as empresas participantes não atenderam o item 5.1.2, alínea c do Edital, sendo todas as propostas desclassificadas, e com base no §3º do art. 48 da Lei 8.666/93, com prazo de oito dias úteis para reabertura da sessão, para readequação das propostas. Dessa forma, a sessão está remarcada para o dia 08/01/2019, às 09:30.

in7-PC

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pela Comissão de Licitação, neste momento foi constatado que todas as empresas participantes não atenderam o item 5.1.2, alínea c do Edital, sendo todas as propostas desclassificadas, e com base no §3º do art. 48 da Lei 8.666/93, com prazo de oito dias úteis para reabertura da sessão, para readequação das propostas. Dessa forma, a sessão está remarcada para o dia 08/01/2019, às 09:30.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 18 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

IVALDO BUDIN

ADELIA SEDLACZEK

..... - Pregoeiro(a)
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vanderlei Cardoso

José Lucas Moreira

..... - Representante
..... - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 115/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 262/2018

Processo de Licitação: 243/2018

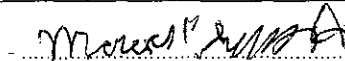
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 2/2

000254

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Marcos Paulo Szpak

 - Representante

p

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO 2435/2018

LICITAÇÃO 115/2018

O Município de Cruz Machado, torna público para conhecimento dos proponentes participantes da primeira sessão de julgamento da referida licitação, a abertura de novo prazo para apresentação de propostas da licitação divulgada através do edital nº 115/2018, modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade**, com fundamento no §3º do art. 48 da lei 8666/93, com prazo de 8 (oito) dias úteis para a reabertura da sessão. Dessa forma, a sessão está reagendada para o dia 08/01/2019, às 09:30

Cruz Machado, 18 de Dezembro de 2018.



Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmc.m.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabisk
E-mail: diariodigital@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1620 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 19 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis	
Decretos	01
Portarias	
Licitações	
Extratos	
Relatórios	
Diversos	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções	
Portarias	
Diversos	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis	
Decretos	
Portarias	
Licitações	
Extratos	
Relatórios	
Diversos	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3052/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º - Com o servidor: SER-

GIO KARAZ, (matr. nº 1570), portador da Carteira de Trabalho nº 0919782/0050-PR e RG 7.857.068-7/PR, do cargo de provimento em Comissão, Secretário Municipal de Esportes, a contar de 31 de dezembro do ano em curso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de dezembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO 2435/2018
LICITAÇÃO 115/2018

O Município de Cruz Machado, torna público para conhecimento dos proponentes participan-

tes da primeira sessão de julgamento da referida licitação, a abertura de novo prazo para apresentação de propostas da licitação divulgada através do edital nº 115/2018, modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade, com fundamento no §3º do art. 48 da lei 8666/93, com prazo de 8 (oito) dias úteis para a reabertura da sessão.

Dessa forma, a sessão está reagendada para o dia 08/01/2019, às 09:30

Cruz Machado, 18 de Dezembro de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO

DISPENSA 81/2018
PROCESSO 240/2018

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o cancelamento do processo 240/2018, dispensa 81/2018,

000257
Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Novas responsabilidades e mais seriedade marcam o ambiente profissional. Sua ambição, que já não é pouca, acaba de ganhar uma força extra dos astros. Cor: lila.

Touro: Sua sabedoria e seu lado prático ganham um reforço das estrelas. Com isso, vai ficar mais fácil se concentrar nos estudos e na profissão. Nova paixão pode pintar. Cor: marrom.

Gêmeos: Tenha mais cuidado ao lidar com grana de outras pessoas, ou corre o risco de sofrer perdas. Deixe as diferenças com os amigos de lado. Cor: vinho.

Câncer: Aprenda a cooperar no trabalho, na escola, nas amizades e na vida amorosa. Procure deixar as críticas de lado e concentre-se nos seus planos para a carreira. Cor: vinho.

Leão: Boa hora para se organizar, seja em casa ou mesmo no trabalho. Quando as coisas estão arrumadas e a ordem melhora bastante, experimente! Cor: prata.

Virgem: Criatividade e capacidade de se expressar estão em alta, mas talvez não seja tão fácil convencer as pessoas. Acredite mais na sua intuição. Cor: dourado.

Libra: Hoje, a família pode ser o centro das suas atenções. Tente nas parcerias profissionais, quanto pessoais, o sucesso é garantido com pessoas de mente aberta. Cor: cinza.

Escorpião: Pode enfrentar problemas de comunicação e concentração nos estudos e na carreira. Encare os empacotados e atrasos numa boa, sem se estressar. Cor: amarelo.

Sagitário: Dinheiro extra pode entrar através de herança ou pensão. Mas não exagere nas compras. Amigos próximos ajudam a levantar seu astral. Use seu charme. Cor: rosa.

Capricórnio: Apesar de o clima estar mais para frio, vai ter paciência para trabalhar e vencer. Com tanta seriedade e responsabilidade aumentam as chances de sucesso. Cor: branco.

Aquário: Afaste e lene de assumir novas responsabilidades. Se for preciso lidar no trabalho, estresse-se e vai conseguir. Há sinal de novas amizades no pedágio. Cor: verde-escuro.

Peixes: Você vai trabalhar duro para alcançar suas metas. Pessoas mais velhas devem tolar uma força. Seu jeito de se comunicar agrade e aumenta a admiração. Cor: vermelho.

Previsão do tempo Fonte: Vivalde

Mínima: 17° | Máxima: 32°

Manhã: Sol e aumento de Nuvens

Tarde: Pancadas de Chuva

Noite: Pancadas de Chuva

Novelas

ESPELHO DA VIDA
bora se enfiar com o desprezo de Gustavo. Alain pensa em que Cris lhe disse sobre viajar no tempo. Cris retorna ao presente e questiona a Guardiã sobre Maristela. Neusa lamenta com Tavares a Michele a sabotagem de Solange a sua estreia no cinema. Cris revê a Margot suas novas descobertas sobre o passado, e diz que sonhou com Vicente. Cris discute com Alain. André procura Alain.

O TEMPO NÃO PARA
Lúcio garante a Betina e a Mariacarla que a família Sabino Machado pagará caro pelo que fez com Emilia. Lúcio avisa a Lúcio que Eiseu se recusou a vender as ações para ele. Samuca concordou em morrer em tempo com Marcos na mansão de Agustina. Mariacarla avisa a Lúcio que ele lerá que roubou as joias que eram de Cesária. Agustina se recusa a ser examinada por Helen. Carmen se incomoda ao ver Dom Sabine apoiar Agustina. Carmen dá um ultimato em Dom Sabine.

O SÉTIMO GUARDIÃO
Gabriel se emociona ao confirmar que é filho de Egídio. Milu, Dindina e Feliciano pressionam Aranha para contar a Gabriel sobre os guardiões, mas o médico insiste em falar com Machado. Afrodite aceita com Atalia e retorno de Diana para a equipe de caratê. Rita de Cássia descobre que Machado ameaçou Leonardo. Laura revela suas descobertas sobre Luz para Leudes Maria. Sampaio percebe que perdeu sua arma ao lutar com o homem encapuzado. Machado diz a Eurico que os guardiões estão desconfiando de sua lealdade.

Nível do Rio Iguaçu

1,85

17 horas de ontem

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404
CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
E-mail: camara_cm@globom.com

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E AS EMPRESAS VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA LTDA E DALGALLO MUSIC CENTER LTDA-EPP, JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018-PREGÃO PRESENCIAL 001/2018.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. ZENO KAZIUK, portador da C/RG nº 5.808.474-3 SSP/PR e CPF/MF 776.750.109-49 e de outro lado VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 07.546.883/0001-71, com sede na Rua Alfredo Buren, 473, sala 02 - Itaipu-PR, os quais resolvem entre si e na melhor forma de direito, prorrogar o prazo de entrega dos equipamentos oriundos do Processo nº 03/2018-Pregão Presencial 01/2018, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

Fica prorrogado o prazo para a entrega dos equipamentos a cada empresa acima citada por 30 (trinta dias) a contar da data de 01 de dezembro de 2019, conforme justificativas apresentadas pelas referidas empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital do Pregão Presencial 01/2018-Processo Administrativo nº 03/2018.

Por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Cruz Machado, 19 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA LTDA
CONTRATADA
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA-EPP
CONTRATADA
TESTEMUNHAS
1 - 2 -

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404
CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
E-mail: camara_cm@globom.com

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/2018- QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E MÂRCIO OTTO.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. ZENO KAZIUK, portador da C/RG nº 5.808.474-3 SSP/PR e CPF/MF 776.750.109-49 e de outro lado MÂRCIO OTTO, brasileiro, comerciante, divorciado, cédula de identidade sob nº 4.373.694-6 SSP/PR e CPF nº 926282649-04 com endereço a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 742, Centro, Município de Cruz Machado- Estado do Paraná, os quais resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 003/2018-CMCM, oriundo do Processo nº 005/2018-Dispensa nº 04/2018, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE OPERAÇÃO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido junto a cláusula décima primeira do contrato 003/2018, para mais 05 (cinco meses), a contar do dia 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTES E ENCARGOS

Tendo em vista a prorrogação de prazo de vigência do presente contrato para mais 05 (cinco meses), o presente aditivo importará um acréscimo ao contrato original no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste contrato a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 01.01.2.001.3.3.90.38.1 5.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo do Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 6º

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 03/2018, as quais permanecem sem modificação.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Cruz Machado, 19 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE
MÂRCIO OTTO - ZENO KAZIUK
CONTRATADA
TESTEMUNHAS
1 - 2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR CEP-84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 274/2018 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Szpek prestação de serviços de limpeza EIRELI
OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação emergencial de serviços de limpeza para o hospital Santa Terezinha desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.
VALOR TOTAL: R\$ 17.235,00 (Dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais)
PRAZO DE CONTRATO: 1 mês
RESPALDO LEGAL: Lei 6.866/93 - Art. 24 inciso II

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO Szpek prestação de serviços de Limpeza EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 296/2018
Extrato de Edital de Tomada de Preços 022/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço, para contratação de laboratório de análises ambientais para realização de análises laboratoriais de águas superficiais e solo referente ao monitoramento ambiental do aterro sanitário municipal, incluindo coleta, armazenagem e transporte das amostras. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de janeiro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail: licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1165. Porto União - SC, 19 de dezembro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado-PR

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2018
PROCESSO 240/2018

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 a alterações posteriores, torna público o cancelamento do processo 240/2018, dispensa 01/2018, por razões de interesse público, cujo objeto é a aquisição de materiais para decoração de natal. Diante do exposto arquivase o processo licitatório.

Cruz Machado, 16 de Dezembro de 2018.

Eudécio Passa

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/18
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/18

CONTRATADO: FÁBRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA. ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAAMENTO DE ISOLAMENTO NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 85.599,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa reais)
DATA: 19/12/18

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 372/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratado: FÁBRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA. ME
Valor: R\$ 85.599,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa reais)
Vigência: Início: 19/12/2018 Término: 19/12/2019
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 133/2018
Recursos: Dotação:
2.076.3.3.90.39.00.00.00 (350)
2.076.3.3.90.39.00.00.00 (352)
2.076.3.3.90.39.00.00.00 (353)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAAMENTO DE ISOLAMENTO NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA.
União da Vitória, 19 de dezembro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado-PR

AVISO DE REABERTURA
PROCESSO 2435/2018
LICITAÇÃO 115/2018

O Município de Cruz Machado, torna público para conhecimento dos proponentes participantes da primeira sessão de julgamento da referida licitação, a abertura de novo prazo para apresentação de propostas da licitação divulgada através do edital nº 115/2018, modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade, com fundamento no §3º do art. 48 da lei 8666/93, com prazo de 8 (oito) dias (leis para a reabertura de sessão.

Dessa forma, a sessão está reagendada para o dia 08/01/2019, às 09:30
Cruz Machado, 18 de Dezembro de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk

Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 68/2018

Interessador: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 28 da Lei de Licitações, PRATICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 274/2018.

Autorizo em consequência a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação emergencial de serviços de limpeza para o hospital Santa Terezinha desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Szpek prestação de serviços de limpeza EIRELI, CNPJ: 32.137.151/0001-82

Valor Total R\$ 17.235,00 (Dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 68/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 19 de dezembro de 2018

Prefeito Municipal

REMATA REFORESTADORA J.A.

CNPJ/MF - 76.008.960/0001-60

NIRE 41300083447

15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convidadas as senhoras e senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de dezembro de 2018, às 08:30 horas, na sede social da empresa na Fazenda Lageado Grande 01, Rodovia PR 170 - Km 530, Zona Rural, CEP 84.640-000, no Município de Marumbi, Estado do Paraná, em primeira convocação, e às 09:30 horas em segunda convocação com comparecimento de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Avaliação e votação de um novo estatuto para a companhia, nos termos do projeto de estatuto apresentado em anexo à presente convocação;
- Extinção das classes diferenciadas das ações ordinárias, com a consequente criação de classe única de ações ordinárias, nos termos do projeto de estatuto social;
- Extinção do Conselho de Administração, sendo a sociedade administrada exclusivamente pela diretoria, nos termos do projeto de estatuto social;
- Instalação de Conselho Fiscal, nos termos do projeto de estatuto social;
- Análise e aprovação da remuneração para o exercício de 2019;
- Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 18 de dezembro de 2018.

ALCEU GUGELMIN JÚNIOR

Presidente do Conselho de Administração

Associação Preleta Daniel
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL, sito a Rua Vitor Kulla, nº 609 - São Gabriel, União da Vitória - PR, através da sua presidente, convoca seu quadro de associados e demais interessados para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da entidade endereço acima mencionado dia 4 de dezembro de 2018 às 13h30 horas, conforme estatuto social.

Art.17º - As assembleias gerais se realizam em primeira convocação com 50% + 1 dos sócios, e em segunda convocação, 15 minutos após qualquer número de presentes.

Paula - 1 Eleição da Nova Diretoria - Biênio 2018/2022

Beatriz B. Woehl

Presidente

JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMIENTOS

CNPJ: 32.109.017/0001-78 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA TELEFONE: 3554 – 1360

RUA: PROFESSOR ANDRÉ PIWOWARSKI, 301 BAIRRO: SÃO JOSÉ, CRUZ MACHADO –PR

BANCO SICOOB (756) AGENCIA: 3031 CONTA CORRENTE: 41.903-6

PROPOSTA DE PREÇO PARA PREGÃO PRESENCIAL 115/2018-PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha

Jose Lucas Moreira
CNPJ: 32.109.017/0001-78

**JOSE LUCAS MOREIRA
EMPREENDIMIENTOS**

Andre Piwowarski, Nº 301 Bairro São José
CEP: 84.620-000 Cruz Machado Paraná

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO INVÓLUCRO CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO PARA O LICITADOR.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 115/2018 - PR

Processo Administrativo: 262/2018
Processo Licitatório: 243/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS**
Endereço: RUA PROF ANDRE PIWOWARSKI, 301 - Bairro: SAO JOSE
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 32.109.017/0001-78 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4288873453 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MES	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTRO DE SAUDE DR CARLOS RENATO PASSOS. COMPREENDENDO: - (COMPOSIÇÃO DE AREAS) AREA 01 - INTERNA HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 50,46m2 // AREA 02 - EXTERNA SEM INSALUBRIDADE - 307,26m2 // AREA 03 - MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - RADIOLOGIA 72,27m2 AREA 04 - ASSEMBELHADO A MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 856,21m2.	21.120,86	JOSE LUCAS EM	0,0000	18.722,14	224.665,68

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Proposta com validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador.

Total Geral: 224.665,68

(Valores expressos em Reais R\$)

CNPJ: 32.109.017/0001-78

JOSE LUCAS MOREIRA
EMPREENDIMENTOS

Andre Piwowarski, Nº 301 Bairro São José
CEP: 84.620-000 Cruz Machado Paraná

Total por Extensão: (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

CRUZ MACHADO, 8 de Janeiro de 2019

Jose Lucas Moreira
JC LUCAS MOREIRA
EMPRESARIO

000260

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO XIII

MODELO PLANILHA DE CUSTOS

PLANILHA DE CUSTOS PARA OS PROFISSIONAIS LOTE 01

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	ADICIONAL INSALUBRE /	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Auxiliar De Serviços Gerais Insalubr 20%	R\$ 1.170,00	R\$ 234,00	R\$ 1.404,00	4	R\$ 5.616,00
Auxiliar De Serviços Gerais	R\$ 1.170,00	R\$ 0,00	R\$ 1.170,00	1	R\$ 1.170,00
Encarregado	R\$ 1.388,00	R\$ 0,00	R\$ 1.388,00	1	R\$ 1.388,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 8.174,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20%	R\$ 1.634,80	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	3%	R\$ 245,22	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8%	R\$ 653,92	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CE/88
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4%	R\$ 326,96	
FGTS s 13º E FÉRIAS	2,33%	R\$ 190,45	
UNIFORME	3%	R\$ 245,22	Camisas, calças, luvas, botas, máscara;
EPIS	1%	R\$ 81,74	
SEBRAE	0,60%	R\$ 49,04	
TOTAL DO GRUPO A	41,93%	R\$ 3.427,36	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Férias	11,11%	R\$ 908,13	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33%	R\$ 680,89	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 158,58	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo
Auxílio Doença	1,39%	R\$ 113,62	Este benefício está previsto no art. 476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93%	R\$ 1.710,82	Convenção coletiva 2018/2019
Faltas Legais	0,28%	R\$ 22,89	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerado 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35%	R\$ 28,61	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22%	R\$ 17,98	A licença maternidade está prevista na Constituição, art. 7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,82	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	44,56%	R\$ 3.642,33	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12%	R\$ 336,77	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08%	R\$ 6,54	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66%	R\$ 53,95	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86%	R\$ 397,26	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	86,5%	R\$ 7.068,88	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	86,48%	R\$ 7.068,88	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	91,34%	R\$ 7.466,13	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100%	R\$ 8.174,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		R\$ 15.640,13

3 - MATERIAIS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 e 20 lt. cor preta.	Unidade	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
Desentupidor de pia, cabo de madeira, plastificado, 11x16 cm	Unidade	10	R\$ 4,30	R\$ 42,96
Desentupidor de vaso sanitário, cabo madeira plastificado, 14cm x 70cm	Unidade	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00
Magueteira hidráulica, diâmetro 3/4 pol. PVC, cristal, tipo trancada, espessura parede 2,4. 20mt	Unidade	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Pá coleira de lixo com tampa e cabo.	Unidade	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

Pulverizador manual de plástico. Capacidade mínima 500ml.	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Rodo de borracha, largura aprox 30cm.	Unidade	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
Vasculhador de Teto.	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Vassoura com cerdas de piaçava largura aprox 30 cm.	Unidade	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
Vassoura de pêlo com cerdas sintéticas, larg aprox 30 cm.	Unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
Vassoura de pêlo com cerdas sintéticas, larg aprox 60 cm.	Unidade	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
Vassoura para grama e jardim	Unidade	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
Escova arredondada para limpeza de vaso sanitário.	Unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
Vassoura tipo garri para uso externo.	Unidade	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
VALOR TOTAL ANO				R\$ 1.827,96
VALOR MÊS				R\$ 152,33

4- EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carro aplicado de cera	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Aspirador de pó/água tipo industrial.	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Conjunto balde espremedor plástico 24 lt.	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Carro de mop úmido.	Unidade	5	R\$ 178,00	R\$ 890,00
Carro funcional para limpeza, completo.	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Conjunto carrinho de mão.	Unidade	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
Enceradeira polidora UHS ultra high Speed, com rotação mínima de 1870 RPM e acessórios.	Unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Enceradeira tipo industrial, 510mm e acessórios.	Unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Escada tipo cavalete com 7 degraus.	Unidade	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Kit limpa vidro.	Unidade	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
Máquina de lavar a jato de alta pressão.	Unidade	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Mop pó de 100cm completo.	Unidade	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
Mop pó de 40cm completo.	Unidade	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
Placa sinalizada piso molhado	Unidade	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
VALOR TOTAL ANO				R\$ 3.918,00
VALOR MÊS				R\$ 326,50

SOMATÓRIO PARA DESPESAS COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 478,83

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2, 3 E 4	R\$ 16.118,96

5- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 782,01
LUCRATIVIDADE	8,00%	R\$ 1.251,21
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	13%	R\$ 2.033,22

TOTAL DOS ITENS 2-ENCARGOS 3-TXA ADM	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
SUBTOTAL		R\$ 9.499,35	ENCARGOS + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR PARA CALCULO TRIBUTOS		R\$ 9.499,35	

5. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
ISS	0%	R\$ 0,00	Legislação correspondente a Fernandes Pinheiro
SIMPLES NACIONAL	6,00%	R\$ 569,96	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
PIS	0%	R\$ 0,00	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
IRPJ	0%	R\$ 0,00	Indicar a legislação e o memorial de cálculo.
CSLL	0%	R\$ 0,00	Somatório em % e em valores.
Total dos Tributos:	6%	R\$ 569,96	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 8.174,00	Subtotal Item 1-Mão de Obra
	R\$ 7.466,13	Subtotal Item 2-Encargos
	R\$ 152,33	Subtotal Item 3- Materiais
	R\$ 326,50	Subtotal Item 4 -Equipamentos

0000265

R\$ 2.033,22	Subtotal Item 5 - Taxa de Administração
R\$ 569,96	Subtotal Item 6 - Tributos
R\$ 18.722,14	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR MENSAL	NUMERO DE MESES	VALOR CONTRATUAL
R\$ 18.722,14	12	R\$ 224.665,68
Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)		
Hora Extra a 100% (demais horas extras)		

[CNPJ: 32.109.017/0001-78]

JOSE LUCAS MOREIRA
EMPREENHIMENTOSAndre Pivovarski, N° 301 Bairro São José
CEP: 94.620-000 Cruz Machado Paraná

PLANILHA DE CUSTOS PARA OS PROFISSIONAIS LOTE 01

1. MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	ADICIONAL INSALUBRE /	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Auxiliar De Serviços Gerais Insalubr 20%	R\$ 1.170,00	R\$ 234,00	R\$ 1.404,00	4	R\$ 5.616,00
Auxiliar De Serviços Gerais	R\$ 1.170,00	R\$ 0,00	R\$ 1.170,00	1	R\$ 1.170,00
Encarregado	R\$ 1.388,00	R\$ 234,00	R\$ 1.622,00	1	R\$ 1.622,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 8.408,00

2. ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES
INSS	20	R\$ 1.681,60	Fundamento Legal: art.
Seguro Acidente de Trabalho	3	R\$ 252,24	Fundamento Legal:
FGTS	8	R\$ 672,64	Fundamento Legal:
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 336,32	
FGTS s 13º E FÉRIAS	2,33	R\$ 195,91	
UNIFORME	3	R\$ 252,24	Camisas, calças,
EPI'S	1	R\$ 84,08	
SEBRAE	0,6	R\$ 50,45	
TOTAL DO GRUPO A	41,93	R\$ 3.525,47	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO
Férias	11,11	R\$ 934,13	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII,
13º Salário	8,33	R\$ 700,39	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII,
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 163,12	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da
Auxilio Doença	1,39	R\$ 116,87	Este benefício está previsto no art.476 da
Vale Refeição	20,93	R\$ 1.759,79	Convenção coletiva 2018/2019

Camdele
SPV CALÇAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.064.328/0001-02

Faltas Legais	0,28	R\$ 23,54	O art. 473 da CLT			
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 29,43	elencia as motivações de faltas de Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a			
Licença Maternidade	0,22	R\$ 18,50	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art. 7º			
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,84	No que diz respeito à			
TOTAL DO GRUPO B	44,55	R\$ 3.745,76	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B			

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO			
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 346,41	Fundamento Legal: art.			
Indenização Adicional	0,08	R\$ 6,73	Fundamento Legal: art.			
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 55,49	Fundamento Legal: art.			
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 408,63	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C			

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO			
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	86,48	R\$ 7.271,24	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B			
TOTAL DO GRUPO D	86,48	R\$ 7.271,24				

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES			
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	91,34	R\$ 7.679,87	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"			

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 8.408,00
SOMATÓRIO BASE ITEM 1 E 2		16.087,87

Handwritten signature
RECALCULAMENTOS LTDA. ME
 CNPJ: 09.064.325/0001-02

3- MATERIAIS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 e 20 lt, cor preta.	Unidade	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
Desentupidor de pia, cabo de madeira, plastificado, 11x16 cm	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Desentupidor de vaso sanitário, cabo madeira plastificado, 14cm x 70cm	Unidade	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
Maguiera hidráulica, diâmetro 3/4 pol. PVC, cristal, tipo trançada, espessura parede 2,4, 20mt	Unidade	4	R\$ 51,03	R\$ 204,12
Pá coletora de lixo com tampa e cabo.	Unidade	10	R\$ 43,68	R\$ 436,80
Pulverizador manual de plástico. Capacidade mínima 500ml.	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Rodo de borracha, largura aprox 30cm.	Unidade	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
Vasculhador de Tejo.	Unidade	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Vassoura com cerdas de piaçava largura aprox 30 cm.	Unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
Vassoura de pêlo com cerdas sintéticas, larg aprox 30 cm.	Unidade	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00
Vassoura de pêlo com cerdas sintéticas, larg aprox 60 cm.	Unidade	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
Vassoura para grama e jardim	Unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
Escova arredondada para limpeza de vaso sanitário.	Unidade	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
Vassoura tipo garí para uso externo.	Unidade	24	R\$ 29,00	R\$ 696,00
VALOR TOTAL ANO			VALOR MÊS	R\$ 3.936,42
				R\$ 328,04

4- EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carro aplicado de cera	Unidade	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
Aspirador de pó/água tipo industrial.	Unidade	2	R\$ 3.208,10	R\$ 6.416,20
Conjunto balde espremedor plástico 24 lt.	Unidade	5	R\$ 183,00	R\$ 915,00
Carro de mop unido.	Unidade	5	R\$ -	R\$ -
Carro funcional para limpeza, completo.	Unidade	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
Conjunto carrinho de mão.	Unidade	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
Enceradeira polidora UHS ultra high Speed, com rotação mínima de 1870 RPM e acessórios.	Unidade	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Enceradeira tipo industrial, 510mm e acessórios.	Unidade	1	R\$ 1.923,90	R\$ 1.923,90
Escada tipo cavalete com 7 degraus.	Unidade	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
Kit limpa vidro.	Unidade	3	R\$ 411,00	R\$ 1.233,00
Máquina de lavar a jato de alta pressão.	Unidade	1	R\$ 4.129,00	R\$ 4.129,00
Mop pó de 100cm completo.	Unidade	3	R\$ 123,00	R\$ 369,00
Mop pó de 40cm completo.	Unidade	3	R\$ 61,50	R\$ 184,50
Placa sinalizada piso molhado	Unidade	5	R\$ 26,91	R\$ 134,55

000269

VALOR TOTAL ANO

R\$ 21.368,15
VALOR MÊS R\$ 712,27

SOMATORIO PARA DESPESAS COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

R\$ 1.040,31

SOMATORIO DOS ITENS 1, 2, 3 E 4

R\$ 17.128,17

5- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1,2,3 E 4	VALOR TOTAL MENSAL	
Despesas Administrativas	5%	R\$ 856,41	
LUCRATIVIDADE	10,78%	R\$ 1.846,42	
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	16%	R\$ 2.702,83	

TOTAL DOS ITENS 2-ENCARGOS 3-TXA ADM

%

VALOR

OBSERVAÇÕES

SUBTOTAL

R\$ 19.831,00

ENCARGOS + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR PARA CALCULO TRIBUTOS

R\$ 19.831,00

5. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE
ISS	N/T		Legislação correspondente a Fernandes Pinheiro
SIMPLES NACIONAL	6	R\$ 1.189,86	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
PIS	N/T		O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de
IRPJ	N/T		Indicar a legislação e o memorial de cálculo.
CSLL	N/T		Somatório em % e em valores.
Total dos Tributos:	6	R\$ 1.189,86	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL

VALOR

R\$ 8.408,00

Subtotal Item 1-Mão de Obra

R\$ 7.679,87

Subtotal Item 2-Encargos

R\$ 328,04

Subtotal Item 3- Materiais

R\$ 712,27

Subtotal Item 4 -Equipamentos

R\$ 2.702,83

Subtotal Item 5 - Taxa de

Carvalho
JPV CALÇAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 09.064.325/0001-02

000270

R\$ 1.189,86	Subtotal Item 6 - Tributos
R\$ 21.020,86	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR MENSAL	NUMERO DE MESES	VALOR CONTRATUAL
21.020,86	12	R\$ 252.250,32
Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)		
Hora Extra a 100% (demais horas extras)		

11/11

Randolph Cardoso
JPV CALÇAMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 09.064.326/0001-02

000271

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 115/2018 - PR**

Processo Administrativo: 262/2018
Processo Licitatório: 243/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: J.P.V. CALÇAMENTOS LTDA - ME
Endereço: RUA ERVA MATE - Bairro: NOSSA SENHORA APAº
Cidade: BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000
CNPJ: 09.064.325/0001-02 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 35531379 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MES	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTRO DE SAUDE DR CARLOS RENATO PASSOS. COMPREENDENDO: - (COMPOSIÇÃO DE AREAS) AREA 01 - INTERNA HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 50,46m2 // AREA 02 - EXTERNA SEM INSALUBRIDADE - 307,26m2 // AREA 03 - MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - RADIOLOGIA 72,27m2 AREA 04 - ASSEMBELHADO A MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 856,21m2.	21.120,86		0,0000	21.020,86	252.250,32

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

252.250,32

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)

BITURUNA, 7 de Janeiro de 2019

J.P.V. CALÇAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.064.325/0001-02

VANDERLEI CARDOSO

SC. ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Rua Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 115/2018 - PR

Processo Administrativo:

26/2/2018

Processo Licitatório:

24/3/2018

Data do Processo:

04/12/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Endereço: RUA CONSTANTE KRUL, 370 - Bairro: SAO JOSE

Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 32.137.151/0001-82 Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 4235541420 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MES	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTRO DE SAUDE DR CARLOS RENATO PASSOS. COMPREENDENDO: - (COMPOSIÇÃO DE AREAS) AREA 01 - INTERNA HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 50,46m2 // AREA 02 - EXTERNA SEM INSALUBRIDADE - 307,26m2 // AREA 03 - MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - RADIOLOGIA 72,27m2 AREA 04 - ASSEMBELHADO A MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 856,21m2.	21.120,86	SZPAK SERVIÇO	0,0000	20,675,87	248.110,44

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É 60 (SESSENTA) DIAS -

Total Geral:

248.110,44

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e quarenta e oito mil cento e dez reais e quarenta e quatro centavos)

CRUZ MACHADO, 7 de Janeiro de 2019

CNPJ: 32.137.151/0001-82

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LIMPEZA - EIRELI

MAR

S PAULO SZPAK

EMPRESARIO

Rua Constante Krul, N° 370 - Bairro São José
CEP: 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

PLANILHA DE CUSTOS

1 - MÃO DE OBRA

RENUMERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	ADICIONAL INSALUBRE /	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Auxiliar De Serviços Gerais sem insalubridade	R\$ 1.170,00		R\$ 1.170,00	1	R\$ 1.170,00
Auxiliar De Serviços Gerais Insalubr 20%	R\$ 1.170,00	R\$ 234,00	R\$ 1.404,00	4	R\$ 5.616,00
Encarregado	R\$ 1.388,00	R\$ 277,60	R\$ 1.665,60	1	R\$ 1.665,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				6	R\$ 8.451,60

2 - ENCARGOS SOCIAIS
GRUPO A

	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20,00%	R\$ 1.690,32	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 253,55	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8,00%	R\$ 676,13	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4,00%	R\$ 338,06	
FGTS s 13º E FÉRIAS	2,33%	R\$ 196,92	
UNIFORME	3,00%	R\$ 253,55	Camisas, calças, luvas, botas, máscara;
EPI'S	1,00%	R\$ 84,52	
SEBRAE	0,60%	R\$ 50,71	
TOTAL DO GRUPO A	41,93%	R\$ 3.543,76	

GRUPO B

Grupo B		VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11%	R\$ 938,97	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33%	R\$ 704,02	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral

MARCOS PAULO SZPAK
CPF:038.015.499-41
Marcos Paulo Szpak
44
12
V

00274	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 163,96	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 117,48	Este benefício está previsto no art. 476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano.
	Vale Refeição	20,93%	R\$ 1.768,92	Convenção coletiva 2018/2019
	Faltas Legais	0,28%	R\$ 23,66	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
	Acidente de Trabalho	0,35%	R\$ 29,58	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
	Licença Maternidade	0,22%	R\$ 18,59	A licença maternidade está prevista na Constituição, art. 7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
	Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,85	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
	TOTAL DO GRUPO B	44,56%	R\$ 3.766,03	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B
GRUPO C				
	Grupo C		R\$ 8.451,60	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
	Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12%	R\$ 348,21	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 6,76	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
	Aviso Prévio Indenizado	0,66%	R\$ 55,78	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
	TOTAL DO GRUPO C	4,86%	R\$ 410,75	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Marcos Paulo Szpak
 Marcos Paulo Szpak
 CPF: 038.015.499-41

GRUPO D

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do	86,48%	R\$ 7.308,94	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	86,48%	R\$ 7.308,94	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	91,34%	R\$ 7.719,69	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"
BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100,00%	R\$ 8.451,60	
SOMATÓRIO BASE ITEM 1 E 2		R\$ 16.171,29	

3- MATERIAIS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 e 20 lt. cor preta.	Unidade	20	R\$ 1,29	R\$ 25,80
Desentupidor de pia, cabo de madeira, plastificado, 11x16 cm	Unidade	10	R\$ 0,20	R\$ 2,00
Desentupidor de vaso sanitário, cabo madeira plastificado, 14cm x 70cm	Unidade	15	R\$ 0,41	R\$ 6,09
Mangueira hidráulica, diâmetro 3/4 pol. PVC, cristal, tipo trançada, espessura parede 2,4. 20mt	Unidade	4	R\$ 12,59	R\$ 50,36
Pá coletores de lixo com tampa e cabo.	Unidade	10	R\$ 2,69	R\$ 26,85
Pulverizador manual de plástico. Capacidade mínima 500ml.	Unidade	10	R\$ 0,42	R\$ 4,18
Rodo de borracha, largura aprox 30cm.	Unidade	30	R\$ 1,28	R\$ 38,34
Vasculhador de Teto.	Unidade	10	R\$ 1,90	R\$ 18,99
Vassoura com cerdas de piaçava largura aprox 30 cm.	Unidade	10	R\$ 1,98	R\$ 19,82
Vassoura de pelo com cerdas sintéticas, larg aprox 30 cm.	Unidade	20	R\$ 1,43	R\$ 28,52
Vassoura de pelo com cerdas sintéticas, larg aprox 60 cm.	Unidade	15	R\$ 1,28	R\$ 19,20
Vassoura para grama e jardim	Unidade	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
Escova arredondada para limpeza de vaso sanitário.	Unidade	30	R\$ 0,50	R\$ 14,85
Vassoura tipo garf para uso externo.	Unidade	24	R\$ 3,20	R\$ 76,80
VALOR TOTAL ANO				R\$ 346,70
VALOR MÊS				R\$ 28,89

4- EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO	VALOR TOTAL
Carro aplicado de cera	Unidade	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
Aspirador de pó/água tipo industrial.	Unidade	2	R\$ 31,90	R\$ 63,80

Marcos Paulo Szpak
MARCOS PAULO SZPAK
CPF:038.015.499-41

Carro de mop unido.	Unidade	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
Carro funcional para limpeza, completo.	Unidade	5	R\$ 22,30	R\$ 111,50
Conjunto carrinho de mão.	Unidade	5	R\$ 43,90	R\$ 219,50
Enceradeira polidora UHS ultra high Speed, com rotação mínima de 1870 RPM e acessórios.	Unidade	2	R\$ 7,97	R\$ 15,93
Enceradeira tipo industrial, 510mm e acessórios.	Unidade	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
Escada tipo cavalete com 7 degraus.	Unidade	1	R\$ 124,80	R\$ 124,80
Kit limpa vidro.	Unidade	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80
Máquina de lavar a jato de alta pressão.	Unidade	3	R\$ 11,30	R\$ 33,89
Mop pó de 100cm completo.	Unidade	1	R\$ 79,90	R\$ 79,90
Mop pó de 40cm completo.	Unidade	3	R\$ 9,60	R\$ 28,80
Placa sinalizada piso molhado	Unidade	3	R\$ 6,55	R\$ 19,64
	Unidade	5	R\$ 2,69	R\$ 13,46
VALOR TOTAL ANO			R\$ 1.047,42	
VALOR MÊS			R\$ 87,29	

SOMATORIO PARA DESPESAS COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 116,18
SOMATORIO DOS ITENS 1, 2, 3 E 4	R\$ 16.287,47

5- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE			
Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL	OBS:
Despesas Administrativas	3,7%	R\$ 598,34	
LUCRATIVIDADE	5,0%	R\$ 808,56	
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	8,7%	R\$ 1.406,90	
TOTAL DOS ITENS 2-ENCARGOS 3-TXA ADM	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
SUBTOTAL		R\$ 17.694,37	ENCARGOS + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR PARA CALCULO TRIBUTOS		R\$ 17.694,37	

6. TRIBUTOS			
TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL
ISS	5,00%	R\$ 884,72	Legislação correspondente a Fernandes Pinheiro
SIMPLES NACIONAL	2,63%	R\$ 465,36	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.

Marcos Paulo Szpak
MARCOS PAULO SZPAK
CPF:038.015.499-41

CNPJ:32.137.151/0001-82

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Rua Constante Kruhl Nº 370, Bairro São José, Cruz Machado-PR CEP: 84620-000

PI S

0,57%

R\$

100,86

O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.

4

IRPJ

6,12%

R\$

1.082,90

Indicar a legislação e o memorial de cálculo.

2

CSLL

2,53%

R\$

447,67

Somatório em % e em valores.

Total dos Tributos:

16,85%

R\$

2.981,50

Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

000

CUSTO TOTAL

VALOR

R\$ 8.451,60 Subtotal Item 1 - Mão de Obra

R\$ 7.719,69 Subtotal Item 2 - Encargos

R\$ 28,89 Subtotal Item 3 - Materiais

R\$ 87,29 Subtotal Item 4 - Equipamentos

R\$ 1.406,90 Subtotal Item 5 - Taxa de Administração

R\$ 2.981,50 Subtotal Item 6 - Tributos

R\$ 20.675,87 CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR MENSAL

NUMERO DE MESES

VALOR CONTRATUAL

R\$20.675,87

12

R\$

248.110,44

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)

Hora Extra a 100% (demais horas extras)

CNPJ: 32.137.151/0001-82

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LIMPEZA - EIRELI

Marcos Paulo Szpak

MARCOS PAULO SZPAK

CPF: 038.015.499-41

Rua Constante Kruhl, Nº 370 - Bairro São José
CEP: 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

MARCOS PAULO SZPAK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 30.03.1981 no município de Cruz Machado-PR, residente e domiciliado na Rua Constante Krul, n.º 370 – Bairro São José – Cruz Machado - PR, CEP 84.620-000, carteira de identidade RG n.º 23R 4198038/II-SC expedida em 28.04.1997 e CPF n.º 038.015.499-41, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme segue:

Do nome Empresarial

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI**.

Parágrafo único: A EIRELI tem como nome fantasia **SZPAK SERVICOS**.

O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Da Sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, na Rua Constante Krul, n.º 370 – Bairro São José, CEP 84.620-000.

Das Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:55 SOB Nº 41600797191.
PROTOCOLO: 186065027 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017890. NIRE: 41600797191.
SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

Do Objetivo Social

CLÁUSULA QUARTA: Objeto social será: LIMPEZA GERAL DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE PREDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICOS, ESCRITÓRIOS, ARMAZENS E HOSPITAIS; CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, FINIS CULTURAIS E RECREATIVOS; VARRICAÇÃO E CAPINA MANUAL E MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS E PODA E PLANTIO DE ARVORES NA ÁREA URBANA.

Do Capital Social

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 11.000 (onze mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez real), o qual está totalmente integralizada, em moeda corrente e legal do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARCOS PAULO SZPAK	11.000	100	110.000,00

Da Responsabilidade do Titular

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Da Administração

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI cabe isoladamente ao titular MARCOS PAULO SZPAK, dispensada de caução a quem caberá dentre outras atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da EIRELI, autorizado uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:55 SOB Nº 41600797191.
PROTOCOLO: 186065027 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017890. NIRE: 41600797191.

SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, os limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Dos Resultados

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício a EIRELI em 31 de dezembro do ano civil, será realizada a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas.

Da Dissolução

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Da Declaração de Não Impedimento

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Do endereço

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, aviso e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:55 SOB Nº 41600797191.
PROTOCOLO: 186065027 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017890. NIRE: 41600797191.

SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

Da Declaração da EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Do Enquadramento de Microempresa

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A EIRELI, declara sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular elege o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e decidido, lavra, data e assina, o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 20 de Novembro de 2018.



Marcos Paulo Szpak
MARCOS PAULO SZPAK

CPF 038.015.499-41

AA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:55 SOB Nº 41600797191.
PROTOCOLO: 186065027 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017890. NIRE: 41600797191.

SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.137.151/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2018
NOME EMPRESARIAL SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SZPAK SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADUO R CONSTANTE KRUL	NÚMERO 370	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SZPAK_MP@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3554-1420	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2018 às 17:51:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 32.137.151/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:51:12 do dia 11/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2019.

Código de controle da certidão: **3A48.BBB5.E225.5CF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000284

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019211934-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.137.151/0001-82**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
1684	11/03/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI CNPJ: 32137151000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWRX4BTLLYPFKJG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 11 de Dezembro de 2018

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32137151/0001-82
Razão Social: SZPAK PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
Nome Fantasia: SZPAK SERVICOS
Endereço: RUA CONSTANTE KRUL 370 / SAD JOSE / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

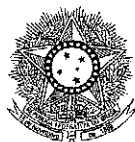
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2018 a 04/01/2019 ✓

Certificação Número: 2018120614423982270508

Informação obtida em 11/12/2018, às 17:50:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.137.151/0001-82

Certidão nº: 164278376/2018

Expedição: 11/12/2018, às 17:49:51

Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.137.151/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000288

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2018

Nº : 1199

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

SZPAK SERVICOS

2187 - SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 32137151000182

Logradouro: CONSTANTE KRUL

Número: 370

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: SÃO JOSÉ

ATIVIDADE

- 19 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
- 96 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 128 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 217 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Início de Atividade
06/12/2018

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORÁRIO COMERCIAL - PRESTADORES DE SERVIÇOS

Entrada: 08:00:00

13:00:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL, E, QUANDO ATUAR EM ESTABELECIMENTO FIXO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 11/12/2018 10:11:31

Resp. Setor de Tributação
Rodrigo Antonio Souza
Resp. pelo Setor de Tributação

Fiscal de Tributos

Veridiana E. H. Maciak
Fiscal de Tributos

VÁLIDO ATÉ 30/04/2019

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 12 / 18

gB

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

AVENIDA VITÓRIA, 251 CENTRO, CRUZ MACHADO-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

000239

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI, CNPJ Nº 32.137.151/0001-82.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumprido ao Ofício do Corredor, Partido
Avaliador e Registrador Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Registre nº 658/2012
Distribuidora Judicial Designada

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 12 / 18

GB

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

SZPAK SERVIÇOS 000290

CNPJ: 32.137.151/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO VII

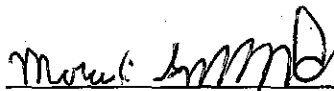
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, sediada à Rua Constante Krul, 370, Bairro São José, Cruz Machado, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.137.151/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Paulo Szpak, portador do Carteira de Identidade nº 4.198.038, e do CPF nº 038.015.499-41, DECLARA, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

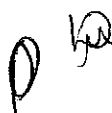
1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
3. Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2018



Marcos Paulo Szpak
Administrador



CNPJ: 32.137.151/0001-82

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA - EIRELI

Rua Constante Krul, 370
São José - Cruz Machado - Paraná
Telefone: (42) 8857.4111

Rua Constante Krul, Nº 370 - Bairro São José
CEP: 84.620-000 - Cruz Machado - Paraná

SZPAK SERVIÇOS 000291

CNPJ: 32.137.151/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO IX

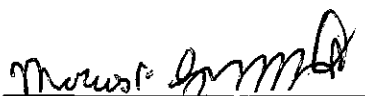
DECLARAÇÃO

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, sediada na Rua Constante Krul, 370, Bairro São José, Cruz Machado/Paraná, , por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Paulo Szpak, portador do Carteira de Identidade nº 4.198.038, e do CPF nº 038.015.499-41, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento publico ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2018


Marcos Paulo Szpak
Administrador

CNPJ: 32.137.151/0001-82

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA - EIRELI

Rua Constante Krul, 370
São José - Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 8857.4111

Rua Constante Krul, Nº 370 - Bairro São José
CEP: 84.629-000 - Cruz Machado - Paraná

SZPAK SERVIÇOS

000292

CNPJ: 32.137.151/0001-82

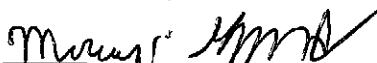
PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Paulo Szpak, portador do Carteira de Identidade nº 4.198.038, e do CPF sob nº 038.015.499-41, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2018



Marcos Paulo Szpak
Administrador

CNPJ: 32.137.151/0001-82

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA - EIRELI

Rua Constante Krul, 370
São José - Cruz Machado - Paraná
Telefone: (42) 8857.4111

Rua Constante Krul, Nº 370 - Bairro São José
CEP: 84.620-000 - Cruz Machado - Paraná

SZPAK SERVIÇOS

000293

CNPJ: 32.137.151/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018
PROCESSO nº 243/2018

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Cruz Machado, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter durante a vigência d contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Comprometemo-nos a prestar serviços de qualidade.

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2018



Marcos Paulo Szpak
Administrador

CNPJ: 32.137.151/0001-82

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA - RISELI

Rua Constante Krul, 370
São José - Cruz Machado - Paraná
Telefone: (42) 8857.4111

Rua Constante Krul, Nº 370 - Bairro São José
CNP: 04.629-000 - Cruz Machado - Paraná

Empresa: SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 32.137.151/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41600797191 Data: 29/11/2018
Endereço: RUA CONSTANCE KRUL, 370, SAO JOSE, CRUZ MACHADO/PR, CEP 84620-000

Página: 0001

000294

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	109.700,00D
ATIVO CIRCULANTE	109.700,00D
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	109.700,00D
CAIXA	109.700,00D
CAIXA GERAL	109.700,00D
PASSIVO	109.700,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	109.700,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	300,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	300,00D
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	300,00D

Marcos Paulo Szpak
EMPRESÁRIO
CPF: 038.015.499-41

Giovani Jose Nunes
Reg. no CRC - PR sob o no. 1PR035008/O-8
CPF: 686.278.909-63

AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2018
SOB NÚMERO: 20187077061
Protocolo: 18707706-1, DE 10/12/2018
Empresa: 41-6-0079719-1
SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE
LIMPEZA - EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

11 DEZ. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

12/12/18

GB

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

000295

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/11/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(300,00)
DESPESAS GERAIS	(300,00)
SERVIÇOS CONTÁBIL	(193,60)
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR	(85,40)
TAXA DE ABERTURA RECEITA FEDERAL	(21,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(300,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(300,00)

Marcos Paulo Szpak

MARCOS PAULO SZPAK
EMPRESÁRIO
CPF: 038.015.499-41

Giovani Jose Nunes
GIOVANI JOSE NUNES
Reg. no CRC - PR sob o No. 1PR035008/O-8
CPF: 688.278.909-63

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 12 / 18

G

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

ub

p

12

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	(300,00)
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	(300,00)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(300,00)

Marcos Paulo Szpak
MARCOS PAULO SZPAK
EMPRESÁRIO
CPF: 038.015.499-41

Giovani Jose Nunes
GIOVANI JOSE NUNES
Reg. no CRC PR sob o No. 1PR035008/O-8
CPF: 688.278.909-63

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 12 / 18

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

000297

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO DE ABERTURA

CONTEXTO OPERACIONAL:

SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com Sede na Rua Constante Krul nº 370, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, CNPJ nº 32.137.151/0001-82, constituída em 29/11/2018, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600797191 tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, tem como objeto social:

CONTEXTO OPERACIONAL:

SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com Sede na Rua Constante Krul nº 370, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, CNPJ nº 32.137.151/0001-82, constituída em 29/11/2018, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600797191 tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, tem como objeto social:

- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios ;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas .

PRATICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

As demonstrações contábeis levantadas em 30.11.2018, corresponde ao balanço de abertura, sendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros ou prejuízos acumulados (DLPA) e Notas Explicativas foram elaboradas e apresentadas em consonância com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

ATIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valor.

ATIVO NÃO CIRCULANTE:

São classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como circulante.

PASSIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

CONFERE COM O ORIGINAL

12/12/18

GB

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.160.079-07

Q

000298

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, sendo classificados como Passivo não circulantes quando as obrigações da empresa vencíveis após o exercício seguinte, inclusive financiamentos para aquisições de direitos do ativo permanente, é formado pelos empréstimos e financiamentos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O Patrimônio Líquido é formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente ao titular.

CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social corresponde aos investimentos efetuados pelo titular no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

RESULTADO:

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

D R - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO:

A Demonstração do Resultado do Exercício tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas no exercício. Na determinação da apuração do resultado do exercício foram computados em obediência ao princípio da competência, as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente de sua realização em moeda e os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

D L P A - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:

A Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados tem por objetivo fornecer a movimentação ocorrida durante o exercício na Conta de lucros e prejuízos pertencente ao Patrimônio Líquido, fazendo indicações dos fluxos da conta além de indicar a origem de cada acréscimo ou diminuição de lucros e prejuízos.

EVENTOS SUBSEQUENTES:

O Titular informou que não ocorreram quaisquer eventos subsequentes que possam afetar as Demonstrações Contábeis.

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:

O Titular nunca efetuou ajuste das contas Patrimoniais.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da Empresa.

CONTINUIDADE:

A entidade está em continuidade operacional conforme avaliação da Administração.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 - RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas Com as normas internacionais de contabilidade (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O titular optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional, e ainda, conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo aludido contrato em todos os seus termos, e as presentes demonstrações espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A Administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte de suas responsabilidades quanto às demonstrações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contador

NFÉRE COM O ORIGINAL

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

Empresa: SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
 CNPJ: 32.137.151/0001-82
 Insc. Junta Comercial: 41600797191 Data: 29/11/2018

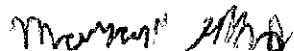
Página: 0006
 Número livro: 0000

O titular declara que as informações relativas aos períodos compreendidos por estas demonstrações, fornecidas ao profissional contábil responsável pela escrituração fisco-contábil são fidedignas; que os controles internos adotados pela empresa são de responsabilidade da administração, estando adequadas ao tipo de atividade e volume de transações, que todas as operações realizadas encontram-se respaldadas dentro das legislações vigentes, que os documentos entregues para contabilização estão revestidos de idoneidade e que confirmam que não houve fraude envolvendo a administração ou pelos que ocupam cargos de confiança de qualquer outra pessoa ligada, e ainda que todas as normas vigentes tanto na esfera administrativa, societária, tributária quanto previdenciária aplicada e respeitada.

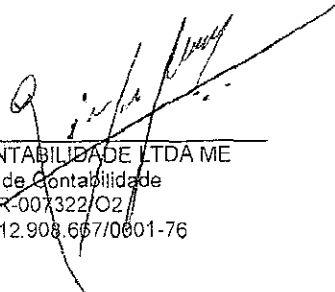
A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 - RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O titular também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto no Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Cruz Machado 30 de novembro de 2018



MARCOS PAULO SZPAK
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. 038.015.499-91
 R.G. 4.198.038-II-SC


 U.C. CONTABILIDADE LTDA ME
 Empresa de Contabilidade
 C.R.C. PR-007322/O2
 C.N.P.J. 12.908.667/0001-76

PJ nº 32.137.151/0001-82, constituída em 29/11/2018, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600797191 tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, tem como objeto social:

- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

PRATICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

As demonstrações contábeis levantadas em 30.11.2018, corresponde ao balanço de abertura, sendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros ou prejuízos acumulados (DLPA) e Notas Explicativas foram elaboradas e apresentadas em consonância com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

ATIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 12 / 18



Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07



CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valor.

ATIVO NÃO CIRCULANTE:

São classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como circulante.

PASSIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, sendo classificados como Passivo não circulantes quando as obrigações da empresa vencíveis após o exercício seguinte, inclusive financiamentos para aquisições de direitos do ativo permanente, é formado pelos empréstimos e financiamentos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O Patrimônio Líquido é formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente ao titular.

CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social corresponde aos investimentos efetuados pelo titular no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

RESULTADO:

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

D R - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO:

A Demonstração do Resultado do Exercício tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas no exercício. Na determinação da apuração do resultado do exercício foram computados em obediência ao princípio da competência, as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente de sua realização em moeda e os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

D L P A - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:

A Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados tem por objetivo fornecer a movimentação ocorrida durante o exercício na Conta de lucros e prejuízos pertencente ao Patrimônio Líquido, fazendo indicações dos fluxos da conta além de indicar a origem de cada acréscimo ou diminuição de lucros e prejuízos.

EVENTOS SUBSEQUENTES:

O Titular informou que não ocorreram quaisquer eventos subsequentes que possam afetar as Demonstrações Contábeis.

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:

O Titular nunca efetuou ajuste das contas Patrimoniais.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em R\$ 100,00 (cem reais).

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 12 / 18

GB

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.166.073-07

Empresa: **SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI**
 CNPJ: 32.137.151/0001-82
 Insc. Junta Comercial: 41600797191 Data: 29/11/2018

Página: 0008
 Número livro: 0000

A entidade está em continuidade operacional conforme avaliação da Administração.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 – RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas Com as normas internacionais de contabilidade (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O titular optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional, e ainda, conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo aludido contrato em todos os seus termos, e as presentes demonstrações espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A Administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte de suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

O titular declara que as informações relativas aos períodos compreendidos por estas demonstrações, fornecidas ao profissional contábil responsável pela escrituração fisco-contábil são fidedignas; que os controles internos adotados pela empresa são de responsabilidade da administração, estando adequadas ao tipo de atividade e volume de transações, que todas as operações realizadas encontram-se respaldadas dentro das legislações vigentes, que os documentos entregues para contabilização estão revestidos de idoneidade e que confirmam que não houve fraude envolvendo a administração ou pelos que ocupam cargos de confiança de qualquer outra pessoa ligada, e ainda que todas as normas vigentes tanto na esfera administrativa, societária, tributária quanto previdenciária aplicada e respeitada.

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 – RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O titular também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto no Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Cruz Machado 30 de novembro de 2018

Marcos Paulo Szpak
 MARCOS PAULO SZPAK
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. 038.015.499-91
 R.G. 4.198.038-II-SC

U.C. Contabilidade Ltda ME
 U.C. CONTABILIDADE LTDA ME
 Empresa de Contabilidade
 C.R.C. PR-007322/O2
 C.N.P.J. 12.908.667/0001-76

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 12 / 18

GB

Graziela Braun
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 022.150.079-07

000302

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32137151/0001-82
Razão Social: SZPAK PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
Nome Fantasia: SZPAK SERVICOS
Endereço: RUA CDNSTANTE KRUL 370 / SAD JOSE / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2018 a 23/01/2019

Certificação Número: 2018122503492956692799

Informação obtida em 08/01/2019, às 11:35:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 115/2018 - PR

Processo Administrativo: 262/2018
Processo de Licitação: 243/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 1/2

000303

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 8º de Janeiro de 2019, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 243/2018, Licitação nº 115/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos oito dias do mês de janeiro de 2019, às 09:30 horas a Comissão de Licitação juntamente com os representantes das empresas José Lucas Moreira Empreendimentos, Szpak Prestação de Serviços de Limpeza e JPV Calçados Ltda, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal, para abertura do envelope da Proposta de Preços das referidas empresas participantes da primeira sessão do certame. A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos referidos envelopes fazendo a conferência e rubrica destes, passando então para verificação das demais proponentes. Neste momento houve a desclassificação da empresa JPV Calçados Ltda, por falta na sua proposta o prazo de validade conforme item 5.4 do edital, bem como a empresa José Lucas Moreira não constou o adicional insalubre do encarregado na planilha de preços, alegando que não especificava a obrigatoriedade do adicional no edital, e conforme orientação jurídica a mesma foi desclassificada. Em seguida foi iniciada a fase de lances com a abertura do envelope da documentação de habilitação da empresa vencedora. Houve intenção de manifestação de recurso das empresas: José Lucas Moreira Empreendimentos JPV Calçados Ltda quanto a desclassificação das mesmas, as quais não concordaram com a desclassificação pela Comissão de Licitação, devido aos pontos elencados acima. Devido a nova data de abertura do certame a CND da empresa Szpak Prestação de Serviços Ltda venceu no dia 04/01/2019, porém dentro do prazo da abertura da primeira sessão, sendo que a mesma deverá apresentar a referida CND com validade vigente no prazo de 2 (dois) dias.

Participante: 12886 - SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtda Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS. COMPREENDENDO: - (COMPOSIÇÃO DE ÁREAS) AREA 01 - INTERNA HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE 50,46m2 // AREA 02 - EXTERNA SEM INSALUBRIDADE - 307,26m2 // AREA 03 - MEDICO HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - RADIOLOGIA 72,27m2 AREA 04 - ASSEMBLHADO A MEDICO HDSPITALAR COM INSALUBRIDADE 856,21m2.	MES	12,00	SZPAK SERVIÇOS	0,0000	19.900,00	238.800,00

Total do Participante -----> 238.800,00

Total Geral -----> 238.800,00

Marcos

R

P

Q

Donatelli Cardoso

Edital de Pregão Presencial Nº 115
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

000305

Reuniram-se no dia 08/01/2019, às 09:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 115 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

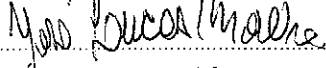
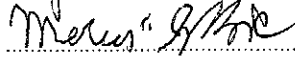
12885 J P V CALÇAMENTOS LTDA	CNPJ: 09.064.325/0001-02
12884 JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS	CNPJ: 32.109.017/0001-78
12886 SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI	CNPJ: 32.137.151/0001-82

Sobre a documentação dos licitantes: Aos oito dias do mês de janeiro de 2019, às 09:30 horas a Comissão de Licitação juntamente com os representantes das empresas José Lucas Moreira Empreendimentos, Szpak Prestação de Serviços de Limpeza e JPV Calçamentos Ltda, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal, para abertura do envelope da Proposta de Preços das referidas empresas participantes da primeira sessão do certame. A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos referidos envelopes fazendo a conferência e rubrica destes, passando então para verificação das demais proponentes. Neste momento houve a desclassificação da empresa JPV Calçamentos Ltda, por falta na sua proposta o prazo de validade conforme item 5.4 do edital, bem como a empresa José Lucas Moreira não constou o adicional insalubre do encarregado na planilha de preços, alegando que não especificava a obrigatoriedade do adicional no edital, e conforme orientação jurídica a mesma foi desclassificada. Em seguida foi iniciada a fase de lances com a abertura do envelope da documentação de habilitação da empresa vencedora. Houve intenção de manifestação de recurso das empresas: José Lucas Moreira Empreendimentos JPV Calçamentos Ltda quanto a desclassificação das mesmas, as quais não concordaram com a desclassificação pela Comissão de Licitação, devido aos pontos elencados acima. Devido a nova data de abertura do certame a CND da empresa Szpak Prestação de Serviços Ltda venceu no dia 04/01/2019, porém dentro do prazo da abertura da primeira sessão, sendo que a mesma deverá apresentar a referida CND com validade vigente no prazo de 2 (dois) dias.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK</u>	-  Pregoeiro
<u>LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA</u>	-  EQUIPE DE APOIO
<u>IVALDO BUDIN</u>	-  EQUIPE DE APOIO
<u>ADELIA SEDLACZEK</u>	-  EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

<u>Andréi Cardoso</u>	-  Representante
<u>José Lucas Moreira</u>	-  Representante
<u>Marcos Paulo Szpak</u>	-  Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 115/2018 - PR

000304

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 262/2018
Processo de Licitação: 243/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Cruz Machado, 8 de Janeiro de 2019

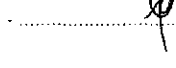
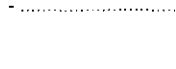
COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

NIVALDO BUDIN

ADELIA SEDLACZEK

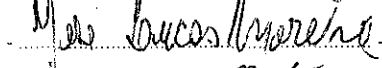
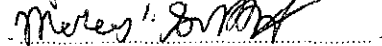
 - Pregoeiro(a)
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vanderlei Cardoso

José Lucas Moreira

Marcos Paulo Szpak

 - Representante
 - Representante
 - Representante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 14/01/2019

000306

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000072/2019

Número do processo: 0000072/2019

Solicitação: 265 - Recurso

Número do documento:

Requerente: 101937 - JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS

Beneficiário:

Endereço: Rua PROFESSOR ANDRE PIWOWARSKI Nº 301 - 84620-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS

Protocolado por: PROTOCOLOPMCM

Situação: Não analisado

Protocolado em: 14/01/2019 08:46

Súmula: recurso contra desclassificação

Observação:

Número único: 865.4C8.9LU-15

Número do protocolo: 8210

CPF/CNPJ do requerente: 32.109.017/0001-78

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: Sao Jose

Município: Cruz Machado - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS
(Requerente)

Hora: 08:46:44

RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO

Ilustríssima Senhora, Vera Maria Benzak Krawczyk, DD. Presidente da Comissão de Licitação (CPL), do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018 PROCESSO nº 243/2018.

JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.109.017/0001-78, com sede na RUA PROFESSOR ANDRÉ PIWOWARSKI, nº 301, bairro SÃO JOSÉ, na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "b", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a empresa José Lucas Moreira Empreendimentos por não constar o adicional de insalubridade do encarregado na planilha de preços conforme orientação jurídica, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitatório acima mencionado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências do edital.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevem-te desclassificada por orientação jurídica, pelo fato da ausência do adicional de insalubridade do encarregado na planilha de preços, sem mencionar na Ata de Reunião de Proposta nº 1/2019 (Sequencia: 2) com data de 08 de janeiro de 2019, a exigência de item no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018 PROCESSO nº 243/2018.

Ainda, foi encaminhado e-mail constando uma tabela de preços, porém sem qualquer explicação e fundamentação legal, em menos de 24h da reunião designada, qual nos referimos, visto que o intuito do referido e-mail talvez seria burlar a alteração do edital.

Ato seguinte, foi declarada vencedora a única empresa que apresentou a planilha de preços em desconformidade ao edital, ao incluir a insalubridade de encarregado sem previsão no edital, Empresa Szpak Prestação de Serviços de Limpeza.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente desclassificada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com os itens: 1.3; .3. (que acreditamos ser 4.3.); e ANEXO XIII MODELO PLANILHA DE CUSTOS, não consta adicional de insalubridade para encarregado, bem como não existe orientação no procedimento licitatório com a alteração do referido edital.

De acordo com a Ata de Reunião de Proposta nº 1/2019 (Sequencia: 2) datado em 08 de janeiro de 2019, a exigência de item no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 PROCESSO nº 243/2018, a Recorrente foi desclassificada por não constar o adicional de insalubridade do encarregado na planilha de preços por orientação jurídica.

Ocorre, que a empresa seguiu todas as orientações solicitadas junto ao edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 PROCESSO nº 243/2018.

No mesmo sentido e manifestamente oportuno, destacasse, sobre a decisão da comissão julgadora se basear em orientação jurídica, porém não consta do procedimento, muito menos da ata, a motivação e/ou parecer da referida orientação jurídica, ocorrendo dessa forma um manifesto procedimento ilegal.

A edital foi vistoriado minuciosamente pelo Corpo técnico da Empresa, sendo identificado e cumprido todas as exigências do edital.

Os constituintes, por ocasião da elaboração da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, preocupados com a transparência e legalidade nas licitações públicas, inseriram no texto ordenamento claro e objetivo. Vejamos:

Art. 37. A **administração pública** direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e **eficiência** e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, **as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei**, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. **(Grifos nossos)**

O texto legal é simples e de fácil entendimento, o que nos causa maior repulsa, pois assim sendo não há qualquer desculpa que dê guarida a equívocos ou ambiguidades.

Neste sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, cujo conhecimento na área é incontestável, ensina:

"Nesse tema da habilitação é que tem aplicação a norma, já referida, do artigo 37, inc. XXI, in fine, da Constituição, que somente permite, na licitação, as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. **Isto quer dizer que se for feita exigência de documentação que não tenha qualquer relação com o objeto do contrato, ou que seja inútil ou irrelevante para o tipo de contrato a ser celebrado, ela será inconstitucional. O objeto da norma é evidente: o de evitar que a documentação inútil aos objetos do contrato afaste possíveis interessados**"

Na mesma esteira, Marçal Justen Filho define:

"Especialmente em virtude da regra constitucional (art. 37, XXI), somente poderão ser impostas exigências compatíveis com o mínimo de segurança da Administração Pública. A regra geral é sempre a mesma: **não poderão ser impostas exigências excessivas ou inadequadas**".

O Tribunal de Justiça do Paraná decidiu:

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso interposto por MULTISERV - SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA- ME. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL. DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA AGRAVANTE. PLANILHA DE CUSTOS. ITEM REFERENTE A INSALUBRIDADE. NÃO PREENCHIMENTO. EXPRESSA PREVISÃO EDITALÍCIA. DESCUMPRIMENTO. TROCA DE EMAILS. EMPRESA CONCORRENTE E AUTORIDADE CONTRATANTE. AUSÊNCIA DE INDUÇÃO EM ERRO. CLAREZA DAS ORIENTAÇÕES. CORRESPONDÊNCIA COM O EDITAL. CONTRATO QUE JÁ HAVIA SIDO FIRMADO COM A EMPRESA VENCEDORA.

1. A prova de que a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, prevista no Edital do Pregão Presencial nº 27/2014, registra na composição da remuneração, a necessidade do adicional de insalubridade aliada ao fato de que a empresa agravante não fez constar da sua Planilha de Custos o referido adicional, evidenciam a legitimidade do ato desclassificatório impugnado.

2. Outrossim, a medida aqui pretendida não possui qualquer eficácia, pois a empresa ORBENK, litisconsorte passiva, informou que firmara contrato com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, o qual fora assinado em 21 de outubro de 2015, antes mesmo da interposição do presente recurso. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 5ª C. Cível - AI - 1474565-2 - Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - Rel.: Nilson Mizuta - Unânime - J. 14.02.2017)

Assim, as exigências do edital foram devidamente cumpridas pela Empresa subscrita, não havendo qualquer licita desclassificação no feito.

III – DO PEDIDO

Com a justificativa acima exposta fica demonstrado claramente que a **JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.109.017/0001-78, cumpriu com todos os itens do referido edital, atendendo assim o mesmo. Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, seja admitida a classificação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

M

Ainda, que proceda a desclassificação da empresa SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, declarada vencedora, porem foi a única empresa que apresentou a planilha de preços em desconformidade ao edital, ao incluir a insalubridade de encarregado sem previsão no edital.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Cruz Machado/PR, 10 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF sob nº 32.109.017/0001-78

Jose Lucas Moreira
CNPJ: 32.109.017/0001-78

**JOSE LUCAS MOREIRA
EMPREENDIMENTOS**

Andre Piwowarski, Nº 301 Bairro São José
CEP: 84.620-000 Cruz Machado Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 17/01/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000107/2019

Número do processo: 0000107/2019

Número único: 387.642.TSQ-00

Solicitação: 296 - pregão

Número do protocolo: 8245

Número do documento:

Requerente: 101944 - SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

CPF/CNPJ do requerente: 32.137.151/0001-82

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua CONSTANTE KRUL Nº 370 - 84620-000

Complemento:

Bairro: Sao Jose

Loteamento:

Condomínio:

Município: Cruz Machado - PR

Telefone: (42) 3554-1420

Celular:

Fax:

E-mail: SZPAK_MP@YAHOO.COM.BR

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS

Protocolado por: PROTOCOLOPMCM

Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/01/2019 11:04

Previsto para:

Concluído em:

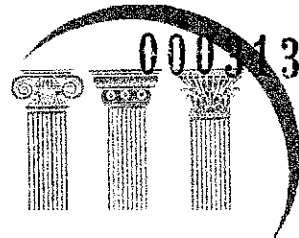
Súmula: pregão presencial 0115/2018

Observação:

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
(Requerente)

Hora: 11:04:15



ILMA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR

Pregão Presencial: 0115/2018

Processo: 0243/2018

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32137151/0001-82, sita a Rua Constante Krul nº 370, São José, Cruz Machado, Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCOS PAULO SZPAK**, brasileiro, casado, empresário, de RG nº 23R4198098 ssp/SC e CPF nº 038015499-41, de endereço eletrônico marcospauloszpak@gmail.com, residente à Rua Constante Krul, nº 370, São José, Cruz Machado, Paraná, nestes autos em que figura como recorrente **JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ nº 32109017/0001-78, com sede à Rua André Piwowski, nº301, São José, Cruz Machado, Paraná, para apresentar **CONTRARRAZÕES EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO**, onde respeitosamente, vem requerer

A MANTENÇA DA DECISÃO DESCLASSIFICATÓRIA

Pelas razões de fato e de Direito que passa a expor:

OS FATOS

Aos oito dias de janeiro de 2019 a Comissão de Licitação e os participantes do pregão presencial se reuniram no auditório da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a abertura das propostas de preço. Houve a desclassificação da empresa recorrente **JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS** por não consignar em sua proposta de preços o adicional de insalubridade do encarregado na sua planilha de preços.

Tudo na mais perfeita legalidade em justa aplicação do edital apresentado aos proponentes.

CONTRARRAZÕES

A Comissão de Licitação ao desclassificar a RECORRENTE agiu na mais estrita Legalidade e aplicação das regras claras do edital.

Veja:

De acordo com o objeto da licitação item 2; 2.1:

2- DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha, em seus itens conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Item	Composição de áreas m²	Quantidade
01	Área interna hospitalar com insalubridade	950,46
02	Área externa sem insalubridade	307,26
03	Assemelhado a médico hospitalar com insalubridade	928,48

Anexo XI item:

Tipos de área	Áreas (m²)	Índice Produtividade m²/por servente	Nº de serventes/ encarregados	Regime de trabalho	Insalubridade (controle Laudo Técnico)
Área interna hospitalar com insalubridade	950.46	400	2	44h/s	20%
Área externa	307.26	1.000	1	44h/s	----
Assemelhado a médico hospitalar com insalubridade	928.48	350	2	44h/s	20%
Encargo conforme convenção coletiva PR000105/2018	----	----	1	44h/s	----
Total de serventes e área	2.186,20	----	6	----	----

uma

Anexo XIII item 1 (mão de obra)

PLANILHA DE CUSTOS PARA OS PROFISSIONAIS LOTE 01

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL	ADICIONAL INSALUBRE	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE / MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Auxiliar de Serviços Gerais Insalubr 20%	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	5	R\$0,00
Encarregado	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	1	R\$0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$0,00

Pelo menos nestes três locais aparece a necessidade de indicação dos adicionais de insalubridade e pelo objeto do certame se percebe a imprescindibilidade de tal informação na planilha de custos e composição final do preço da proposta.

O que por consequência leva à desclassificação de JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS por não consignar tal custo em sua planilha, em desconformidade com o edital. A RECORRENTE agiu em desconformidade com o Edital tornando correta sua desclassificação, inclusive salientando a existência de parecer jurídico que respalda a desclassificação.

Houve manifesto descumprimento das regras do edital por parte da RECORRENTE, o que lesa matéria constitucional pátria:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, mantidas as condições efetivas da proposta, nos serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifos Pessoal)

O texto constitucional não dá margem a dúvidas interpretações, como o objeto era sobre serviços insalubres e serviços não insalubres tal discriminação na planilha de custos é essencial para valoração da proposta de preço. Consoante os ensinamentos de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Nesse tema a habilitação é que tem aplicação ao norma, já referida, do artigo 37, inc. XXI, in fine, da Constituição, que somente permite, na licitação, as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Isto quer dizer que se for feita exigência de documentação que não tenha qualquer relação com o objeto do contrato, ou que seja inútil ou irrelevante para o tipo de contrato a ser celebrado, ela será inconstitucional. O objeto da norma é evidente: o de evitar que a documentação inútil aos objetos do contrato afastasse possíveis interessados

marcelo dalmolin

No mesmo norte de Marçal Justen Filho:

“Especialmente em virtude da regra constitucional (art. 37, XXI, somente poderão ser impostas exigências compatíveis com o mínimo de segurança da Administração Pública. A regra geral é sempre a mesma: não poderão ser impostas exigências excessivas ou inadequadas”.

Assim decide o TJPR:

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos; em **negar provimento ao recurso interposto por MULTISERV-**

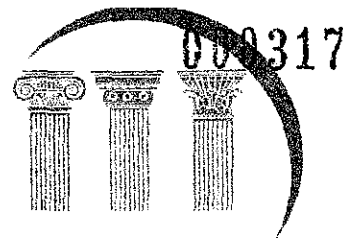
SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA- ME. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL. DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA AGRAVANTE. PLANILHA DE CUSTOS. ITEM REFERENTE A INSALUBRIDADE. NÃO PREENCHIMENTO. EXPRESSA PREVISÃO EDITALÍCIA. DESCUMPRIMENTO. TROCA DE EMAILS. EMPRESA CONCORRENTE E AUTORIDADE CONTRATANTE. AUSÊNCIA DE INDUÇÃO EM ERRO. CLAREZA DAS ORIENTAÇÕES. CORRESPONDÊNCIA COM O EDITAL. CONTRATO QUE JÁ HAVIA SIDO FIRMADO COM A EMPRESA VENCEDORA.

A prova de que a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, revista no Edital do Pregão Presencial nº 27/2014, registra na composição da remuneração, a necessidade do adicional de insalubridade aliada no fato de que a empresa agravante não fez constar da sua Planilha de Custos o referido adicional, evidenciava a legitimidade do ato de desclassificação impugnado. 2. Outrossim, a medida aqui pretendida não possui qualquer eficácia, pois a empresa ORBENK, litisconsorte passiva, informou que firmara contrato com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, o qual fora assinado em 21 de outubro de 2015, antes mesmo da interposição do presente recurso. **RECURSO NÃO PROVIDO.** (TJPR - 5ª CCível - AI - 1474565-2 - Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - Rel. Nilson Mizuta - Unânime - 41.14.02.2017)

Portanto diante do descumprimento de exigências do Edital incorre a desclassificação de JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS.

PEDIDO

Com os argumentos já expendidos, resta cabalmente demonstrado que JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS, ora RECORRENTE, descumpriu frontalmente preceito editalício. O que por si demonstra a necessária IMPROCEDÊNCIA DO PRESENTE RECURSO visto a legalidade das condutas adotadas pela Comissão de Licitação.



É mister a DESCLASSIFICAÇÃO DE JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS.

Declarando, derradeiramente como vencedora, a empresa SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI, visto que esta sim preencheu todos os requisitos do Edital incluindo o adicional de insalubridade previsto no mesmo.

Nestes termos, pede deferimento.

C.M., 17 de janeiro de 2019

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ nº 32.137.151/0001-82



PARECER JURÍDICO Nº 015/2019

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico através do Departamento de Compras e Licitações a decisão de recurso administrativo proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 115/2018 e Processo nº 243/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha.

A Empresa José Lucas Moreira Empreendimentos apresentou recurso em virtude do resultado do referido pregão, insurgindo-se contra a decisão proferida pela comissão, haja vista a desclassificação de sua proposta.

Em seguida, a Empresa Szpak Prestação de Serviços de Limpeza Eireli interpôs contrarrazões, ressaltando que o recurso administrativo seja improvido, tendo em vista que a recorrente descumpriu frontalmente preceito editalício.

Em sua análise a Comissão Permanente de Licitação conheceu do recurso administrativo apresentado pela empresa, concluindo pelo provimento do mesmo em virtude de haver vício no edital do pregão presencial, bem como pela anulação do processo licitatório.

A Administração Pública, possui poderes e prerrogativas, e dentre eles está o controle de seus próprios atos, ou seja, o poder de autotutela com base no princípio da legalidade, dessa forma, poderá de ofício invalidar atos eivados de vícios, sendo este o entendimento do STF, conforme aduz em sua súmula nº 346:

Súmula 346 - A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Ainda nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte entendimento:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Segundo o artigo 49 da Lei 8666/93, constitui-se um dever da Administração Pública anular a licitação devido à ocorrência de uma ilegalidade durante o processo, in verbis:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Sendo assim, é imprescindível no contexto licitatório o controle da administração sobre os seus próprios atos, haja vista a importância do procedimento correto para a posterior formação dos contratos administrativos.

Dessa maneira, o processo licitatório que não se desenvolve em consonância com a legalidade pode ferir não só o interesse público, mas também o dos particulares envolvidos, desrespeitando, assim, princípios normativos.

No caso em tela a invalidação, ou seja, a anulação do procedimento licitatório é indispensável para o saneamento do vício contido em seu respectivo edital, recompondo a legalidade do mesmo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 24 de janeiro de 2019.

SUSANE LEA KONELLI

OAB/PR 16.474

PROCURADORA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: Processo 243/2018, Pregão Presencial 115/2018

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECORRENTE: José Lucas Moreira Empreendimentos

CONTRA RAZÕES DE RECURSO: Szpak Prestação de Serviços de Limpeza Eireli

RELATÓRIO:

Trata-se de um Recurso apresentado pela empresa José Lucas Moreira Empreendimentos, em virtude do resultado do pregão 115/2018, haja vista que a recorrente insurge-se contra a decisão da Comissão de Licitação na desclassificação de sua proposta de preços.

Alega a recorrente:

- 1) Que a Comissão de Licitação desclassificou a recorrente pelo fato da ausência do adicional de insalubridade do encarregado na planilha de custos sem constar o item do edital que embasava esta.
- 2) Que foi encaminhado e-mail constando uma tabela de preços, porém sem qualquer explicação e fundamentação legal, em menos de 24h da reunião designada, visto que o intuito do email talvez seria burlar a alteração do edital;
- 3) Ato seguinte, foi declarada vencedora a única empresa que apresentou a planilha de preços em desconformidade ao edital, ao incluir a insalubridade de encarregado sem previsão no edital, empresa Szpak Prestação De Serviços de Limpeza.

Requer a recorrente que a Comissão de Licitação reconsidere sua decisão;

DAS CONTRARRAZÕES

A empresa Szpak Prestação de Serviços de Limpeza Eireli, ressalta em sua contrarrazão, que o recurso Administrativo seja IMPROVIDO, haja vista que a recorrente descumpriu frontalmente preceito editalício.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

ANÁLISE

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

Art. 4º: (Lei 10.520/2002)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Assim sendo, o recurso apresentado é TEMPESTIVO a peça recursal interposta. Assim, a Presidente e os Membros dessa Comissão de Licitação CONHECEM o Recurso Administrativo ora apresentado.

Inicialmente insta destacar que foram observados os preceitos legais que regem as aquisições públicas em âmbito federal, ressaltando que as decisões tomadas pela Comissão de Licitação na sessão do respectivo certame buscaram a proposta mais vantajosa, buscando sempre a economicidade ao erário público, bem como a vantajosidade da contratação.

Sobre o primeiro questionamento da recorrente, no qual houve a desclassificação pelo fato da ausência do adicional de insalubridade do encarregado na planilha de custos. No momento em que surgiu o questionamento, a licitação foi suspensa por dez minutos, para que o Setor Jurídico fosse consultado, sendo que este orientou pela desclassificação, pois trata-se da prestação de serviços no Hospital, sendo este ambiente insalubre devido aos agentes biológicos conforme consta no P.P.R.A do município. Conforme item 4.1 do edital:

4.1. Define-se como **áreas internas** as administrativas, de farmácia e de almoxarifado que devido a estarem no interior do Hospital correm risco insalubre de agentes biológicos; **áreas externas** as de pátio, jardins calçadas que circundam o prédio, entorno da manutenção e estacionamentos; **áreas médico hospitalares e assemelhadas a médico hospitalares** são consideradas as áreas internas que requeiram maior assepsia especializada para execução dos serviços de limpeza, e aquelas onde existe concentração de pacientes graves (baixa resistência), maior número de procedimentos invasivos e propícias à infecções compõe as atividades insalubres, conforme Laudo Técnico do Serviço de Engenharia do Trabalho do Município de Cruz Machado (PPRA) de 05 de março de 2018. (grifo nosso)

Considerando o segundo questionamento, salientamos que no dia 07/01/2019 na parte da manhã, foi solicitado a este Setor de Licitações, verbalmente pela contadora da empresa José Lucas Moreira a planilha de custos. Prezando pelo princípio da isonomia, esta planilha foi encaminhada a todas as empresas participantes da primeira sessão de julgamento, não podendo a recorrente insinuar que houve o intuito de burlar a alteração do edital, haja vista que foi esta quem solicitou que a referida planilha fosse encaminhada via email.

Durante a sessão de julgamento das propostas, a recorrente apontou que na planilha de custos do anexo XIII, não constava tal exigência, porém esta planilha do anexo XIII, é um modelo disponibilizado pela contratante para

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

que haja um padrão na apresentação da planilha pelas empresas, sendo indeferido tal questionamento no dia do certame, havendo portanto a desclassificação da recorrente. Porém após interposição constatou-se por essa Comissão, que o Anexo I do Termo Referência, na tabela do item 1.3 o campo da insalubridade não consta para a função de encarregado, sendo constatado o vício no edital.

Por fim sobre a terceira alegação da empresa, afirmando que foi declarada vencedora a única empresa que apresentou a planilha de preços em desconformidade ao edital, ao incluir a insalubridade de encarregado sem previsão no edital, a empresa Szpak Prestação de Serviços de Limpeza, reafirmamos que tal informação não procede, devido ao fato que a única empresa que não apresentou a planilha com a insalubridade do encarregado foi empresa José Lucas Moreira, a julgar que a empresa Szpak Prestação de Serviços de Limpeza e JPV Calçados Ltda. constaram tal informação na planilha.

Ou seja, de regra, se está previsto no instrumento convocatório, não há possibilidade de se adotar outro procedimento a não ser aquele trazido no bojo do edital. Prática contrária, induz à nulidade do ato praticado. Por esta razão o legislador estabeleceu na Lei nº 8.666/93 que: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." A vinculação, então, funciona tanto para o licitante – que, se descumprir as regras do jogo, pode ficar de fora dele –, quanto para o próprio ente licitador – que, ao também descumprir regra do edital, macula de nulidade o ato, devendo o mesmo ser desfeito e praticado novamente, agora com observância do que havia sido estabelecido.

Como se sabe, em procedimentos licitatórios, por força do artigo 7º, § 2º, II da Lei nº 8.666/93, é imperiosa a existência de um orçamento detalhado por meio de planilhas em que haja a discriminação dos custos unitários do objeto licitado:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; (grifo nosso)

A planilha de custos funciona como parâmetro para que a Administração efetue uma contratação segura e exequível. Também é necessária para se evitar problemas durante a execução dos contratos e facilitar a análise da Administração Pública quando da ocorrência das alterações contratuais, a exemplo do que ocorre no reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Todavia, é pacífica na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Decisões nº 577/2001 e nº 111/2002 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, nº 963/2004, nº 1.791/2006, todos do Plenário.) que a



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global.

Conforme Acórdão TCU nº 963/2004 – Plenário:

"[...] 52: Inicialmente, cabe esclarecer que alguns dos elementos integrantes da planilha de custos são variáveis, e dependem da característica e estrutura de custos de cada organização. Outros são decorrentes de lei ou acordos coletivos, sendo responsabilidade da licitante informá-los corretamente. Caso a planilha apresentada pelo licitante esteja dissonante do previsto em lei, e ainda assim, for considerada exequível e aceita pela Administração, caberá ao licitante suportar o ônus do seu erro."

Assim, tendo em vista o caráter acessório das planilhas orçamentárias, harmonizando-se os princípios do julgamento objetivo e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório com a busca pela proposta mais vantajosa e a necessidade de utilização do formalismo moderado, entende-se possível a correção de erros formais e materiais de fácil constatação nas planilhas de custos, em todas as modalidades de licitação, desde que não haja alteração do valor global da proposta e essa se mantenha exequível. Ademais, corroborando o entendimento acima exposto, tem-se que as normas que regem o processo licitatório devem(rão) sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

DECISÃO:

Por todo o exposto, conclui-se pelo PROVIMENTO do recurso interposto pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, ANULA-SE o processo licitatório, em virtude de vícios no edital.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta e a decisão. Por fim, encaminhe-se a presente decisão ao Prefeito desta municipalidade para sua apreciação final, devendo dar ciência a empresa recorrente e recorrida. É o que decidem os membros que assinam abaixo.

Por fim, anexa-se copia desta Decisão em Mural Público no Prédio da Prefeitura e na internet no Site Oficial do Município no local inerente ao processo licitatório para consulta de seu conteúdo, ficam disponíveis os autos do Processo para consulta em vista franqueada aos interessados, nos horários de expediente do Prédio da Prefeitura com a presença de um responsável pelo setor.

É o que decide os Membros que assinam abaixo.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP

Lilian Maciel de Oliveira
Membro da Comissão

Nivaldo Budin
Membro da Comissão



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL 115/2018 PROCESSO 243/2018

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por consequência, conclui-se pelo PROVIMENTO do recurso interposto pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, ANULA-SE o processo licitatório, em virtude de vícios no edital e julgamento das propostas.

Por fim, para ciência das empresas recorrente e recorrida.

Cruz Machado (PR), 21 de Janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

DECISÃO DE RECURSO**PROCESSO 243/2018
PREGÃO PRESENCIAL 115/2018**

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pela JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS.

1. Conclui-se pelo PROVIMENTO do recurso interposto pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, ANULA-SE o processo licitatório, em virtude de vícios no edital.

Cruz Machado, 22 de Janeiro de 2019.



Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob o nº 0155/2019, a contar do dia 16 de janeiro do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 22 de janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 243/2018
PREGÃO PRESENCIAL
115/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pela JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS.

1. Conclui-se pelo PROVIMENTO do recurso interposto pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, ANULA-SE o processo licitatório, em virtude de vícios no edital.

Cruz Machado, 22 de Janeiro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

AVISO DE ANULAÇÃO **PROCESSO 243/2018** **PREGÃO PRESENCIAL** **115/2018**

000327

O município de Cruz Machado através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública a anulação do processo 243/2018, Pregão Presencial 115/2018, em virtude de vícios no edital:

Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto arquiva-se o processo licitatório.

Cruz Machado, 22 de Janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.888/0001-09
Avenida Vitória n° 251 CEP 84820-000
Cruz Machado PR.

AVISO DE ANULAÇÃO
PROCESSO 243/2018
PREGÃO PRESENCIAL 115/2018

O Município de Cruz Machado através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública a anulação do processo 243/2018, Pregão Presencial 115/2018, em virtude de vícios no edital:

Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto arquiva-se o processo licitatório.

Cruz Machado, 22 de Janeiro de 2019.

Eucides Pasa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.888/0001-09
Avenida Vitória n° 251 CEP 84820-000
Cruz Machado PR.

DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO 243/2018

PREGÃO PRESENCIAL 115/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve: Comunicar a decisão do Recurso administrativo interposto pela JDSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS.

1. Conclui-se pelo PROVIDIMENTO do recurso interposto pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, ANULA-SE o processo licitatório, em virtude de vícios no edital.

Cruz Machado, 22 de Janeiro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

ggnet

(42) 3524-5528

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 07/02/2019 e a Sessão Pública da licitação, com a subsequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 23/01/2019.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA

toma público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Unidade de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos e AFINS instalada A RODDIA BR 476 KM 344, Bairro Rondinha no município de Paula Freitas.

PUBLICAÇÃO LEGAL

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA

toma público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Unidade de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos e AFINS instalada A RODDIA BR 476 KM 344, Bairro Rondinha no município de Paula Freitas.

EMPRESA: OSNI LUCIANO NIEDZIELA EIRELI EPP
CNPJ: 08.248.443/0001-08

CONTRATA:

PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU REABILITADAS PELO INSS.

INTERESSADOS DEVEM COMPARECER AO RH DA EMPRESA NA RUA ESTANISLAU GLOMB, 110, BAIRRO OURO VERDE, UNIÃO DA VITÓRIA - PR

JANEIRO/2019

REMASA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ/MF: 76.008.960/0001-60 - NIRE 4130085447

15ª Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Conforme deliberado em 07/01/19, o Conselho de Administração convocou os acionistas para se reunir, em 2ª convocação, em AGE a ser realizada no dia 01/02/2019, às 08h30, na sede social da Cia, Fazenda Lagoado Grande 01, Rodovia PR 176 - Km 530, Zona Rural, CEP 84.640-000, Bituruna/PR, para deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Extinção das classes diferenciadas de ações ordinárias com a consequente criação de classe única de ações ordinárias; b) Extinção do Conselho de Administração, passando a Cia a ser administrada exclusivamente pela Diretoria; c) Avaliação e votação de um novo estatuto social para a Cia, nos termos do projeto de estatuto social apresentado em anexo à presente convocação; d) Se aprovados os itens b) e c) acima, eleição dos membros da Diretoria; e) Análise e aprovação do orçamento para o exercício de 2019, nos termos da proposta em anexo à presente convocação; e f) Instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros. Bituruna, 23/01/19. Conselho de Administração - Alceu Gugelmin Junior - Presidente do Conselho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

(Jornal O Comércio) de 22 de janeiro de 2019,
Edição 6192, página 11.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2018
PROCESSO N° 187/2018

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 368/2018 - Sequência 5003.

LÊ-SE:
TERMO DE CONTRATO: 368/2018 - Sequência 5003.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

(Jornal O Comércio) de 18 de janeiro de 2019,
Edição 6191, página 06.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2018
PROCESSO N° 184/2018

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 295/2018 - Sequência 4925.

LÊ-SE: TERMO DE CONTRATO: 295/2018 - Sequência 4925.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, N° 202

FONE/FAX (42)3533-1222

CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2019.

O Município de Antônio Olinto - Paraná torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Reinaldo Machiaveli, 202, nesta cidade, realizará-se a licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor preço, nos moldes da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 150/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROSCAVADEIRA 4X4 E MOTONIVELADORA) EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 207/2018 entre SEAB e MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 horas do dia 05 de fevereiro de 2019.

LDICAL: www.bbmnetlicitacoes.org.br "Acesso Identificado"

Antônio Olinto, 23 de janeiro de 2019.

Fabio Stanislawski Machiaveli,

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

SEDUPARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2019 PROCESSO N° 11/2019.

O MUNICÍPIO de UNIÃO DA VITÓRIA/PR, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR através da Plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO 7 LUGARES	01	79.290,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Maria Celeste de Assunção Munce, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3521-1237 - E-mail: licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205 - 4° Andar (Dep. de Licitação), Bairro Centro - União da Vitória/PR, das 12h00min às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2019.

Maria Celeste de Assunção Munce
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO OADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 2014).

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019
PROCESSO DE COMPRA N° 10/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de itens da linha de eletrodomésticos (ventiladores - aquecedores - aparelhos de ar condicionado), equipamentos (dispenser, saboneteiras, escadas, suporte, carregador - quadro) e demais utensílios (fóculas de proteção e plástico transparente) para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 12/02/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 12/02/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/02/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Opio, de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaoдавitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas".

Outras informações pelo e-mail: licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 22 de Janeiro de 2019.

Hilton Sanlin Rovada

Prefeito Municipal

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Sua ansiedade nos assuntos profissionais pode atrapalhar seu desempenho: controle-se! A saúde deve ficar mais sensível. A desconfiança pode azedar seus planos de sedução. Cor: prata.

Touro: Treinamentos, cursos ou estudos em geral podem exigir um nível de concentração que vai lhe faltar. O melhor é forçar o foco e a dedicação. Seja menos exigente. Cor: dourado.

Gêmeos: É possível que precise lidar com documento, seguro ou viagem com mais atenção. Cuidado com folocas ou rivalidade. Dê mais atenção ao seu amor. Cor: bege.

Câncer: Você vai se cobrar demais. Pode se destacar no serviço pelas ideias criativas e também pelo seu empenho, que estará no auge. Hora de definir situações na vida e dois. Cor: azul-escuro.

Leão: Cumpra suas tarefas no trabalho sem cair na tentação das conversas paralelas. Você saberá cuidar do seu dinheiro da forma mais organizada. Vai se decepcionar num encontro. Cor: azul.

Virgem: Novidades vão surpreender no ambiente profissional. A convivência familiar deverá ser marcada por altos e baixos. Se pintar desconfiança, abra e jogue. Cor: verde-claro.

Libra: No trabalho, pode rolar confusão por causa de desconfiança. É possível que Netuno traga à tona segredos e mentiras. Clima bom para as paqueras. Cor: verde-escuro.

Escorpião: Desconfie de propostas milagrosas para fazer sua grana render. Assuntos de justiça precisarão da sua atenção. Poderá conhecer gente do bem. Cor: laranja.

Sagitário: A Lua vai facilitar seu contato com quem pode ajudar nos seus planos de carreira. Mas talvez você se afaste um pouco das pessoas. Aventura romântica à vista. Cor: amarelo.

Capricórnio: O clima com a pessoa de autoridade no emprego pode não ser fácil. Boa fase para encontros animados com a família. Deve chamar a atenção. Cor: prata.

Aquário: Sua mente estará inspirada e poderá expor ideias originais no emprego. Agarre a chance de se divertir. Bom momento para resolver questões de rotina. Cor: azul.

Peixes: Não exponha sua intimidade no trabalho: aposte na discrição. Mostre sua garra para vencer desafios. Pode não sentir tanta disposição para as tarefas diárias. Cor: branco.

Previsão do tempo

Fonte: Váale

Mínima: 17° | Máxima: 31°

Mantida: Sol, e aumento da Nuvem

Tardia: Pancadas de Chuva

Noite: Pancadas de Chuva

Novelas

ESPELHO DA VIDA

Os capangas de Gustavo se assustam com luzes e sons que saem do convento e desistem de plano. Cris/Júlia conta para Dora que Hildegard quer afastá-la de Danile. Ana desabafa com Flávio sobre seu alívio da relação entre Cris e Margot. Benedita revela a Cris/Júlia que o convento adotou uma tentativa de invasão. Otávio insinua a Danile que Júlia sente algo por Gustavo. Cris/Júlia vai ao encontro de Danile.

O TEMPO HÁD PARA

Waleska é sequestrada pelos homens de Florêncio. Mateus percebe que os congelados escaparam pelo telhado e os captura, mas Menelau consegue fugir. Petra se certifica de que Marcos é a única hospedeira da vírus. Waleska identifica a voz de Igor, quando ele lhe fornece comida no cativeiro. Vanda esconde Menelau na padaria de Elmo. Disfarçado, Luís liga para Mateus exigindo o vírus que está isolado em troca de Waleska. Petra diz a Tales que pretende manter Marcos na Crotete e liberar os demais. Tales tem a intenção de Petra de tratar Marcos como cobaia.

O SÉTIMO GUARDIÃO

Para despistar Luz, Gabriel é rudo com a amada. Júnior comenta com Geandro que seu plano para se aproximar de Luz está dando certo. Otávio decide voltar para Serto Azul com Laura. Valentina convence Gabriel a sair com ela, deixando o casarão livre para Sampaio. Marilda se desespera com o surtinho de Eurico. Elisa cimenta com Mila sobre o estado de Juranid. Robéria revela a Judith que contou sobre a fonte para Valentina. Gabriel vai ao encontro de Valentina.

Nível do Rio Iguaçu

1,85

17 horas de ontem

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO DE ANULAÇÃO**PROCESSO 243/2018
PREGÃO PRESENCIAL 115/2018**

O município de Cruz Machado através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública a anulação do processo 243/2018, Pregão Presencial 115/2018, em virtude de vícios no edital:

Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto arquiva-se o processo licitatório.

Cruz Machado, 22 de Janeiro de 2019.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal

Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob o nº 0155/2019, a contar do dia 16 de janeiro do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 22 de janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 243/2018
PREGÃO PRESENCIAL
115/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pela JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS.

1. Conclui-se pelo PROVIMENTO do recurso interposto pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, ANULA-SE o processo licitatório, em virtude de vícios no edital.

Cruz Machado, 22 de Janeiro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

AVISO DE ANULAÇÃO **PROCESSO 243/2018** **PREGÃO PRESENCIAL** **115/2018**

000330

O município de Cruz Machado através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública a anulação do processo 243/2018, Pregão Presencial 115/2018, em virtude de vícios no edital:

Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto arquiva-se o processo licitatório.

Cruz Machado, 22 de Janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado PR.

AVISO DE ANULAÇÃO
PROCESSO 243/2018
PREGÃO PRESENCIAL 115/2018

O município de Cruz Machado através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública a anulação do processo 243/2018, Pregão Presencial 115/2018, em virtude de vícios no edital:

Administração pode anular seus próprios atos quando elivados dos vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou reuogáveis, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto arquiva-se o processo licitatório.
Cruz Machado, 22 de Janeiro de 2019.

Euelides Pasa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado PR.

DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO 243/2018
PREGÃO PRESENCIAL 115/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão do Recurso administrativo interposto pela JOSÉ LUCAS M.O. REIRA EMPREENDIMENTOS.

1. Conclui-se pelo PROVIMENTO do recurso interposto pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, ANULA-SE o processo licitatório, em virtude de vícios no edital.
Cruz Machado, 22 de Janeiro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL



(42) 3524-5528

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
(Jornal O Comércio) de 22 de janeiro de 2019,
Edição 6192, página 11.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018
PROCESSO Nº 187/2018

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 368/2018 - Sequência 5003.

LÊ-SE:
TERMO DE CONTRATO: 368/2018 - Sequência 5003.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
(Jornal O Comércio) de 18 de janeiro de 2019,
Edição 6191, página 06.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018
PROCESSO Nº 184/2018

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 295/2018 - Sequência 4925.

LÊ-SE: TERMO DE CONTRATO: 295/2018 - Sequência 4925.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO OLINTO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43
RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202
FONE/FAX (42) 3533-1222

CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019.

O Município de Antônio Olinto - Paraná torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, nesta cidade, realizará-se a licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor preço, nos moldes da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 150/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS (RETROSCAVADEIRA 4X4 E MOTONIVELADORA) EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 207/2018 entre SEAB e MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2019.

LOCAL: www.bicompas.org.br "Acesso Identificado"

Antônio Olinto, 23 de janeiro de 2019.

Fabio Stanislawski Machiavelli
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de itens da linha de eletrodomésticos (ventiladores - aquecedores - aparelhos de ar condicionado, equipamentos (dispenser, saboneteiras, escovas, suporte, carregador - quadro) e demais utensílios (bóculos de proteção e plástico transparente) para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município da União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma da Julgamento: Menor Preço por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 12/02/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 12/02/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/02/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário da Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas".

Outras informações pelo e-mail: licitacao@uniodavitoria.pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário da Brasília (DF).

União da Vitória, 22 de Janeiro de 2019.

Hilton Santin Rovada
Prefeito Municipal

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Sua ansiedade nos assuntos profissionais pode atrapalhar seu desempenho: controle-se! A saúde deve ficar mais sensível. A desconfiança pode azedar seus planos de sedução. Cor: prata.

Touro: Treinamentos, cursos ou estudos em geral podem exigir um nível de concentração que vai lhe faltar. O melhor é forçar o foco e a dedicação. Seja menos exigente. Cor: dourado.

Gêmeos: É possível que precise lidar com documento, seguro ou viagem com mais atenção. Cuidado com fofocas ou rivalidade. Dê mais atenção ao seu amor. Cor: bege.

Câncer: Você vai se cobrar demais. Pode se destacar no serviço pelas ideias criativas e também pelo seu empenho, que estará no auge. Hora de definir situações na vida a dois. Cor: azul-escuro.

Leão: Cumpra suas tarefas no trabalho sem cair na tentação das conversas paralelas. Você saberá cuidar do seu dinheiro de forma mais organizada. Vai se decepcionar num encontro. Cor: azul.

Virgem: Novidades vão surpreender na ambiente profissional. A convivência familiar deverá ser marcada por altos e baixos. Se pintar desconfiança, abra o jogo. Cor: verde-claro.

Libra: No trabalho, pode rolar confusão por causa de desconfiança. É possível que alguém traga a tona segredos e mentiras. Clima bom para as paqueras. Cor: verde-escuro.

Escorpião: Desconfie de propostas milagrosas para fazer sua grana render. Assuntos de justiça precisarão da sua atenção. Poderá conhecer gente do bem. Cor: laranja.

Sagitário: A Lua vai facilitar seu contato com quem pode ajudar nos seus planos de carreira. Mas talvez você se afaste um pouco das pessoas. Aventura romântica à vista. Cor: amarelo.

Capricórnio: O clima com pessoa de autoridade no emprego pode não ser fácil. Boa fase para encontros animados com a família. Deve chamar a atenção. Cor: prata.

Aquário: Sua mente estará inspirada e poderá expor ideias originais no emprego. Agarre a chance de se divertir. Bom momento para resolver questões de rotina. Cor: azul.

Peixes: Não exponha sua individualidade no trabalho: aposte na discrição. Mostre sua gana para vencer desafios. Pode não sentir tanta disposição para as tarefas diárias. Cor: branco.

Previsão do tempo

Fonte: Vvle

Mínima: 17° | Máxima: 31°
Manhã: Sol, aumento de nuvens
Tarde: Pancadas de Chuva
Noite: Pancadas de Chuva

Novelas

ESPELHO DA VIDA

Os capangas de Gustavo se assustam com luzes e sons que saem do convento e desistem da plano. Cris/Júlia conta para Dora que Hildegard quer afastá-la de Danilo. Ana desabafa com Flávio sobre seu ciúme da relação entre Cris e Margot. Benedita revela a Cris/Júlia que o convento sofreu uma tentativa de invasão. Otávio insinua a Danilo que Júlia senta algo por Gustavo. Cris/Júlia vai ao encontro de Danilo.

O TEMPO NÃO PARA

Waleska é sequestrada pelos homens de Florêncio. Mateus percebe que os congelados escaparam pelo telhado e os captura, mas Menelaus consegue fugir. Petra se certifica de que Marcos é a única hospedeira do vírus. Waleska identifica a voz de Igor, quando ele lhe oferece comida no cativeiro. Yanda esconde Menelaus na padaria de Elmo. Disfarçado, Lúcio liga para Mateus exigindo o vírus que está isolado em troca de Waleska. Petra diz a Tales que pretende manter Marcos na Crotete e liberar os demais. Tales tem a intenção de Petra de tratar Marcos como cobaia.

O SÉTIMO GUARDIÃO

Para despiantar Luz, Gabriel é rudo com a amada. Júlio comenta com Geandro que seu plano para se aproximar de Luz está dando certo. Olav decide voltar para Serra Azul com Laura. Valência convence Gabriel a sair com ela, deixando o casarão livre para Sampla. Marilda se desespera com o sumiço de Eurilo. Elisa comenta com Milu sobre o estado de Jeremir. Robério revela a Judith que cantou sobre a fonte para Valência. Gabriel vai ao encontro de Valência.

Nível do Rio Iguaçu

1.85

17 horas de ontem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09h00min do dia 07/02/2019 e a Sessão Pública de Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 09h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 23/01/2019.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA

torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Unidade de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos e AFINS instalada A RODOVIA BR 476 KM 344, Bairro Rondinha no município de Paula Freitas.

PUBLICAÇÃO LEGAL

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA

torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Unidade de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos e AFINS instalada A RODOVIA BR 476 KM 344, Bairro Rondinha no município de Paula Freitas.

EMPRESA: OSNI LUCIANO NIEDZIELA EIRELI EPP

CNPJ: 08.248.443/0001-08

CONTRATA:

PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU REABILITADAS PELO INSS.

INTERESSADOS DEVEM COMPARECER AO RH DA EMPRESA NA RUA ESTANISLAU GLOMB, 110, BAIRRO OURO VERDE, UNIÃO DA VITÓRIA - PR

JANEIRO/2019

REMASA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ/MF - 76.008.960/0001-60 - NIRE 41300085447

15ª Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Conforme deliberado em 07/01/19, o Conselho de Administração convoca os acionistas para se reunirem, em 2ª convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 08/02/19, na sede social da Cia, Fazença Lageado Grande 01, Rodovia PR 170 - Km 530, Zona Rural, CEP 84.640-000, Bituruna/PR, para deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Extinção das classes diferenciadas de ações ordinárias, com a consequente criação de classe única de ações ordinárias; b) Extinção do Conselho de Administração, passando a Cia a ser administrada exclusivamente pela Diretoria; c) Avaliação e votação de um novo estatuto social para a Cia, nos termos do projeto de estatuto social apresentado em anexo à presente convocação; d) Se aprovados os itens (b) e (c) acima, eleição dos membros da Diretoria; e) Análise e aprovação do orçamento para o exercício de 2019, nos termos da proposta em anexo à presente convocação; e f) Instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros. Bituruna, 23/01/19. Conselho de Administração - Alceu Gugelmin Júnior - Presidente do Conselho.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

SEDU/PRANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

PROCESSO Nº 11/2019,

O MUNICÍPIO de UNIÃO DA VITÓRIA/PR, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR através da Plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, site www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO 7 LUGARES	01	79.290,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Maria Celeste de Assunção Mance, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3521-1237 - E-mail: licitacao@uniodavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205 - 4º Andar (Dep. de Licitação), Bairro Centro - União da Vitória/PR, das 12h00min às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2019.

Maria Celeste de Assunção Mance
Pregoeira